SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3396

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE RETIFICAÇÃO. A AMEG, TORNA público que, FICA ALTERADO o prazo de entrega dos veiculos que passará para 180 (cento e oitenta) dias.Sessão Oficial dia 01/12/2022 às 10:00 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE VEICULOS 100%(CEM POR CENTO) ELÉTRICOS, DESTINADOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DA AMEG".*** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 23/11/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E56962E1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 022/2022. Procedimento Licitatório nº 0167/2022.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 07/12/2022 às 09:30 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G/M² 210X297 - CX 10 RESMAS PARA USO NAS SECRETARIAS, DIVISÕES, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS CONVENIADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À AMEG".** O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 23/11/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5D4D3FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento na Portaria n° 07/2022, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 016/2022, através da Agente de Contratação Oficial, ADJUDICAR o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº008/2022, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DRONE MAVIC2 ENTERPRISE ADVANCEDem favor da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.536.795/0006-00 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 53.050,00.

João Monlevade, 18 de novembro de 2022.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:609DDE76

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA L Nº 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 07/2022, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 016/2022, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº008/2022, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DRONE MAVIC2 ENTERPRISE ADVANCEDem favor da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.536.795/0006-0 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 53.050,00.

João Monlevade, 18 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:5ABE9763

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento na Portaria n° 07/2022, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 017/2022, através da Agente de Contratação Oficial, ADJUDICAR o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº009/2022, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE PIX4D-MAPPER em favor da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.536.795/0006-00 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 27.100,00.

João Monlevade, 21 de novembro de 2022.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E0A641C7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 07/2022, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 017/2022, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº009/2022, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE PIX4D-MAPPERem favor da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 51.536.795/0006-0 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, no valor de R$ 27.100,00.

João Monlevade, 21 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A62F0405

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 383/2022.

AMVAP-SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 383/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP-SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 383/2022, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de novembro de 2022, com o código identificador: 6D0F5A91. **ONDE SE LÊ:** Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 383/2022, **LEIA-SE:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato 383/2022. As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP-SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:B168E92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO N° 107 DE 21/11/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. ADRIANO JOSÉ RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao *Sr. Adriano José Ribeiro*, pelos relevantes e eficientes serviços prestados na cidade de Arcos nos últimos anos, seja na inciativa pública ou privada, a frente de importantes ações e projetos voltados para a área cultural e artística do município, resgatando tradições e festividades e valorizando os artistas de nossa cidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 21 de novembro de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 22 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretária.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E0195231

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 61/2022
Inexigibilidade nº 22/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa
Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Nathália Glauce Almeida C. Teixeira no curso "Contratos Administrativos de espera pública" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 23/11/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D1F1A9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 031/2022 JUSTIFICA E DETERMINA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS.

PORTARIA N° 031/2022

Justifica e determina pagamento do 13º salário e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições

legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2022 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores e vereadores na data de 30 de novembro de 2022.

Art. 2°. Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D6E223F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 032/2022 JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA N° 032/2022

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2022 e a necessidade de finalizar os trabalhos administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 28 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B7734F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022 DISPENSA Nº 22/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022

DISPENSA Nº 22/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2022, DISPENSA nº 22/2022, OBJETO: compra de fechadura, mangueira de jardim e assento de vaso sanitário. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **Kennedy (CNPJ** 08.858.579/0015-35**).**

Carmo do Cajuru, 23 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A638A3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;
Considerando a Portaria nº 627, de 30 de junho de 2022, que nomeia os membros da Comissão Especial para Verificação e Certificação dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Presidente da Comissão Especial para levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2022 o servidor Paulo Henrique Gonçalves Olavo, Matrícula 137.
Art. 2º Esta nomeação será extinta após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo até 31 de março de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D742BF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2022

Objeto: Aquisição de bens permanentes, materiais e acessórios de informática, de áudio/vídeo e elétrico, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo.

1. No Edital do Pregão Eletrônico em referência, no ITEM "**8. FORMULAÇÃO DE LANCES**", o subitem **8.6**, à página 6,

Onde se lê:
*"**8.6** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até **60 (sessenta)***

***minutos**, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances"*
Leia-se:
*"**8.6** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até **30 (trinta) minutos**, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances."*

2. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Curvelo/MG, 23 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:5AF17FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 24/11/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 10/11/2022.
Leitura do expediente.

• Leitura e Distribuição do Parecer Prévio do Tribunal de contas Da Prestação de contas do exercício de 2017.

Leitura e Distribuição do Projeto de lei nº 059/2022- Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 061/2022 Institui a Ouvidoria-geral do Município Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE
Discussão e votação
Projeto de lei nº 060/2022 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar Superávit - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de lei nº 062/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por excesso de arrecadação – Despesa-Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Projeto de lei nº 063/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Indicação.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 23 de novembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:7F05C0D5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 060/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 060/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar Superávit - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências. À **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 22 de novembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:303A636E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/10/2022

Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 04 de outubro do ano de 2022, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 42 de 2022, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP - PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Obs.: Projeto incluído em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 161. Tipo: Simbólica. **2 - Projeto de Lei Complementar nº 11 de 2022**, "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022*." Obs.: Projeto incluído em 1º Turno. Autores: DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ELIVELTON DA SILVA, SINVALDO JOSÉ LOPES, TONY SANDRO DE LIMA, Número de Protocolo: 176, Tipo: Nominal. **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 47 de 2022**, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE."* Obs.: Projeto incluído em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 178, Tipo: Simbólica. **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022**, "*DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO*

DÉFICT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG." Obs.: Projeto incluído em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 114, Tipo: Simbólica. **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2022**, "*CRIA O CADASTRO E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA MUNICIPAL (Cipteam).*" Obs.: Projeto incluído em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 126, Tipo: Simbólica

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022, aprovado por unanimidade, em primeira votação simbólica. **Projeto de Lei Complementar n.º 11/2022,** aprovado por unanimidade, em primeira votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2022,** aprovado por unanimidade, em primeira votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2022,** aprovado por unanimidade, em segunda votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2022,** aprovado por unanimidade, em segunda votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h10min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8A3EE569

MESA DIRETORA
ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 04/10/2022

Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 04 de outubro do ano de 2022, às 20h12min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA..** Logo em seguida, foi lida a ata da reunião anterior, a qual, colocada em discussão, não foi impugnada, sendo declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, deu início à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP – PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*". Segundo turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 11/2022**, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012 E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022*." Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2022**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE*".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022, aprovado por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Complementar n.º 11/2022**, aprovado por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 47/2022**, aprovado por unanimidade, em segundo turno, votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h20min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1EDDFC64

MESA DIRETORA
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/10/2022

Ata da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva – MG do dia 18 de outubro do ano de 2022.

Em razão de não haver projetos aptos para figura na ordem do dia da mencionada reunião, o senhor Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, dispensou o comparecimento dos senhores Vereadores, do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:624A40F6

MESA DIRETORA
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 08/11/2022

Ata da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 08 de novembro do ano de 2022, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022, "*REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica Obs.: INCLUÍDO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 33/2022, EM VOTAÇÃO ÚNICA NOMINAL. **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 49 de 2022**, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO TRIBUTÁRIA ÀS EMPRESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 194, Tipo: Simbólica.Obs.: INCLUÍDO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 34/2022, EM VOTAÇÃO ÚNICA NOMINAL. **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2022**, "*INSTITUI A LISTA ELETRÔNICA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG.*" Autor: ELIVELTON DA SILVA, Número de Protocolo: 132, Tipo: Simbólica. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º DELIBERAÇÃO
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 33/2022 – reprovado por seis votos a dois, em turno único, votação nominal, sendo votos favoráveis dos Vereadores Alexandre Sabino Braga e Toni Toshio Yamashita. **Requerimento n.º 34/2022 –** aprovado por unanimidade, em turno único, votação nominal. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2022,** aprovada por unanimidade, único turno, votação nominal. **Projeto de Lei Ordinária n.º 49/2022**, aprovado por unanimidade, único turno, votação nominal. **Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2022**, aprovado por unanimidade, primeiro turno, votação nominal.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h25min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:533C2DF8

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 (2ª PUBLICAÇÃO - CORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "*Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências*";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "*Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências*";

Considerando o Requerimento de protocolo n.° 32/2022, de autoria do servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III, Matrícula 0010, através do qual pleiteia a Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 007/2022, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão dos benefícios pleiteados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Nivaldo Donizete de Almeida, ocupante do cargo de Secretário da Câmara III, Matrícula 0010, promovido para o Nível Especial I do referido cargo, passando a ocupar, à partir da data da publicação desta resolução, o cargo de Secretário da Câmara Especial I.

Art. 2º. Em decorrência da promoção concedida através desta resolução, fica o servidor reenquadrado ao Nível 34, Padrão de Vencimento "O", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, com suas alterações posteriores,

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2022, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2022.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

JOSÉ RONALDO PEREIRA
Vice-Presidente

TONY SANDRO DE LIMA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8104A5E7

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 25, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre o Expediente Nos Dias Que Menciona, Por Ocasião Dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido os seguintes horários para expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:

a) 24 de novembro de 2022: das 08hs. às 12hs.
b) 28 de novembro de 2022: não haverá expediente.
c) 02 de dezembro de 2022: das 08hs as 12hs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B2EDF26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 – Entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** x **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP** - **Objeto:** O valor global inicial do contrato, destinado às publicações institucionais, que é de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), fica acrescido em, aproximadamente, 11,23% (onze virgula vinte e três por cento), correspondente a R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com recursos da dotação orçamentária: 01007001.0113101012.146- Publicações Institucionais 339039 F.72 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Processo Licitatório nº 06/2020, modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, art. 65. § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 18/11/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:563D6653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Leopoldina em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022™.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022™ no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Legislativo Leopoldinense nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022™;
CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as fases subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

RESOLVE:
Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022™, o funcionamento da Câmara Municipal de Leopoldina, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:
I - no dia 24 de novembro de 2022, quinta-feira, será das 8h às 14h;
II - no dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, será das 7h às 12h;
III - no dia 2 de dezembro de 2022, sexta-feira, será das 8h às 14h.

§ 1º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:
I - das 8h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 16h, no horário de Brasília;
II - das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 12h, no horário de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:CC8AAB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG faz saber que realizará através da
empresa JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Concurso Público de Provas e deProvas e Títulos, para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente, paraos seguintes cargos e números de vagas: Atendente Legislativo – 01; Auxiliar Legislativo – 02; Auxiliar de Contabilidade – 01. O Edital completo bem como maiores informaçõespoderão ser obtidas na sede da Câmara de Três Pontas, situado à Praça Prefeito FranciscoJosé de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG – CEP 37.190-000 bem como nos endereçoseletrônicowww.jmsbhz.com.br/concurso e www.camaratrespontas.mg.gov.br e ainda
nos telefones (35) 3661-1938 ou (31) 3481-2015.

Publicado por:
Marcelo Damasceno Braga
Código Identificador:BF5C0DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2022, para Registro de Preços de Combustíveis (Óleo diesel B S10 e gasolina Comum) e ARLA 32 (Agente redutor de liquido de Nox Automotivo), para abastecer a frota de veículos do CISMEV com entrega parcelada no perímetro urbano de Curvelo e Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre as cidades de Felixlândia e Belo Horizonte, conforme condições previstas no Edital. Abertura da sala de disputa será no dia 06/12/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F30D5C9C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 044/2022, Processo Administrativo N° 081/2022, para a aquisição de mangueiras auditivas, para o uso dos pacientes dos municípios consorciados, de acordo com a necessidade na realização das consultas e dos exames adquiridos pelo CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a **F.A.ROM COMERCIO DE PRODUÇÕES AUDITVOS LTDA.** Valor total estimado de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Assinatura:16/11/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C2BA1B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 016/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 016/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 as atividades do país ficam paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 ocorrerão no horário de expediente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do CONSMEPI durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Administração observará o disposto a seguir:
I - no dia 24 de novembro de 2022, o horário de expediente será das 07h às 13h00.

II - no dia 28 de novembro de 20122, o horário de expediente será das 07 às 11h00.

III - no dia 02 de dezembro de 2022, o horário de expediente será das 07 às 13h00.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, que os jogos ocorrerem às 12:00 horas, o horário de expediente será das 07h às 11h00.

II - Nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, que os jogos ocorrerem às 16:00 horas, o horário de expediente será das 07h às 13h00.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6FE5DE6A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 017/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 017/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece calendário acerca dos feriados e recessos do mês de Dezembro/2022 do CONSMEPI.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido calendário acerca dos feriados e recessos do mês de Dezembro/2022 para o CONSMEPI, sem prejuízo de serviços essenciais, nas seguintes datas:
08 de Dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de João Monlevade;
09 de Dezembro – Recesso;
23 de Dezembro a 1º de Janeiro – Recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:908F4A2C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 07/12/2022.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 07/12/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 011/2022 de 01 de Agosto de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.254.240,00 (hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C8B879C1

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
RESULTADO FINAL

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI** Sr. Fernando Rolla, no uso de suas atribuições, faz saber que,

Considerando a realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022;

Considerando os parâmetros devidamente estabelecidos no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022,
Por decisão conjunta, as Comissões de Seleção e Entrevista, nomeadas pelas portarias 006/2022 e 015/2022, respectivamente, dão conhecimento do Resultado Final, para provimento de vagas de cadastro reserva para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

#	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marcela Lorenze Linhares Lima	126,0
2º	Sâmela Braga	88,0
3º	Matheus Carlos de Azevedo Barros	70,8
4º	Gustavo Silva	61,0
5º	Ronielly Augusto Grillo de Freitas	60,2
6º	Cinthia de Araújo Lage da Costa	55,40

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3A8C02B3

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo para composição de Cadastro Reserva para o cargo de Médico Veterinário.

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, Sr. Fernando Rolla, no exercício de suas atribuições legais **HOMOLOGA o Processo Seletivo 003/2022**, para composição de **Cadastro Reserva**, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO.**

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3D57805E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022

O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o resultado/homologação de Pregão Presencial nº 003/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES EM ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS. Empresa vencedora: MATOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.457.380/0001-60 itens 18, 19, 33, 51, 52, 57, 58, 59 e 60 Valor total global R$130.391,00(cento e trinta mil, trezentos e noventa e um reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:398262EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o resultado/homologação de Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES EM ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS. Empresas vencedoras: MATOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.457.380/0001-60 itens 03, 05, 10, 11, 13 valor R$33.812,00, TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.525.513/0001-00 itens 22 e 24 valor R$10.489,80 e CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 03.541.496/0001-07 itens 02 e 23 valor R$26.140,00. Valor total global R$70.441,80(setenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:16C42EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 014/2022,** no dia 06/12/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos, para consumo do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site: www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 23 de novembro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:1E65DBBA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados a retificação do edital de Credenciamento Eletrônico nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 077/2022.

- Alteração do valor unitário.

ANEXO I
O item **4- CIRURGIÃO PARA REALIZAR CIRURGIA DE CATARATA** - Para realização desse procedimento deverá: * o médico/ cirurgião contratar instrumentador e realizar no mínimo a quantidade de 20 procedimentos no mesmo dia.deixará de ser o valor de R$ 128,64 (cento e vinte e oito reaise sessenta e quatro centavos) e passará a ser o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquentae um reais).

- Foram acrescentados novos procedimentos nos anexos conforme abaixo;
ANEXO V

12	TRATAMENTO C/ IODO 131 PARA HIPERTIROIDISMO GRAVES	R$746,00	R$3.730,00

ANEXO VII

38	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETÓGRADA ENDOSCÓPICA - CPRE	R$12.500,00	R$62.500,00

ANEXO VIII

40	TESTE DE SOBRECARGA HÍDRICA	R$100,00	R$500,00

O valor estimado para o credenciamento nº007/2022 passa a ser de R$16.008.414,10 (dezesseis milhões e oito mil e quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

Na cláusula 6.2.1
Onde se Lê: Item "L"Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista).
Leia se:Item "L"Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação.

Obs.: RQE (Registro de Qualificação de Especialista). **Documento opcional**- *Contudo o critério de distribuição de demanda levará em consideração o RQE como elemento preponderante.*

Informamos que o edital retificado será publicado no site do CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 23 de novembro de 2022.

MEIRILAINE PAIVA ROSA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:97868913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RETFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PUBICADO NO DIA 10/11/2022, EDIÇÃO 3387, CÓDIGO IDENTIFICADOR 39AB9016, FICA RETIFICADO CONFORME ABAIXO:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 48.183.492/0001-24

Muriaé, 04 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A42DF487

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR E FISCAL - BIÊNIO 2023/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **Marcelo Meireles de Mendonça**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **convoca** os senhores membros consorciados quites com suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **16 de janeiro de 2023, na rua** Dr. Walter Ferreira Barreto, 154 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-347, **às 10h (dez horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h30 (dez horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e Aprovação das contas do ano de 2022;
- Ratificação dos atos de Conselho Fiscal e Diretor do Biênio 2021 e 2022.
- Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal Biênio 2023-2024, **nos termos do Estatuto.**

Montes Claros, 23 de novembro de 2022.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Diretor do CISRUN

ANEXO I

Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, através de seu Presidente Marcelo Meireles de Mendonça, faz publicar o presente Anexo, contendo as diretrizes e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, conforme itens a seguir nos termos Estatuto:

1)A Assembleia Geral Ordinária para eleição do **Conselho Diretor e Conselho Fiscal Biênio 2023/2024** será realizada na data de **16/01/2023**, com primeira convocação para as **10h** e, se necessário, segunda convocação para as **10h30, na rua** Dr. Walter Ferreira Barreto, 154 - Ibituruna, Montes Claros - MG, 39401-347.

2) O **Conselho Diretor e Conselho Fiscal Biênio 2023/2024** serão eleitos na referida Assembleia Geral, através de voto direto (por escrutínio secreto) ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do parágrafo primeiro do art. 15 do Estatuto.

3) Poderão participar do pleito eleitoral, para votar e serem votado o prefeito que:

I - Estiver no efetivo exercício das funções de prefeito Municipal.

II - Ser membro consorciado do CISRUN, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

III – Estar quites com todas as obrigações com o CISRUN, nos termos do artigo 6º; incisos V, VII do artigo 43, e artigo 77 do Estatuto.

4) Da Inscrição de chapas:

4.1. Para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal:
I – As chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão possuir os seguintes cargos:

Conselho Diretor:
I -Presidente do Conselho Diretor,
II - 1º Vice- Presidente do Conselho Diretor,
III - 2º Vice-Presidente do Conselho Diretor,
IV – 1º Secretário do Conselho Diretor,
V – 2º Secretário do Conselho Diretor
VI - 6 (seis) Conselheiros do Conselho Diretor;

Conselho Fiscal:
I - Presidente do Conselho Fiscal,
II - Vice- Presidente do Conselho Fiscal,
III – Secretário Geral do Conselho Fiscal,
VI - 8 (oito) Conselheiros do Conselho Fiscal;

II – O pedido de inscrição das chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal Biênio 2023/2024 deverá ser protocolado, assinado pelo candidato a Presidente do Conselho Diretor **entre os dias 24/11/2022 e 29/11/2022 no horário de 08:00h ao 12:00h e 14:00h às 17h30h na sede administrativa do CISRUN localizada na Avenida Francisco Peres, 200-A, Interlagos – Montes Claros/MG,).**

III – A inscrição deverá ser realizada em formulário com o nome e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um;

IV- O formulário de inscrição deverá ser acompanhado de autorização de cada um dos prefeitos inscritos na chapa a que concorrer.

V – À cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica dos protocolos realizados junto à Comissão de Eleição na forma do inciso II.

5) Dos procedimentos para a eleição:

I- Aberta a assembleia pelo Presidente do Conselho Diretor Cisrun, será dado publicidade aos consorciados das chapas inscritas e habilitadas.

IV – Os Consorciados presentes serão convidados a votar e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor.

V – A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembléia Geral.

VI – Encerrado o recolhimento de todos os votos dos presentes e iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente.

VII - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

VIII - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral.

7) Não será admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração (conf. Parágrafo único do art. 15º do Estatuto).

8) O prazo para impugnação do presente Edital é de até 2 (dois) dias contados da publicação.

09) Somente será permitida a entrada no auditório de prefeitos aptos, bem como funcionários administrativos do Cisrun pertencentes a equipe de apoio ao processo eleitoral.

Montes Claros, 23 de novembro de 2022.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Diretor do Cisrun

Formulário de Inscrição.
Vimos requerer a inscrição da chapa abaixo identificada para participação da eleição aos Conselhos Diretor e Fiscal do CISRUN/SAMU Macronorte.

CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DIRETOR

CARGO NOME MUNICIPIO

Presidente
1º Vice- Presidente
2º Vice- Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

CARGO NOME MUNICIPIO

Presidente
Vice-Presidente

Secretário Geral

Conselheiro

Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro
Conselheiro

Montes Claros,..... de Novembro de 2022.
.....
Formulário de Autorização

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, na condição de Prefeito do Município de _____ autorizo a minha inclusão na chapa de eleição tendo como candidato a Presidente o Prefeito _____, em caráter irretratável e irrevogável.

Montes Claros,____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:33F37D35

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 041/2022 – PP SRP 025/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 06/12/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:5425EAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Enfeite Natalino Material para a Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de Enfeite Natalino Material para a Base Central do CISREUNO/SAMU REGIONAL.
JUSTIFICATIVA:
O presente Termo tem por justificativa a necessidade de aquisição de materiais de enfeites luminosos natalinos, devido às festividades do Natal, que traz consigo a fraternidade, impulsionando também a tradição cultural e turística. Para a população em geral, as festividades de final de ano possuem um grande valor sentimental - Logo, o CISREUNO deseja tornar essa data especial e um momento aprazível para seus funcionários e usuários.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações: **Natureza do recurso: Rateio do SAMU -** Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00 - Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
DA CONTRATADA:
Empresa: Arco-Iris Presentes e Acessórios Ltda – CNPJ 29.774.642/0001-20 - situada Rua Major Gote, 775, Loja 783, Centro em Patos de Minas – MG.

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 2.641,95 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 22 de Novembro de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
22/11/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C94B006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa RAG COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.846.043/0001-46, que consistira na aquisição de bens, novos, (Empilhadeira Manual) através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, no importe global de R$ 20.989,60 (vinte mil novecentos oitenta e nove reais e sessenta centavos), mediante autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 23 de novembro de 2022.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:3A022670

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Contrato nº 012/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ATERRAGEM - ETAPA 02 DO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE JANAÚBA/MG, COM VISTAS AUMENTAR A CAPACIDADE PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
Contratado: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
Contratante: CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS;

Processo Licitatório: Nº 009/2021;

Modalidade - Tomada de Preço nº 002/2021.

Aos 11 (ONZE) dias de novembro de 2022 recebemos, em caráter DEFINITIVO, a obra PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ATERRAGEM - ETAPA 02 DO ATERRO SANITÁRIO DA CIDADE DE JANAÚBA/MG, COM VISTAS AUMENTAR A CAPACIDADE PARA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, no município de Janaúba-MG, objeto do contrato 012/2021, firmado entre o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e a empresa HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, e achando se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, como se verifica:
"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".
"Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito".

Janaúba-MG 11 de Novembro de 2022.

FLÁVIA DANIELY LOPES
CREA/MG Nº 204371
Engenheira Fiscal do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:412BE360

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 049/2022, **Dispensa de Licitação nº 040/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável para EMURB e Cemitérios Municipais de Guaxupé/MG. Fornecedor: **ANTÔNIO TADEU RIBOLI - ME.** Valor: **R$ 4.272,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/11/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:AD24C345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022

Execução de obras e serviços na reforma da Escola Municipal da Penha de Aramirim. Foi prorrogada para o dia 30/11/2022, às 13H. Tendo em vista o elevado volume de trabalho existente no setor. O Edital Tomada de Preço n.º 0017/2022 permanece inalterado,

Açucena / MG, 23/11/2022.

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BD3753B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 072/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **R9 PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.359.892/0001-48**, licitante vencedor do processo licitatório nº 0072/2022, Pregão Presencial nº 0026/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 23 de novembro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:50F7F514

PROCURADORIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 072/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0072/2022 Pregão Presencial n° 0026/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEFORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARAESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Total de R$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 23 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:91608ED5

PROCURADORIA EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 018/2022 - PROCESSO 072/2022

Processo licitatório nº 072/2022, Pregão Presencial nº 026/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **R9 PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.359.892/0001-48**. Valor da Ata Registro de Preço R$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEFORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARAESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Alagoa, 23 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E92013D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

Processo Licitatório 0131/2022, Dispensa n.º 0030/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. Valor do Contrato: R$ 2.206,76 (dois mil e duzentos e seis reais e setenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS: FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 PLACA RMW-7E12 (REVISÃO 50 MIL KM), FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P RUY-2F07 E FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P RUY-2E55 (REVISÃO 10 MIL KM) TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 23/11/2022 até 31/01/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AD876101

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Alvorada De Minas/MG torna público a intenção em Aderir à Ata de Registro de Preço n° 046/2022, Processo licitatório nº 062/2022, Pregão Presencial para RP. nº 021/2022 do Município de Gouveia - MG. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município de Gouveia-MG, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I do Edital**.** Juntamente com a Empresa: **Goval Engenharia LTDA. CNPJ:40.488.440/0001-54,**cujovalor estimado é:R$ 304.231,64 (trezentos e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Alvorada de Minas/MG, 23 de novembro de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:DDCCA8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2022 PAL 105/2022 DL 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022, FIRMADO COM A EMPRESA **CLÍNICA ASSISTENCIAL FORTALECER LTDA,** EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022– FICAM ACRESCIDOS OS SERVIÇOS LOGÍSTICOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE PARA INTERNAÇÃO NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA, O QUAL NÃO FOI LOCALIZADO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS, CONFORME RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS DA COORDENADORA DO CAPS AD II DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG E DA EMPRESA CONTRATADA, NOS TERMOS A SEGUIR:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Deslocamento de equipe técnica da sede da empresa contratada do Município de Montes Claros-MG até Araçuaí-MG, para remoção de paciente que não foi encontrado nos endereços indicados pela família para internação compulsória.	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
TOTAL		**R$ 1.650,00**

EM RAZÃO DO PRESENTE ACRÉSCIMO, A CLÁUSULA QUINTA A SEGUIR PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:
A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O VALOR DE R$ 12.786,50 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES".

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:378DEE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 720, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nas datas que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os jogos da 1ª Fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando que outros órgãos do Poder Público tais como Governo do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas adotaram medidas análogas;

Considerando a essencialidade dos serviços públicos prestados pelas repartições vinculadas ao pronto atendimento à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 28 de novembro e 02 dezembro de 2022, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 – 1ª Fase, da seguinte forma:

Dia 24 de novembro - quinta-feira - 16h - Brasil x Sérvia
Expediente das 7h às 11h e das 12h às 15h

Dia 28 de novembro - segunda-feira – 13h - Brasil x Suíça
Expediente das 7h às 12h

Dia 2 de dezembro – sexta-feira – 16h – Brasil x Camarões
Expediente das 7h às 11h e das 12h às 15h

§1º As Escolas Públicas Municipais poderão dispensar o expediente apenas no período em que haja o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, ocasião em que as unidades escolares deverão implementar medidas compensatórias com o objetivo de não causar prejuízos à carga horária dos alunos dispensados.

§2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 717 de 22 de novembro de 2022.

Araújos (MG), 23 de novembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:7E7728FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 68/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 144/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de recarga de toners e fornecimento de cilindro para impressoras.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 de DEZEMBRO de 2.022 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de DEZEMBRO de 2.022 às 13h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 23 de novembro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 23 de novembro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:983FA5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 74/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 154/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de sistema de digitalização de imagens de raio x - placa CR para atender aos Serviços de Raios-X do Pronto Atendimento Municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de DEZEMBRO de 2.022 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de DEZEMBRO de 2.022 às 13h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 23 de novembro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 23 de novembro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:0D279316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 501/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8EEDAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 594/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e de insumos não constantes na tabela CMED, itens frustrados dos PL 344/2022 e PL 266/2022, para atender demandas judiciais de pacientes do Município de Arcos/MG e para atender NOVA demanda judicial da paciente L.A.G.D.O., também do Município de Arcos/MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/12/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A217D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 492/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/12/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:935A62B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 502/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos e insumos, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica Básica em geral, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3A391CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 550/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 550/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais de pintura e tintas, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0C90D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 536/2022

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 536/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022

Objeto: Aquisição de veículo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e ao Gabinete do Prefeito do Município de Arcos/MG e aquisição de pick-up para a polícia militar de meio ambiente, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Atorizo a troca de cor do veículo do item 01 para prata, conforme autos no processo, cuja licitante vencedora é a empresa Marka Veículos e Peças S/A

Arcos, 22 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E5B17CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 571/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº571/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021
CONTRATO Nº 146/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,

CONTRATADA: Ambientec Soluções em Residuos Ltda,

DO OBJETO

1.O presente instrumento tem como objeto: contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) especialmente os resíduos de classe I gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Arcos/MG.

DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado O prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2022 conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Arcos/MG, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05E91B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 237/2022

PORTARIA nº 237 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VLADIMIR MOREIRA GOMES**, Maspm nº **9024/7,** para ocupar o cargo de **DIRETOR TÉCNICO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2022.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:27CC9444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 280/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER A EXISTÊNCIA DE DÍVIDA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA, CELEBRANDO COM AQUELE TERMO DE PAGAMENTO DE DÉBITO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, MG**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer a existência de dívida junto ao Conselho Regional de Química, celebrando com aquele termo de pagamento de débito, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mais juros, multas, encargos e correção até a data do pagamento.
Parágrafo Único - O débito indicado no caput deste artigo corresponde ao pagamento dos valores relativos à infração administrativa fixada na lei 2.800/56 e dec Lei 5452/43.

Artigo 2º. A dívida aqui confessada será paga a vista em uma única parcela.

Artigo 3 º. As despesas decorrentes da presente Lei estarão asseguradas através da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Argirita,22 de novembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:4D2D61A2

GABINETE
LEI Nº 281/2022

Abre Crédito Especial no Valor Total de R$ 283.817,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde
4.4.90.52.00-155 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 283.817,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 283.817,00

Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 283.817,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 283.817,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 283.817,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARGIRITA, 22 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:47B035D3

GABINETE
DECRETO Nº 276/2022

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito de Argirita – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei

Complementar n°101 de 04 demaiode2000, bem como o disposto na Lein°4.320,de17demarçode1964;

DECRETA

Art. 1º Para encerramento do exercício financeiro de 2022 ,os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, devem adotaras providências necessárias para atender às seguintes datas limites:

I –até o dia 04 de dezembro de 2022, para o recebimento, pela Diretoria de Licitações, das requisições de compras e serviços relacionadas ao exercício financeiro do ano corrente e que serão executadas no presente ano;

II –até o dia 04 de dezembro de 2022, para o recebimento, pela Diretoria de Licitações, das demandas que puderem ser homologadas e executadas no presente ano;

III–atéodia04 de dezembro de 2022,para emissão das solicitações de empenho das despesas referentes ao presente exercício;

IV –até o dia05de dezembro de2022,para encaminhamento de documentação relativa a execução de despesas à Controladoria interna, referentes ao presente exercício;

V –até o dia 05 de dezembro de 2022, para encaminhamento à Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de incorporação dos bens permanentes e obras;

VI –a partir do dia 05 de dezembro de 2022, o Almoxarifado da Prefeitura fechará para realização do balanço contábil, reabrindopara recebimento de bens e materiais a partir do 1º dia útil de 2023;

VII–atéodia05 de dezembro de 2022,para encaminhamento de procedimentos relativos à execução de despesas junto à Contabilidade do Município, excetuando-se os casos de serviços continuados e exceções previstas no artigo 3º, do presente Decreto.

Parágrafo único. As solicitações de anulação de empenho deverão ser encaminhadas à Contabilidade do Município até o dia10 de dezembro de 2022.

Art. 2º–Os agentes e as unidades menciona dos no artigo1º,do presente Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício sub se quente.

§1º As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e suas conciliações revisadas pelo gestor ou responsável, que as manterão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§2º Compete à Contabilidade a promoção das conciliações e ajustes das contas patrimoniais , ainda dentro do presente exercício, de acordo como princípio contábil da oportunidade, objetivandoafi de dignidade e consistênciadas informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§3º Compete,ainda,à Contabilidade conferiros da dosa serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, confrontando-os com os registros dos sistemas informatizados utilizados pelo Município, encaminhando eventuais inconsistências à Diretoria de Tecnologia da Informação, para saneamento e retificações necessárias.

§4º As inconsistências referidas no parágrafo anterior, quando porventura apuradas serão comunicadas ao gestor responsável, que diligenciará no sentido de promover as adaptações necessárias à sua superação definitiva, devendo, ainda, ser objeto de notas explicativas a serem encaminhadas a Controladoria interna do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, compondo aprestação de contas anual.

Art. 3º–Excetuam- sedo disposto no artigo 1º,deste Decreto, os empenhos referentes a despesas com medições de obras em andamento, diárias, faturas (água, luz, telefone, etc.),dívida pública, aqueles destinados ao cumprimento dos gastos constitucionais com educação e saúde e aos pagamentos e repasses de verbas aos prestadores de serviços hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais da Rede Pública Municipal de Saúde, bem como as consideradas urgentes e inadiáveis, estes, desde que autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal, após parecer contábil.

Art. 4º–As unidades gestoras terão até o dia 10 de dezembro de 2022 para tornarem disponíveis, com as devidas justificativas, os saldos de empenhos não liquidados passíveis de cancelamento.

Art. 5º–As despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar Não Processadas" e consequentes cancelamentos são de responsabilidade de cada ordenador da despesa, que deverá proceder em estrita observância à legislação.

Art. 6º–O setor de Tributos deverá encaminhar à Tesouraria e ao Jurídico o relatório de saldos existentes em dívida ativa no final do exercício de 2022, até o dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Apartir da publicação deste Decreto e até aprestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade e à Apuração Orçamentária, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º– Os órgão se entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de10(dez)dias úteis, contados apartir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento de exercício, obrigados aprestar informações ao Controle interno do Município, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício, bem como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafoúnico. A não manifestação, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, implicará validação dos resultados processados automaticamente pelos istem a informatizado e na responsabilização do Gestor nocas o de inconsistências.

Art. 9–O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto e em normas complementares, implicará em responsabilização do agente no limite de sua competência, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 –A Contabilidade poderá expedir normas complementares para a operacionalização doencerramentodoexercíciofinanceirode2022.

Art. 11 –O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 22 de novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:BAF2AA8A

GABINETE
DECRETO Nº 277/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada nas entidades Prefeitura Municipal de Argirita, a despesa empenhada não processada e inscrita em restos a pagar, conforme segue:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG: ANO/Nº EMPENHO 3567/2020
ESPÉCIE: GLOBAL

CREDOR: M.A Construção Guarani EIRELI
VALOR EMPENHADO: R$ 207.891,42
VALOR A CANCELAR:138.352,01
MOTIVO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DO OBJETO, DECURSO DE PRAZO.
DESPESA NÃO EFETUADA.

Argirita, 22 de novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:3033F05C

GABINETE
DECRETO Nº 280/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas Municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Decreta:
Artigo 1º – O expediente das repartições públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos jogos em períodos matutinos, o expediente se iniciará às 13 horas e se encerrará em horário normal de expediente.
II – nos jogos em períodos vespertinos, o expediente se iniciará em horário normal de expediente e se encerrará às 12 horas.
Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, os Secretários Municipais poderão fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, haverá funcionamento em regime de plantão dos serviços públicos essenciais, conforme determinação dos secretários Municipais, que estabelecerão regime de plantão com os servidores necessários ao atendimento e manutenção de tais serviços.
Artigo 3º – As repartições públicas relativas à área da educação estabelecerá regime próprio para o atendimento das unidades escolares, não se aplicando o presente decreto a tal setor que obedecerá regras próprias.
Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:CED1DD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022- Tomada de Preços nº 008/2022- Objeto: prestação de serviços, por empreitada global, na execução do remanescente de serviços de drenagem calçadas com acessibilidade e sinalização viária, em ruas e avenidas da sede do município, objeto do convenio Siconv nº 869302/2018, Contrato de repasse nº 1054.695-46/2018Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HWS Empreendimentos Eireli- Da Vigência: Prorrogar até 21 de maio de 2023 a vigência do contrato inicial.

Arinos 23 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 homologa a Carta Convite nº 001/2022, adjudicando o objeto a empresa: Leandro Meira Engenharia, Construção e Incorporação LTDA, CNPJ: 38.352.029/0001-05.

Arinos 23 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6A0324F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 062/2022 do Convite nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para reforma da UBS; Reforma e ampliação de sala de vacina da UBS no município de Barão do Monte Alto - MG. Contratada: Contrato nº 108/2022 – F. B. FERREIRA CONSTRUTORA – CNPJ: 14.548.792/0001-48, R$ 278.904,70 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos). Vigência do Contrato: 23/11/2022 a 22/04/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 23/11/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:604CAC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 062/2022, modalidade Convite nº 007/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22 de novembro de 2022, sendo vencedor o licitante: F. B. FERREIRA CONSTRUTORA, sede na Avenida Prefeito Dante Bruno, nº 405, Sala A, Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 14.548.792/0001-48, no valor de R$ 278.904,70 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para reforma da UBS; Reforma e ampliação de sala de vacina da UBS no município de Barão do Monte Alto - MG.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:879CFE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°086/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS , EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES Nº 8.062/2022, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. Contratada: **FECON ENGENHERIA E CONSULTORIA** /CNPJ: 17.418.277/0001-31. **Valor: R$ 25.729,36** (vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 21/11/2022.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPC

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:B8479BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022

CONTRATO Nº 085/2022. Originado da realização do Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP para Atendimento ás Secretarias Municipais. Contratado: MARCIO BAHIA LEMOS. Valor do Contrato: R$ 28.148,00. Assinatura: 18/10/2022. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Victor Alberth Dutra Gomes
Código Identificador:0FE2F689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 20/2022, que visa Adesão à Ata de Registro de Preços nº 313/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n° 39/2022, realizado pelo MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, objetivando a aquisição de 86 unidades de computadores para atender as necessidades desta Municipalidade, a serem fornecidos pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ: 02.543.216/0011-09. **VALOR TOTAL**: R$ 476.440,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:587FD257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, confecção do Projeto de Prevenção a Incêndio, prevenção de pânico, instalações elétricas, montagem, desmontagem e localização de extintores, placas e faixas de sinalização, luminárias de emergência, artes e laudos para o CREA e engenheiros elétricos e civis responsáveis pelo projeto. Locação de Grupos de Geradores de Energia Elétrica com potência de 180 kVA, prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revista pessoal e segurança preventiva e prestação de serviços de locação de TENDA 10x10, visando o fornecimento parcelado, a diversos eventos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/11/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 02/12/2022 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:CD1380B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

EXTRATO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 135/2021 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - nº 1.123, do dia 10 de novembro de 2022, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 140/2022, nos seguintes termos:

*** Onde se lê:**

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX e na falta destes, eventualmente outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva mediante prévio ajuste com a contratante, e que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos para atenderem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados, atualmente Policia Civil e Polícia Militar, e eventualmente outros convênios firmados ao longo da vigência da ata.

*** Leia-se:**

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX e na falta destes, eventualmente outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à aquisição de peças para reparação automotiva mediante prévio ajuste com a contratante, e que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6978F6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

EXTRATO DE ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o objeto do extrato de licitação, publicado no Diário Oficial Eltrônico do Município - nº 1.113, do dia 25 de outubro de 2022, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 134/2022, nos seguintes termos:

* Onde se lê: O Município de Bom Jesus do Amparo, torna público a abertura do Chamamento Público nº 001/2022, sendo o objeto deste certame o acordo de cooperação terá por objeto a concessão de estrutura física composta por imóvel que atenda a execução do serviço sendo próprio ou locado, uma Prensa Enfardadeira para papel, papelão, plástico, pet e similares com sistema hidráulico, fogão de quatro bocas, geladeira, balança de até 300 Kg, 01 (uma) mesa de escritório, e disponibilização de um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado, com condutor para a execução de serviço decoleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis, conforme Plano de Trabalho Anexo VII, por no mínimo 2 (duas) vezes na semana. Repasse financeiro no valor máximo de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensal para custeio de despesas para manutenção do objeto e obrigações patroniais ambas a serem definidas em plano de trabalho.

* Leia-se: O Município de Bom Jesus do Amparo, torna público a abertura do Chamamento Público nº 001/2022, sendo o presente edital destina-se a seleção de organização da sociedade civil, com vistas à celebração de termo de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 121/2022, de 14 de Setembro de 2022 – Regime de Mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG e Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:8E295106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 192/2022, modalidade Pregão Presencial nº 23/2022, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de carpinteiro para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/12/2022, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4541F968

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 ARP Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 53/2022 - Contrato nº 69/2022 – ARP 05/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum e do Óleo Díesel S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 12.000,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184 -02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 - 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - Data: 21/11/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5D5A182A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 374/2022. Objeto: – Aquisição de 01 veículo 0 KM, da marca RENAULT MASTER MARIM PAS L2H2 ADP ACESS, veículo tipo van passageiro com acessibilidade 16 pessoas, de acordo com as Resoluções SES/MG 7791/2021 e 8097/22. Vencedora: **MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.457.127/001-19**. Valor total estimado **R$285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).** Início: 23.11.2022 Vigência: 23.11.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F5617D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

Ratificação do Processo Licitatório nº 103/2022: Aquisição de 01 Van 16 Lugares 0Km, por meio de adesão á Ata de Registro de Preços 021/2022, realizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, através do Pregão Eletrônico 009/2022 para a Aquisição de Veículos adaptados. Empresa vencedora: **MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.457.127/001-19** . Valor Total: **R$285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 22 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:39AE26E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Extrato de Contrato nº **358/2022.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMAMS. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 23 de novembro de 2022, ANO XIV, Nº 3395, página 39;
Onde se lê: Extrato de Contrato nº **358/2022** Empresa: **RD PHARMA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 10.491.244/0001-78.
Leia-se: Extrato de Contrato nº **359/2022** Empresa: **RD PHARMA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 10.491.244/0001-78.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/11/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C0E9D7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo 067/2022, Pregão Nº 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, fornecimento de cadeiras e outros mobiliários para atender a administração Municipal.
Empresa vencedora: **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.474.311/0001-34.**
Valor Total: **R$159.310,00(Cento e cinquenta e nove mil trezentos e dez reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 05/10/2022.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D05BC669

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo 067/2022, Pregão Nº 013/2022 – Objeto: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, fornecimento de cadeiras e outros mobiliários para atender a administração Municipal.
Empresa vencedora: **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.474.311/0001-34.**
Inicio: 05/10/2022 Vigência: 05/10/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F692DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 104/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de Auditório. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 13/12/2022 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23/11/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:96BCD276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRÇOS Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Processo Licitatório nº 62/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PR3EFEITURA MUNICIPAL, COM RCURSOS PRÓRPIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE, CONVENIOS FEDERAIS E ESTDUAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS; ATA Nº 01/2022 - EMPRESA – POLLYANA DA RODHA FIGUEIRA, CNPJ nº 11.768.533/0001-34 - Valor global de R$ 416.352,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 12 de julho de 2022.

Brasilândia de Minas, MG, 23 de novembro de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:984027A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil – Creche, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021 de 1º de Abril de 2022, podendo ser complementado com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021. Abertura dia: 13/12/2022 às 09h30min. O

Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 23 de novembro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5186624C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - RECORRENTE: RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo nº 415/2022. Pregão Presencial nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias Municipais. Recorrente: RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. Decisão: "Em face dos argumentos expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA e determino a manutenção da decisão que procedeu à inabilitação da licitante, cumprindo o disposto no instrumento convocatório."

Bueno Brandão, 22/11/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:74E656EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - RECORRENTE: SABRINA APARECIDA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo nº 415/2022. Pregão Presencial nº 041/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias Municipais. Recorrente: SABRINA APARECIDA PEREIRA. Decisão: "Em face dos argumentos expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante SABRINA APARECIDA PEREIRA (BB BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO) e determino a manutenção da decisão que procedeu à inabilitação da licitante, cumprindo o disposto no instrumento convocatório."

Bueno Brandão, 22/11/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5B6B6600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 082/2022 – Pregão Eletrônico nº 029/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração de 04 (quatro) poços tubular no município de cabeceira grande, incluindo teste de vazão, análises físico-químicas e bacteriológicas, outorga junto ao igam – instituto mineiro de gestão das águas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia; **Empresa Vencedora:** RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA, **CNPJ:** 04.082.562/0001-82 **valor global:** R$ 208.640,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Novembro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8ED944AF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 056/2021 TOMADA DE PREÇO N° 004/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **advocatícios**, em consonância com as especificações aduzidas abaixo, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, sendo: Prestar Consultoria e despachar os Processos Administrativos de teor Jurídico no âmbito do CRAS; Patrocinar Judicialmente em 1ª instância, quando for outorgado, e defender os interesses de quaisquer ações judiciais ou administrativas em que o mesmo seja parte, como Autor ou Réu referenciados pelo CRAS, após triagem e diagnóstico da demanda (desde que o objeto da demanda esteja inserido no campo do Direito Civil e Processual Civil; Patrocinar Judicialmente em 2ª instância, em apelações, embargos de declaração, embargos infringentes, contra razões, agravos de instrumentos, agravos regimentais, recursos ordinários, extraordinários ou especial, ou outras peças recursais; Demais serviços correlatos ao objeto. Contratada: WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 31.668.259/0001-39; **A vigência do contrato fica prorrogada por mais 04 meses com inicio de 17 de novembro de 2022 até 18 de março de 2023, sem mudança no valor**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Novembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5A831D17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º008/2022 – Objeto da licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB" **- O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"** torna público que no dia 23 de novembro de 2022 às 08h31min, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se o pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 2.928 /2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 009/2022 e Edital de Pregão eletrônico nº 008/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial

dos Municípios Mineiros", no mural da Prefeitura, no dia 07 de novembro de 2022. Reuniu-se para o ato do pregão referente ao processo e iniciar a sessão, onde todas as empresas que participaram foram inabilitadas, pois não atenderam as exigências do edital. O pregoeiro decide declarar a licitação como **FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 23 de Novembro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:97DDCEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0122022 PRC 001 22 TP 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0122022
PROCESSO.....: PRC 00001 22 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 09/11/2022
VIGENCIA.....: 09/11/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A EXECUCAO DE ADITIVOS E PRIODO CHUVOSO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:50A354F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 196/2022: PROSALENCOMERCIALLTDA. Valor total: R$ 20.887,40 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 197/2022: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Valor total: R$ 28.972,50 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Objeto: *aquisição de enfeites para decoração de final de ano referente as festividades de Natal e Réveillon*.
Processo Licitatório n.º 215/2022 – Pregão Presencial n.º 052/2022.
Vigência: 08/11/22 a 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.035.339030-496.*

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E383B640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 198/2022: ANCORAREDESESPORTIVASEIRELI. Valor total: R$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais);
Contrato n.º 199/2022: 3GCOMERCIOESERVICOSLTDA. Valor total: R$ 12.716,00 (Doze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
Objeto: *aquisição de rede de proteção esportiva e máquina para treinamento de ataque de voleibol*.
Processo Licitatório n.º 220/2022 – Pregão Eletrônico n.º 059/2022.
Vigência: 09/11/22 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias: *02.09.02.27.812.2701.2.098.339030-531; 02.09.02.27.812.2701.6.003.339030-541 e 02.09.02.27.812.2701.6.003.449052-597.*

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1CDA4CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 205/2022 – Pregão Eletrônico n.º 063/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para *a aquisição de materiais de armarinhos para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais*. Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 002, 010, 011, 012, 085, 109, 139, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178*** para a pessoa jurídica ***ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;*** os ***ITENS 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260*** para a pessoa jurídica ***CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA;*** os ***ITENS 135, 136, 221 e 265*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI;*** os ***ITENS 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 294, 295, 296, 297, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307*** e ***308*** para a pessoa jurídica ***EDUARDO GUERRA DO CARMO;*** e os ***ITENS 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 036, 037, 061, 063, 091, 092, 093, 121, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 142, 168, 197, 214, 216, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 298, 299 e 300*** para a pessoa jurídica ***PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação.*
Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:62E43C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 068/2022****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* A data da realização do certame será no dia 06 de Dezembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:47280AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 118/2022. Processo nº 146/2022. Modalidade Tomada de Preço nº 007/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 16.748.029/0001-96 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA DA ORLA DA PRAIA DO LAGO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.** Valor Global: **R$ 244.281,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**.
Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.1008 - INFRAESTRUTURA PARA AREAS TURISTICAS 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 178 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3083DF27

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS

DECRETO S/Nº, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10613;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS**,** matrícula nº 892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 á 30/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de dezembro de 2022 e término em 15 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 23 de novembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:D0B149D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0087/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00213/2022 – Dispensa nº 0087/2022**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM OPERADOR,** a ser firmado com a empresa **Costa Equipamentos Ltda – CNPJ nº 19.085.166/0001-86**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 3.092,80** (Três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).

Campanha/MG, 21 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:39B11D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00282/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 86/2022 - Processo nº 00183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n°00064/2022 –Contrato nº 00282/2022 – Contratada: **Gente Seguradora S/A** - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico- Porto Alegre - RS - 90020-060, com o valor total de **R$ 108.498,28** (Cento e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** - Dotação: exercício 2022: **02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071** - Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023.

Campanha/MG, 23 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:57E1658D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Departamento de Assessoria Jurídica, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00205/2022 – Inexigibilidade nº 0036/2022**, a fim de que se proceda a **A CONTRATAÇAÕ DE CURSO DENOMINADO "PROJETO IMPLANTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES",** a ser fornecido pela empresa **Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda ME – CNPJ nº 13.292.261/0001-74**, com o valor total de **R$ 5.194,00** (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais).

Campanha/MG, 14 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BACFE435

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00283/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 88/2022 - Processo nº 00190/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00066/2022 –Contrato nº 00283/2022 – Contratada: **Marques & Motta Comercio Ltda** - CNPJ n° 26.443.587/0001-05 - Rua Milo Casela, 151 - Lote 2b - Centro - Tocantins - MG - 36512-000 - Objeto: objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E ADEREÇOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO** - Valor **R$ 28.646,59** (Vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) - Dotação: exercício 2022: **02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034**; **02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034** - Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Campanha/MG, 23 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2910270C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0082/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00206/2022 – Dispensa nº 0082/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EMERGENCIAL,** a ser adquirido com as empresas **Madeireira Sampaio Ltda EPP – CNPJ nº 25.482.571/0001-30, R$ 5.860,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta reais); Maurilio Fonseca Lemes e Irmão Ltda EPP – CNPJ nº 22.553.838/0001-45, R$ 2.946,80 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); Eletrocolor Ltda ME – CNPJ nº 20.271.557/0001-74, R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais); Aracez Artefatos de Cimento Ltda ME – CNPJ nº 41.941.584/0001-87, R$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reias e cinquenta centavos),** que ofereceram as propostas mais vantajosas.

Campanha/MG, 17 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4DB857CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00068/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 90/2022
PROCESSO Nº: 00192/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:00068/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA NATAL LUZ & MAGIA 2022 - II**, solicitado pela Secretaria MunicipaL de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Iluminacões Pereira Garcia Ltda** – CNPJ n° 41.451.775/0001-60, situada na Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari – MG, com o valor total de **R$ 157.436,80** (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **23/11/2022.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **23/11/2022**.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:59792261

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00284/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 90/2022 - Processo nº 00192/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00068/2022 –Contrato nº 00284/2022 – Contratada**IluminaçõesPereira Garcia Ltda -** CNPJ n° 41.451.775/0001-60 - Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total **R$ 157.436,80** (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA NATAL LUZ & MAGIA 2022 - II** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Campanha/MG, 23 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B561ABB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS 008/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 131/2022 – Tomada de Preços 008/2022. Torna pública a instauração do Processo Licitatório 131/2022 – Tomada de Preços 008/2022, que tem por finalidade selecionar e contratar, sob o regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para obras de construção de pista de skate, todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos, conforme Resolução SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 12/12/2022, ás 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5A3B2429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 176/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROCESSO Nº. 83/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 144 e 307, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
144	Papel higiênico branco, folha dupla, extrato de algodão hidrossolúvel com 8 rolos, de 60 metros x 10 cm, 100 % de fibra de celulose- PCT	R$ 20,00	R$ 29,60
307	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes, folha dupla, cada pacote com 4 rolos, branco, macio e picotado, não reciclado, alta absorção, dimensões de 10cm x 30m, de 1º qualidade – PCT.	R$ 61,90	R$ 88,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 21 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
Contratada
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20

TESTEMUNHAS:
1)_____ CPF:_____
2)_____ CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:69B5BAF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.030/2022

LEI Nº 1.030/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar nova Unidade Escolar com a finalidade de ofertar educação dos anos iniciais do Ensino Fundamental e promover o desenvolvimento psicológico, intelectual, cívico, ético, moral, afetivo e social de seus alunos, complementando a ação de cuidar e educar da família e da comunidade.

Art. 2ºA denominação da referida unidade de ensino será ESCOLA MUNICIPAL DEIRÓ BORGES.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação da Escola Municipal Deiró Borges, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental já inseridas nos instrumentos de planejamento vigentes, podendo nos termos da LOA , suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 22 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:478B2FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 91/2021 – Processo n° 096/2022, Tomada de Preço nº 15/2021, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."

Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo.
Contratado: **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Data da assinatura: 16/05/2022.
Vigência atual: 19/08/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de n° 91/2021 – Processo n° 096/2022, Tomada de Preço nº 15/2021, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUCA DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."
Objeto do aditivo: Alteração.
Contratado: **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Data da assinatura: 07/06/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 96/2021 – Processo n° 113/2022, Dispensa nº 34/2021, referente a "Contratação de empresa para conservação e manutenção de quadras poliesportivas no município de Capitão Eneas/MG."
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo.
Contratado: **ALBA CONSTRUTORA E EDIFICAÇÕES EIRELI.**
Data da assinatura: 31/01/2022.
Vigência atual: 01/04/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de n° 02/2019 – Processo n° 80/2018, Tomada de Preço nº 13/2018, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANTÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME CONVÊNIO Nº 859444/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNASA."
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo.
Contratado: CONSTRUTORA VB EIRELI **.**
Data da assinatura: 09/06/2022.
Vigência atual: 10/09/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 99/2021 – Processo n° 101/2022, Tomada de Preço nº 16/2021, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo.
Contratado: **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Data da assinatura: 13/04/2022.
Vigência atual: 12/08/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de n° 99/2021 – Processo n° 101/2022, Tomada de Preço nº 16/2021, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."
Objeto do aditivo: Alteração.
Contratado: **JD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
Data da assinatura: 20/07/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 18/2021 – Processo n° 36/2022, Adesão nº 1/2021, referente a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 072/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS RECURSOS) PARA O EVENTO DA VI VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.."
Objeto do aditivo: Acréscimo e Prorrogação de Prazo.
Contratado: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.**
Data da assinatura 01/12/2021.
Vigência atual: 31/12/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 41/2021 – Processo n° 32/2022, Tomada de Preço nº 02/2021, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO ACESSO À RIMA INDUSTRIAL INCLUINDO MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E PARTE DOS MATERIAIS."
Objeto do aditivo: Alteração.
Contratado: **CONSTRUTORA RNB LTDA.**
Data da assinatura: 25/10/2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de n° 41/2021 – Processo n° 32/2022, Tomada de Preço nº 02/2021, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO ACESSO À RIMA INDUSTRIAL INCLUINDO MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E PARTE DOS MATERIAIS."
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo.
Contratado: **CONSTRUTORA RNB LTDA.**
Data da assinatura: 08/11/2021.
Vigência atual: 17/04/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de n° 87/2021 – Processo n° 74/2022, Pregão Presencial nº 35/2021, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, MELHORIAS E INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."
Objeto do aditivo: Acréscimo.

Contratado: **REDE RODRIGUES E MOURA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
Data da assinatura: 08/06/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:92BDC9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 942 / 2022

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL PELA COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL."

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que neste ano de 2022, acontecerá a **Copa do Mundo FIFA de Futebol** a realizar-se entre os dias 19 de novembro a 18 de dezembro de 2022;
Considerando a necessidade de adequar horário de funcionamento da Administração e suas autarquias e repartições públicas municipais para o atendimento aos munícipes.
DECRETA:
Art. 1° - O expediente das repartições públicas MUNICIPAIS nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 ocorrerá na seguinte forma:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h, com horário corrido.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis em horários não referidos nesse artigo, ser-lhe-á publicado novo ato normativo fixando o horário de funcionamento nas datas faltantes.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 22 de novembro de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:AE1D7A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 172/2022
TOMADA DE PREÇO: 009/2022

Considerando a possibilidade da Seleção Brasileira de futebol passar de fases na Copa do Mundo de 2022;

Considerando que a tabela da copa do mundo de 2022, prevê jogos das quartas de final para o dia 09/12 às 1200 horas.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu alterar o horário de entrega dos envelopes e inicio do certame:

Entrega dos envelopes até 08:30 horas do dia 09/12/2022;

Inicio do certame: 08:30 horas do dia 09/12/2022.

Carmo da Mata, 23 de novembro de 2022

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO
Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:60D80E65

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 073/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 073/2022, Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: O objeto deste Pregão é a contratação de empresa especializada Prestação de serviço de montagem de infraestrutura em eletrodutos e eletrocalhas para cabeamento elétrico de rede U/UTP, incluindo material, no PSF Nelson Salvador dos Santos, atendendo as necessidades da atenção básica do Município. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 08/12/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C915C9AC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – PROCESSO Nº 176/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 048/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (toner e cartuchos) para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 13/12/2022, às 08:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F8FCB311

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 0061/2022 – Processo Licitatório Nº 177/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 23/11/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 069/2022, que objetiva a contratação de procedimento cirúrgico (RTU de próstata) para o paciente Antônio Gonçalves Machado a ser realizado no dia 12/12/2022 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedores: **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA**, valor: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) e **URO-PRÓ**, valor: R$3.540,00 (três mil,

trezentos e quarenta reais), totalizando o processo em R$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais). www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B6DBD682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE - CARMO DO CAJURU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022 PREGÃO Nº 38/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru Minas Gerais, Fábio Rabelo de Melo, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 82/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2022, OBJETO: **Locação de frota de veículos para o SAAE, sem motorista**, sendo 01 (um) veículo tipo pick-up cabine simples e 01 (um) veículo modelo pick-up cabine dupla. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Facility Locações Ltda – CNPJ: 21.337.106/0001-55.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A74A1FA5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do seu diretor geral, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato referente Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial nº 038/2022, conforme dados a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
CONTRATO Nº 077/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU /MG.
CONTRATADA: FACILITY LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.337.106/0001-55
OBJETO: **Locação de frota de veículos para o SAAE, sem motorista**, sendo 01 (um) veículo tipo pick-up cabine simples e 01 (um) veículo modelo pick-up cabine dupla.
VALOR TOTAL: R$ 62.549,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2022 até 23/11/2023.

Carmo do Cajuru/MG, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1D7BE8FC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022, DISPENSA Nº 44/2022.
OBJETO: Aquisição de PNEUS traseiros para caminhão Iveco Tector 190-9. Empresa vencedora: TERRA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 12.147.616/0003-30, sediada no Anel Rod Presidente Tancredo Neves, nº 1690, Rancho Alegre – Divinópolis – MG, CEP: 35.500-970, com o valor total de R$ 2560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais). Data da homologação dia 22/11/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DFC4CE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 290/2021
Pregão Eletrônico nº 080/2021
Contrato nº 160/2021
Contratada: **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônico múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos, transporte e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.
Prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) mese, cuja vigência iniciar-se em 15/12/2022 e persistirá até o dia 15/12/2023.
Data da assinatura: 22/11/2022

Catas Altas, 23 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7CC12214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado nº 047/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022
Ata de Registro de Preços nº 071/2022
Contratada: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
Valor do aditivo: R$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 22/11/2022

Catas Altas, 23 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B351D417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 103/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 205/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de resgate, apreensão, acolhimento, cuidados a saúde, guarda temporária de animais de grande porte soltos nas vias e nos espaços públicos de uso coletivo em todo território do município em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SÉRGIO HENRIQUE LACERDA CONRADO	R$129.000,00

Catas Altas, 23 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:17728AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 (CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA)

Concorrencia Pública nº 002/2022
PRC nº 173/2022
Objeto: construção de adutora de água bruta para alimentação de novos reservatórios e abastecimento dos reservatórios existentes.
A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente **Black Engenharia Ltda., CNPJ nº 40.669.672/0001-09,** estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas/MG, 23 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CA8CDFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços nº 016/2022, PRC n° 212/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Skate tipo "Street", "Pumptrack" e muro de escalada tipo "boulder", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 15/12/2022, às 8:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 23 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6862B095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA- HOMOLOGAÇÃO PRC 266/2022

PREFEITURAMUNICIPALDE CLÁUDIO- ERRATA-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº266/2022–PREGÃO Nº128/2022,ELETRÔNICO-SRP. Objeto: registro de preços para aquisição de decoração natalina para a Campanha "Um carinho de Natal 2022", conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.HOMOLOGOo objeto do certame às empresas:MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48 ,no valor total de R$71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais);MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.147.139/0001-41,no valor total de R$20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais);RBS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.950.678/0001-50,no valor total de R$4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Cláudio, 16 de novembro de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A582DCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 294/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 294/2022, autuado em 01/11/2022, Pregão Eletrônico nº. 149/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisiçãode aparelho Concentradores de Oxigênio para pacientes em tratamento com oxigenoterapia,conformedescrição noAnexoIdesteedital, a realizar-se no dia 06/12/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 23de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46AE8EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a retificação do Processo Licitatório nº 186/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de 02 (dois) aparelhos de ultrassom para realizar exames de imagens dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no núcleo de assistência materno infantil e no CEMO – Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Mato Dentro, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 186/2022. Dia da abertura: **07 de dezembro de 2022, às 13h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:365550D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº: 454/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cônego Marinho – MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

À Câmara Municipal de Cônego Marinho - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cônego Marinho, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Cônego Marinho – MG, estima à receita em R$ 33.175.970,28 (trinta e três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 4º - As despesas do Município de Cônego Marinho – MG, serão executadas desdobradas até o nível de elemento de despesas, conforme demonstrados em seus anexos.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado dentro do próprio exercício.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 9º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares tendo como fonte o saldo financeiro não comprometido do FUNDEB do exercício anterior, até o limite a que alude o art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 10º. Os limites para abertura de créditos suplementares autorizados nesta Lei, especialmente aqueles previstos nos artigos 7º, 8º e 9º são autônomos e independentes, somando-se ao percentual previsto no art. 6º.

Art. 11. São partes integrantes desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 23 de novembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5BD4608A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº081 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 912/22/GP de 08 de novembro de 2022:

RESOLVE:
Art. 1º – CEDER, a pedido, o Sr JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:
Art. 2º - Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.
Art. 3º - A cessão ocorrerá a partir do dia 15.12.2022 tendo duração máxima de 12 (doze) meses.
Art. 4º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8CDA05A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0234/2022 - ADESÃO Nº 0012/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0234/2022 na modalidade ADESÃO nº 12/2022 que tem como objeto **ADESÃO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2021, PREGÃO ELETRONICO 020/2021 CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ONIIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 17 de novembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4D2B281B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0234/2022 - ADESÃO Nº 0012/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0234/2022, ADESÃO n° 12/2022,** que tem por objeto a ADESÃO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2021, PREGÃO ELETRONICO 020/2021 CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ONIIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL (ONUREA) – PADRÃO FNDE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 23.762.552/0003-02, situada na R TEONILIO NIQUINI Nº 32 – JARDIM PIEMONT – BETIM/MG, com o valor total de R$ 468.916,67 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Congonhal/MG, 17 de novembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9B2FCDDA

GABINETE
DECRETO N° 3083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
“AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO N° 3083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências.”

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação e o desdobro de área de 260 metros quadrados, objeto do matrícula 54.552, de propriedade de Benedita de Cássia Franco, inscrita no CPF nº 029.144.666-33, Célia Maria de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 949.145.326-20 e Célio Vilela Franco, inscrito no CPF nº 345.551.966-00, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Vereadora Doracy Bernardes de Souza, bairro Vila Marlene, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 54.552 possui 250m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 250m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 125 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 125 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9DB49748

GABINETE
DECRETO N° 3084 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
“AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E A FUSÃO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO N° 3084 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Autoriza a retificação e a fusão de área urbana que menciona e dá outras providências.”

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

Considerando que a presente retificação e a fusão de área não importam em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo a retificação e a fusão se pretendem estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que a retificação e a fusão tiveram autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas a retificação de área de 243,70 metros quadrados, objeto da matrícula 54.484, a área 200 metros quadrados da matrícula 54.485 e a área de 200 metros quadrados da matrícula 54.486 todas de propriedade de Débora de Melo Morais Gonçalves, inscrita no CPF nº 007.126.956-80 e Ysrael Peixoto Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 279.617.468-97, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Professora Lázara de Souza e Silva, Bairro Mont Rey, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 54.484 possui 227,198m², o imóvel de matrícula 54.485 possui 195,860m² e o imóvel de matrícula 54.486 possui 197,378m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Autoriza a fusão das matrículas de nº 54.484, 54.485 e 54.486 que passará a ter uma área total de 620,436m².

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 5º A retificação/fusão não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 22 de novembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D46175BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 048

Processo licitatório nº 176/2022
Dispensa de Licitação n º048/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 048/2022**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **Prestação de serviços de manutenção da caixa de cambio e limpeza química do caminhão PAC OWY- 3269, com a substituição das peças, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infaestrutra** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura ficam contratada a empresa: **HIDRAU- CAMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais, no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 23 de novembro de 2.022.

ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C728470C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022/EXT – LEILÃO Nº 001/2022/EXT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022/EXT – LEILÃO Nº 001/2022/EXT. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, conforme especificações descritas por lote dos bens móveis alienáveis, elaborado pela comissão para avaliação acompanhamento e fiscalização de leilões de bens móveis inservíveis, nomeada através da Portaria nº 084/2022, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, oriundo das secretarias municipais, e com anuência do setor de patrimônio; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade. Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio. Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos poderão ser vendidos mediante concorrência, leilão ou convite. O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 22, V, da Lei Federal nº 8666/93, juntamente com a concorrência, tomada de preços, convite, concursos e, recentemente, o pregão, previsto na Lei n° 10.520/2002. Sendo reservado neste caso o Leilão como a modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis pela administração, art. 22, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993. In verbis: § 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, o Município de Coqueiral/MG/MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão. Faz-se necessária a realização do leilão, de

forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes. **O leilão será simultâneo (misto), ou seja, presencial e on-line**. Local **Presencial**: O leilão público será realizado no dia **30 de novembro de 2022**, às **13h00min**, nas dependências do **Almoxarifado Municipal**, Rua José Novato, nº 245, Bairro Lajinha, nesta Cidade de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico, para tanto, os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no **sítio eletrônico** https://www.apaleiloes.com.br/#/ , observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame. **Do Horário e Local para Exame dos Bens:** Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias **21/11/2022** a **25/11/2022**, no horário das **07h00min** às **11h00min** e das **12h00min** às **16h00min**, e no dia **30/11/2022**, no horário das **07h00min** às **11h00min** nos endereços a seguir indicados: **Bens Móveis**: Quadra Poliesportiva, Praça Capitão Aurélio, nº s/n, Bairro Trevo, Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. **Veículos**: Almoxarifado Municipal, José Novato, nº 245, Bairro Lajinha, Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, através do telefone: (35) 3855-1162 e, APA Leilões, através do telefone: (31) 3564-1314. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de novembro de 2022.

ADRIANA PIRES AMÂNCIO –
Leiloeira Oficial.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CB4B9B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇO N° 016/2022 OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS".

CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇO N° 016/2022
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Galpão Multiuso, conforme memorial descritivo e demais documentos Técnicos".

Tendo em vista que a reunião de abertura da licitação acima identificada, foi suspensa após o protocolo dos envelopes da empresa participante: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** onde a Comissão aguardava a Manifestação da Procuradoria deste Município acerca da admissibilidade da participação da empresa nas licitações promovidas pelo Município de Córrego Danta, tendo sido tal situação objeto de recurso no PRC 050/2022, impetrado pela empresa **PEDRO PAULO ENGENHARIA ME** e considerando que o Parecer Jurídico recebido pela CPL na tarde de hoje, **OPINA** pela admissibilidade da participação da empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** a CPL **CONVOCA** para a sessão de abertura do envelope contendo a documentação da empresa, que se dará no próximo dia 29 de novembro de 2022, às 15:00 horas.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EBFB419C

SETOR DE LICITAÇAO
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
TOMADA DE PREÇO N° 014/2022 OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CENTRO POLIESPORTIVO ENOCK CHAGAS DE CARVALHO.

CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
TOMADA DE PREÇO N° 014/2022

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para execução de obras de reconstrução de muro de arrimo CENTRO POLIESPORTIVO ENOCK CHAGAS DE CARVALHO, conforme documentação Técnica".**

Tendo em vista que a reunião de abertura da licitação acima identificada, foi suspensa após o protocolo dos envelopes da empresa participante: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** onde a Comissão aguardava a Manifestação da Procuradoria deste Município acerca da admissibilidade da participação da empresa nas licitações promovidas pelo Município de Córrego Danta, tendo sido tal situação objeto de recurso no PRC 050/2022, impetrado pela empresa **PEDRO PAULO ENGENHARIA ME** e considerando que o Parecer Jurídico recebido pela CPL na tarde de hoje, **OPINA** pela admissibilidade da participação da empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** a CPL **CONVOCA** para a sessão de abertura do envelope contendo a documentação da empresa, que se dará no próximo dia 29 de novembro de 2022, às 13:00 horas.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B37598C

SETOR DE LICITAÇAO
CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇO N° 012/2022 OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PSF DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA.

CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇO N° 012/2022

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e documentação técnica".**

Tendo em vista que a reunião de abertura da licitação acima identificada, foi suspensa após o a declaração das empresas **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA** e **PEDRO PAULO**

ENGENHARIA ME como habilitadas, tendo a empresa **PEDRO PAULO ENGENHARIA ME** manifestado seu interesse em interpor recurso quando a declaração da empresa concorrente como habilitada, transcorrido o prazo para a apresentação das peças recursais e de defesa, na presente data, a CPL recebeu o Parecer da procuradoria do Município, onde o mesmo **OPINA** pela admissibilidade da participação da empresa **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA,** a CPL, baseada no Parecer do procurador Jurídico **CONVOCA** para a sessão de abertura do envelope contendo a documentação da empresa, que se dará no próximo dia 29 de novembro de 2022, às 14:00 horas.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:957659D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 962 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº. 101/00 e cria a Unidade de Controle Interno do Município e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e, ainda, os artigos 73, § 1°, I, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2° - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Controle interno: conjunto coordenado de recursos, métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Município, serão observadas as seguintes diretrizes:

a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
b) cumprimento das obrigações de accountability;
e) cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão; e
d) preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano.

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de normas, regras, princípios, planos, métodos e procedimentos que, coordenados entre si, tem por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas. Integram o Sistema de Controle Interno, a Unidade Central e todas as unidades administrativas (setoriais).
III- Unidade Central do Sistema de Controle Interno: Órgão central de controle interno do Poder Executivo, com total autonomia funcional, responsável pela direção, coordenação dos trabalhos, orientação, acompanhamento e expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos do Sistema de Controle Interno.
IV - Unidades Administrativas: Órgãos/unidades de execução, de assessoramento e auxiliar, inseridos na estrutura organizacional por força de lei (Departamentos e seções).

Capítulo II
da fiscalização municipal e sua abrangência

Art. 3º. Estão sujeitas as ações do Sistema de Controle Interno todos os órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo, incluindo qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 5º. A cooperação entre as unidades administrativas e a Unidade Central de Controle Interno que atua na defesa do patrimônio público, tem o objetivo de promover o intercâmbio de informações e de estabelecer ações integradas ou complementares para proporcionar maior efetividade às ações de enfrentamento à corrupção, desvio e mal uso dos bens públicos.

Capítulo III
Da criação da unidade central de controle interno e sua finalidade

Art. 6º. Fica criada a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá estrutura própria e exclusiva nas dependências da Sede Administrativa do Município, atuará com total independência e se reportará exclusiva e diretamente ao Prefeito do Município, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I- resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem com a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão;

II - avaliar o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - incluindo o Anexo de Metas Fiscais e Lei Orçamentária Anual), bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso;

III - acompanhar o cumprimento da programação de atividades e projetos, com o objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar as políticas públicas e avaliar os seus resultados;

IV - avaliar a legalidade e a legitimidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, e de pessoal, entre outras áreas administrativas, bem como avaliar os resultados dessas gestões sob a ótica da economicidade, da eficiência e da eficácia;

V - avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento do Município, bem como se foram adotadas as providências previstas no

art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para a recondução dos montantes das dividas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

VI - avaliar a observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como se foram adotadas as providências previstas nos arts. 22 e 23 da mesma lei para a recondução da despesa total com pessoal aos respectivos limites;

VII - avaliar os gastos com saúde e com educação (incluídos os gastos com a remuneração dos profissionais do magistério a serem cobertos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação);

VIII - avaliar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

IX - avaliar os avais e as garantias prestados, bem como os direitos e os haveres do Estado ou dos Municípios;

X - avaliar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, considerando as restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000;

XI- avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Federal nº 10.520/2002 ;

XII- avaliar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do caput do art. 5° da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIII- avaliar a regularidade da aplicação de recursos públicos por órgãos ou entidades da iniciativa privada;

XIV- avaliar a concessão de subvenções e os atos de renúncia de receita;

XV- acompanhar os alertas emitidos pelo Tribunal nas hipóteses do § 1° do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XVI- possibilitar ao cidadão o acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos e avaliar se os agentes públicos estão cumprindo com a obrigação de prestar contas das ações por eles praticadas (accountability);

XVII - auxiliar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

XVIII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

§ 1°. A Unidade de Controle Interno deverá contar com o suporte necessário de estrutura física, recursos humanos, materiais e suprimentos necessários para o desempenho satisfatório de suas atividades, podendo, inclusive, contar com a colaboração de pessoa jurídica especializada para acompanhamento dos atos administrativos e de fiscalização.

§ 2°. Na definição de procedimentos de controle, deverão ser priorizado os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles concomitantes e corretivos, exercidos durante e após a ação, respectivamente.

Capítulo IV
Da coordenação da unidade de controle interno

Art. 7°. A Unidade de Controle Interno será composta por 01 (um) servidor titular de cargo de provimento efetivo, estável e designado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria.

§ 1º. Para a designação de que trata o caput deve ser avaliado se o servidor possui nível superior e conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atividades de controle interno e conduta compatível com essas atividades, sem ter sofrido condenação administrativa ou judicial por ato de improbidade.

§ 2°. Ao servidor efetivo incumbido da função gratificada de Controlador Interno, será devido incremento de 30%(trinta por cento) do vencimento base do seu cargo efetivo.

§ 3º. O servidor designado para atuar exclusivamente na Unidade Central do Sistema de Controle Interno será garantido:

I- autonomia para planejar e executar as atividades de controle interno, bem como para expor os resultados dos seus trabalhos;

II- exclusividade no cumprimento de suas atribuições, não sendo admitidas suas participações em comissões ou outros grupos, fortalecendo o princípio da segregação de funções; e

III - livre acesso a todas as dependências do Município e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções.

§4 º - É vedado ao servidor da Unidade Central do Sistema de Controle Interno:

I- ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o terceiro grau, de agente público cujos atos serão objeto de controle;

II - possuir vínculos com partidos políticos ou prestar serviços a eles;

III - ocupar cargo de agente político;
IV - possuir relação de qualquer natureza com a administração pública que possa afetar a sua autonomia profissional;

V - exercer outras atividades que não sejam afetas ao controle interno (princípio da segregação de funções);

VI - delegar o exercício das atividades de controle interno a outros agentes públicos; e

VII- divulgar as informações a que tiverem acesso em virtude do exercício de suas atividades, quando consideradas sigilosas por lei.

§ 5° - O controlador Interno deverá manter conduta imparcial em relação aos agentes públicos cujos atos serão objeto de controle, e acompanhar a evolução das normas, dos procedimentos e das técnicas aplicáveis ao controle interno.

§ 6° - O servidor da Unidade Central do Sistema de Controle Interno permanecerá vinculado a essa função, desde a sua designação, só podendo ser exonerado após a entrega da prestação de contas anual do exercício anterior ao último ano do mandato ao Tribunal de Contas, exceto se:

I- Cometer infração grave.
II - Infringir o § 4° deste artigo.

Art. 8° - A Unidade de Controle Interno se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

§ 1° - Caberá ao Controlador Interno, além de outras atribuições:

I - zelar pela qualidade e pela independência da Unidade Central de Controle Interno;
II - acompanhar os processos de trabalho das unidades executoras, e coordenar, orientar e organizar as atividades de controle interno sobre esses processos;
III- zelar pela integração e pela interação das atividades de controle interno das unidades executoras;

IV - avaliar se as unidades executoras, na realização de seus processos de trabalho, estão cumprindo os atos legais e infralegais, bem como os resultados programados (medição de desempenho);
V - realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar, sob a ótica da legalidade, da legitimidade, da eficácia, da eficiência, da efetividade e da economicidade, os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras, e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade e/ou ao Chefe do Poder Executivo para evitar a ocorrência de irregularidades apuradas (medidas corretivas) ;

VI - cientificar o Tribunal sobre a ocorrência de ilegalidades, na hipótese de aquelas não terem sido sanadas no âmbito do Município;

VII- monitorar o cumprimento das recomendações expedidas pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno, quando acolhidas pela autoridade administrativa competente do Município, bem como o cumprimento das recomendações ou determinações expedidas pelo Tribunal;

VIII- emitir e assinar, por meio de seu responsável, relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais de governo e sobre as contas anuais de gestão;

IX- emitir e assinar, por meio de seu responsável, relatório conclusivo sobre tomada de contas especial, bem como certificado de auditoria sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

X - assinar, por meio de seu responsável, o relatório de gestão fiscal, e verificar a consistência dos dados nele contidos, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XI - subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos a serem encaminhados ao Tribunal;

XII- providenciar a normatização, a sistematização e a padronização das suas rotinas de trabalho, mediante a elaboração de manuais, de instruções normativas específicas ou de fluxogramas, bem como providenciar a atualização desses instrumentos;

XIII- elaborar plano de trabalho para exercer suas atividades abrangendo todas as áreas administrativas do Município.

XIV- Requisitar o fornecimento de informações ou esclarecimentos, bem como documentos necessários, para o bom desempenho de suas funções;

XV - Determinar a adoção de providências visando o saneamento de irregularidades;

XVI - Determinar a suspensão de procedimentos de compras, licitações ou administrativos quando verificar indícios de ilegalidades, fraude, prejuízo ou risco ao patrimônio público municipal;

XVII - Representar junto ao Tribunal de Contas e/ou Ministério Público no sentido de apurar fatos que fugirem a sua competência para agir;

XVIII - Emitir notificação, peticionar, requerer força policial e solicitar apoio técnico que garanta a eficiência e eficácia de suas ações.

§ 2° A existência da Unidade Central do Sistema de Controle Interno na estrutura organizacional do Município não exime os gestores das unidades executaras de zelar pelo correto funcionamento das atividades de controle interno incidentes sobre os processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade.

Capitulo v
Das unidades administrativas/executoras

Art. 9º. Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno as unidades executoras, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, caberá aos funcionários lotados em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Parágrafo único - Cabe às Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, além de outras atribuições fixadas em ato normativo próprio do Município:

I - executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade e manter registro dessa operação;
II- cumprir os atos legais e infralegais (manuais e instruções normativas, entre outros) a que estão sujeitas as suas rotinas de trabalho;
III- comunicar à Unidade Central do Sistema de Controle Interno a ocorrência de ilegalidades ou de irregularidades de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades, sob pena de responsabilidade solidária;
IV - disponibilizar à Unidade Central do Sistema de Controle Interno todas as informações que lhes forem solicitadas ;
V - auxiliar a Unidade Central do Sistema de Controle Interno no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações expedidas pelo Tribunal;
VI - apresentação de esclarecimentos e documentos exigidos para saneamento de irregularidades, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 10. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Capítulo vi
Da apuração de irregularidades e responsabilidades

Art. 11. O Controlador interno ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, notificará o agente responsável para prestar esclarecimentos ou justificar no prazo constante da notificação ou não constando num prazo máximo de 1O (dez) dias. Não prestar os esclarecimentos ou não apresentar provas que venham sanar as ocorrências, o Controlador Interno deverá dar ciência, de imediato ao Prefeito do Município, para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1° - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I- corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes;
IV - instaurar procedimentos de Tomada de Contas Especial.

§ 2º - Caso não seja sanada as irregularidades apontadas estas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo VII
Do apoio ao controle externo

Art. 12 - No apoio ao Controle Externo, o Controle Interno deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I- organizar e executar, mediante pedido do Tribunal, programação de auditor ia contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades executoras do Sistema de Controle Interno;

II- disponibilizar ao Tribunal os relatórios das auditorias realizadas, os quais deverão indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;

III- emitir, mediante pedido do Tribunal, parecer conclusivo sobre os atos de gestão praticados no âmbito do Município;

IV - arquivar os documentos relativos ao planejamento, à execução e aos resultados de suas atividades, e disponibilizá-los ao Tribunal em procedimento de fiscalização in loco ou quando forem requisitados;

V - quando tomar conhecimento de irregularidade da qual possa resultar prejuízo ao erário, alertar a autoridade administrativa competente para que adote as medidas administrativas internas necessárias ao ressarcimento, ou para que instaure a tomada de contas especial, caso não tenha obtido o ressarcimento com a adoção das medidas administrativas internas; e

VI- apoiar o Tribunal a monitorar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, nos termos dos arts. 290 e 291, II, da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) .

Art. 13. Além do Prefeito e do Secretário da Fazenda, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo viii
Das disposições gerais e finais

Art. 14. Fica vedada a participação de servidores lotados na Unidade Central de Controladoria Interna em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas, licitações ou funcionarem como pregoeiros ou leiloeiros .

Art. 15. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 16. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II- de projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 23 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FAFD45E6

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 85

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel urbano, com área de 646,50 m² (seiscentos e quarenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na rua Manoel Domingos Baeta, nº 43, centro, nesta cidade de Cristiano Otoni, de propriedade de Maria do Carmo de Souza Lima, portadora do CPF nº. 663.985.766-91; Antônio Jarbas de Souza Lima, portador do CPF nº. 185.919.816-34; Gilson Miguel de Souza Lima, portador do CPF nº. 282.552.086-15; Gerson Luiz de Souza Lima, portador do CPF nº. 205.170.506-250; Gilmar José de Souza Lima, portador do CPF nº. 333.822.556-34; Alexandre de Souza Lima, portador do CPF nº. 579.555.226-72; Giana de Souza Lima, portadora do CPF nº. 683.718.296-04; Gilmara de Souza Lima Silva, portadora do CPF nº. 454.224.356-72, conforme Registro n° 10.142 Livro: 2 A 3- Cartório 2° Ofício Registro de Imóveis.

Parágrafo único - A aquisição do imóvel descrito no *caput* está destinada ao fomento das ações culturais no município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Art. 2º. Os procedimentos para aquisição do imóvel ora autorizado por esta lei, observarão o disposto no artigo 17 da Lei 8.666/93 e o valor da avaliação do imóvel de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), efetuado pela perita avaliadora imobiliária, conforme laudo parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único - O pagamento do valor do imóvel avaliado pela perita avaliadora imobiliária e constante no caput deste artigo será feito aos proprietários da seguinte forma:

I – R$ 50.000, 00(cinquenta mil reais) à vista;
II – E o restante em 10(dez) parcelas mensais e sucessivas de R$20.000,00(vinte mil reais) cada parcela.

Art. 3º. As despesas de correntes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 23 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3F51E6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Cancelamento de Contrato nº 45/2022 que entre si celebraram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZAGONEL S.A.** Objeto: o município de Cristiano Otoni torna público o cancelamento de contrato celebrado entre as partes tendo em vista o término do exercício financeiro e a necessidade de ajustes nas cláusulas a serem pactuadas

Cristiano Otoni, 23/11/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CCA32A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 41/2022, autorizado pelo Processo Licitatório 80/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de moveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cristiano Otoni – MG. Dia 07/12/2022 as 09.00h. Edital disponível em

www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 23 de novembro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A516D2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 42/2022, autorizado pelo Processo Licitatório 81/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais para artesanato das oficinas do CRAS em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cristiano Otoni – MG. Dia 14/12/2022 as 09.00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma www.cristianootoni.pregaonet.com.br.

Cristiano Otoni, 23 de novembro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:761AD632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 45/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA.** Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens móveis inservíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Cristiano Otoni – MG, nos moldes do Anexo I – Projeto Básico. **Valor Global:** O valor global do presente contrato será o correspondente a 5% (cinco) por cento dos valores dos bens arrematados a serem pagos **pelos arrematantes no ato da lavratura da ata**, não sendo a Prefeitura Municipal responsável por quaisquer outras despesas decorrentes da realização do leilão público. **Data da assinatura**: 23/11/2022. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 23/11/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C69C259F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 85.471,92
23/11/22	73080-7 - Fundo Especial do Petróleo	R$ 83.921,95

Curvelo, 23 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22A63E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 007/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP-

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos pesados, zero Km; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.2154.4.4.90.52.00.2.00.00-1096 – 02.11.02.15.452.1801.2155.4.4.90.52.00.2.00.00-1107 – 02.11.02.26.782.2601.2162.4.4.90.52.00.2.00.00-1157 – 02.11.02.18.541.2709.1123.4.4.90.52.00.2.00.00-1178. Valor: R$5.060.000,00. Data: 23/11/2022. **FORNECEDOR: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:37590F0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.238, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
4.4.50.41.00 300 Contribuições 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.39.00 400 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável

04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
3.3.90.39.00 527 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.800,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria das Entidades de Promoção Humana
3.3.50.41.00 299 Contribuições 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.32.00 398 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 549 Indenizações e Restituições 800,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 800,00
TOTAL: R$ 5.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A0E74FE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°206/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo em veículos adequados, com motoristas devidamente habilitados para o transporte de equipes de atletas, grupos artísticos e culturais que representarão o Município de Curvelo em eventos esportivos e culturais realizados distantes da sede ou em outras cidades de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$645.500,00 – Data: 18/11/2022 **– Parte: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - EPP – CNPJ: 03.395.757/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:422152D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 91/22

reg. de preços p/ aquisição de material de limpeza. Exc. ME,EPP ou equiparadas. Data da sessão 6/12/22 às 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h de 6/12/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D6CB5A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos do Poder Executivo Municipal em dia de jogo da seleção brasileira de futebol na Copa Do Mundo FIFA 2022.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido, no dia 24 de novembro de 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que se encerrará às 15:30.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 3°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C0643990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 38/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
016616	TANIA DE CASSIA MACEDO DIAS	689XXXXXX-34	IPTU	2018 A 2021
054536	BRUNO SILVA LAMAS	071XXXXXX-77	IPTU	2021

DIAMANTINA, 23/11/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:E01D651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL 107 - CREDENCIAMENTO 002

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 107/2022 – Inexigibilidade: 021/2022 Credenciamento: 002/2022. Objeto: Credenciamento de Fonoaudióloga para atendimento nas unidades de saúde no município de Dionísio - MG. O credenciamento estará aberto por 12 (doze) meses, conforme descrição e carga horária descrito no Termo de Referência. O Edital estará disponível no site: www.dionisio.mg.gov.br.Outras informações poderão ser pelo telefone (31)3858-1202.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:417DC647

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 039/2022 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE SUSPENSÃO. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Proc.099/2022 – Pregão Presencial 039/2022, cujo objeto é: Aquisição de Uniformes para atender todas as secretarias deste município. O Município publicará a nova data de abertura da sessão pública.

Dionísio, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8ED9890B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 423/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é a aquisição e montagem de tenda de circo para realização de atividades do projeto circo para todos no Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 13/12/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 07/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C6F0D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 422/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é a Aquisição de material esportivo (aros de basquete profissional) bens moveis (mesas e cadeiras) e palco praticável para uso dos núcleos de esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e para demais eventos esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 15/12/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 15/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D105459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 008/2022 – PL 412/2022 – INEXIGIBILIDADE 020/2022. CONTRATADA: ITACOLOMI COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 13.003.072/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga de alta velocidade com fibra óptica (FTTH), para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis sem conexão com fibra própria. Prazo: 24 meses. Valor: R$ 23.976,00. Dot. Orçamentária: 02.02.02.04.126.0005.2152.3.3.90.40.00 Ficha 187. Ass: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D3FEA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 – CONTRATO DE ADESÃO 004/2021 – PL 287/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021.

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Objeto: Reajuste de 6,47%, a partir de Outubro de 2022, sob variação do IPCA, com legalidade prevista na Cláusula Vigésima Segunda – Da manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro, item 22.4 do Contrato, e de Acordo com a Lei 9.069/1995 e Lei 10.192/2002. Ass: 21/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52973942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 68, Edição 3386, do dia 09/11/2022, Onde se Lê... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 015/2021 – Pl 350/2021. Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Acréscimo de 9,75233%, aumentando em R$ 4.002,74, passando o valor do contrato inicial de R$ 41.043,93 para R$ 45.044,67. Leia se... Semed – Extrato do Ta 001/2022 – Ct 015/2021 – Pl 350/2021. Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Acréscimo de 15,69886%, aumentando em R$ 6.443,43, passando o valor do contrato inicial de R$ 41.043,93 para R$ 47.487,36.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A1ABDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 385/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde Planalto, no Município de Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas: CTHT Brasil LTDA, Construtora CNT LTDA, Solução Engenharia Construções e Estruturas Metálicas Eireli, MCM Empreendimentos Eireli EPP e Ampla Engenharia e Comercio Eireli. A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0209A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 015/2022 – PL Nº 132/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ: 02.924.887/0001-30. Objeto: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo fica prorrogado, pelo período de 05 meses, ou seja, até 05 de maio de 2023. Amparado pelo Artigo 57, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis 18 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B800FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 036/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra do Cmei Proinfância tipo "1"- localizado na Rua Nova Almeida, 347, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.Comunicamos a quem possa interessar que as empresas Hammer Construção e Engenharia Ltda e JHL Serviços de Engenharia Civil, de Minas e Arquitetura Ltda, impetraram recurso contra a inabilitação das mesmas. Os recursos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:842F055D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 425/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2022 – COMPRASNET

Objeto:Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica (câmeras de segurança dentre outros), a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 06/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC4EB541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação de alambrados no campo de futebol, situado na Rua Leão XIII, Bairro Vila Romana no Município de Divinópolis-MG.Participaram do certame as seguintes empresas: CTHT Brasil LTDA e Solução Engenharia Construções e Estruturas Metálicas Eireli. A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6340A713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 283/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Elza Lucia Borges, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Elza Lucia Borges**, matriculada sob o nº 02034991, portadora do CPF 638.240.436-53, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, a partir de 22 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2022.

Divinópolis, 22 de novembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50DC6FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.380/22

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 170 - Material de Consumo..... R$ 350.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 500.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 85.000,00
Total..... R$ 935.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 170 (Outros Recursos Não Vinculados), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B59ED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 229/2022 - SEMUSA

Dispõe sobre concessão de ajuda de custo aos médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, de 1º de outubro de 2013, do Ministério da Saúde, com nova redação trazida pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, estabelece dentre as competências dos Municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil, o pagamento, a título de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, lotados no Município de Divinópolis, uma ajuda de custo mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2° A ajuda de custo de que trata o artigo 1° desta Portaria serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBF164B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	ANIBAL TADEU MACHADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8CD0B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	PAULA NATHANIA FERNANDES	Não comprovou a pontuação de acordo com edital.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D458790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2022 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	BRUNO DE OLIVEIRA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8EB2538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL: 001/2019

Nome: Leandro Franklim Ramos
Cargo: RONDATE
Colocação: 48º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18AE32CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
226°	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO
227°	REGIANE HONORATO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B8AC0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 031/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de recapeamento asfáltico de vias no bairro Icaraí - Rua Rosana Noronha Guarani no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED99D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a pavimentação de vias no bairro Grajaú - Pró Transporte no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após análise da seara técnica fica adjudicada vencedora do certame a empresa Gonçalves Xavier Engenharia Eireli.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF7ADE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1073/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARCELA VILELA BARROS FERREIRA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matriculada sob o nº. 9903505-3, ***pelo período de 21/11/2022 a 20/11/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/11/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos

particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85CEEF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
12°	KARINA NUNES MARÇAL	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDC8154C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA	
Classificação	Nome
13°	AMANDA LORENA MARÇAL

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDC87801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	Nome
136°	TAIS DANIELE SOARES FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31AC99A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do muro de arrimo da Quadra Arena Serra Verde, localizado no encontro da Rua Gustavo Cândido e Av. dos Rouxinóis, Bairro Serra Verde no município de Divinópolis/MG.A empresa PMMX Engenharia LTDA apresentou proposta no valor de R$ 197.530,06.Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A178D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.376/22 (RETIFICADO)

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Janaína de Sousa Dias Pichitelli, matrícula 9903536-1, exonerada do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/11/2021.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D20C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CISVI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Pregão Presencial nº 11 / 2022 - P.A.L. nº 11 / 2022 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, contínuos, de manutenção, reparos e revisões programadas, nos veículos pesados da linha MERCEDES BENZ da frota do CISVI. Publicado no dia 17/11/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIV, n. 3391, página 57, Jornal O Tempo, do dia 17/11/2022, página 13, e IOF Minas Gerais, do dia 17/11/2022, Diário dos Municípios Mineiros, página 5. **COMUNICADO**: Comunicamos as pessoas e empresas interessadas em participarem do referido certame acima mencionado que houve retificação no horário de realização da licitação. Em decorrência da realização do jogo de futebol entre Brasil x Sérvia, pela Copa do Mundo do Catar, o horário da sessão pública de licitação **será adiantado em 1 (uma) hora**, ou seja, **a licitação acontecerá no mesmo dia 02/11/2022, porém, às 13:00 hs de Brasília/DF**. Considerando a superveniente constatação de equívoco verificado, fica retificado o horário de início da sessão. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br**. - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (37) 3214-1770. –

Divinópolis/MG, 23 de novembro de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE62BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 04, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude procedimentos de movimentação e guarda de bens moveis permanentes.

Sendo assim,

CONSIDERANDO a necessidade **imediata** de medidas a promover o bom uso dos bens públicos moveis PERMANENTES, tendo em vista o princípio da eficiência, o qualsignifica que toda ação administrativa tem que ter um ótimo atendimento, ser rápida, transparente e sem burocracia, sempre visando à qualidade na**gestão**administrativa;

CONSIDERANDO que dentre as várias atribuições administrativas das unidades e órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, está a de efetuar a aquisição e gestão de seus bens moveis e de seu ativo registrado como permanente;

CONSIDERANDO o controle patrimonial uma necessidade que engloba as atividades de controle, utilização, guarda e conservação dos bens moveis permanentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar publicidade aos procedimentos de movimentação de bens patrimoniais móveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude bem como manter sempre atualizada a carga patrimonial dos Setores, Gerências e demais dependências de cada unidade institucional, e com o objetivo de organizar e regularizar as informações e controle dos bens móveis da Instituição principalmente os registrados como permanentes;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade publica que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, e à capacidade de cada setor gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição o que muitas das vezes se traduz na aquisição de bens moveis, os quais impactam diretamente na eficiência da prestação do serviço público, passando desde uma simples poltrona a um complexo esportivo que compõem grandes poliesportivos, estádios e sedes administrativas;

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituído os procedimentos para uso, transferência e baixa de bens moveis registrados como permanentes no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

§ 1º Bem Móvel – objeto ou material que se pode transportar de um lugar para outro e que, para efeito de controle, pode ser classificado como material permanente, em consonância com os elementos de despesas previstos na legislação em vigor e utilizados pela Administração Pública Municipal, o qual foi registrado no sistema de controle patrimonial da instituição, com a atribuição de um número de patrimônio sequencial e único, sendo afixada plaqueta no bem contendo o número.

§ 2º§ Carga Patrimonial – é a totalidade de bens patrimoniais sob a responsabilidade do setor o qual está locado devendo sempre que possível estabelecer um servidor responsável que exerça suas funções no mesmo local e na ausência deste fica a cargo da Gerência do Setor.

Art. 2º Das transferências de bens moveis permanentes:

a - Toda transferência de bens entre unidades deverá ser, obrigatoriamente, comunicada a Gerência Administrativa, a qual fará o procedimento necessários para relocação do bem, e informará o Setor Patrimonial da Administração Pública para que possa realizar a atualização no sistema patrimonial;

b - Caso um bem não esteja listado na carga patrimonial da unidade, primeiramente, deverá ser aberto chamado patrimonial solicitando seu cadastro através da Gerência Administrativa;

c - A transferência do bem da carga patrimonial (bens moveis considerados permanentes) da unidade de origem para a carga patrimonial da unidade de destino só se efetiva quando da recepção do bem pelo gestor da unidade de destino devendo este verificar as condições do bem podendo inclusive rejeita-lo, justificando a sua rejeição e comunicando-a a Gerência Administrativa da SEMEJ;

d - Ao assumir a chefia de um setor, este tem a responsabilidade de conferir a carga patrimonial recebida, em consonância com o descrito no inventário mobiliário e na ausência deste compete ao gestor do setor realizar o inventário mobiliário e encaminha-lo para Gerência Administrativa para tomar as devidas providências;

e – Cada Servidor, Colaborador, e Estágios são responsáveis pela utilização adequada do bem patrimoniado colado a sua disposição para uso tornando-se este guardião do referido bem, sendo de sua responsabilidade a imediata comunicação a sua chefia imediata quaisquer anomalias que ocorram com os bens.

Art. 3º Das competências

I - Compete à Chefia de unidade aonde estão alocados os bens:

a - Zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens;

b - Manter os bens devidamente identificados, com a plaqueta de patrimônio, e comunicar a Gerência Administrativa o extravio de plaqueta patrimonial, sempre que necessário;

c - Encaminhar ao Gerência Administrativa a relação de bens inservíveis e ociosos (sem uso) para que a mesma possa tomar as devidas providências;

d - Manter a carga patrimonial do setor sempre atualizada, devendo comunicar a Gerência Administrativa, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiros ou qualquer outra ocorrência relacionada a sua carga patrimonial, em caso de furto e/ou roubo comunicar imediatamente Gerência Administrativa e fazer boletim de ocorrência;

e - Ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego, deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem, podendo isto ser feito diretamente na Gerência Administrativa, e/ou a sua Chefia imediata qual terá a responsabilidade de comunicar a Gerência Administrativa;

Art.4º Os casos omissos serão sanados pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e não excluí demais normas correlatas ao objeto desta Portaria.

WESLLEY OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC420390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 018/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe que os Conselhos, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em dada esfera do governo;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde, aprovadas por meio da Resolução CNS nº 507, de 16 de março de 2016, em especial as enumeradas no "Eixo 2 – Participação Social";
CONSIDERANDO que, conforme especificado na Resolução CNS nº 453/2012, o Conselho Municipal de Saúde tem como missão incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos
CONSIDERANDO o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União, que visa o aprimoramento das funções e desempenho das atividades do controle social em saúde; e
CONSIDERANDO a competência conferida Conselho Municipal de Saúde para atuar no fortalecimento da participação e do controle social no SUS, como previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 138/2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reprovadas as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, referente ao exercício de 2021, em razão do descumprimento de legislação disciplinadora vigente, bem como delibera-se pelo encaminhamento das mesmas aos órgãos de fiscalização e controle como Tribunais de Contas, DENASUS, Ministério Público, Câmara Municipal de Divinópolis e demais órgãos para apurar e auditar possíveis irregularidades, inclusive nas Contas do Hospital de Campanha, cujo acesso foi dificultado pela gestão Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2022.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E2BF9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 019/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe que os Conselhos, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em dada esfera do governo;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde, aprovadas por meio da Resolução CNS nº 507, de 16 de março de 2016, em especial as enumeradas no "Eixo 2 – Participação Social";
CONSIDERANDO que, conforme especificado na Resolução CNS nº 453/2012, o Conselho Municipal de Saúde tem como missão incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos
CONSIDERANDO o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União, que visa o aprimoramento das funções e desempenho das atividades do controle social em saúde; e
CONSIDERANDO a competência conferida Conselho Municipal de Saúde para atuar no fortalecimento da participação e do controle social no SUS, como previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 138/2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes às Resolução SES/MG 7.730, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de submissão prévia dos Planos de Trabalho à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, posto que, conforme identificado, a gestão Municipal já estava executando os recursos antes da efetiva apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a

submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2022.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F6A0FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 021/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe que os Conselhos, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em dada esfera do governo;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde, aprovadas por meio da Resolução CNS nº 507, de 16 de março de 2016, em especial as enumeradas no "Eixo 2 – Participação Social";
CONSIDERANDO que, conforme especificado na Resolução CNS nº 453/2012, o Conselho Municipal de Saúde tem como missão incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos
CONSIDERANDO o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União, que visa o aprimoramento das funções e desempenho das atividades do controle social em saúde; e
CONSIDERANDO a competência conferida Conselho Municipal de Saúde para atuar no fortalecimento da participação e do controle social no SUS, como previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 138/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Fluxo de tramitação de documentos entre Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, naquilo que vincula o Município de Divinópolis. Não foi objeto de deliberação do Conselho Municipal de Saúde a parte do Fluxo atinente ao referido Conselho, haja vista a existência de Regimento Interno vigente, da Resolução 453/2012 e lei orgânica da saúde.

Art. 2º - Quanto à especificação do Apoio Técnico a ser disponibilizado, o Conselho Municipal de Saúde delibera favoravelmente ao quantitativo proposto, qual seja: 2 (dois) servidores, mas consigna, conforme deliberação prévia da Plenária do Conselho, que pelo menos um deles deve possuir curso superior em áreas compatíveis com a atuação desta instância deliberativa, haja vista a necessidade de destacamento do mesmo para análise e estudo das diferentes matérias e pautas que nele tramitam, bem como a necessidade de o referido servidor possuir conhecimento de metodologias científicas, sendo desejável, inclusive, que o servidor possua Carteira Nacional de Habilitação para facilitar a realização das diligências, fiscalizações e trabalhos externos que são típicos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2022.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B56EE0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 020/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2022, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe que os Conselhos, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em dada esfera do governo;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
CONSIDERANDO as propostas e diretrizes da 15ª Conferência Nacional de Saúde, aprovadas por meio da Resolução CNS nº 507, de 16 de março de 2016, em especial as enumeradas no "Eixo 2 – Participação Social";
CONSIDERANDO que, conforme especificado na Resolução CNS nº 453/2012, o Conselho Municipal de Saúde tem como missão incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos
CONSIDERANDO o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União, que visa o aprimoramento das funções e desempenho das atividades do controle social em saúde; e
CONSIDERANDO a competência conferida Conselho Municipal de Saúde para atuar no fortalecimento da participação e do controle social no SUS, como previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal 138/2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho para execução dos recursos referentes às Resolução SES/MG 7.734, de 22 de setembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao VIGIMINAS - Programa de fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde;

Art. 2º - Fica advertida a Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade de submissão prévia dos Planos de Trabalho à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, posto que, conforme identificado, a gestão Municipal já estava executando os recursos antes da efetiva apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A despeito da aprovação do Plano de Trabalho em comento, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis obrigada a submeter ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da efetiva utilização dos recursos da resolução, posto que notadamente em relação a aquisição de curso de capacitação a ser adquirido junto a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, os

valores foram tratados de forma genérica e sem o necessário detalhamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2022.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57BC004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

49º Lugar RONDANTE Vinicius Dias Melo

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FEACE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

50º Lugar RONDANTE Douglas Lila Resende

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05AB7DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.382/22

Dispõe sobre a autorização simplificada para pequenos eventos no período de realização da Copa do Mundo FIFA QATAR 2022, no município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a Recomendação oriunda do Poder Legislativo, conforme Ofício CM 000/2022 do Gabinete da Presidência, para *"adoção de medidas simplificadas de concessão e autorização para realização de pequenos eventos em virtude da Copa do Mundo – FIFA 2022";*
- o aspecto de lazer, entretenimento e cultural, além do esportivo, relacionados à realização da Copa do Mundo de Futebol e sua durabilidade por período determinado e curto, por cerca de um mês;
- que o segmento de eventos, assim como de bares e afins, sofreram maciçamente com as medidas adotadas por ocasião da pandemia do novo coronavírus, com impactos ainda nos dias atuais;
- a unidade de desígnios, por parte dos empreendedores e da Administração Pública, em levar à coletividade as melhores formas de convivência social, lazer, entretenimento e bem-estar;
- que a excepcionalidade a ser instituída se reveste da temporalidade e com efeitos gerais, podendo beneficiar a quaisquer interessados que venham a submeter às condições prementes, dentro da margem de razoabilidade e proporcionalidade, sem afastar deveres e compromissos essências, notadamente, com a segurança, saúde e integridade física dos envolvidos;

DECRETA:

Art. 1° Fica o órgão municipal competente autorizado a conceder licença simplificada, excepcionalmente, para fins de realização de pequenos eventos em logradouro público ou em propriedade privada com finalidade de promover a reunião de pessoas para assistir às transmissões dos jogos da Copa do Mundo FIFA QATAR 2022.
§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se pequeno evento aquele que:
I - cuja reunião de público participante não supere ao número de 500 (quinhentas) pessoas;
II - enquadre-se nas características e exigências da categoria de risco mínimo das normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
III - cuja estrutura, em caso de utilização de local público, seja montada e desmontada logo após a realização do evento.
§ 2º Em caso de evento com público estimado para 100 (cem) ou mais participantes, no ato do requerimento para obtenção da licença, deverá o responsável realizar a comunicação prévia e formal (por escrito) ao Comando da Polícia Militar, informando sobre o local, data, horário e número de participantes.
§ 3º A licença expedida nos termos deste Decreto condicionará a realização do evento dentro do período compreendido entre 8 h e 22 horas e eventual utilização de aparelhos com som mecânico deverá respeitar os limites legais relativos à emissão de ruídos e preservação do sossego alheio.
Art. 2º A licença simplificada a que trata o art. 1º deverá ser solicitada pelo responsável, quem deverá firmar termo de compromisso quanto à responsabilização exclusiva pela segurança e bem-estar do público participante, pagante ou não, que se fizer presente na área correspondente ao pequeno evento.
Art. 3º Em caso de evento em local público, como praças e vias públicas, dependerão de agendamento prévio e compatibilização do espaço para quantos interessados se apresentarem para realização de evento, sem prejúizo, ainda, de análise pelo órgão de trânsito competente e ateste acerca da ausência de prejuízos ao tráfego e à mobilidade urbana, nem obstrua garagens e passeios.
Parágrafo único: Caberá aos responsáveis, para realização de evento em locais públicos, providenciar às suas expensas a instalação de sanitário móvel, em quantidade proporcionalmente correspondente ao número de participantes, assim como a limpeza do local ao final.
Art. 4º Fica proibida a concessão de licença nos termos deste Decreto para evento a ser realizado no raio de cem metros de escolas e estabelecimentos de ensino, público ou privado, hospitais, ou templos religiosos, durante horário coincidente com celebrações de missas ou cultos.
Art. 5º Os eventos autorizados nos termos deste Decreto poderão ser fiscalizados a qualquer momento e, em caso de constatação de informações inverídicas prestadas pelo responsável ou constatada

qualquer irregularidade, ficará vedada a concessão de nova licença para a mesma pessoa e local, durante o restante do período de realização da Copa do Mundo FIFA QATAR 2022.
Parágrafo único: Em caso de infração a termos estabelecidos neste Decreto, aplicam-se ao infrator as penalidades para atividades eventuais dispostas na legislação vigente.
Art. 6º O requerimento para emissão da licença simplificada a que trata este Decreto poderá ser apresentado via *online,* no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis: https://www.divinopolis.mg.gov.br/ (opção alvará de eventos – abertura de processos protocolo).
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A3FDD847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 239/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 015/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE N°. 19082.097000/1210-01, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, COM FULCRO NA PORTARIA 2.177 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. Empresa vencedora: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08. No valor de R$ 16.294,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais).

Dores do Indaiá-MG, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1391774A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 110/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CONTRATO Nº 056/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção da sede da CÂMARA MUNICIPAL de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, diretamente com a empresa **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 38.239.920/0001-30, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **Valor total:** R$ 546.310,39 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos). **Prazo de vigência** do contrato será **18 (dezoito) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 23 de novembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0C086127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **09/12/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO considerados **DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 E 024/2022**, em atendimento a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/11/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 23/11/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A10014D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 171/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte diário dos funcionários da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental até o aterro sanitário Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/11/2022 às 08:00h até dia 08/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 08/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9B2663CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2022

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ATALHO E VIGILATOS. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para a segunda etapa da construção de um Galpão, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022 e Lei Municipal nº 5.950, de 28 de outubro de 2022.

Dotação: **01.10.01.20.608.0000.0.222 335043**. Valor: **R$ 14.000,00**. Vigência: 22/11/2022 a 30/04/2023. Data Assinatura: 22/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1948E7CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 72/2021.

Processo Licitatório 055/2021. Pregão Eletrônico 40/2021. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA C.N.P.J:10.638.345/0001-29. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 07/12/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 07/12/2023, conforme documentos de fls. 424/490 e Parecer Jurídico de fls. 491/493, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor a ser pago pelos serviços prestados permanece inalterado, sendo a quantia mensal de R$540,00 (quinhentos e quarenta reais). O valor total deste instrumento é de R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 23/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BDF0502B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 229/22

Processo Licitatório nº. 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada: **EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA =>** R$278.440,00**.** Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:515BFF8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 230/22

Processo Licitatório nº. 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada**: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA=>** R$159.377,00**.** Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A0D50E45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 231/22

Processo Licitatório nº. 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada**: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA=>** R$73.300,00**.** Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7CA3BED9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 233/22

Processo Licitatório nº 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada**: M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA=>** R$192.840,00. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6B613F27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 234/22

Processo Licitatório nº 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA=>** R$279.000,00**.** Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:935E6186

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 235/22

Processo Licitatório nº 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada**: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA =>** R$28.682,50**.** Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:48CE3B06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 236//22

Processo Licitatório nº 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022 – Contratada**: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI =>** R$1.210.550,00**.** Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9306F7D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA e NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** vencedoras no Processo Licitatório nº. 163/2022 – Pregão eletrônico nº. 097/2022.
Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:685F7503

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2080/2022

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:
Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), ALEXANDRE DA SILVA COUTO, BOMBEIRO HIDRÁULICO VI B, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir do dia 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BD1AF1B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2081/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/11/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:A75D28F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2082/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA XII B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/11/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E152C73D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2083/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMUEL GERALDO RAMOS, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 21/11/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3704/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:991D6E8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2084/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAMILA FERNANDA DO COUTO MATEUS PRAÇA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 21/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7D09836D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2085/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILA FERNANDA DO COUTO MATEUS PRAÇA, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E10EECFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2086/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SABRINA DE OLIVEIRA ALVIM, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 22/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C7B216FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 182/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2022

TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de construção de barraginhas, terraços, manutenção de estradas e construção de cercas em áreas rural do Município de Formiga, por meio de recursos do convênio 858854/2017 firmado entre o Município de Formiga e Agência Nacional de Águas – ANA, por meio do programa recursos hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O protocolo dos envelopes será dia 13/12/2022 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 13/12/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-

1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:91DD69D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 40/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel) para a frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Gabinete do Prefeito:Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.572, de 5 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E8926F80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.973, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.670, de 7 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 84/2022 GAB/SEMEE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Programática de Conteúdo de Educação Sanitária, sem ônus adicional ao erário:

Jaderson Teixeira – Secretário Municipal de Educação e Esportes;
Gleison Frade – Secretário Municipal de Saúde;
Carla Teresa Lima Guimarães Farnese – Diretora do Setor Pedagógico;
Ana Catarina do Amaral e Castro: Professora de Ciências da Rede Municipal de Ensino;
Ana Rita do Couto - Professora de Ciências da Rede Municipal de Ensino;
Ana Carolina de Castro Oliveira – Representante do Setor de Vigilância;
Luiz Antônio Campos Amaral - Representante do Setor de Vigilância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:63A2741C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.972, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 41/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento/balanceamento, torno, solda, retífica de motores, arrefecimento e de ar condicionado, a serem realizados nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, para manutenção e conservação da frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:Sócrates Resende da Silva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito:Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde:Gilson Luiz da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.937, de 11 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6E0C5F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2022
DATA DE ABERTURA: 12/12/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº094/2022, modalidade Pregão Presencial Nº035/2022, tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais diversos para manutenção da Secretaria Municipal de obras e Serviços urbanos.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 23 de novembro de 2022

FÁBIO RAMAMLHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CE8790B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 235, DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 235, DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente dos servidores terá carga horária de seis horas, devendo ser cumprido entre 7h e 15h;
II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente será de quatro horas, a ser cumprido entre 7h e 12h.
Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, nos dias em que os jogos ocorrerem às 12h, o expediente será de quatro horas e deverá ser cumprido entre 7h e 12h e nos dias em que os jogos estiverem marcados para as16h, a carga horária será de seis horas e o horário de trabalho poderá ser cumprido entre 7h e 15h.

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 21 de novembro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:BABE1E9B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 143 ADESÃO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPIAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 143/21, Adesão Ata SRP 9-C/21-CIMAMS-Contratação de serviços de transporte escolar-4º Aditivo ao CTR 141/2021-Acresce quantidades-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:36D55593

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 114 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 114/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício e prestação de serviços de shows pirotécnicos, para atender às necessidades do Município na realização de festas cívicas, tradicionais, religiosas e homenagens e recepção de autoridades. Ata SRP n° 104/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Luiz Carlos da Silva por IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.006/0001-46, pelo valor total de R$247.950,00 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F47C5B48

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 123 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 123/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus e aquisição de capas de proteção a serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada do Município. Ata SRP n° 105/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sérgio Gontijo por LIDER PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82, pelo valor total de R$921.200,00 (Novecentos e vinte e um mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2969B598

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- Contratação de pessoa jurídica para execução de Pavimentação em bloquete de vias urbanas através de CONTRATO DE REPASSE N° 918610/2021/MDR/CAIXA, por empreitada por execução indireta e por preço global. Sr. Prefeito, Diego A. B. Fagundes ADJUDICA/HOMOLOGA a favor de ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME-CNPJ 26.680.567/0001-40-Valor: R$ 497.006,95 (Quatrocentos e noventa e sete mil seis reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- Contratação de pessoa jurídica para execução de Pavimentação em bloquete de vias urbanas através de CONTRATO DE REPASSE N° 918610/2021/MDR/CAIXA, por empreitada por execução indireta e por preço global. CTR 158/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Arthur Martins Ferreira Miglio, CPF 090.423.146-13 por ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 26.680.567/0001-40. Valor: R$ 497.006,95 (Quatrocentos e noventa e sete mil seis reais e noventa e cinco centavos)-Vigência: 05 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E529340E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 70, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE N° 70, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **Marcia Beatriz Batista Andrade**, Secretária Municipal de Educação, **Elcimara Ferreira dos Santos**, servidora da área de Recursos Humanos e **Paulo Eugênio Nascimento Paulino**, Procurador Jurídico, e **Maria Deysiane Felix Pinho**, Professora Municipal, como suplente, para sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretor Escolar no âmbito da Secretária Municipal de Educação**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 18 de novembro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E3126BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

Processo: 135/2021 - TP 04/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LM Construções e Pavimentações EIRELI - CNPJ nº. 01.631.484/0001-30. Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo aproximado de 14,38%, equivalente a R$ 55.006,84 (cinquenta e cinco mil, seis reais e oitenta e quatro centavos) referente a obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Morro Bela Vista, município de Guaraciaba/MG, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 888949/2019 – Operação 1066601-01 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, devidamente justificado pelo RT da obra. Novo valor total contratual: R$ 437.450,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). Fundamentado nos termos do Art. 65, I, alínea a e b da Lei 8666/93. Assinatura: 22/11/2022.

Guaraciaba, 23/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4E2627E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Processo: 206/2021 - TP 08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LM Construções e Pavimentações EIRELI - CNPJ nº. 01.631.484/0001-30. Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo aproximado de 21,74%, equivalente a R$ 38.414,96 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São Jose, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana no município de Guaraciaba/MG, devidamente justificado pelo RT da obra. Novo valor total contratual: R$ 215.057,91 (duzentos e quinze mil, cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). Fundamentado nos termos do Art. 65, I, alínea a e b da Lei 8666/93. Assinatura: 22/11/2022.

Guaraciaba, 23/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:ED329991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Processo: 206/2021 - TP 08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LM Construções e Pavimentações EIRELI - CNPJ nº. 01.631.484/0001-30. Objeto: Supressão quantitativa e qualitativa aproximada de 20,5%, equivalente a R$ 36.219,39 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente a obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São Jose, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana no município de Guaraciaba/MG, devidamente justificado pelo RT da obra. Novo valor total contratual: R$ 178.838,52 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentado nos termos do Art. 65, I, alínea a e b da Lei 8666/93. Assinatura: 22/11/2022.

Guaraciaba, 23/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:37B877EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

Processo: 045/2022 - Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento 001/2022.Objeto: Prestação de serviço na apresentação artística/musical da Banda **"TROOP MONKEYS"**, no dia 27 de novembro de 2022, durante o evento ECOPEDAL 2022 no município de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ 33.725.988/0001-05. Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura:23/11/2022.

Guaraciaba/MG, 23/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B14ACBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Praça de Esportes de Guarani através da construção de duas Quadras de Areia e uma Quadra de Gramado Sintético – FUT 06.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para **M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI- EIRELI - CNPJ: 30.962.170/0001-18,** com valor total consignado na proposta apresentada, sendo declarada como vencedora no Processo de Licitação, pelo valor de ***R$ 265.351,09 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos)***.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora na Tomada de Preços nº 006/2022, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

Guarani – MG, aos 23 dias de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:321B82A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para execução das obras de Drenagem Profunda para Rua Joaquim Correa Dias, no Bairro Bela Vista em Guarani/MG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para **M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI- EIRELI - CNPJ: 30.962.170/0001-18,** com valor total consignado na proposta apresentada, sendo declarada como vencedora no Processo de Licitação, pelo valor de ***R$ 119.935,51 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)***.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora na Tomada de Preços nº 007/2022, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

Guarani – MG, aos 23 dias de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:713BD82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2022 – EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 363/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Patins e equipamentos de segurança para a Oficina de Patins para crianças e adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV do Centro de Referência da Assistência Social, CRAS do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 07/12/2022 às 09:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 24 de novembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 23 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:16054D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 122/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 353/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviço de Transporte Rodoviário em ônibus, micro-ônibus e vans, para atender as necessidades das Secretarias de Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **07 de dezembro de 2022**, às **14:00 horas**. A partir do dia **24 de novembro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A60F791F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 121/2022 – **EXCLUSIVO ME, EPP, MEI** - Processo nº 350/2022, com julgamento pelo critério de Menor Preço por ITEM, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na gestão proativa do Valor Adicional Fiscal – VAF, para a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Guaxupé/MG** e cuja **Abertura** estava marcada para o dia **28 de novembro de 2022**, às 09:00 horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 23 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:481CF734

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 495, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 495, de 18 de novembro de 2022

Reconhece a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Progressão Funcional dos servidores que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

Matrícula	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSAO
34748	MARCUS PAULO BARBOZA	20/05/22	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	25%
34737	STEPHANE MARIANE RIBEIRO	02/08/22	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	25%
33791	CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO	20/09/22	PROFESSOR MUNICIPAL	40%
34618	SILVANA ELENA JULIO ASSUNCAO	20/09/22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
16929	DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE	25/10/22	PROFESSOR MUNICIPAL	40%

Art. 2º - Nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 37, incisos I, II, III, IV e V, o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé, 18 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:52318B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 497, de 21 de novembro de 2022

Nomeia TIAGO APARECIDO DOS REIS SALES
Para a Cargo MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 21 de novembro de 2022:

Nome	Cargo
Tiago Aparecido Dos Reis Sales	**Motorista I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 21 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D72D8ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.634, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N. 2.634, de 21 de novembro de 2022

ALTERA VALOR ANTIECONOMICO INSTITUIDO PELO DECRETO 1.990, de 12 de junho de 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

*Considerando o disposto*no art. 217 da Lei Municipal n. 1.524/2001 - Código Tributário Municipal - com as novas redações dadas pela Lei Municipal n. 2115/2011;

Considerando a necessidade de adequar o valor antieconômico estabelecido no Decreto Municipal n. 1.990, de 12 de junho de 2018;

DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), considerado antieconômico, como limite para o ajuizamento de novas ações executivas fiscais referentes aos débitos inscritos em Dívida Ativa, que possam representar riscos de gastos, sem o devido retorno, para a sua cobrança judicial.

Parágrafo único - O valor previsto no *caput* contempla a aferição resultante dos gastos judiciais com diligências de oficiais de justiça e postais, bem assim os custos administrativos necessários e indispensáveis em todos processos judiciais executivos.

Art. 2º O estabelecido no artigo 1º não inibirá, nem prejudicará, a cobrança administrativa de todo os créditos da Fazenda Municipal, incumbindo aos integrantes Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Finanças todos os atos visando o efetivo recebimento dos créditos mencionados.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal n 1.990, de 12 de junho de 2018.

Guaxupé, 21 de novembro de 2022

HEBE HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4EBD2BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 496, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 496, de 21 de novembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/1977,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 1° de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, com retorno as atividades no dia 16 de dezembro de 2022 e ressarcimento de prejuízo causado à Fazenda Municipal, no valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), em face do Pedreiro I, P.R.G.P., matrícula 35171, prevista no art. 189 e art. 182 da Lei 742/77.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 21 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:609566A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 500, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 500, de 22 de novembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Edital n° 01/2022 - Concurso Regional de Presépios 2ª Edição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados, para Comissão Julgadora.

Nome	Cargo
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	TITULAR
ANA CÉLIA TEIXEIRA	TITULAR
LARA BRANDÃO ALVES	TITULAR
ANA ELISA LEITE RIBEIRO	TITULAR
REGINA MARIS CALICCHIO QUINTELLA	TITULAR
ELITON ISRAEL PEREIRA	SUPLENTE
ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA	SUPLENTE
MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	SUPLENTE

Art. 2º Os membros nomeados deverão exercer suas funções como de relevância pública, sem remuneração pelo período de duração do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A5991F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 032/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 032/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 032/2022 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de mata-

burros, que será realizado no dia 07/12/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:81F6B6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 - PROCESSO 050/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 - Processo 050/2022, Credenciamento 005/2022. Objeto: Contratação de show musical de Iara Cristina Nogueira Leão para apresentação durante o evento na Feira Livre no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 13/08/2022/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.312.936-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C6D0DC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022 - PROCESSO 128/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022 - Processo 128/2022, Pregão Eletrônico 078/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PIPOQUEIRA ELETRICA 60Z E CARRINHO ELÉTRICO PARA SER ADAPTADO A PIPOQUEIRA ELETRICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.636/0001-58.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8AB3291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2022 – CONTRATO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - Extrato Termo Aditivo 01/2022 – Contrato Nº 038/2022 – Processo Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI CNPJ 33.791.137/0001-60, firmam aditamento contrato celebrado 22/11/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado. LUCAS VIEIRA LOPES 23/11/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:1FB7485B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Promove revisão dos anexos da Lei Municipal nº 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025; e altera a Lei Municipal nº 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, com revisão de seus anexos.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo 3 - Demonstrativo de Programas, Objetivos, Justificativas, Público Alvo, Ações de Governo e Metas; o Anexo 4 - Demonstrativo das Ações Governamentais, Produtos, Unidades de Medidas, Metas Físicas e Financeiras; o Anexo 5 - Demonstrativo das Ações Governamentais por Unidades Orçamentárias; e o Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por subfunções de Governo, Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos desta Lei.

Art. 2º O Anexo I - Metas e Prioridades, da Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023 e dá outras providências, passa a vigorar com os valores e dados especificados no anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1925BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.137, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro e de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 166
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	

02.14.10.305.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.305.0012.1.0071	Aquisição de Veículos para o Centro de Zoonoses	
02.14.10.305.0012.1.0071.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 – Impostos e Transferências Vinculadas à Saúde	R$ 74.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 21
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	R$ 319.000,00
02	Poder Executivo	Ficha: 344
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.2.0174	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04.122.0004.2.0174.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	200 – Recursos Ordinários	R$ 74.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados, em conformidade com o disposto nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes das seguintes fontes:
I- *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);
II- excesso de arrecadação, no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F04F6E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.141, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 162
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.302.0012.1.0069	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Centro de Saúde	
02.14.10.302.0012.1.0069.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	202 – Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	R$ 375.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), provenientes de *superávit* financeiro apurado até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FB2E0DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.142, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, extensivo aos benefícios dos inativos e pensionistas, a partir de novembro de 2022.

O parágrafo único. O reajuste de que trata esta Lei não contempla os servidores cujo piso remuneratório é fixado por legislação federal, em especial os servidores do magistério público municipal, com as carreiras previstas na Lei n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2002, e os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, cujo regime jurídico está disciplinado na Lei n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica autorizado também o reajuste no percentual de 10% (dez por cento) dos valores de todas as funções gratificadas da estrutura administrativa do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:87C7ABC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01.01.01.031.0011.2001.3.1.90.11.00 e
01.01.01.031.0011.2001.3.1.90.13.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BCC75EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 65, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, que institui o piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O valor do piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, instituído pela Lei Complementar n.º 56, de 24 de março de 2020, passa a ser de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º O art. 2º, da Lei Complementar n.º 56, de 24 de abril de 2020, que institui o piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....

§ 3º O piso de vencimento instituído por esta Lei Complementar poderá ser reajustado por meio de lei ordinária de iniciativa do Prefeito Municipal."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1C90E23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 15 de novembro comemora-se a Proclamação da Republica, e que o mesmo ocorre na terça-feira;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público municipal o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:969855C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Copa do Mundo FIFA 2022 que será realizada no Qatar;

Considerando a importância dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

Considerando que os demais órgãos públicos estaduais e federais, inclusive o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, igualmente estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições;

Considerando que, de acordo com a tabela da FIFA 2022 para a Copa do Mundo de 2022, a seleção brasileira de futebol jogará nos dias 24 e 28 de novembro e 2 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de atendimento dos trabalhos públicos do Município de Indianópolis/MG, durante os Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA/2022, serão da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12:00 horas, o expediente será até às 11:00 h.;
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13:00 horas, o expediente será até às 12:00 h.;
III- nos dias em que os jogos se realizarem às 16:00 horas, o expediente será até às 15:00 h.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4DD4BFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 71/2022. O Município de Inhaúma/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para serem utilizados na Estratégia da Saúde da Família, pagos com o recurso da resolução Nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019.Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 13/12/2022, às 09h:30min. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na Plataforma Digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 13/12/2022 Informações pelo telefone: (31) 3716-4201.

INHAÚMA/MG, 23/11/2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:3E6E042F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 101/2022 Pregão Eletrônico 84/2022 - Aviso de homologação – Objeto. Aquisição imediata de ferramentas e oficina mecânica. Empresas vencedoras: Bax Company Comercio e Serviços de Equipamentos Ltda valor total de 3.896,34; Fabio Roberto Barcelos (MEI) valor total de R$605,05; GGV Comercial Eireli valor total de R$3.660,91; MG Eletroferragens Ltda, valor total de R$1.517,30. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23 de novembro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A3CDC97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 146/2022

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará adquirindo um**VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA**, através do procedimento de "CARONA" à**Ata de Registro de Preços nº 28/2022 do Processo Licitatório nº 27/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP,**em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 23 de novembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9506E2F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 216/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: J.F. IGLESIAS GOMES
CNPJ: 11.437.774/0001-09
Objeto: contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Setor Administrativo deste Município.
Valor: R$11.987,99 (Onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 22 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 22/11/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e pela empresa J.F. IGLESIAS GOMES – Jaqueline Fernandes Iglesias Gomes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6361B77E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2022 – PROCESSO nº 138/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 138/2022 – Pregão nº 059/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A - CNPJ: 22.776.132/0001-42 no VALOR TOTAL de R$ 112.372,00 (Cento e doze mil, trezentos e setenta e dois reais); MP MAQUINAS EIRELLI - CNPJ: 43.285.889/0001-03 no VALOR TOTAL de R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais); ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A - CNPJ: 21.483.615/0001-96 no VALOR TOTAL de R$ 145.396,70 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); RECREIO BH VEICULOS S/A - CNPJ: 01.929.665/0003-09 no VALOR TOTAL de R$ 235.350,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 23 de novembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2022 – PROCESSO nº 138/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores de 05 (Cinco) lugares hatch, 01 (um) veículo de 05 lugares tipo Minivan e 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção tipo A, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A
CNPJ: 22.776.132/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 112.372,00 (Cento e doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

MP MAQUINAS EIRELLI
CNPJ: 43.285.889/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 145.396,70 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

RECREIO BH VEICULOS S/A
CNPJ: 01.929.665/0003-09
VALOR TOTAL: R$ 235.350,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 23/11/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:34A5246D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 068/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e EPI'S para atendimento as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Fast Clean Distribuidora Ltda., CNPJ 43.782.859/0001-02, itens 01, 02, 63, 64, 65, 66 e 67, valor total R$ 30.699,10. Comercial Vener Ltda., CNPJ 65.353.401/0001-70, itens 03, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 55, 56, 71, 72 e 73, valor total R$ 34.634,50. Comercial III Irmãos E Serviços Ltda., CNPJ 27.088.926/0001-37, itens 04, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 40, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 68, 69 e 74, valor total R$ 44.532,00. Alpha & Omega Comercial Ltda., CNPJ 05.731.474/0001-27, itens 05, 06, 14, 15, 19, 20, 26, 31, 36, 37, 41, 42, 60 e 61, valor total R$6.349,36. Futuro Comercio De Embalagens Eireli, CNPJ 32.203.621/0001-69, itens 44, 46, 47, 48, 49, 59 e 62, valor total R$2.120,00. SM Segurança Belo Horizonte Ltda., CNPJ 06.176.619/0001-38, item 70, valor total R$190,00. Homologação: 22/11/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:43ACB8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2022 CMDCA

Resolução nº 009/2022

Dispõe sobre a aprovação do pedido do Registro do Programa de Formação de Jovens Aprendizes na modalidade EAD, do INSTITUTO PATTER DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de novembro de 2022.
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu – CMDCA.
Considerando, o parecer n°001/2022 da parecer da comissão de analise de registro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido de inscrição do Programa de Formação de **Jovens Aprendizes na modalidade EAD, do Instituto Patter de Educação e Cultura**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 02, com validade de 23/11/2022 a 23/05/2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, de 23 novembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:17FBB8D6

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2022 CMDCA

Resolução nº 010/2022

Dispõe sobre a aprovação do pedido de Inscrição da instituição FUNDAÇÃO ITANHANDUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DILZA PINHO NILO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de novembro de 2022.
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não

Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu – CMDCA.
Considerando, o parecer n°02/2022 da comissão de analise de registro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido inscrição da Instituição **Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 01, com validade de 23/11/2022 a 23/05/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, de 23 novembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8CC74F41

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2022 CMDCA

Resolução nº 011/2022

Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AMIGOS E DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de novembro de 2022.
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu – CMDCA.
Considerando, o parecer n°03/2022 da comissão de análise de registro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido inscrição da Instituição **Associação de Pais e Amigos dos Amigos e dos Excepcionais - APAE**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 02, com validade de 23/11/2022 a 23/05/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, de 23 novembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F9031730

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2022 CMDCA

Resolução nº 012/2022

Dispõe sobre a aprovação do pedido de inscrição do INSTITUTO SUPERAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de novembro de 2022.
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita cumpriu a exigências documentais previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu – CMDCA.
Considerando, o parecer n°04/2022 da comissão de análise de registro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o pedido inscrição da Instituição **Instituto Superação**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 03, com validade de 23/11/2022 a 23/05/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, de 23 novembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BACB2472

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2022 CMDCA

Resolução nº 013/2022

Dispõe sobre a indeferimento do pedido de inscrição do INSTITUTO LOUVADO SEJAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de novembro de 2022.
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n°13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
Considerando, que a entidade acima descrita não cumpriu a exigências previstas na resolução n° 004 de 26 de julho de 2022, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu – CMDCA.
Considerando, o parecer n°05/2022 da comissão de análise de registro de entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu.
RESOLVE:
Art. 1º. INDEFERIR o pedido inscrição do **Instituto Louvado Sejas**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista as irregularidades documentais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, de 23 novembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:3A911381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO Nº 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Processo nº 001/2022 - Modalidade Chamamento Público nº 001/2022. Com base no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, fica anulado o processo de Chamamento Público. Secretaria de Administração.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:47AC07CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2022.

Processo administrativo nº 345/2022 - processo licitatório nº 345/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 202/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 606/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sports Xtremo Industria e Comércio de Acessórios Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.431.702/0001-71. Objeto: **"Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Squeezes personalizadas II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12D6F333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Às 08 horas e 30 minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 155/2022, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E FECHAMENTO FRONTAL NO IMÓVEL DA APAE DE JAPARAÍBA**", conforme documentos Técnicos". Reunida a Comissão, de posse do Parecer Técnico nº 012/2022 emitido pelo Sr. João Antônio de Sousa Pereira, CREA-MG 162.413/D, Engenheiro Civil do Município, onde o mesmo opina que após análise dos documentos referentes a proposta financeira, os mesmos atenderam ao que fora estabelecido no Edital, a Comissão resolve declarar como Vencedora para o presente certame a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 20.781.417/0001-46 com o valor de R$ 112.049,54 (cento e doze mil quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo as empresas participantes do certame já apresentado termo de renúncia relativo ao interesse em apresentar recurso para as fases de habilitação e proposta, a Comissão encaminha o Processo para Autoridade Competente para homologação, após manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C96B34B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

OBJETO:"Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bancos, a fim de melhorar o entorno do cruzeiro da antiga Capela de Nossa Senhora do Rosário, bem cultural tombado, e do Cemitério Municipal, bem cultural inventariado do Município de Japaraíba".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:SANTA RITA CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 18 de novembro de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E25442CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO XIX / Nº 3393 – PÁG. 97 E 98 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 094/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO MUNICIPIO". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE-SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas

LEIA-SE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 06 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**

Japaraíba, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:AED0985F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 - DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO PP Nº 187/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO, CNPJ: 29.402.608/0001-49 referente ao certame licitatório Pregão Eletrônico N° 36/2022.
Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz da Lei Federal 8.666/93, DECIDIMOS pelo DEFERIMENTO do recurso da recorrente MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO e RETIFICAMOS a nossa decisão no sentido de tornar a recorrente HABILITADA.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Jequitibá, 22 de Novembro de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:ADD78210

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 187/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GARRAFINHAS INOX DE 600ML.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS MACHADO*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:96F7FCA1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº ***140/2022****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***29/2022*** *objetiva* **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EQUIAPAMENTO DE SOM MECANICO.** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:894D2C95

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022 - ATAS REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 140/2022 – Pregão Eletrônico nº: 29/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de som mecânico. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **121/2022**: Licitante contratada: *TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA* - Data de assinatura: 17/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **122/2022**: Licitante contratada: *ASSIS VAZ INTRUMENTOS INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP* - Data de assinatura: 18/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **123/2022**: Licitante contratada: *COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI* - Data de assinatura: 16/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:859520FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 129/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 140/2022 – Pregão Eletrônico nº: 29/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de som mecânico. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **126/2022**: Licitante contratada: *INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA* - Data de assinatura: 18/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 42.665,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:37E86493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins torna pública a celebração do Contrato Nº 029/2022, com a empresa **TANAC S/A** inscrita no **CNPJ sob o nº 91.359.711/0001-02.** Objeto: Aquisição de 13.500(treze mil e quinhentos) quilos de Tanino-Tonato Quaternário de Amônio-Polímero para tratamento de água, para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade. Valor Estimativo: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses.

João Monlevade, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:4723FAF7

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 08/2021, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER**, inscrito no CNPJ Nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, 214, Alvorada, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Srª. **HELENITA PINTO MELO LOPES**, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA**, CNPJ Nº 21.474.903/0001-84, sediada na Avenida Osvaldo Lara, n.º 500, bairro Sion, João Monlevade - MG a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO LUIZ DA SILVA LARA**, CPF 885.371.616-91, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Amaro Lanari, n.º 66, Apto 1400, bairro Carmo, Belo Horizonte – MG, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 08/2021,** referente ao procedimento licitatório10/2021, Pregão Eletrônico 07/2021, cujo objeto é Locação de 01 (um) ônibus especial com capacidade mínima para 01 (um) condutor mais 45 (quarenta e cinco) passageiros, autonomia de rodagem máxima de 10 (dez) anos, incluindo manutenção e combustível, para transportar os usuários da Escola de Educação Especial Maria Senhorinha - APAE, por um período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, sobre o prazo original do contrato, de 02/12/2022 a 02/12/2023

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 21 de novembro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva da Fundação CRÊ-SER

EDUARDO LUIZ DA SILVA LARA
Transportadora Bela Vista de Minas

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B357D96E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA: 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 534/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS PASSARELAS DOS BAIRROS SANTO HIPÓLITO E CRUZEIRO CELESTE**, **com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante aos respectivos valores:

LOTE 1:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 275.676,42	1º

LOTE 2:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 154.132,50	1º

João Monlevade, 23 de novembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C8362B18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNA0A12	AG06025598	12/09/2022	552-50

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22/11/2022 - Total de registros: 1

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:492ED07B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Ricardo Alexandre de Oliveira, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 05/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHE, MARMITEX E BUFFET), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	GRUPO/ITEM	VALOR
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	**G** – 01; **ITEM** 06	R$ 18.985,16

João Monlevade, 16 de novembro de 2022.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:44A677AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, por meio da Diretora Presidente, Nadja Lírio Furtado, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 05/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHE, MARMITEX E BUFFET), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	GRUPO	VALOR
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	**G** – 02	R$ 54.739,80

João Monlevade, 16 de novembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8F9A21AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 81/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHE, MARMITEX E BUFFET), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa abaixo relacionada os seguintes itens:

EMPRESA	GRUPO/ITEM	VALOR
LUCIELE A. ROSSI LTDA.	**G** – 01; **G** – 02, **ITEM** 06	R$ 73.724,96

João Monlevade, 23 de Novembro de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA4C8A58

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

TERMO DE RETIFICACÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de veículo caminhão hyunday placa RMM.2B00, ano 2020, chassi nº 95PGA18FPMB000646, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:
TERMO DE RETIFICACÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

Ler-se-á:
TERMO DE RETIFICACÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

João Pinheiro-MG, 23 de novembro de 2022

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E112A4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 367/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 367/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Silvia Rodrigues Costa – Serviços Médicos

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **Consultas especializadas de Urologia e Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, os Programas de Planejamento Familiar, Controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU (Dispositivo Intra Uterino), Atendimento Zona Rural, Atendimento as UBS Zélia Fonseca (Esplanada), Sebastiana Teodoro de Souza (Cana Brava), Geraldo Resende (Ruralminas), José Pereira de Souza (Zé do Xisto) e Perceu José Vaz (Luizlandia do Oeste), Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID Luizlandia do Oeste, Consulta médica para Programa Hanseníase Tuberculóide na unidade de Saúde SESP, Exames de Endoscopia Digestiva alta, Colonos copia, Holter 24 hs, Mapa e Teste ergométrico, Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica, obstétrica e ortopédica), cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), exames de tomografia, mamografia e laudo de raio x**.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/10/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FB9406A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA PETIÇÃO PREGÃO 147/2022

DECISÃO AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

PROCESSO Nº 212/2022

OBJETO: Aquisição de armário de aço, arquivo de aço, bebedouro, computador, copiadora data show, aparelho telefone, fogão, freezer, purificador de água, mesa e smart tv, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

SOLICITANTE: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, 582 – JD Canaã II, Mogi Guaçu-SP.

RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido de ALTERAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2022, recebido em 23/11/2021 às 11h46, via e-mail, com o título petição juntada.

A empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, interpôs petição ao Edital do presente processo licitatório, alegando, em apertada síntese, a modificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 147/2022 e ao final requereu o seguinte:

"Requer:
a) Do Pregão em epígrafe a fim de ter acabado o prazo para a impugnação do ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.
b) A Impugnante constatou que o Edital padece de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, senão vejamos:
c) Nos itens 01 E 03, DA PROPOSTA há exigência:
d) "As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias, após recebimento de Nota de Autorização (Naf) da secretaria solicitante, a ser entregue a Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – bairro Alvorada, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;."
e) III – PEDIDO E CONCLUSÃO Requer-se a reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 25/11/2022, às 09:00h, de forma a adequar, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

PRELIMINARMENTE:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido pedido, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo e nos moldes estabelecido para tal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) O item 4.3 do Edital, afirma que as Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licita@joaopinheiro.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.
b) O item 4.4 do Edital - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
c) De acordo com a norma legal acima, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, no caso, o edital exigiu

que a impugnação deverá ser apresentada por meio de petição devidamente assinada, juntamente com cópia de documento de identificação e CPF, tarefa que incumbia ao impugnante, porém não o fez.
d) "Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas".
e) Por fim a própria empresa reconhece que o prazo para esclarecemos e impugnações já foi encerrado.
Em sendo assim, a análise de mérito fica prejudicada.

CONCLUSÃO:

Diante das razões expostas, e com fulcro nos Artigos 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, NEGA PROVIMENTO impetrado pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Registre-se e publique-se a decisão.

João Pinheiro, 23 de novembro 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8D30AD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL 040/2022.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 108/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG CONFORME CONVÊNIO. NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 004969/2021**.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 07/12/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6390A587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃOTOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 129/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 23/11/2022, referente tomada de preço Nº. 15/2022, processo licitatório: Nº. 129/2022.

Onde se Lê: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BRANHEIRO QUIMICO, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCACAÇÃO DE TENDAS, SONORICAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS, PARA ATENDER OS EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Viviane Maria Leite procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa DELINEAR ENGENHARIA LTDA-ME, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras

Leia-se: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS NAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou VENCEDORA a empresa DELINEAR ENGENHARIA LTDA-ME, que apresentou proposta no valor de R$ 25.321,66 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23/11/2022

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0D150059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021 - Proc. 060/2021- PP 036/2021- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Ministrar Cursos de Corte e Costura, Silk Screen, Sublimação e Treinamentos em Confecção de Tapetes e Bordados Computadorizados no Município de Lagoa dos Patos/MG. p/ **ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ 30.869.154/0001-85– Prorrogação de Prazo de vigência - Ass: 07/11/2022-Vigência: 12 meses (07/11/2023).

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 24/2022 - Proc. n° 030/2022 TP nº 004/2022 – Prorrogação de Prazo de vigência - Contratação de empresa para construção e Urbanização da entrada da cidade de Lagoa dos Patos/MG. p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** - 05/11/2022-Vigência: 3 meses (05/02/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:92B96D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DA DEFESA** enviada à **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -** CNPJ**: 05.340.639/0001-30 –** Contrato Nº 003/2020. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14844/2022.** Em 23/11/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:087C8002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e ratificação da Dispensa de Licitação 034/2022.

Proprietários: Ivo Assis Campos Flores - CPF: xxx.130.xxx-xx e Terezinha Borges de Almeida Campos – CPF: xxx.572.xxx-xx.

Objeto: Locação do imóvel localizado à rua mauro caiana, nº 85 (lotes 11-A E 11-B) Bairro Lundcéia, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.
O valor mensal da locação será de R$ 4.483,44 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo, para o período de 12 (dez) meses o valor total de R$ 53.801,28 (cinqüenta e três mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), mediante contrato.

Fundamentação legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 23/11/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D0F29AF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.602 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**,EXONERAR**
Marcelo Pereira Vieira do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Fiscalização.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E570E642

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.603 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Odilio Santos Vieira** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE6744B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.604 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Telma da Conceição Gonçalves Silva** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:85EBC794

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.605 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Jaciara Braga Baptista Veras no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5293E603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre baixa de parte da Dívida Fundada do Município de Lagoa Santa em função de precatórios negociados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Lagoa Santa aderiu através da Lei Municipal nº 1049 de 08/03/2010, ao regime especial de pagamento de precatório previsto no artigo 101, do ADCT, da CR/88 instituído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017.

Considerando que o saldo do precatório 124/Comum/2020 no valor de R$469.812,93(quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta e noventa e três centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Nilson Nunes de Lima, foi negociado e quitado parcialmente, por motivo de aguardo à manifestação das partes sobre a decisão de concessão da segurança proferida nos autos do Mandado de Segurança 1.0000.22.044326-

1/000, no valor de R$402.401,97(quatrocentos e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio do Ofício nº 29975/2021, de 10 de novembro de 2021 e Despacho TJMG/SUP-ADM/ASPREC/CEPREC 10180941/2022, de 01 de agosto de 2022.

Considerando que o saldo do precatório 125/Comum/2021 no valor de R$201.000,90(duzentos e um mil e noventa centavos), cadastrado na Dívida Fundada em favor da empresa Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução, fora negociado e quitado integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio do Ofício nº 29981, de 10 de novembro de 2021 e Despacho TJMG/SUP-ADM/ASPREC/CEPREC 10181034/2022, de 01 de agosto de 2022.
Considerando que o saldo do precatório 008/Comum/2020 no valor de R$78.164,01(setenta e oito mil cento e sessenta e quatro mil e um centavo), cadastrado na Dívida Fundada em favor do beneficiário Adail Eufrosina Pereira, fora negociado e quitado integralmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informado pela Central de Conciliação de Precatórios – CEPREC, por meio dos Ofícios nº 9318 e 9322, de 06 de julho de 2020 e Despacho TJMG/SUP-ADM/ASPREC/CEPREC 10183026/2022 de 01 de agosto de 2022, cabendo esclarecer que:

R$3.386,32(três mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) foram pagos a Márcia Fátima Pereira, cadastrada como única beneficiária dos honorários sucumbênciais, devido abertura inicial do processo judicial 0148.05.030.0752, e

R$74.777,69(setenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) foram pagos a Adail Eufrosina Pereira, beneficiário do processo judicial 0148.05.030.0752.

DECRETA:

Art. 1º Fica baixado na Dívida Fundada do Município, nos termos de acordos firmados junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os valores seguintes:

I - R$ 402.401,97(quatrocentos e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos), em nome de Nilson Nunes de Lima, por quitação parcial.

II - R$ 201.000,90(duzentos e um mil e noventa centavos), em nome da empresa Planex S/A – Consultoria de Planejamento e Execução, por quitação total.

III - R$ 78.164,01(setenta e oito mil cento e sessenta e quatro mil e um centavo), em nome de Adail Eufrosina Pereira, por quitação total.

Art. 2º Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:07F920FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Auto Declaração de Imunidade Tributária e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando o disposto no art. 7º, inciso V, alíneas "b" e "c", §§ 4º, 5º, 7º, 8º e 9º, do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;

Considerando o disposto no art.150, VI, da Constituição da República de 1988, as disposições do art. 9º, IV, do Código Tributário Nacional, e a necessidade de aprimoramento do sistema de fiscalização e padronização do reconhecimento da imunidade tributária;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de reconhecimento pelo Município de Lagoa Santa, nos termos do art.150, inciso VI, alíneas "b"e "c" da Constituição da República de 1988, da vedação à instituição de impostos sobre o patrimônio e serviços relacionados com as finalidades essenciais, dos templos de qualquer culto, partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência Social, sem fins lucrativos, ficam estes obrigados à apresentação da Autodeclaração de Imunidade Tributária (ADIT) na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º A obrigatoriedade da apresentação da ADIT, aplica-se às pessoas jurídicas mencionadas no *caput* deste artigo:

I - ainda não beneficiadas com a imunidade e que pretendem buscar o seu reconhecimento perante o Município de Lagoa Santa;

II - que já se encontram com a imunidade reconhecida em data anterior à publicação deste Decreto, observado o disposto no § 8º, do art. 3º, deste Decreto;

III - que possuem requerimento pendente de análise administrativa, de impugnação ou recurso contra o indeferimento do pedido, desde que ainda não definitivamente julgado.

§ 2º A ADIT não se aplica:

I - ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI - quando referir-se à transmissão de bens e direitos nas seguintes situações, sendo regida por legislação específica:

a) incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

b) decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

c) decorrente da transmissão de bem imóvel, quando este voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador, nos termos da Legislação Civil vigente.

II - ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) quando referir-se aos templos de qualquer culto que funcionem em imóveis locados neste Município.

Art. 2º A Autodeclaração de Imunidade Tributária (ADIT) seguirá o modelo anexo a este Decreto e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e deverá ser protocolizado pelo interessado por meio de abertura de processo administrativo no Portal do Cidadão disponível neste site, acompanhado dos seguintes documentos:

I - entidade sindical de trabalhadores, instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos:

a) cópia do Estatuto da entidade;

b) cópia da Ata de Assembleia que nomeou a última diretoria;

c) cópia do título de propriedade do imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóveis atualizado até 30 (trinta) dias antes da data de protocolização do requerimento, para o caso de IPTU;

d) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

e) em se tratando de instituição de assistência social sem fins lucrativos, cópia do registro de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa;

f) em se tratando de instituição de educação sem fins lucrativos, cópia simples de documento que comprove autorização de funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Educação do Estado ou Ministério da Educação.

II - partido político e suas fundações:

a) cópia do Estatuto da entidade;

b) cópia da Ata de Assembleia que nomeou a última diretoria;

c) cópia do título de propriedade do imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóveis e atualizado até 30 (trinta) dias antes da data de protocolização do requerimento, para o caso de IPTU;

d) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

III - templos de qualquer culto:

a) cópia do Estatuto da entidade;

b) cópia da Ata de Assembleia que nomeou a última diretoria;

c) cópia do título de propriedade do imóvel registrado em Cartório de Registro de Imóveis e atualizado até 30 (trinta) dias antes da data de protocolização do requerimento, para o caso de IPTU.

Art. 3º O processo administrativo, contendo a ADIT e a respectiva documentação, será tramitado para a Auditoria e Fiscalização Municipal para fins de análise de conformidade quanto ao exigido neste Decreto.

§ 1º O Auditor Fiscal da Receita Municipal designado para análise verificará o correto preenchimento da Autodeclaração de Imunidade Tributária e se todos os documentos exigidos neste Decreto foram também apresentados.

§ 2º Havendo pendência no preenchimento da ADIT ou de apresentação de documento exigido neste Decreto o Auditor Fiscal da Receita Municipal intimará o declarante para complementar ou retificar as declarações e/ou os documentos, fixando-lhe prazo para cumprir a intimação.

§ 3º Na hipótese de ausência de resposta à intimação indicada no §2º deste artigo e desde que provado o seu recebimento pelo interessado, a ADIT não será conhecida e não serão feitas as anotações necessárias para gozo da imunidade.

§ 4º A ADIT apresentada sem qualquer inconformidade no preenchimento e de pendência de documentação ou aquela que atender a intimação prevista no §2º deste artigo, será declarada em conformidade com este Decreto pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal responsável pela análise do processo, a quem competirá, por meio de despacho decisório de conformidade, definir quanto ao gozo de imunidade da entidade perante o Município de Lagoa Santa.

§ 5º A imunidade será reconhecida sob condição resolutória, devendo o beneficiado cumprir as condições e requisitos previstos em lei e na Constituição Federal de 1988, durante todo o período em que estiver ao seu amparo, sob pena de ter seu benefício revogado e os impostos devidos lançados com os acréscimos legais, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis previstas na legislação tributária e penal, conforme o caso.

§ 6º O despacho decisório da declaração de conformidade da ADIT de que trata o § 4º deste artigo retroagirá à data do requerimento de imunidade tributária, inclusive aos pedidos que se encontram pendentes de análise ou de julgamento administrativo em razão de seu indeferimento, na data da publicação deste Decreto.

§ 7º Perderá o objeto o requerimento de imunidade pendente de decisão, previsto no parágrafo anterior, após a análise de conformidade da ADIT nos moldes deste Decreto.

§ 8º As pessoas jurídicas com reconhecimento de imunidade, em data anterior a da publicação deste Decreto, serão intimadas pela Auditoria Fiscal da Receita Municipal a se adequarem a este regulamento, inclusive quanto à apresentação da ADIT e renovação dos documentos, para análise e despacho nos termos deste artigo.

Art. 4º Se pela análise inicial da ADIT e dos documentos apresentados, observado o § 2º do art. 3º deste Decreto, o Auditor Fiscal da Receita Municipal verificar de pronto que o interessado não faz jus à imunidade, será declarada inconformidade da ADIT, mediante despacho decisório fundamentado.

Parágrafo único. Contra o despacho decisório que se refere o *caput* deste artigo caberá impugnação com base no art. 31, do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, ou legislação processual tributário-administrativa que vier a sucedê-lo.

Art. 5º O despacho decisório de que trata o § 4º, do art. 3º, deste Decreto não eximirá o beneficiado pela imunidade tributária concedida, de atender quaisquer convocações posteriores efetuadas pela Auditoria Fiscal da Receita Municipal para apresentação de documentos comprobatórios de seu direito e condição ou de cumprir demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Parágrafo único. O despacho favorável da ADIT não inibe, sob qualquer hipótese, a fiscalização tributária, seja em período anterior ou posterior a este deferimento, respeitado o prazo decadencial de constituição do crédito tributário.

Art. 6º No formulário da ADIT deverá ser informado e-mail que será o canal utilizado pela Auditoria Fiscal do Município como contato permanente entre o requerente e a fiscalização fazendária municipal enquanto se encontrar amparada pela imunidade tributária deferida, sem, contudo, excluir os meios de comunicações previstos nos art. 283, e art. 470, ambos do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.080, de 2010.

Parágrafo único. É obrigação do beneficiado pela imunidade tributária manter atualizado o endereço eletrônico para correspondência a que se refere o *caput* deste artigo, devendo comunicar a sua alteração em até 05 (cinco) dias do ocorrido, nos autos do processo administrativo que instrumentalizar a ADIT.

Art. 7º Uma vez deferida a ADIT pela Auditoria Fiscal do Município nos termos do § 4º, do art. 3º, deste Decreto ficará dispensado o beneficiado de sua apresentação nos exercícios seguintes da sua concessão.

§ 1º A dispensa prevista no *caput* deste artigo não exime o beneficiado do cumprimento dos requisitos e condições para fruição da imunidade durante todo o período em que estiver amparada pela imunidade concedida.

§ 2º As pessoas jurídicas indicadas no art. 1º, deverão informar à Auditoria Fiscal da Receita Municipal a alteração de condição que justificou a sua ADIT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do momento em que ocorreram.

Art. 8º Constitui crime contra a ordem tributária, na forma do que dispõe a Lei nº 8.137, de 1990, a omissão de informações ou prestação de declarações falsas às autoridades fazendárias, com o fim de suprimir ou reduzir tributo.

Parágrafo único. Constatada tal conduta, as informações serão encaminhadas, nos termos da legislação aplicável, à autoridade competente para apuração e encaminhamento dos fatos ao Ministério Público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

AUTODECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ADIT)
Constituição Federal, art. 150, inciso VI, alienas "b"e "c". Decreto Municipal nº 4.723, de 18 de novembro de 2022.

Requerente:_____
CNPJ do Requerente: _____
Endereço do Requerente:_____ ___
Responsável legal:_____ ____
CPF do Responsável legal:_____ _____
Endereço do Responsável legal:_____ ___
E-mail do requerente para contato pela Fiscalização Fazendária Municipal: _____.

1 - O requerente acima identificado se autodeclara como:

A - ( ) Templo de qualquer culto;
B - ( ) Partido político ou sua fundação;
C - ( ) Entidade Sindical dos trabalhadores;
D - ( ) Instituição de Educação Sem Fins Lucrativos;
E - ( ) Instituição de Assistência Social Sem Fins Lucrativos.

2 - O requerente acima identificado declara a imunidade tributária quanto:

A - ( ) Ao(s) imóvel(eis) de minha propriedade e/ou locados por mim, são utilizados para as minhas finalidades essenciais e se encontram registrado(s) no Cadastro Técnico Imobiliário da Secretaria de Fazenda sob o(s) código(s) imobiliários: _____.

B - ( ) Aos serviços por mim prestados vinculados às minhas finalidades essenciais.

3 – Conforme previsto no art. 14 do Código Tributário Nacional, em se tratando a requerente de uma das pessoas elencadas nas letras B, C, D, E da questão 1 acima, declara que:

I - Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título? ( ) Sim ( ) Não.

II - Que seus recursos são integralmente aplicados no país e na manutenção de seus objetivos institucionais? ( ) Sim ( ) Não.

III - Que mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão? ( ) Sim ( ) Não.
4 - O requerente acima identificado já se encontra cadastrado no Municipio de Lagoa Santa como imune?

A - ( ) Sim.
B - ( ) Não.

5 - O requerente acima identificado possui processo de pedido de imunidade tributária pendente de análise administrativa ou de processo de impugnação ao indeferimento da imunidade ainda pendente de julgamento pelas instâncias administrativas?

A - ( ) Sim. Processos: _____.
B - ( ) Não.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagoa Santa, ESTANDO CIENTE DE QUE:

I - Conforme Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, art. 2º, inciso I, **CONSTITUI CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA** fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo. **PENA - DETENÇÃO, DE 6 (SEIS) MESES A 2 (DOIS) ANOS, E MULTA**;

II - Conforme Lei Municipal nº 3.080, de 2010, art. 412, inciso III, prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei sujeita-se ao infrator **MULTA DE 200% (DUZENTOS POR CENTO) DO VALOR DEVIDO E NÃO PAGO**.

Lagoa Santa, ___/---____/___--.

Assinatura do Responsável Pelo Requerente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9C6D8BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.725, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o regulamento do Prêmio de Iluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", a ser realizado no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do Prêmio de Iluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do Prêmio de Iluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.31.00 - Ficha 533.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE ILUMINAÇÃO NATALINA
"LUZES DE NATAL 2022"

1.OBJETIVOS

O Prêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", promovido pelo Município de Lagoa Santa - MG, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e por intermédio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, tem por finalidade eleger a iluminação natalina melhor ornamentada, de acordo com critérios estabelecidos neste Regulamento, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais e/ou residenciais, nas categorias: Residenciais (casas), Logradouros públicos (praças, ruas), Condomínios Residenciais horizontais e verticais, Comércio em geral.

1.1.O Prêmio "LUZES DE NATAL 2022", promovido pelo Município de Lagoa Santa – MG, tem por objetivos:

●Apoiar as manifestações da cultura popular;
●Estimular a criatividade da comunidade em geral, associações, entidades e comércio local.
●Fortalecer os vínculos entre os munícipes e o engajamento destes nas ações e eventos culturais promovidos pelo Município;
●Tornar nossa cidade mais bela e atrativa para visitações durante as festividades natalinas, fomentando o turismo no Município;

●Promover e incentivar o desenvolvimento cultural e turístico dos munícipes;

●Reforçar as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

1.2. Para os fins deste Regulamento deverão ser consideradas as seguintes definições:
●Considera-se fachada frontal o lado externo da edificação voltado para a via pública (rua) ou que pode ser visualizado da rua.
●Considera-se gradil frontal a estrutura de cercamento do lote, na divisa com o logradouro, podendo este ser de muro, cerca, grade, etc.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar doPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", imóveis residenciais, estabelecimentos comerciais, condomínios (somente portarias) verticais e horizontais, e as associações de moradores do Município de Lagoa Santa.

2.2.OPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", será dividido em quatro categorias:
a)Categoria Residencial: Casas - somente fachada frontal e/ou gradil frontal – situadas fora de condomínios horizontais ou verticais, com fachada frontal visível ao nível da rua;

b)Categoria Logradouros Públicos: ruas, praças e Associações de Bairros;

c)Categoria Condomínios residenciais horizontais e verticais: apenas portarias, fachada frontal e/ou gradil frontal, que permita a visualização/visitação do público em geral, e com acesso visível ao nível da rua;

d)Categoria Comércio em geral: somente fachadas.

2.2.1. Será considerada, para fins de julgamento, apenas a decoração que pode ser vista do nível da rua.

2.3. O morador deve garantir que a decoração não ofereça riscos ou empecilhos à livre circulação dos pedestres. Sendo o único responsável pela segurança de suas instalações, podendo ser responsabilizado por danos a terceiros ou ao patrimônio público.

2.3.1. Para que haja competição (premiação) das categorias citadas no item 2.2, deverão ocorrer, no mínimo,**5 (cinco) inscrições**em cada categoria.

a)Havendo somente 1 (uma) inscrição em determinada categoria, a mesma será avaliada pela Comissão, mas não receberá premiação;
b)Havendo até 3 (três) inscrições em determinada categoria, somente haverá premiação para um vencedor (1° lugar);
c)Havendo um número superior a 3 (três) inscrições em determinada categoria, haverá a premiação para dois vencedores (1º e 2º lugares).

2.3.2. Caso não haja número suficiente de inscrição, conforme item 2.3.1, a(s) respectiva (s) categoria(s) não participará (ão) da seleção.

2.4.O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, conforme item 2.3 deste regulamento.

2.5.Só poderão participar doPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022" os imóveis situados no Município de Lagoa Santa, previamente inscritos conforme este regulamento.

2.6.O tema da iluminação deverá ser diretamente ligado ao Natal, transmitindo o verdadeiro espírito natalino às pessoas.

2.7.O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que observadas todas as regras desse regulamento, especialmente os itens 2.3 e 2.4.

2.8.O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento/visitação da Comissão de Avaliação, conforme datas e prazos previstos no regulamento.

2.9. Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3688-1390 ou 1389 (Diretoria Municipal de Turismo e Cultura) ou pelo e-mailturismoecultura@lagoasanta.mg.gov.br.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre a publicação deste Regulamento, até as 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, diretamente no Centro Administrativo, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC, ou por meio do endereço eletrônico:luzesdenatal2022@lagoasanta.mg.gov.br, respeitados os mesmos prazos da inscrição presencial.

3.1.1. As inscrições dos responsáveis deverão ser realizadas através do CNPJ para Pessoas Jurídicas e através do CPF para Pessoas Físicas, juntamente com os comprovantes de endereço dos responsáveis pela inscrição, devendo ser o mesmo do imóvel inscrito.

3.1.2. Somente será permitida uma inscrição por endereço. No caso de mais de uma inscrição no mesmo endereço, será válida a que tiver sido feita primeiramente.

3.1.3. As inscrições realizadas por e-mail devem conter, de forma digitalizada, todos os documentos exigidos no item**3. INSCRIÇÕES**e seus respectivos subitens deste regulamento.

3.1.4. Os documentos solicitados devem ser anexados de forma individualizada, ou seja, um anexo para cada documento, nos formatos PDF ou JPEG e outros.

3.2. Para a inscrição, os interessados deverão preencher, assinar e entregar a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento.

3.2.1. Os interessados deverão indicar na ficha de inscrição os dados completos de conta bancária em seu nome (Pessoa Física) ou da entidade (Pessoa Jurídica) apta para recebimento de possível premiação.

3.3. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

a)Residências: deverão ser inscritas pelo morador do endereço inscrito, conforme comprovante de residência apresentado;
b)Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis, e de acordo com o comprovante de endereço apresentado;
c)Logradouros Públicos: deverão ser inscritas exclusivamente por Associações Representantes de Bairros;
d)Condomínios (verticais e horizontais): deverão ser inscritos por seu Síndico.

3.3.1. Os responsáveis pela inscrição deverão anexar junto à ficha de inscrição, comprovantes de endereço atualizados (até três meses anteriores à data da inscrição), nos casos de residências e comércios. E, para logradouros públicos e condomínios, devem anexar os respectivos estatutos e/ou regimentos.

3.4. Cabe aos participantes adotar as providências necessárias para a inscrição noPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1.A sessão de julgamento será aberta ao público e realizada no dia 21 de dezembro de 2022, as 09h00min, por votação da comissão de avaliação, após a realização das visitas às casas, condomínios, logradouros públicos e estabelecimentos comerciais inscritos noPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", que ocorrerá entre os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, considerando os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Tema Natalino	0 a 10 pontos
Originalidade e criatividade	0 a 10 pontos
Impacto visual da iluminação noturna	0 a 10 pontos
Utilização de material reciclável	0 a 10 pontos
TOTAL	**40 PONTOS**

4.1.1.A Comissão de Avaliação será formada por 03 (três) servidores públicos, lotados na Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com Portaria municipal nº 1.302, de 2022.

4.2. Serão atribuídas as notas de 1 (um) a 10 (dez) pontos para cada critério do item 4.1, por cada membro da Comissão.

4.3.O julgamento será feito por categorias conforme previsto no item 3.3:

a)Residências: deverão ser inscritas pelo morador do endereço inscrito, conforme comprovante de residência apresentado.
b)Comércio: deverão ser inscritas pelos responsáveis, e de acordo com o comprovante de endereço apresentado.
c)Logradouros Públicos: deverão ser inscritas exclusivamente por Associações Representantes de Bairros, devidamente constituídos.
d)Condomínios (verticais e horizontais): deverão ser inscritos pelo Síndico, devidamente constituído.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel, conforme especificações contidas no item 2.2.

4.5. Nos dias das visitações realizadas pela Comissão, os imóveis inscritos serão devidamente fotografados.

4.6. Em caso de empate em qualquer das categorias, será feito um sorteio entre os participantes empatados. Havendo sorteio, este será público e realizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa (PMLS). A data e horário serão publicadas no site oficial da PMLS e será enviado para todos os e-mails cadastrados que se inscreveram nesta seleção pública.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no dia 22/12/2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os 03 (três) melhores colocados de cada categoria segundo os critérios constantes do item 4.1, serão declarados vencedores nas seguintes condições, observado o disposto no subitem 2.2.1:

Categoria I –Residenciais (casas):
a)prêmio do primeiro colocado:R$3.000,00 (três mil reais);
b)prêmio do segundo colocado: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
c)prêmio do terceiro colocado: R$1.000,00 (mil reais).

Categoria II –Logradouros Públicos (Associações):
a)prêmio do primeiro colocado: R$3.000,00 (três mil reais);
b)prêmio do segundo colocado: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
c)prêmio do terceiro colocado: R$1.000,00 (mil reais).

Categoria III -Condomínios residenciais horizontais e verticais (portarias).
a)prêmio do primeiro colocado: R$5.000,00 (cinco mil reais);
b)prêmio do segundo colocado: R$3.000,00 (três mil reais);
c)prêmio do terceiro colocado: R$1.000,00 (mil reais).

Categoria IV– Comércio:

a)prêmio do primeiro colocado: R$5.000,00 (cinco mil reais);
b)prêmio do segundo colocado: R$3.000,00 (três mil reais);
c)prêmio do terceiro colocado: R$1.000,00 (mil reais).

6.2.A entrega da premiação será realizada até no dia 31 de janeiro de 2022, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de depósito ou transferência bancária.

6.2.1.A premiação será realizada por meio de depósito ou transferência bancária, na conta indicada na ficha de inscrição pelo responsável, conforme item 3.2.1.

6.3. Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição, e os comprovantes apresentados, conforme item 3.1.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A decoração de Natal de todos os inscritos deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023.

7.2.O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação, que será da data da inscrição até a publicação do resultado no site oficial, autorizadas apenas intervenções que visem sua devida manutenção e segurança.

7.3.1. Se forem realizadas essas alterações, os inscritos poderão ser desclassificados.

7.4. Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores desta seleção desde já autorizam o Município de Lagoa Santa a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados da Premiação inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Santa.

7.5.A simples inscrição e participação nesta seleção implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições e de responsabilidades, de acordo com esse regulamento.

7.6. No âmbito doPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", é proibidaa instalação de ornamentos em prédios públicos, sendo realizado qualquer julgamento de ornamentação desses prédios.

7.7. É vedada a participação nesta seleção de membros da Comissão Avaliadora e de seus parentes em Linha reta ou colateral até o 3º grau, bem como de Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.

7.8. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação doPrêmio deIluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022" - DMTC, conforme Portaria publicada.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:494754E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação do Prêmio de Iluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação do Prêmio de Iluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", responsável pela avaliação das propostas, com a finalidade de eleger a iluminação natalina melhor ornamentada, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento próprio, representando o espírito de natal nos estabelecimentos comerciais e/ou residenciais, nas categorias: Residenciais (casas), Logradouros públicos, Condomínios residenciais horizontais e verticais, Comércio em geral.

Art. 2º A presente Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores:

I - Nínive Campos Castro, matrícula 285004 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

II - Gabriel Castro Lamber, matrícula 286914 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

III - Luiz Tadeu N. Pimenta, matrícula 278667 – representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Nínive Campos Castro.

Art. 3º A Comissão de Avaliação ficará encarregada das visitações e classificação das propostas inscritas no Prêmio de Iluminação Natalina "LUZES DE NATAL 2022", em conformidade com os critérios de avaliação pré-estabelecidos em seu Regulamento.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:52853AC5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 114/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP** - CNPJ n° 11.931.384/0001-82.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado fck >= 20mpa e fck >= 25mpa, convencional e bombeável, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/12/2022 a 07/12/2023.

Valor: R$ 2.914.442,00.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
287	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00
353	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5CB67A7E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 40º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 13/11/2022 a 19/11/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:AB618EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00161/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00105/2022
ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 00155/2022
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da data de assinatura do termo aditivo da ata de registro de preço n° 00155/2022.
Valor: ARROZ BRANCO TIPO 1 passa de R$ 16,99 para R$ 17,54.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ata de registro de preço n° 00155/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 10/11/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: DIMIPEL LIMITADA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.751.798/0001-55.
Dotação orçamentária:
020402 12 365 2002 2013 3.3.90.30.00 – FICHA 447

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:60EF13EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Extrato
Fica celebrado o Termo de Cooperação entre os Municípios de Lambari, Jesuânia e Olímpio Noronha com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, tendo como objeto a cessão de três servidores para exercício laboral no Cartório Eleitoral da Comarca de Lambari no período de **20.12.2022 a 31.12.2022**, conforme disposto no artigo 94-A da Lei Federal 9.504/97.

Fica celebrado o Termo de Cooperação entre os Municípios de Lambari, Jesuânia e Olímpio Noronha com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, tendo como objeto a cessão de três servidores para exercício laboral no Cartório Eleitoral da Comarca de Lambari no período de **01.01.2023 a 31.12.2023**, conforme disposto no artigo 94-A da Lei Federal 9.504/97.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AEDD93C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.439, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Determina a suspensão da prestação de serviços em jornada diária superior àquela prevista em lei e o consequente pagamento de horas extras aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do município;

CONSIDERANDO o apurado em análise financeira do município;

DECRETA:
Artigo 1º. Fica determinada a suspensão da prestação de serviços em jornada de trabalho diária superior àquela prevista em lei e o consequente pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais.

§1º. A suspensão descrita no *caput* deste artigo terá vigência de **23 de novembro de 2022 a 23 de março de 2023**;

§2º. O prazo descrito no parágrafo anterior poderá ser prorrogado ou antecipado, após apuração orçamentária.

Artigo 2º. Em casos excepcionalíssimos, onde fique demonstrado o interesse público e a inviabilidade de adoção de medida alternativa para suprir a demanda de determinado serviço público, poderá ser autorizada a prestação de serviços extraordinários e o pagamento de horas extras para determinado servidor.

Parágrafo único - A autorização para pagamento de horas extras deverá ser expressamente justificada pelo Diretor ao qual o servidor esteja vinculado com posterior envio ao Diretor Administrativo que efetivará análise e deliberação final do pedido.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022._____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1C129416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245

PORTARIA RH/DP Nº 245/2022

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, TIAGO JOSÉ SIQUEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA "D",** nomeado pela Portaria nº. 010/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de novembro de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 22 de novembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:531DCC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246

PORTARIA RH/DP Nº 246/2022
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Motorista Categoria D	14º	Emanuel Martinelli

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.
Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 23 de novembro de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EA869D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Município de Leme do Prado-MG. 2º termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 003/2021, de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias, celebrado entre o município de Leme do Prado-MG e a Imprensa Nacional. Partes: Município de Leme do Prado-MG - Contratante. Imprensa Nacional - Contratada. Vigência: Até 19/01/2024. Data da Assinatura: 23/11/2022. Joseany Cordeiro Santos

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EA7F72DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Município de Leme do Prado-MG. Extrato do 2º termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 004/2021, de Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Minas Gerais" que entre si celebram a prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Partes: Município de Leme do Prado - MG - Contratante. Secretaria de Estado de Governo - Contratada. Vigência: Até 19/01/2024. Assinatura: 17/11/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:97113039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTO E CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO E SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO. Torna público, por meio do presente extrato, que foi aprovado pela Assembleia Geral, formada pelos Prefeitos dos Municípios de Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí; Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, São Antônio do Aventureiro e Volta Grande, na reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022, conforme ata, a Primeira Alteração ao Estatuto do CISUM e o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público. A íntegra dos documentos poderá ser acessada no site www.cisum.mg.gov.br ou diretamente na sede do Consórcio, situado na Avenida dos Expedicionários, s/n, Leopoldina/ MG, CEP: 36.703-000. Em 22/11/2022.

JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES,
presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9107AF6A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 151/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: GO ATACADISTA LTDA
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com o processo nº 1320.01.0090325/2022-91, Nota Técnica nº 09/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 e Parecer Técnico SES/ SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº 73/2022, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 1.380,84 (hum mil trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Item 01.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 23/11/2022
Pregão nº 009/2022, Processo Licitatório n.º 056/2022.
Signatários: José Henriques e Natacha Candido Tcholakian

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0A7997DA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 152/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com o processo nº 1320.01.0090325/2022-91, Nota Técnica nº 09/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 e Parecer Técnico SES/ SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº 73/2022, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais), referente ao Item 04.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 23/11/2022
Pregão nº 009/2022, Processo Licitatório n.º 056/2022.
Signatários: José Henriques e Gilson Mazzinghy Tiola

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:13A93B3F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 153/2022

Contrato nº 153/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com o processo nº 1320.01.0090325/2022-91, Nota Técnica nº 09/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 e Parecer Técnico SES/ SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº 73/2022, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 4.156,40 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo: Item 02, no valor de R$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais); Item 03, no valor de R$ 987,90 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) e item 05 no valor total de R$ 1.198,50 (hum mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 23/11/2022
Pregão nº 009/2022, Processo Licitatório n.º 056/2022.
Signatários: José Henriques e Edna Aparecida de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:18D288BB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 154/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LYRON INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com o processo nº 1320.01.0090325/2022-91, Nota Técnica nº 09/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 e Parecer Técnico SES/ SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº 73/2022, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais), referente ao Item 06.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 23/11/2022
Pregão nº 009/2022, Processo Licitatório n.º 056/2022.
Signatários: José Henriques e João Batista Pinto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:67A71437

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 155/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: XM CONSTRUÇÕES EIRELI.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com o processo nº 1320.01.0090325/2022-91, Nota Técnica nº 09/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 e Parecer Técnico SES/ SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº 73/2022, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 713,95 (Setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), referente ao Item 07.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 23/11/2022
Pregão nº 009/2022, Processo Licitatório n.º 056/2022.
Signatários: José Henriques e Claudemir Ximenes de Menezes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B6B36EE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.699, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização da inclusão da ciência do Direito como tema complementar nas atividades escolares da rede pública de ensino.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, porseus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão do estudo da ciência do Direito como tema complementar nas atividades escolares na rede pública do Município de Leopoldina-MG.

Art**.** 2º As diretrizes básicas do processo de aprendizagem do tema que trata esta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas e determinações nacionais, respeitando o desenvolvimento cognitivo e o ritmo de aprendizado dos alunos.

Parágrafo único: As propostas pedagógicas terão como conteúdo mínimo temas específicos sobre princípios fundamentais da República Federativa do Brasil valores fundamentais ao interesse social, sistema político, organização político administrativa dos entes federados, direitos e deveres individuais e coletivos, na esfera pública e privada, que serão organizadas em consonância com as diretrizes nacionais e com os projetos pedagógicos e regionalidades do município.

Art. 3º É requisito indispensável para a seleção do profissional que lecionará sobre o tema que trata esta lei a comprovação de respectiva graduação em Direito, com título de instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Art. 4º O Município poderá atuar em regime de colaboração com a Ordem dos Advogados do Brasil ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, através de instrumento jurídico próprio.

§1° Para os efeitos desta lei entende-se por regime de colaboração a participação da Ordem dos Advogados do Brasil ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, na participação da construção da proposta pedagógica do tema de que trata esta lei, no fomento de estudos e pesquisas, no apoio as experiências curriculares inovadoras, no monitoramento dos resultados esperados e no treinamento de profissionais adequados para o pleno desenvolvimento dosobjetivos de inclusão o estudo do Direito como tema complementar no currículo da educação básica da escola municipal.

§2º O Município poderá articular com a Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua Seccional ou Subseção, ou com instituições especializadas no ensino do Direito na educação básica, apoio técnico na construção e participação da proposta pedagógica de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 5º Fica autorizado o Município a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos e dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber por decreto municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:39C673C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica o artigo nº 14 da Lei Municipal nº 4.688, de 14 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Considerando o código sequencial da ação Manutenção do Canil Municipal, onde se lê "2.073" leia-se 2.475.

"*Art. 14 (...)*

02.21 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR ANIMAL - FMBEA
*04.122.0001.**2.475** – Manutenção do Canil Municipal*
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$97.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais - R$23.000,00
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil - R$3.000,00
3390.30 – Material de Consumo - R$51.121,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$5.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$66.600,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$25.000,00
3390.46 – Auxilio Alimentação – R$1.290,00
3350.41 – Contribuições – R$10.000,00

Parágrafo único (...)

(...)"

Art.2 Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 4.688/2022.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF7EB452

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.701, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação de titularidade do imóvel do Paço Municipal de Leopoldina, MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados o Chefe do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo a firmar declaração ou documento equivalente e requererem junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Leopoldina, MG, a retificação de titularidade do imóvel onde se situa o Paço Municipal, à Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, registro de nº 3.944, procedido em 21 de maio de 1895, para constar como adquirente o Município de Leopoldina**,** entidade de direito público, portador do CNPJ nº 17.733.643/0001-47.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5CD228AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.702, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui no âmbitodoMunicípio deLeopoldina o dia 25 de março como o "DiaMunicipal pelo Fim do Feminicídio" e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, porseus representante aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, o Dia Municipal pelo Fim do Feminicído, a ser realizado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º A data de conscientização e mobilização social, instituída por esta Lei, fica incluída no Calendário Oficial do Município de Leopoldina.

Art. 3º Esse dia será dedicado a promoção de campanhas, ações e atividades de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher, de acordo com o previsto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006) e Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104, de 2015).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9D4DFF73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de imóvel de propriedade deste Município que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante concessão de uso o espaço relativo ao bar/lanchonete, pertencente ao Estádio Municipal Moacir Martins de Almeida, no Bairro Quinta Residência, precedida de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública.
Parágrafo único. As especificações técnicas e demais condições da concessão de que trata esta Lei serão estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O uso concedido destina-se à implantação de atividades afins da concessionária, para a exploração do bar/lanchonete existente no Estádio Municipal Moacir Martins de Almeida, bem como a manutenção e limpeza das dependências do bar/lanchonete.

Parágrafo Único. Quaisquer reformas no imóvel descrito no caput do artigo 1º desta Lei dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada por contrato, cumpridas as cláusulas editalícias do processo licitatório do certame a ser realizado para escolha da concessionária, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:
I - obrigação da concessionária de manter e conservar as dependências do bar/lanchonete, descrito no caput do artigo 1º, em permanente condição de uso e higiene;
II - rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, se a concessionaria der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais;
III – proibição de venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 anos;
IV – proibição da comercialização de produtos não comestíveis que não sejam tipicamente comercializados em bares.

§1º O preço mensal pela concessão, os horários e dias de funcionamento, bem como os protocolos de higiene e etiqueta serão definidos em contrato estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os valores obtidos através da concessão de uso serão destinados ao Fundo Municipal do Esporte.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º A concessão da exploração remunerada do bar/lanchonete será fixada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a juízo da municipalidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A74D6AAB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Leopoldina - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Leopoldina – MG – SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênica sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

Art. 4º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º Nos estabelecimentos de abate de animais é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem, post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Parágrafo único: Nos estabelecimentos de que trata o caput, a Inspeção deve ser realizada por Médico Veterinário cedido pelo Município ao SIM – CIMPAR, e este obrigatoriamente deve estar vinculado ao município através de concurso público ou processo seletivo simplificado.

Art. 7º Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atenderem os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal

ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Leopoldina - MG sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Leopoldina - MG, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do Município de Leopoldina - MG.

Art. 10. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 e suas atualizações, serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13. O Município de Leopoldina - MG poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.
§1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Leopoldina - MG, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio, em consonância com o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14. O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor 20 a 5.000 UFEMG;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. º15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
Primariedade;
Gravidade da Infração;
Não embaraço na fiscalização;
Capacidade econômica do infrator;
A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
A infração não afetar a qualidade do produto;

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
Reincidência do infrator;
Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
A infração ser cometido para obtenção de lucro
Agir com dolo ou má-fé;
Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§3º Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§4º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.
§5º A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Leopoldina - MG que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.
§1 A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§2 A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§3 O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Leopoldina – MG deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21. As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
§1 Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O produto da arrecadação de multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 23. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal do Município de Leopoldina - MG fica declarado de natureza essencial.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A0BF9118

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05094/2022

DECRETO Nº 05094, de 02 de setembro de 2022

DECRETO Nº 05094/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	1.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2012		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**7.000,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	101	1.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339030 - Material de Consumo	2005		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**7.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**7.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 02 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AFE6D5CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 207 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Sr. CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Superintendente de Tributos e Finanças, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:417947C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Nos termos do artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, todos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e diante do Parecer Jurídico favorável, ***RATIFICO*** a presente **Inexigibilidade de Licitação**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE RENOMADO NACIONALMENTE, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** no valor global de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Limeira do Oeste - MG, 16 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:22F188DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luz os períodos que menciona e dá outras providências

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, onde a Seleção Brasileira de Futebol disputará as partidas em dias já estabelecidos;

Considerando toda a representatividade que o evento mantém junto ao Povo brasileiro, dada o gosto popular pelo esporte e o espírito cívico nele incorporado;

Considerando que os jogos que a Seleção Brasileira de Futebol disputará ocorrerão em dias úteis e, em razão disso, há a necessidade de se dispor sobre o funcionamento excepcional do expediente da Câmara Municipal de Luz, de modo que os seus servidores possam acompanhá-los;

Considerando os termos do Decreto nº 3.184, de 16 de dezembro de 2.021 que "estabelece os feriados municipais e datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2022, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Luz, nos seguintes períodos:
I - dia 24 de novembro, quinta-feira, a partir das 15h, em razão do jogo entre a Seleção Brasileira e a Seleção da Sérvia;
II - dia 28 de novembro, segunda-feira, a partir das 12h, em razão do jogo entre a Seleção Brasileira e a Seleção da Suíça;
III - dia 02 de dezembro, sexta-feira, a partir das 15h, em razão do jogo entre a Seleção Brasileira e a Seleção de Camarões.

Art. 2º. Em razão do ponto facultativo do dia 28 de novembro de 2022 fica transferida a 42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Luz para o dia 29 de novembro de 2022, às 18h.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 23 de novembro de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E46A8747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 84/2022

Processo Nº: 195/2022
Dispensa de Licitação Nº: 84/2022
Data: 10/11/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 680/2022** de 10/11/2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"Aquisição de material médico hospitalar para atendimentos as atividades das Unidades de Atenção Básicas de Saúde do município"** e autorizo o empenho da despesa em favor de:

Comércio de Medicamentos Nunes Eirelli
CNPJ: 12.628.603/0001-11

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 49.645,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Publique-se.

Luz, 18 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5DCDC8DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 013/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **24 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 013/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELTON BORGES DA SILVA	5º

AUXILIAR DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO BARBOSA DA SILVA	9º

AGENTE FISCAL DE SAÚDE – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CAETANO DE PAULA	3º

Luz, 23 de novembro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 013/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo

	radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;

Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D5A27D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1800 HORAS, CAMINHÃO IVECO, PLACA RMF3B93 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. ATRAVÉS DA EMPRESA **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 7273,14 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5F6A4622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2022, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 30.000 KM NO VEÍCULO VAN DUCATO PLACA QXI-7970 DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 18.524.868/0001-56,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 1063,53 (UM MIL E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A38302FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: ADIL BARBOSA DUARTE. CNPJ Nº 43.889.543/0001-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA, PARA A FAMÍLIA DE ANA MOREIRA, EM SITUAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL. VALOR R$14.535,96. DATA ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F644CE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo Licitatório nº 175/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 104/2022 – Detentora TATIANE MENDES 27741304844 (CNPJ: nº 12.560.725/0001-13), Valor R$: R$ 456.640,00. Vigência: 12 meses.

Mirabela, 23 de Novembro de 2022.

ALINE NUNES RODRIGUES -
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5834209D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
"ESTABELECE HORÁRIO DE JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 24/11/2022, às 16:00 horas, acontecerá o Jogo da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO DO QATAR 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 837 de 07 de novembro de 2022.
CONSIDERANDO as prerrogativas "interna corporis" do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece jornada de trabalho reduzida, com encerramento de expediente às 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Miradouro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 23 de novembro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0334325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 31/2022 – Processo 717/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães (francês e doce), pão de cachorro quente, leite tipo C, manteiga de leite, garrafa de café para lanche dos servidores públicos municipais durante o ano de 2023, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Panificadora Pão com Arte Ltda – CNPJ nº 42.970.855/0001-95 – Valor Total R$192.208,50 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oito reais, cinquenta centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 22/11/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DD531B74

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 25/2022 - PÃO COM ARTE PANIFICADORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de pães (francês e doce), pão de cachorro quente, leite tipo C, manteiga de leite, garrafa de café para lanche dos servidores públicos municipais durante o ano de 2023, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 31/2022 – Processo nº 717/2022. Fornecedor: **Pão com Arte Panificadora Ltda – CNPJ nº 42.970.855/0001-95** – Valor total R$192.208,50 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oito reais, cinquenta centavos) conforme itens relacionados na ARP. **Observando que a retirada dos produtos ocorrerá no período de 01/01/2023 à 31/12/2023**. Data da assinatura: 23/11/2022 com vigência até 31/12/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/11/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:71844CD2

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 29/2022 – Processo 688/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de uniformes (camisas/camisetas/bonés/bolsas), camisetas promocionais, com arte predefinida pelas secretarias municipais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: R & S Comunicação Visual Eireli – CNPJ nº 19.288.485/0001-99 – Valor Total R$10.235,00 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais) Lotes: 07; Yasmin Dias Salazar 12080161644 – CNPJ nº 30.307.117/0001-83 – Valor total R$124.560,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)- Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08. – Data da Homologação e Adjudicação 21/11/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C2FAFD95

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 33/2022 – Processo nº 737/2022**, abertura dia **13/12/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes das tabelas dos fabricantes/montadoras, para máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/11/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CAF09864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 99/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 99/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 144/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reboque e Guincho, visando o Transporte de Veículos Leves, Médios e Pesados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 144/2022, modalidade Pregão SRP nº 99/2022 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada**: Nivaldo José Correia Junior – ME, CNPJ: 28.273.705/0001-00. Data: 11/11/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 99/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 144/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 144/2022, modalidade Pregão SRP nº 99/2022 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Nivaldo José Correia Junior – ME, CNPJ: 28.273.705/0001-00. Data: 11/11/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 99/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 144/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 316/2022: Nivaldo José Correia Junior – ME, CNPJ: 28.273.705/0001-00. **Valor Global**: R$ 121.032,50. **Data:** 11/11/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CB3F864E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 101/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 101/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 146/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para Tratamento e Recuperação de Dependência Química, do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 146/2022, modalidade Pregão SRP nº 101/2022 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada**: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda, CNPJ: 23.811.629/0001-17. Data: 17/11/2022. **PREGÃO SRP Nº 101/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 146/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 146/2022, modalidade Pregão SRP nº 101/2022 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda, CNPJ: 23.811.629/0001-17. Data: 17/11/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 101/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 146/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 320/2022: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda, CNPJ: 23.811.629/0001-17. **Valor Global**: R$161.531,16. **Data:** 17/11/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B31C1DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 44

Inclui parágrafo 13, no Art.54, da Lei Orgânica do Município de Muriaé

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do §5º, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1° - Fica incluído §13, no Art.54, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, com a seguinte redação:

Art.54 – (...)
(...)
§13 – Serão estabelecidas em lei complementar específica, critérios diferenciados para aposentadoria especial de servidores com deficiência.

Art. 2º - Esta Emenda À Lei Orgânica do Munícipio de Muriaé entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de novembro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
"CISO"
Presidente

VALDINEI LACERDA DA SILVA
1º Vice-Presidente

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
2º Vice-Presidente

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário

DELSON LUCIO AMARO DE ANDRADE
2º Secretário

*Republicado devido erro material no número da emenda -Código Identificador:AFEB9DC3 do dia 14/11/2022

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D5F46DD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 09/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 22 de novembro de 2022 e ata de número 214,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742 de 1993 e Portaria MDS nº 113/2015 de 10 de dezembro de 2015, que orienta acerca do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto 48.269 de 20 de Setembro de 2021 e Resolução SEDESE nº 16 de 04 de Março de 2009 que orienta acerca da Demonstração Anual Física e Financeira da Execução de Receitas e Despesas;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Demonstração Anual Física e Financeira da Execução de Receitas e Despesas 2021;
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Saldo Residual Covid – 19 e a utilização do recurso em conta;
Art. 3º Aprovar o Plano de Ação 2022;
Art. 4º Aprovar unificação das Casas Lares do município, tendo em vista a redução do quantitativo de crianças e adolescentes atendidas pelos dispositivos e pela necessidade da implantação do Serviço de Acolhimento na modalidade República para jovens e adultos que se encontram acolhidos na Casa Lar;
Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Muriaé, 22 de Novembro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE852AE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 10/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 22 de novembro de 2022 e ata de número 214,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 4º Aprovar a solicitação de reabertura do sistema para regularização da Prestação de Contas – Exercício 2020, para execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS;
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de novembro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB25B946

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.537 / 2022

Dá denominação a logradouro público de Rua Joaquim Gomes da Silveira, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°-Fica denominado de Rua Joaquim Gomes da Silveira, a "rua beira-campo" ou "rua do reservatório", localizada no distrito de Belisário.

Art. 2°-O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8DE91C63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.538 / 2022

"Revoga dispositivos das Leis Complementares nº 4.182/2011, 4.183/2011, 4.184/2011, 4.049/2011, 3.988/2010, 6.474/2022, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Ficam revogados os §3os, dos Arts. 19, das Leis nº 4.182/2011, nº 4.183/2011 e nº 4.184/2011, do Art. 22, da Lei nº 3.988/2010, do Art. 29, da Lei nº 4.049/2011 e do Art 20, da Lei nº 6.474/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23de novembrode 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3DE8ED51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.540 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de**R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.30.00 1525 - Material de Consumo
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural **R$ 100.000,00**
3390.39.00 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6, chave da receita 1.7.1.2.52.04.01.00.00.00, reduzido 383, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º -Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23de novembrode 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A5DF638E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.539 / 2022

Altera dispositivos da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a línea II do Anexo VI da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, o cargo de Vigia, que passa a ter a seguinte nomenclatura e redação:

II - CLASSE DE PROVIMENTO EFETIVO – APOIO

c - AGENTE ADMINISTRATIVO: Cargo com exigência de conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, com atribuição de efetuar serviços de apoio administrativo às atividades da administração, secretaria e contabilidade da Câmara, e desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e pela Mesa da Câmara desde que relacionadas ao desempenho das atribuições administrativas da Câmara Municipal.

ART. 2º - Fica alterada a Tabela de Vencimento do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo IV da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, no cargo de Agente Administrativo, conforme Art.1º desta lei, e passa a ter o seguinte vencimento básico mensal de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).

ART. 3º - Fica alterada a Tabela de Vencimento dos Cargos de Quadro de Provimento em Comissão, Anexo III da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, somente no cargo de Assessor Parlamentar, Código AAL, que passa a ter o seguinte vencimento básico mensal de R$3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais).

ART. 4º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EAD74999

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.° 64, DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 8° do Decreto Municipal n.° 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO o avanço da circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) (5micron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1*, BA.5.3.1, o que representou aumento considerável na média móvel de casos confirmados para COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.° 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, que Alerta acerca do aumento do número de casos de covid-19 e circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1*, BA.5.3.1; e

CONSIDERANDO a vacinação é a forma mais eficaz de frear a contaminação e o surgimento de novas variantes do Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1°. Sem prejuízo das medidas estabelecidas na Resolução n.° 62, de 16 de março de 2022 e suas alterações, recomenda-se:
I - o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes fechados (em especial em ambientes hospitares, Unidades Básicas de Saúde e transorte público ou privado de passageiros), principalmente por pessoas com fatores de risco para complicações da COVID-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) e pessoas que tiveram contato com casos confirmados de COVID-19;
II - disponibilização de álcool gel a 70% para higienização das mãos na entrada e em todos os ambientes dos estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou de prestação de serviços, atividades ou empreendimentos localizados no Município de Muriaé.
III — a criação de campanhas de incentivo à vacinação.

Art. 2°. Fica recomendada a vacinação para as pessoas que ainda não se imunizaram ou não completaram o esquema vacinal.
Parágrafo único. A vacinação no Município de Muriaé ocorre no Centro Municipal de Imunização, localizado à Rua Maestro Sansão, Centro, de 08h às 17h.

Art. 3°. Fica revogado o Art. 18°, da Resolução n.° 62, de 16 de março de 2022.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretária de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10F3E801

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **24 de novembro de 2022**, às **08:30 horas,** via Google Meet, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Unificação da Casa Lar;
• Comissão Conferência;

Muriaé-MG, 22 de novembro de 2022.

LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO
Secretária Executiva Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5037F480

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.507, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 11.507, de 17 de Novembro de 2022, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominados, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
ANDRÉ LUIZ DA COSTA	2401-001	Condutor de veículos II	PEFM17	PEFM 22
MÁRCIO SANTOS ARAÚJO	1358-002	Condutor de veículos II	PEFM15	PEFM 20

Parágrafo único: O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Condutor de Veículos, abaixo nominados, em conformidade ao Decreto nº 11.305, de 19 de Agosto de 2022:

SERVIDOR	MASP	CARGO	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
ANDRÉ LUIZ DA COSTA	2401-001	Condutor de veículos II	PEFM17	PEFM 22
MÁRCIO SANTOS ARAÚJO	1358-002	Condutor de veículos II	PEFM16	PEFM 21

Parágrafo único: O enquadramento funcional definitivo do servidor público municipal terá efeitos financeiros a contar do mês subsequente à decisão emitida no respectivo Processo Administrativo.

Muriaé, 23 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B96FD53C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUPLAN – 29/11/2022

O Presidente do **Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN**, que se realizará no dia **29 de novembro de 2022, terça-feira, às 13:30 horas,** no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, nº. 236, 1° andar – Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Apresentação final do EIV – Quality Empreendimentos Imobiliários.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 23 de novembro de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE80AC38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 1444/2022 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte,** situado à Rodovia BR 116, Ramo 01, S/N, Distrito Industrial.
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 22 de novembro de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35B7F44A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 23/11/2022 – PÁG. 160 - EDIÇÃO Nº 3395 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

ONDE-SE-LÊ:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **06/12/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/11/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

LEIA-SE:

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 06/12/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 24/11/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR. ------

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:41FFD622

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 150/2022

Determina a instauração de Processo Sindicância Instrutória para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Instrutória em face de **S.R.G. MASP: 0774** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos I, III, IX, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese o servidor deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e função, observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Sindicância Instrutória a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de Novembro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1398EA6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 151/2022

Determina a instauração de Processo Sindicância Instrutória para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Instrutória em face de **A.G.L.S. MASP: 1571** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos III, IV e X, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese o servidor deixou de observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores e ser assíduo e pontual ao serviço.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Sindicância Instrutória a ser instaurado a partir desta Portaria.

Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de Novembro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:933E36D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 152/2022

Determina a instauração de Processo Sindicância Instrutória para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Instrutória em face de **M.M.C. MASP: 0923** para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, incisos III, IV e X, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese o servidor deixou de observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores e ser assíduo e pontual ao serviço.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Sindicância Instrutória a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 07 de Novembro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3E9D0E00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 03/11/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 03/11/2022.
Aos três do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Maria Cristina Navarro de Aquino (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato do Poder Executivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, Sr. Gilmar Lopes de Faria. Agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Apresentação da RTM Consultoria Previdenciária de opção atuarial referente ao plano de amortização do déficit atuarial do ente municipal junto ao Muriaé-Prev:** o atuário e diretor responsável pela empresa RTM Consultoria Previdenciária apresentou ao membros do Conselho uma opção relativa ao plano de amortização do déficit municipal em relação ao cálculo atuarial do Muriaé-Prev, que também atende as Portarias e regulamentação do Ministério da Previdência. O modelo apresentado foi considerado satisfatório em reunião neste mesmo dia, pelo executivo municipal, e que se aprovado por este Conselho, poderá o mesmo ser objeto de remessa sob a forma de projeto de Lei ao Legislativo para apreciação e votação. A proposta cuida da alteração do Anexo I da Lei Complementar 5.892/2019, no tocante a alíquota complementar da seguinte forma: 2023 – 11,82%; 2024 – 21,96%; 2025 – 33,14%; 2026 – 34,06%; 2027 – 34,98%; 2028 – 35,90%; 2029 – 36,82%; 2030 – 37,74%; 2031 – 38,66%; 2032 – 39,58%; 2033 – 40,50%; 2034 – 41,42%; 2035 – 42,34%; 2036 – 43,26%; 2037 – 44,18%; 2038 até 2052 – 44,18%. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Foi comunicado aos conselheiros presentes, que mediante documentos apresentados, esta presidência encaminhou à Secretaria de Administração, solicitação de apuração administrativa de natureza disciplinar relativa a servidores lotados neste órgão. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho de Administração, às 16:15 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

REGINALDO RENÊ RAMOS

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9F001429

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 03/11/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 03/11/2022.
Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Apresentação da RTM Consultoria Previdenciária de opção atuarial referente ao plano de amortização do déficit atuarial do ente municipal junto ao Muriaé-Prev:** o atuário e diretor responsável pela empresa RTM Consultoria Previdenciária apresentou aos membros do Conselho uma opção relativa ao plano de amortização do déficit municipal em relação ao cálculo atuarial do Muriaé-Prev, que também atende as Portarias e regulamentação do Ministério da Previdência. O modelo apresentado foi considerado satisfatório em reunião neste mesmo dia, pelo executivo municipal, e que se aprovado por este Conselho, poderá o mesmo ser objeto de remessa sob a forma de projeto de Lei ao Legislativo para apreciação e votação. A proposta cuida da alteração do Anexo I da Lei Complementar 5.892/2019, no tocante a alíquota complementar da seguinte forma: 2023 – 11,82%; 2024 – 21,96%; 2025 – 33,14%; 2026 – 34,06%; 2027 – 34,98%; 2028 – 35,90%; 2029 – 36,82%; 2030 – 37,74%; 2031 – 38,66%; 2032 – 39,58%; 2033 – 40,50%; 2034 – 41,42%; 2035 – 42,34%; 2036 – 43,26%; 2037 – 44,18%; 2038 até 2052 – 44,18%. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Foi comunicado aos conselheiros presentes, que mediante documentos apresentados, esta presidência encaminhou à Secretaria de Administração, solicitação de apuração administrativa de natureza disciplinar relativa a servidores lotados neste órgão. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 16:15 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

MARCOS BARCARO PINTO

JÚLIO CÉSAR PRATA

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0B95F87D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021* -** OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA USO EM PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEMUTTRAN E CONFORME O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VOLUMES I, II, III E VII, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ- **CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VIGÊNCIA: 16/11/2022 A 16/11/2023 – VALOR: R$ 52.418,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0022.1.087 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 23/11/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:371BDB5E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 260/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 260/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
ASecretáriaMunicipal de Governo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 047/2022.
Contratada: **P R P CONSULTORIA E GESTÃODE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA**, com sede na ruaAfrânio de Melo Franco,n° 114, Centro, Afrânio - PE - CEP 56.360-000,inscrita no CNPJsob o nº 39.884.680/0001-99,pessoa jurídica.
Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria no tratamento do relatório de não conformidade emitido pela ANAC.
Valor: R$8.000,00 (oitomil reais).
Dotação orçamentária: 02.03.00.339039002678.1.008.2022
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 23de novembrode 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
SecretáriAMunicipal de Governo

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5F5434FC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, material consumo de cozinha e artigo de presente. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 06/12/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E6B6087C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 046/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição e entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 06/12/2022 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:16D4609F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 085/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0210/2022
Dispensa de Licitação: nº 085/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de consultório odontológico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de consultório odontológico. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG . Como vencedora a empresa: JOSE KLEBER LIMA – JK ODONTO, CNPJ: 18.934.686/0001-53, com o menor valor de R$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais).

Naque, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:73FB2D9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 086/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: nº 0211/2022
Dispensa de Licitação: nº 086/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição e recarga de extintores e placas de sinalização de emergência. Para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em aquisição e recarga de extintores e placas de sinalização de emergência. Para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: EXTINCENDIO VALADARES LTDA, CNPJ: 00.997.458/0001-67, com o menor valor de R$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais).

Naque, 23 de Novembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:CA60E52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 016/2022, tipo menor preço por item, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes e Informática. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 06/12/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 23 de Novembro de 2022,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA –
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D382436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022
Declaro inexigível a licitação para contratação da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06**, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de **Inexigibilidade de Licitação** na forma do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.
Declarada a inexigibilidade de licitação, fica, pois, autorizada a contratação.

Natalândia/MG, 23 de Novembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES**, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0001-06, para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor global de R$ 260.182,02 (duzentos e sessenta mil cento e oitenta e dois reais e dois centavos), Resolve

RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 23 de Novembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2AB9EBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2022 - Processo Administrativo Nº 0203/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINA PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Novembro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B754732F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 330/2022

PORTARIA N° 330/2022

"Exonera, por motivo de óbito, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o óbito do servidor Sr. **João de Godoi,** ocorrido em 07 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de óbito, o Sr. João de Godoi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7761D077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 331/2022

PORTARIA N° 331/2022

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Comunicação Interna de lavra da Senhora Enfermeira Responsável Técnica pelo Pronto Atendimento;
Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados da Comunicação Interna em questão, em face da Senhora Andressa da Silva Mota, Técnica de Enfermagem;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna em face da Senhora Andressa da Silva Mota, lotada no Pronto Atendimento, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 255/2021.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 16 de Novembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C4CBF713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária Rural do João Gomes e Cantinho. **DATA:** 17/11/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 16261/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar

manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 (Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2023**. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Laercio da Silva Basílio pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B6DB297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/2022. **Processo:**2155/2022. **Objeto:** Alteração no plano de trabalho, item 5/7 (Plano de Aplicação). **Conveniada:** Associação dos Produtores Rurais da Santa Barbara, sob o CNPJ nº 01.090.167/0001-53. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:54739CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Desenvolvimento Rural do Povoado do São Sebastião. **DATA:** 17/11/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 16741/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2023**. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Rafael Oliveira Souza pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:23E0E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 95/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Esportiva do Bairro Novo Horizonte de Paracatu - MG. **DATA:** 18/11/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 11.113/2022. **OBJETIVO:** Manter o time de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto **"PRIMEIROS PASSOS"**, o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, fonte de recurso: 100. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00. **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pelo convenente e André Alves Ribeiro pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:60D3EDE7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transporte e **Agropecuária.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 52/2022. Processo de Compra nº 274/2022** – Tipo: Menor preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECANICA, EM MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS (CARREGADEIRA KOMASTU, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND).** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **21-12-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 23 de novembro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:174F154C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 385/2022

Processo: 4815/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 385/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 4815/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURSING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, SOFTWARE DE MONITORAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS INCLUINDO TONNER ORIGINAIS, E OUTROS INSUMOS (EXCETO PAPEL) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 40/2022. DATA: 18/11/2022. VENCIMENTO: 23/11/2023.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3. Valor: R$ 3.299.994,00. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa, Pedro Aguiar Adjuto, Umarques da Silva Couto, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Leandro Reis de Melo, Ana Maria de Andrade Silva, Tiago de Deus Silva, Igor Araújo Diniz, Ailson Rodrigues Monteiro, Maikon Antônio Freitas, Gustavo Vaz da Costa Melo, Thiago Batista Ramos, Denys Henrique de Andrade Santiago, Pedro Henrique de Moura Silva, Elisângela Mesquita da Silva, Deicy Lorrane Rodrigues de Araújo, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:73574ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 069/2022

Munícipio de Paula Candido – MG. EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 069/2022, pertinente ao Processo licitatório nº 023/2022 Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Rescindir o contrato com Drª

IRINA CALIL LOURES DE OLIVEIRA, CPF nº. 098.798.656-26, na data de 23 de novembro de 2022.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C31E227C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 069/2022 Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PAULA CÂNDIDO. Data de abertura / Julgamento: 06/12/2022 às 08h00min.
Edital disponível no sítio oficial em: https://www.paulacandido.mg.gov.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ECA621DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 0100/2022 EDITAL Nº. 063/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022, do Tipo Maior Desconto por Lote através do sistema Cilia, Audatex ou outro software similar de orçamentação, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 07/12/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 23 de novembro de 2022.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6EF74D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 114/2022.
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JADS & JADSON EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 03/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
PROCESSO Nº	**106/2022**
MODALIDADE	**Inexigibilidade 010/2022.**
VALOR	**R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**
CONTRATO Nº	**114/2022**

COD	**CLASSIFICAÇÃO**
292	**02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00**

Pedrinópolis, 22 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:336620EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000104/2022, Pregão Presencial nº: 000072/2022, Registro de Preços nº: 000065/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA COMPLEMENTAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foram vencedoras as empresas*:* ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R$ 7.298,00, CNPJ: 03.945.035/0001-91, CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI no valor de R$ 2.019.695,00, CNPJ: 01.140.868/0001-50, VALE COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 331.825,00, CNPJ: 71.336.101, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 6.320,00, CNPJ: 35.909.317/0001-20, venceram os itens, exceto os nsº: 02, 06, 08, 09, 011, 012, 015, 018, 021, 027, 028 e 029.

Perdigão/MG, 16 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:961EB6F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000104/2022, Pregão Presencial nº: 000072/2022, Registro de Preços nº: 000065/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA COMPLEMENTAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Ata de nº: 150/2022 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R$ 7.298,00, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Ata de nº: 151/2022 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI no valor de R$ 2.019.695,00, CNPJ: 01.140.868/0001-50, Ata de nº: 153/2022 - VALE COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 331.825,00, CNPJ: 71.336.101, Ata de nº: 152/2022 - IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 6.320,00, CNPJ: 35.909.317/0001-20, venceram os itens, exceto os nsº: 02, 06, 08, 09, 011, 012, 015, 018, 021, 027, 028 e 029. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 16 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8F097FC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000114/2022, Pregão Presencial nº: 000080/2022, Registro de Preços nº: 000073/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS PARA SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS E NA LAGOA DOURADA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* MARMORITES NUNES LTDA ME no valor de R$ 50.000,00, CNPJ: 03.700.680/0001-44 e ANA CLARA CANEDO NUNES 13394399644 no valor de R$ 16.250,00, CNPJ: 47.014.376/0001-19, venceram todos os itens.

Perdigão/MG, 23 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:46D41924

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000114/2022, Pregão Presencial nº: 000080/2022, Registro de Preços nº: 000073/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS PARA SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS E NA LAGOA DOURADA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 165/2022 - MARMORITES NUNES LTDA ME no valor de R$ 50.000,00, CNPJ: 03.700.680/0001-44 e Ata de nº: 164/2022 - ANA CLARA CANEDO NUNES 13394399644 no valor de R$ 16.250,00, CNPJ: 47.014.376/0001-19, venceram todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 23 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9FF48C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 187/2022. Pregão Eletronico Nº 119/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 119/2022 e Ata de Registro de Preço 011/2022, Objeto: Sistema de registro de preços visando futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades de diversas secretarias do Municipio de Perdizes conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo I (Termo de Referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **25/11/2022**, data e horário das disputas: **06/12/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1DFCD479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 186/2022. Pregão Eletronico Nº 118/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 118/2022. Objeto: A contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final do resíduo hospitalar grupos A: resíduos biológicos, grupo B: substâncias quimicas e grupo E: materiais perfurocortantes, classificados de acordo com as resoluções conama n° 358/2005 e rdc n° 306/2004 da anvisa, exceto carcaças de animais de acordo com especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **25/11/2022**, data e horário das disputas: **06/12/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 23 de Novembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9C5393E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2022 DE 03.11.2022 - REVISÃO DE ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEI 2.503/07 - PREVIPER * REPUBLICAÇÃO*

LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES CONSONANTE COM O ART. 96 DA LEI MUNICIPAL Nº2.503 DE 06 DE JUNHO DE 2007."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 76 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 (...)

IV – para amortização do Déficit Atuarial, os Órgãos Empregadores farão aportes financeiros periódicos de acordo com o Anexo Único desta Lei."

Art. 2º - A Lei Municipal nº 2.503/07, passa a vigorar acrescida do seguinte Anexo Único:

ANEXO ÚNICO

Art. 3º - Aplica-se ao inciso IV do Art. 76 constante no Art. 1º desta Lei, o disposto nos Arts. 80 e 81 da A Lei Municipal nº 2.503/07.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de lei nº 61/22de autoria do Executivo Municipal

*Esta Lei esta sendo REPUBLICADA e substitui o texto legal publicado em 17.11.2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC8B1C63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 3.348/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" (REPUBLICAÇÃO)

LEI MUNICIPAL N.º 3.348/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG), por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesa e criar as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:
01 – CAMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA
01.02.01 – SECRETARIA 01 – LEGISLATIVA
272 – Previdência do Regime Estatutário 0032 – PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.
2011 – CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS
3.3.91.97.00 – Aporte p/ cobertura de déficit atuarial..... R$ 20.000,00
F. R.: 1.00 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2° - Para suportar os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1°, serão utilizados a Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA
01.02.01 – SECRETARIA 01 – LEGISLATIVA
272 – Previdência do Regime Estatutário 0032 – PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.
2011 – CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS
3.3.91.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 20.000,00
F. R.: 1.00 – Recursos não vinculados de impostos Ficha – 035
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 83/22 de autoria do Executivo Municipal.
* LEI REPUBLICADA QUE SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DIA 18.11.2022 POR CONTER ERRO NAQUELA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7FB1071F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E OUTROS (EMENDA SIGTV314990320220001 GND3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 47/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 261/2022 - Pregão Eletrônico nº 47/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e outros (Emenda SIGTV314990320220001 GND3) com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 07.12.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9300A4F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 106/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 262/2022 - Pregão Presencial nº 106/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de alarmes de incêndio com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 07.12.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CD8597FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA - GABRIELA FIORINI SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GABRIELA FIORINI SIQUEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 455.650.758-82, residente na Rua Eduardo Vilela, bairro rio Bonito – Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Médica PSF, em substituição ao servidor efetivo *Vanderson Carvalho de Souza,* que se encontra de licença de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIELA FIORINI SIQUEIRA,** como Médica PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 12.337,04 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **23 de novembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99 .

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 23 de novembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA FIORINI SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D4771AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.068/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARCELA TEODORO FURTADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.068/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARCELA TEODORO FURTADO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 063.033.536-22, residente na *Custódio Maia, Vila Nova* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B em substituição a servidora efetiva *Viviane dos Santos Abreu,* que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARCELA TEODORO FURTADO,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.845,34 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **23 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº. 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, em **23 de novembro de 2022**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARCELA TEODORO FURTADO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E6B171E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N° 23/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 23/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes"

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica Municipal do município - Dispõe sobre a Política do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) Lei nº8. 069/90, Resolve:
Art.1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES –(CMDCA)** no Município de Pescador;
Representante governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leticia Pires Maia
Suplente: Lays Mirtes Pires Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Morais Rodrigues Martins
Suplente: Hélio Marcio Gomes da Cruz

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosimeire Aparecida Umbelino Fernandes

Suplente: Edinéia Pereira de Souza

Secretaria Municipal de Finanças :

Titular: Nilson Pereira da Costa
Suplente: Alison Rafael Ferreira de Almeida

b) Representante da Sociedade civil:
Associação AGRIFAP
Titular: Ariane Rosa da Silva
Suplente: Edimar Rozendo de Souza

Associação São Vicente de Paulo
Titular: Célia Iolanda Antunes
Suplente: João Paulo de Souza

Igreja Católica
Titular: Maria Aparecida dos Santos Meira
Suplente: Marinete Ribeiro Coelho Reis

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E ARQUIVA-SE.

Pescador, 23 de novembro de 2022.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2250B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 082, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, relativo ao ano de 2022, do Departamento Municipal de Assistência Social e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2022.
Presidente – Rafael Martins
Membro – Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Membro – Emília Aparecida Ramalho
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 23 de novembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:E349C6C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 197/2022, Pregão Presencial Nº. 084/2022, Registro de Preços Nº. 067/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Data de abertura: 06/12/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 23/11/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:138EC6B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 189/2022,

Pregão Presencial nº. 080/2022, Registro de Preços nº. 063/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás oxigênio (recarga de cilindro) e locação de concentrador de oxigênio. Contratada: Oxi Mais Comércio de Gases Medicinais e Industriais LTDA - EPP. Valor total: R$: 334.050,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 meses.

Piranga, 21/11/2022.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C63ED83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 169/2022 DISPENSA Nº 67/2022 CONTRATO Nº 107/2022 DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2022
DISPENSA Nº 67/2022
CONTRATO Nº 107/2022
DATA: 13 de OUTUBRO de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, de natureza não continuada no fornecimento de mão de obra exclusiva para Pintura e Reforma da Unidade de Saúde do distrito Valão Quente.
CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GONÇALVEZ 11076225659, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.308.972/0001-49, sediado(a) na RUA ANTONIO MATHIAS, S/N, BRASILINHA, PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIANO TEIXEIRA GONÇALVES, portador(a) do CPF nº 110.762.256-59.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 28.067,04 (vinte e oito mil e sessenta e sete reais e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.1.0037 – 3.3.90.39 – Fonte 00.01.59.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D032874A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 099/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 53.473,75 **(CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2F033CC4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 100/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 102.712,02 **(CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A1B04FDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 097/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 402.788,55 **(QUATROCENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3495ADCF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 096/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 4.239,00 **(QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:57D89EDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 086/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 574.982,00 **(QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:59EC9781

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 089/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 51.797,80 **(CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0F78E61E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 091/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 158.075,30 **(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:26EEED46

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 092/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 53.438,50 **(CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:17EFDF85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO: 093/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 26.433,00 **(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5C0CF9FF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

ATA DE REGISTRO: 095/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 29/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 26.482,00 **(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA: 29/06/2022 A 28/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A30D2E39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.
ATA DE REGISTRO: 106/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRAULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D`´AGA E BACIA SANITÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 06/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 1.010.242,40 **(HUM MILHÃO E DEZ MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: COMERCIAL WAMARO LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 05/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C37D7026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.
ATA DE REGISTRO: 103/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRAULICO, PIA, TANQUE, CAIXA D`´AGA E BACIA SANITÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.

DATA DA ATA: 06/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 607.824,25 **(SEISCENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DEPOSITO JOÃO PAULO LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 06/06/2022 A 05/06/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:55430CDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PL 175/2022_TOMADA DE PREÇO 17/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO 175/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022 – TIPO : TECNICA E PREÇO. Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgações de campanhas nas mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação a serem realizados durante os anos de 2022 e 2023.

A abertura do mesmo aconteceria na data de 19/12/2022 as 10:00 horas, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG, devido a alterações necessárias no processo o mesmo fica suspenso até nova data de marcação. Mais informações pelo telefone 37- 99975-0291.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3B60F2A3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PL 168/2022-PREGÃO 092/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO 168/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 083/2022. Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cestas natalinas para distribuição entre os servidores da Prefeitura Municipal de Pitangui, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com execução imediata . Abertura dia 28/11/2022 as 13:00 horas, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Faz-se necessário a seguinte alteração:

Onde se lê: 28/11/2022 as 13:00 horas
Passa a ser: 02/12/2022 as 08:30

Publique-se.

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AD72932E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 50/2022
Processo Licitatório nº 111/2022
Contrato Administrativo nº: 202/2022
Empresa: GNA CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Fica acrescido ao Contrato Administrativo 202/2022 a seguinte dotação orçamentária: 02050310305200410074490510000000002055 F673
Data: 22 de novembro 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D4E8FC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 23/2022
Processo Licitatório nº: 113/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 206/2022
Contratado: EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 315.816,32 correspondente a 41,800866324%, como também fica suprimido o valor de R$ 97.377,75 correspondente a 12,88874020%, totalizando o valor de R$ 218.438,57 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à 28,912126128% do valor global.
Data: 18 de novembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB7ED93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 236/2022 TOMADA DE PREÇOS 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo Nº 236/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022. Processo Administrativo nº 228/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do prédio da secretaria municipal de trânsito e transportes de Pouso Alegre/MG.". O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 21/11//2022. Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato é R$ 121.111,56 (cento e vinte e um mil cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: 02.015.2193.0004.0122.0001.3.33.90.39.00 Ficha: 538 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

WAGNER MUTTI TAVARES-
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A2121F8F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 233/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 10/2022. Processo Administrativo nº 243/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 18/11/2022. Contratada: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, sediada na Avenida Moisés Lopes, nº 22, Bairro Francisca Augusta Rios , CEP 37.557-032, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.127.709/0001-71. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 4.126.690,00 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do Edital. Dotação orçamentária nº

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1624	Próprio	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:295C744B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 237/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 - Processo Licitatório nº 232/2022 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022 - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO **COLÍRIO CISTEAMINA 0,5%**, EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL: N° 1.0525.06.092676-9 E O 0203021-91.2010.8.13.0525 EM FAVOR DE PACIENTE E.M.S.M", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/11/2022. Contratada: **EYE PHARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4790, bairro Jardim Paulista, CEP 01.402-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.078.135/0001-36. Valor **R$ 1.209,80 (um mil duzentos e nove reais e oitenta centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 390 – 02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:70B6A81B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 305/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 305/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 22/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS, ONDE FUNCIONAM AS ESCOLAS ANTONIO MARIOSA. SABINA DE BARROS MENDONÇA E PIO XII".** CONTRATADO : TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos com inicio em 10/12/2022 e término previsto para 08/06/2023 . Data assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:30E24A9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 273/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 273/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL".** CONTRATADO : ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 27/02/2023 . Data assinatura: 22/11/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6B02A952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°. 3.920, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata - MG, no uso de atribuição, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Com intuito de promover o encerramento Orçamentário, Financeiro e Patrimonial de 2022, as Secretarias e Departamentos do Poder Executivo deverão realizar todos os procedimentos de compras, com vistas a manutenção das atividades de cada unidade, ficando definidas as datas limites constantes no Anexo,

§ 1º. A perda dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do responsável pelo Setor de Contabilidade ou unidade equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Referida no caput, a excepcionalidade comportará o pagamento de empenhos alusivos ás emendas impositivas dos vereadores, como forma de garantir a realização dessa espécie de despesa.

§ 3º - Referida no caput, a excepcionalidade também comportará o pagamento de empenhos vinculados a pagamentos de precatórios judiciais e cumprimento dos mínimos constitucionais.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega das Demonstrações Contábeis efetuadas em 31/12/2022 e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de ato publicado no Mural do Saguão do Paço Municipal e no sítio Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, comissão para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de Dezembro 2022.

§ 1º Cabe ao responsável pela Contabilidade ou responsável equivalente à obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o item X do Anexo, cabendo-lhe ainda a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 2º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 4º O saldo financeiro de convênio não aplicado ou de vigência encerrada no corrente exercício, que, por força de cláusula específica, deva ser devolvido, será contabilizado em favor do convenente pelo estorno de Receita Orçamentária, em contrapartida com a conta contábil Recursos de Convênios a Restituir.

Parágrafo único. Entende-se por saldo financeiro de convênio não aplicado no corrente exercício a diferença entre a disponibilidade financeira e os valores dos Restos a Pagar Processados e não Processados, registrados no passivo financeiro.

Art. 5º O saldo financeiro de convênio de vigência plurianual não aplicado no corrente exercício que, por força de cláusula específica, será utilizado em exercícios seguintes, deverá ser apropriado na conta contábil Recursos de Convênios a Executar.

Art. 6º As despesas a serem inscritas em Restos a Pagar deverão estar em estrita observância da legislação vigente.

Art. 7º Os saldos de Empenhos a Pagar não Liquidados até 09 de dezembro de 2022, serão cancelados automaticamente a partir de 21 de dezembro de 2022.

§ 1º Em caso de necessidade de se restabelecerem os saldos de que trata o caput ficam os restabelecimentos condicionados aos seguintes procedimentos:

I - despacho fundamentado do Ordenador de Despesa;

II - efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º Os precatórios judiciais orçados para o exercício de 2022 deverão ser empenhados e liquidados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 9º A partir do dia 01 de dezembro de 2022, fica proibida a emissão de Pedido de Compra, cujo prazo de entrega do material ou serviço seja superior a 09 (nove) dias após sua emissão, FORA os casos excepcionais, autorizados por mim.

§ 1º O Setor de Compras deverá informar para a Empresa que caso o produto e/ou serviço não for entregue dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, o mesmo não será recebido pelo município e imediatamente devolvido para o Fornecedor.

§ 2º Excetuam-se do disposto nesse artigo as despesas referentes à aquisição de medicamentos, material hospitalar, manutenção veicular, combustível para serviços essenciais e serviços médicos/hospitalares.

§ 3º Com exceção dos empenhos de adiantamentos de despesas para Diárias de Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que realizam o transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicilio – TFD, os demais empenhos de adiantamento de despesas de viagem não poderão extrapolar a data de 09/12/2022, devendo as prestações de contas serem realizadas impreterivelmente até o dia 16/12/2022 sob pena de terem os valores pendentes descontados integralmente em folha de pagamento sem a possibilidade de reembolso.

§ 4º As despesas com pessoal e seus encargos, as despesas de caráter emergencial, serão empenhadas conforme sua habitualidade, não estando sujeito ao disposto do artigo 9º.

Art. 10º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, obrigados a prestar informações ao Controle Interno do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO
LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

 20 de dezembro de 2022: anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

 20 de dezembro de 2022: constituição de comissão de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

 30 de dezembro de 2022: entrega aos órgãos de contabilidade, do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

 30 de dezembro de 2022: recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;

 30 de dezembro de 2022: apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;

 30 de dezembro de 2022: empenho e liquidação de despesas, observado o princípio da competência;

 10 de janeiro de 2023: registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F6FB4212

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº130 – Sala dos Conselhos
Tel.:(34)3431-4439 – Colina Park Boulevard
Prata-MG

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL – 001/2022
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA - CMDCA, através da Comissão nomeada pela Resolução CMDCA 027/2022 no uso das atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital: **Retificação.**
Onde lê - se
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

•
Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)

•
Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado de minas Gerais e Polícia Federal;

•
Residir no Município de Prata há mais de 01 (um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

•
Ter experiência de trabalho com crianças e adolescentes, no mínimo 02 (dois) anos, comprovada por declaração emitida por entidade privada ou pública em que participa ou participou;

•
Possuir escolaridade mínima de nível médio;

•
Ser cidadão eleitor no Município de Prata MG;

•
Estar em gozo dos seus direitos políticos;

•
Não ter sido penalizado com destituição do cargo de conselheiro Tutelar;

Leia – se.
DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

•
Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)

•
Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado de minas Gerais e Polícia Federal;

•
Residir no Município de Prata há mais de 01 (um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de

declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

•
Possuir escolaridade mínima de nível médio;

•
Ser cidadão eleitor no Município de Prata MG;

•
Estar em gozo dos seus direitos políticos;

•
Não ter sido penalizado com destituição do cargo de conselheiro Tutelar;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES

Onde se -lê.

4.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante 24h00min por dia, 07 (sete) dias por semana com uma carga horária de 40 horas semanais, devendo atuar em sua composição PLENA, ou seja, com seus cinco (05) integrantes atuando conjuntamente, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

Leia – se.

4.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 (quarenta) horas semanais (sob regime de escala/sobreaviso), previsto na Lei Municipal Nº 06/2020, para o funcionamento do órgão sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.1.1 O horário de expediente do membro do Conselho tutelar é das 08:h00min às 11:h00min horas e das 13:h00min às 18:h00min, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio de ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão de ponto como prevê a Lei Municipal 06/2020.

Onde se – lê.

4.3 O valor do vencimento é de R$ 1.943,62 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.817 de 25 de janeiro de 2022, que Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos Servidores Públicos Municipais da administração Direta e Indireta no Município de Prata-MG, na forma que menciona e dá outras providências.

Leia – se.

4.3 O valor do vencimento é de R$ 1.943,62 (um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.817 de 25 de janeiro de 2022, que Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos Servidores Públicos Municipais da administração Direta e Indireta no Município de Prata-MG, na forma que menciona e dá outras providências.

4.4 fica assegurado aos Conselheiros Tutelares, de acordo com a Lei Complementar nº03/2015 além da cobertura previdenciária prevista no Estatuto dos Servidores Municipal, os seguintes direitos:

•
gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de ⅓ (um terço) do valor da remuneração mensal;

•
licença-maternidade;

•
licença-paternidade;

•
Gratificação natalina;

•
periculosidade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-mínimo;

•
adicional noturno de 20% (vinte por cento) nos plantões.

Anexo I

Onde lê – se.

CALENDÁRIO OFICIAL DO 7º PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DA COMARCA DE PRATA-MG

DATA	CRONOGRAMA
03/11/2022	Publicação da Resolução do CMDCA 25/2022
04/11/2022	Reunião do CMDCA para aprovação do 7º Edital de
09/11/2022	Publicação do Edital de Convocação para os candidatos habilitarem-se ao Processo suplementar escolha de Conselheiro tutelar da Comarca do Prata;
09/11/2022 a 29/11/2022	Inscrições dos candidatos das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h
02/12/2022	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
05/12/2022 e 06/12/2022	Prazo de 02 (dois) dias para impugnação ou recurso de inscrição
07/12/2022	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas após avaliação das Impugnações/recursos
12/12/2022	Prova escrita – de 09h00min as 11h00min horas
16/12/2022	Publicação da lista dos Aprovados
19/12/2022 e 20/12/2022	Prazo de 02 (dois) dias para recurso
21/12/2022	Resultado dos recursos, Publicação da lista definitiva dos Aprovados e Convocação para Avaliação Psicológica
26/12/2022 e 27/12/2022	Avaliação Psicológica
30/12/2022	Publicação da relação dos candidatos considerados aptos pela avaliação psicológica
02/01 e 03/01	Prazo de 02 (dois) dias para recurso
04/01/2023	Reunião com os candidatos para esclarecimentos sobre a campanha eleitoral
05/01/2023	Início da Campanha Eleitoral dos candidatos
22/01/2023	Votação 13h00min às 17h00min e após apuração
24/01/2023	Publicação dos candidatos eleitos
26/01/2023	Posse do titular e dos suplentes
27/01/2023	Entrada em exercício do Titular

Leia – se.

CALENDÁRIO OFICIAL DO 7º PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DA COMARCA DE PRATA-MG

DATA	CRONOGRAMA
03/11/2022	Publicação da Resolução do CMDCA 25/2022
04/11/2022	Reunião do CMDCA para aprovação do 7º Edital de
09/11/2022	Publicação do Edital de Convocação para os candidatos habilitarem-se ao Processo suplementar escolha de Conselheiro tutelar da Comarca do Prata;
09/11/2022 a 05/12/2022	Inscrições dos candidatos das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h
08/12/2022	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
09/12/2022 a 12/12/2022	Prazo de 02 (dois) dias para impugnação ou recurso de inscrição
14/12/2022	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas após avaliação das Impugnações/recursos
15/12/2022	Prova escrita – de 09h00min as 11h00min horas
19/12/2022	Publicação da lista dos Aprovados
20/12/2022 e 21/12/2022	Prazo de 02 (dois) dias para recurso
22/12/2022	Resultado dos recursos, Publicação da lista definitiva dos Aprovados e Convocação para Avaliação Psicológica
27/12/2022 e 28/12/2022	Avaliação Psicológica
02/12/2022	Publicação da relação dos candidatos considerados aptos pela avaliação psicológica
03/01/2023 e 04/01/2023	Prazo de 02 (dois) dias para recurso
05/01/2023	Reunião com os candidatos para esclarecimentos sobre a campanha eleitoral
06/01/2023 a 21/12/2022	Início da Campanha Eleitoral dos candidatos
22/01/2023	Votação 13h00min às 17h00min e após apuração
24/01/2023	Publicação dos candidatos eleitos
26/01/2023	Posse do titular e dos suplentes
27/01/2023	Entrada em exercício do Titular

Prata-MG, 23 de Novembro de 2022

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidenteconselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B5057244

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
23/11/2022

Processo Licitatório nº 256/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 050/2022 – Objeto: Registro de Preços para

futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de vidros em geral para atender as necessidades das Secretarias deste Município do Prata/MG e Distritos.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES - ME**, vencedora do menor preço dos itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, perfazendo o valor total de **R$325.650,00 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6324B6FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21//11/2022

Processo Licitatório nº 254/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de periféricos de informática para manutenção das diversas Secretariais Municipais do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **COMERCIAL ROSA LTDA,** vencedora para os itens **nº 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24 e 25),** perfazendo um valor total de **R$ 130.159,52 (cento e trinta mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora para os itens de nº 01, 06, 08, 09, 12, 13, 19 e 21, perfazendo um valor total de **R$ 11.210,50 (onze mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)** e**),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:775E752E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 266/2022 E Nº 267/2022.

Processo Licitatório nº 255/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2022.
Objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", no dia 17/12/2022, a partir das 13 horas, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **GLEIVANE FREITAS LOPES,** vencedora para os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 15, 18, 19, 21 e 23,** perfazendo o valor total de **R$25.328,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)** e **HELEM SILZA SILVA CAMARGOS –ME,** vencedora para os itens **nº 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 22, perfazendo o valor total de R$25.323,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais).**
Vigência: 22/11/2022 até 31/01/2023.
Data da assinatura: 22/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:53230ACF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
22/11/2022

Processo Licitatório nº 255/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2022 – Objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", no dia 17/12/2022, a partir das 13 horas, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas **GLEIVANE FREITAS LOPES,** vencedora para os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 15, 18, 19, 21 e 23,** perfazendo o valor total de **R$25.328,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)** e **HELEM SILZA SILVA CAMARGOS –ME, vencedora para os itens nº 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 22, perfazendo o valor total de R$25.323,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AC591348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 086/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

> "Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Quartel Geral- MG, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica".

O PREFEITO DE QUARTEL GERAL- MG, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município de Quartel Geral- MG, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Quartel Geral- MG, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:
I - das 7h às 14h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h;
II - das 7 às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.
Parágrafo único. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorra jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.
Art. 2º O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral- MG, 21 de novembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E5F1483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 54/2022, autorizado pelo PL Nº 85/2022, visando a contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** da Microrregião de Queluzito nos termos do **Decreto Municipal nº 29/2020**, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. Dia 06/12/2022 às 11h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 22/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:780485D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 55/2022, autorizado pelo PL Nº 86/2022, visando a contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, para prestação de serviços com a realização de **SEMINÁRIO MOTIVACIONAL** para os servidores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. Dia 06/12/2022 às 15h30min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 22/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:249F8181

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 66/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/05/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 22/11/2022

Queluzito, 22 de novembro de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8C5B7E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 092/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

Processo Licitatório n ° 092/2022
Pregão Presencial n° 056/2022
Registro de Preço nº 058/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte empresa:

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR: R$ 12.527,75 (doze mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de novembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F20C442C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 094/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022

Processo Licitatório n ° 094/2022
Pregão Presencial n° 057/2022
Registro de Preço nº 059/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de galão de água, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

EVA FERNANDA SALVIANO - ME
CNPJ: 32.174.772/0001-36
VALOR: R$ 5.436,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de novembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:33265DBE

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

Processo Licitatório n ° 089/2022
Pregão Presencial n° 054/2022
Registro de Preço nº 056/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 11 de novembro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 089/2022 – Pregão Presencial 054/2022 – Registro de Preço 056/2022, futura e eventual contratação de pessoa

jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente á Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

BIOSANBRASIL EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 23.968.555/0001-27
BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME
CNPJ: 34.240.500/0001-12
COMERCIAL MONTEVERDE LTDA-ME
CNPJ: 42.098.167/0001-87
JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607-ME
CNPJ: 40.796.555/0001-06
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 07.362.564/0001-13
OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME
CNPJ: 41.814.540/0001-03
PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 07.142.012/0001-08
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 46.218.314/0001-66
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME
CNPJ: 47.351.983/0001-74

Recreio, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4472D307

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 101/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 101/2022
Inexigibilidade n° 012/2022

Nº DO CONTRATO: 185/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Picuá Produções Artísticas LTDA -ME, Contratada.

OBJETO: Apresentação da dupla Ramon e Rozado para realização de show durante o Encontro de Violeiros & Exposição de Cerâmicas no dia 25/11/2022.

VALOR: R$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022
VIGÊNCIA: 23/11/2022 á 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 326
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 101/2022 – Inexigibilidade nº 012/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Wallace Gomes de Jesus e Nilce Gomes de Jesus Pinho pela contratada Picuá Produções Artísticas LTDA -ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CB0776D1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 100/2022 INEXIGIBILIDADE N° 011/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 100/2022
Inexigibilidade n° 011/2022

Nº DO CONTRATO: 184/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Thaylis Montes Carneiro 01609518608 - ME, Contratada.

OBJETO: Apresentação da artista Thaylis Carneiro para realização de show durante o Encontro de Violeiros & Exposição de Cerâmicas no dia 25/11/2022.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022
VIGÊNCIA: 23/11/2022 á 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 326
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 100/2022 – Inexigibilidade nº 011/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Thaylis Montes Carneiro pela Thaylis Montes Carneiro 01609518608 - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A31453F1

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 102/2022 Pregão Presencial nº 061/2022 Registro de Preço 063/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares e correlatos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 13/12/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 23 de novembro de 2022.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2CC3E26A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 886, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **GABRIEL AMORIM DE SOUZA DUARTE**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 21 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7773E6F2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 885, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022

Nomeia ocupantes de cargo efetivo em função gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo de Secretário Escolar, a partir desta data:
Igor Silva Ribeiro – lotação: Centro Educacional Municipal Tereza de Lourdes Pimenta (Conceição da Boa Vista);
Selma Barbosa Loureiro de Souza – lotação: Escola Municipal João Damasceno Ferreira;
Keciane Geraldo Dias – lotação: Centro Educacional Municipal Criança Feliz;
Gil Carlos Ferreira Araújo – lotação: Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F861FB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ADESÃO A SUSPAD 1005625/2022

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1005625/2022

PROCESSADO (A): SCJR

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Processo suspenso devido à adesão a SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C02E8B46

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022..

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 020/2022 - Retificado
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis. A nova data para realização de sessão será dia 09/12/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1041A001

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº.098/2022
OBJETO: Registro de preço visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO SEGURO.**

Empresa vencedora: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDAdos itens: 5 e 7 no valor total de R$110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).**BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**: os itens 1 e 2 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais).**KOKRENUM LTDA** com o item: 6 no valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP** o item: 3 no valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). o item: 4 no valor total de R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

Ribeirão das Neves- MG, 23 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:75702107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do contrato de concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos á modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL – CONTRATO 215/2019.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a análise de cálculo do 1º reajuste contratual considerando os índices e definições previstos no Contrato, e atualização do 2º reajuste contratual da Concessionaria de Infraestrutura de Iluminação Pública SPE S/A de contrato 215/2019.

Espera-se a elaboração de documento com análise comparativa frente ao cálculo apresentado pelo Município e valores historicamente pagos. Fica previsto um quantitativo em horas de serviço técnico (HST), equivalente a 28 (vinte e oito) horas, prevendo no escopo de atuação os seguintes:
• Cálculo do índice para o 1º e 2º reajuste contratual, considerando os índices previstos em contrato;
• Coleta de valores para os índices definidos no Contrato, a partir de fontes secundárias;
• Elaboração de documento contendo os índices de reajuste calculados e comparativo com os valores previamente apresentados pelo Município;
• Análise histórica comparativa entre o valor pago da Contraprestação Mensal e o valor que seria pago considerando a atualização dos cálculos dos índices de reajuste;
• Reunião para apresentação dos resultados do trabalho.

Prazo para conclusão dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Ernst Young Assessoria Empresarial LTDA

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

18 / 11 /2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D771AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 176, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificar a resolução nº 174 CMAS/RN publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros em 21/11/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a resolução nº 174 publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros em 21/11/2022, em sua ementa:

Onde se lê: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 272º (ducentésima septuagésima segunda Plenária Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022).

Leia-se: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 273º (ducentésima septuagésima terceira Plenária Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Novembro de 2022.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92A641FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 177, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificar a resolução nº 175 CMAS/RN publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros em 21/11/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a resolução nº 175 publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros em 21/11/2022, em sua ementa:

Onde se lê: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 272º (ducentésima septuagésima segunda Plenária Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022).

Leia-se: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 273º (ducentésima septuagésima terceira Plenária Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Novembro de 2022.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DE1854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 274º (ducentésima septuagésima quarta Plenária) Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de Contas do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro da execução da Receita e da Despesa referente ao repasse do Governo Estadual em referência ao ano 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 22 de Novembro de 2022.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78D3C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 272ª PLENÁRIA CMAS

Ata da 272ª (ducentésima septuagésima segunda) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 27 de outubro de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania, localizada a rua Ari Teixeira da Costa Nº 1.100, Savassi. A plenária teve início às 09:15Hs, conduzida pela presidente Angelita Dias Costa e a Cerimônia de posse foi pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Maria Gláucia Costa Brandão, a qual realizou abertura do evento com agradecimentos para os conselheiros que findam o mandato na presente data e fez um breve panorama do papel do CMAS para a politica da Assistência Social no município. Foram empossados os conselheiros representantes da Sociedade Civil composta por: entidades, instituições, organização de trabalhadores, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves e dos conselheiros representantes do Governo composto pelas seguintes secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Conforme publicado no dia 13 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Municípios Mineiros, código identificador: 93EC7F96, deu-se posse para os seguintes conselheiros representantes do Governo: Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Suplente: Paula Rodrigues Menicucci Costa, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Titular: Lucineide da Silva Gonçalves; representante da Secretaria Municipal de Fazenda Suplente: Patrícia de Souza Rodrigues; representante da Secretaria Municipal de Saúde não foram indicados formalmente. Um representante da Secretaria de Saúde informou por telefone que aquela Secretaria tem interesse em permanecer compondo este conselho e enviará ofício formalizando – Membros das Organizações da Sociedade Civil: Titulares: 1º Titular – APAS – Associação Promotora de Assistência Social - Cristiane Soares Mendes de Jesus - 2º Titular – APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Lucia Helena da Silva - 3º Titular – MARANATA – Instituto Social e Cultural – Maranata - Roseane Moreira Maciel; Suplentes:1º Suplente – CAVANIS – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - Lucia Pereira Andrade – 2º Suplente: CIDADE DOS MENINOS – Sistema Divina Providência – Lívia Rabelo Pires. Depois deliberou-se que a eleição da Mesa Diretoria será realizada na próxima Plenária, dia 10/11/2022 e também que nesta mesma data tomarão posse os conselheiros que não estiverem presentes no dia 27/10/2022, a saber: conselheiros representantes do Governo: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Titular: Ana Carolina Sarsur da Fonseca; representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Titular: Rosângela Oliveira Caldas, suplente: Eber Emanuel Margarida; representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: Maurício Florentino da Silva, Suplente: Anna Carolina Falcão; representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Titular: Ana Paula Xavier de Souza – Membros das Organizações da Sociedade Civil, 3º Suplente – KOLPING – Nossa Senhora da Conceição Roseane Rodrigues Pereira – Membros representantes de Usuários do SUAS, Titular: Humberto Trevenzoli Castro, Suplente: Lais Stefany Caputo. Nada mais havendo a tratar eu, Vinícius Pereira Silva – Auxiliar Administrativo deste Conselho lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do CMAS/RN

VINÍCIUS PEREIRA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C82B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO Nº 122/2022, VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES Nº 0235/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.365.0106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil - Creche – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 167 – Transferência do FUNDEB – Ficha 399.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de novembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36DE5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022, VINCULADA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0268/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por

apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08 002 – SUP. Administrativa – 12.122.0101.2218 MANUT. DA SUPERITENDENCIA ADMINISTRAVIVA EDUCAÇÃO – 3.3.90.39.00.00 - – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 101 – Ensino 25% - FICHA 342.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de novembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:954D0591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato 068/2021 PRCOCESSO 033/2020, EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ESPORTE E CULTURA **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

16.004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.102.2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES- FONTE DE RECURSO 170 – FICHA 998

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de novembro

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF544DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 174/2022
Pregão Presencial Nº 074/2022
Registro de Preço Nº 066/2022

Emissão: 23/11/2022
Abertura: 07/12/2022 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173 / 32 3577 1309, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E5FA95AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000171 ,22 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.470,00,(TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.350,00
388	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	50,00
430	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	12.070,00
TOTAL			**13.470,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º e 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.470,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		13.470,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**13.470,00**
20000	Recursos Ordinários	1.350,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	12.120,00
T O T A L		**13.470,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8125693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000172 ,23 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.900,00,(QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00
96	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	200,00
183	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	200,00
404	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50,00
506	20000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.450,00
T O T A L			**4.900,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º, 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.900,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.900,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**4.500,00**
20000	Recursos Ordinários	4.450,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	50,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**400,00**
17000	Outros Recursos Não Vinculados	400,00
T O T A L		**4.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6B13D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000174 ,27 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.600,00,(DOIS MIL SEISCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

262	20100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.600,00
T O T A L			**2.600,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º e 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.600,00 (DOIS MIL SEISCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.600,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.600,00**
20100	Educação- 25%	2.600,00
T O T A L		**2.600,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E8233ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000183 ,06 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 78.420,70,(SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS SETENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

188	20000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	69.410,00
196	20000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	7.160,00
496	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.350,00
506	20000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	300,00
565	20000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	200,70
T O T A L			**78.420,70**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.350,00
T O T A L			**1.350,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 2º, Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 77.070,70 (SETENTA E SETE MIL SETENTA REAIS SETENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		77.070,70
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**77.070,70**
20000	Recursos Ordinários	77.070,70
T O T A L		**77.070,70**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:90D974F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000184 ,07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.150,00,(DEZ MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

194	20000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	4.150,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
T O T A L			**10.150,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

481	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901104 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00
T O T A L			**6.000,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 2º., Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 4.150,00 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		4.150,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**4.150,00**
20000	Recursos Ordinários	4.150,00
T O T A L		**4.150,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4A865E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000185 ,10 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 73.845,00,(SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.700,00
96	17000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	50,00
289	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	95,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.000,00
T O T A L			**73.845,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. 2º e 3º, Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 73.845,00 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		73.845,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**8.795,00**
20000	Recursos Ordinários	8.700,00
20100	Educação - 25%	95,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**65.050,00**
10200	Saúde - 15%	65.000,00
17000	Outros Recursos Não Vinculados	50,00
T O T A L		**73.845,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:85FCC196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000187 ,10 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

565	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

564	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33901400 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	1.000,00
569	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33904000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	1.000,00
571	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.44905200 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	1.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AF8554F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000188 ,13 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 35.601,00,(TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	180,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	580,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	525,00
523	20000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	29.000,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	136,00
535	22900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	4.980,00
581	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	200,00
TOTAL			**35.601,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.105,00 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.105,00
TOTAL			**1.105,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 2º., Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 34.496,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		34.496,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**34.496,00**
20000	Recursos Ordinários	29.516,00
22900	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	4.980,00
TOTAL		**34.496,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:78B28FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000189 ,14 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.700,00,(DEZ MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.700,00
TOTAL			**10.700,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.700,00 (DEZ MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

483	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33901400 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
484	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00
485	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903600 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
486	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33903900 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
487	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.33904000 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
489	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	1.000,00
490	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.700,00

TOTAL	**10.700,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4BE31C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000192 ,19 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.750,00,(DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.750,00
TOTAL			**2.750,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 2º., Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.750,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.750,00**
20000	Recursos Ordinários	2.750,00
TOTAL		**2.750,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:35B7F82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000193 ,20 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001146 DE 31/08/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.613,39,(UM MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

646	16400	0002.0010.0000.08.0241.0052.2167.33504300 - Transf Valores ao Asilo São Vicente de Paula - SIGTV nº31563042022001	1.613,39
TOTAL			**1.613,39**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 3º., Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.613,39 (UM MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.613,39
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**1.613,39**
16400	Transferência Especial da União	1.613,39
TOTAL		**1.613,39**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0359822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000194 ,21 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.080,00,(QUATRO MIL OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.680,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.400,00
TOTAL			**4.080,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.080,00 (QUATRO MIL OITENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	4.080,00
TOTAL			**4.080,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:948DC99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000201 ,25 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.400,00,(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

394	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.100,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.000,00
616	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	300,00
TOTAL			**44.400,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

394	10000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.100,00
399	10000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.000,00
616	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	300,00
TOTAL			**44.400,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C10824C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000203 ,31 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 121.040,00,(CENTO E VINTE UM MIL QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

296	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
312	11800	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	20.000,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.040,00
TOTAL			**121.040,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 121.040,00 (CENTO E VINTE UM MIL QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		121.040,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.040,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.040,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**120.000,00**
11800	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	120.000,00
TOTAL		**121.040,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:362B3861

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000204 ,31 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001149 DE 28/09/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.000,00,(CINQUENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

384	13200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	40.000,00
490	13200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	10.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	50.000,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**50.000,00**
13200 Transferência Provenientes do Governo Federal destinada ao Vencimento dos Agentes Comunitarios de Saude e Agentes de Combate a Endemias	50.000,00
T O T A L	**50.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:546E0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000206 ,07 DE NOVEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.152,00,(UM MIL CENTO E CINQUENTA DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

157	17000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.152,00
T O T A L			**1.152,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.152,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA DOIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

594	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	1.152,00
T O T A L			**1.152,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:8E420B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000209 ,11 DE NOVEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

516	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
528	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.000,00
T O T A L			**3.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

517	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
530	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903600 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.000,00
T O T A L			**3.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5F348E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 009/2022

RESOLUÇÃO 009/2022

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Ação do Sistema SUASWEB, referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Sistema SUASWEB, referente ao exercício de 2022, o qual apresenta previsão de atendimento e aplicação de recurso. E irá contribuir para o efetivo atendimento da população usuária, fomentando a articulação com as demais políticas públicas no município, a fim de obter qualidade nos serviços ofertados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 22 de novembro de 2022.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2101EC89

GABINETE
RESOLUÇÃO 010/2022

RESOLUÇÃO 010/2022

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do CENSO-SUAS 2022 do Município de Rubelita/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita- MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Rubelita/ MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A020D0B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 103/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. IV, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na reestruturação da carreira dos profissionais da educação do município de Rubelita/MG, conforme termo de referência, em favor da empresa JMS – Assessoria e Consultoria Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 02.031.867/0001-30, estabelecida na Rua João Ribeiro, nº 372, Andar 1; Sala 01, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 23 de novembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E12EB1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022, PROCESSO N° 230/2022

Às 08 horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 004/2022, Processo n° 230/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção da ponte, sobre o Rio Conceição, na Comunidade Paiol, zona rural de Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando os pareceres técnicos emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela Contadora do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
01	Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	14.131.047/0001-07
02	Construtora JW Ltda - EPP	03.200.726/0001-66
03	Emec Estruturas Metálicas e Caldeiraria Ltda	05.869.900/0001-93
04	Everest Engenharia de Infraestrutura Ltda	01.031.503/0001-97
05	Soma Construtora Ltda	28.946.633/0001-06

OBS: A empresa Soma Construtora Ltda deixou de apresentar o documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa, porem o mesmo encontra no cadastro do município (CRC).
Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3739EBE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2022

Processo n.º: 231/2022
Pregão Eletrônico nº.: 108/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 193/2022

Promitente Fornecedora: EV2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 45.439.231/0001-34

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares.

Valor: O valor total estimado é de R$ 8.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/11/2022

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2BF6E3DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2022

Processo n.º: 231/2022
Pregão Eletrônico nº.: 108/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 194/2022

Promitente Fornecedora: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 40.021.146/0001-38
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares.
Valor: O valor total estimado é de R$ 13.692,00 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/11/2022

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:72447B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2022

Processo n.º: 231/2022
Pregão Eletrônico nº.: 108/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 195/2022

Promitente Fornecedora: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.453.723/0001-62

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares.

Valor: O valor total estimado é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/11/2022

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:517C6701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2022

Processo n.º: 250/2022
Pregão Eletrônico nº.: 112/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 209/2022

Promitente Fornecedora: ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 24.027.468/0001-38

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de chorume, gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG 129 – trevo do distrito de Florália, com aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente

Valor: O valor total estimado é de R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:70A65D7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 106/2022, Processo n.º 227/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 11/11/2022, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas**", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Ricardo Antônio Reis da Silva 09029571632						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	SV	1,0000	40.500,0000	40.500,00
Total do Fornecedor						**40.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BC525EBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 271/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022– Objeto:Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades de musicalização dos estudantes da Rede Municipal de Educação e instrumentos musicais e caixas de som para os participantes das escolinhas de esportes vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**12/12/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na

Prefeitura.Santa Bárbara, 23/11/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E5FB5605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS 002/2022, PRC 165/2022

Às 15 horas do dia 23 de novembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Proposta Técnica da Tomada de Preços 002/2022, PRC 165/2022 cujo objeto é

contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e demais anexos. Após analisar as Propostas Técnicas apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico n.º 052/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a Comissão Permanente de Licitação declarar **CLASSIFICADAS** na fase de análise da Proposta Técnica as seguintes empresas com a seguinte pontuação:

	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PONTOS
1	Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda - ME	14.521.409/0001-68	75
2	Enger Engenharia e Consultoria Ltda	22.873.736/0001-07	40
3	Fahma Planejamento Engenharia Ltda	16.741.423/0001-00	80
4	HGO Engenharia Ltda	34.685.657/0001-51	70
5	RQC Cury Engenharia	29.589.621/0001-34	50
6	Techvias Engenharia Ltda	11.871.903/0001-64	35

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FD668B1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2022

Processo n.º 194/2021
Inexigibilidade nº: 16/2021
Contrato: 02/2022

Contratada: SINGULAR CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 26.185.112/0001-58
Objeto: A primeira prorrogação da vigência do Contrato n.º 02/2022

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 03 de dezembro de 2023.

Data assinatura: 1º de novembro de 2022

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

WANESSA LANA DE ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BE1F0D0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS 005/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 25 de novembro de 2022 às 15:00 horas a sessão de abertura da proposta comercial das empresas habilitadas na Tomada de Preços 005/2022, Processo n° 234/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG,conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FC1D08A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5426/2022

Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1029/1997, **DECRETA**:

Art. 1º. Os processos tributários administrativos serão instaurados mediante autos de infração ou a requerimento da parte e tramitarão perante a primeira instância da autoridade julgadora fiscal.

Art. 2º. A Primeira Instância Fiscal Administrativa será exercida pelo Servidor designado para o cargo de Analista de Tributos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 3º. A segunda à instância fiscal administrativa será exercida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, a qual competirá a apreciação em fase recursal das decisões da primeira instância.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara, os seguintes membros:

I – Servidores Fazendários:

- Titulares:

a) Joao Henrique Resende Giacomin

b) Debora Aparecida Muniz

- Suplentes:

a) Regiane de São José Campos

b) Fabricio Jose Mota de Oliveira

II – Indicados em lista tríplice pela Câmara Municipal conforme Ofício nº. 83/2022, nos termos do art. 294, II da Lei Municipal nº. 1029/1997

- Titulares:

a) Ramon Figueiredo Rodrigues

b) Diogo Silva Abreu

- Suplentes:

a) Luís Antônio da Silva

b) Neide Maria da Silva

Art. 5º. A presidência nata do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Administração Pública, a quem compete o voto de desempate.

Art. 6º. Fica nomeada a servidora Larissa Stephanne Barbosa Messias, para o exercício das funções de Consultora Fiscal, nos termos do art. 294, §1°, inciso II da Lei Municipal nº. 1029/1997.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros fiscais será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública por meio da edição de instruções e atos normativos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:FDF291FD

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA SMDESI Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico e Inovação no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

– A Instrução Normativa de nº 21/2018;
– A necessidade do fiscal ser da Secretaria de Desenvolvimento Economico Sustentavel e Inovação.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Camila Diniz Correa Lima, matricula nº 3077713/1 e o servidor Gustavo Silvino Oliveira Lima, Matricula nº 101344/0, para serem fiscais da Ata até sua vigência firmada pelo Municipio de Santa Bárbara/ MG, abaixo descritos;

Ata/ Contrato nº	PRC	Fornecedor	CNPJ
135/2022	119/2022	EMEC Estruturas metálicas e Caldeiraria Ltda- EPP	05.869.900/0001-93

ART.2º - está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de novembro de 2022

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:87C2BF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 – Processo Administrativo nº 187/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma da Praça Geraldo Ferreira da Silva – Contratada: Construtora Carvalho's e Oliveira"s Ltda – EPP – CNPJ 10.764.156/0001-06 – Fica alterada a Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 03 (três) meses. Iniciando em 14/10/2022 e encerrando em 13/01/2023, do acordo inicial. Assinatura – 10/10/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E84DABEE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO PREIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/2022

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 – Processo Administrativo nº 188/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022 – Objeto: **Execução de obras e serviços de Engenharia para a Recapeamento Asfáltico e Sinalização viária na Praça Geraldo Ferreira da Silva e Rua João Gabriel Ferreira** – Contratada: Workpav Pavimentação Ltda - ME – CNPJ 34.882.891/0001-79 – Fica alterada a Cláusula Décima Nona – Do Prazo de Execução da Obra, que será de 02 (dois) meses. Iniciando em 14/09/2022 e encerrando em 13/11/2022, do acordo inicial. Assinatura – 08/09/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:81EC1DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 024/2022 DE 30/08/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

CONTRATADO: TINAUTO GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, situada na Rua Faustino Amâncio, Nº. 10, LT A, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-157.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: 498.945,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931. Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 937. Fonte 102.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DEDE15B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 243/2022 PROCESSO Nº 141/2022 DE 30/08/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

CONTRATADO: TINAUTO GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, situada na Rua Faustino Amâncio, Nº. 10, LT A, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-157.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 21/11/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931. Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 937. Fonte 102.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903000. Ficha 1091. Fonte 154/155/159.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EBCD5F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022

Contratante: Município de Santa Maria do Salto – MG. Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas-MG. Contratada: R.F Serviços Gráfica Locação Ltda – CNPJ: 45.160.003/0001-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático, escritório, expediente e esportivo.
Valor do Contrato: R$ 455.228,31 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).
Vigência do Contrato: 13/10/2022 à 13/10/2023.
Processo Licitatório nº 077/2022,
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2022.

Santa Maria do Salto-MG, 13 de outubro de 2022.

REINALDO FERREIRA FREIRE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:05960E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022

Contratante: Município de Santa Maria do Salto – MG. Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Nanuque/MG – CNPJ: 18.398.974/0001-30. Contratada: R.F Serviços Gráfica Locação Ltda – CNPJ: 45.160.003/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor do Contrato: R$ 1.609.410,50 (hum milhão seiscentos e nove mil e quatrocentos e dez mil reais e cinquenta centavos).
Vigência do Contrato: 13/10/2022 à 13/10/2023.
Processo Licitatório nº 081/2022,
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022.

Santa Maria do Salto-MG, 13 de outubro de 2022.

REINALDO FERREIRA FREIRE
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:BD4E5A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 53/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de Camping para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **ORISVALDO SILVA JUNIOR**, CNPJ 11.169.061/0001-01, localizada rua Marília de Dirceu, nº 245, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000.
Vigência: 22/11/2022 à 21/11/2023
Valor Estimado: R$ 12.127,35 (doze mil, cento vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C48A9FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 53/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de Camping para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo de Santana da Vargem/MG.
Contratado: **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, localizada na Rua Murilo Magalhães, 104 – Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.136-076.
Vigência: 22/11/2022 à 21/11/2023
Valor Estimado: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:DED6C1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL 114/PMSR/2022- L.P 004/PMSR/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 114/PMSR/2022, na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 004/PMSR/2022 – Objeto:** "ALIENAÇÃO DE BENS".

Fica suspenso temporariamente a abertura do processo. Haja a vista, a necessidade de reavaliação e possível formulação do edital, afim de sanar possíveis erros.

Santana do Riacho, 23/11/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F7CB42A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS AVISO DE EDICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 106/2022 - Edital nº 084/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 074/2022. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, sendo aparelhos de televisão smart de 43 polegadas, destinadas a atender as necessidades das escolas municipais do município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 06.12.2022, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 23.11.2022.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:12F80A04

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - PRC Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 035/2020, Edital nº 032/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2020. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo celebrado ao contrato de Ricardo de Melo Santos & Cia Ltda. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de ampliação da escola, compreendendo construção de uma quadra da Escola Municipal "Professora Maria Conceição Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas – Estado de Minas Gerais, através do Termo de Compromisso PAR nº 202000008-1/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 23.11.2022.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AC9EC165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2022

Extrato Contrato nº 122/2022, Processo Licitatório nº 196/2022, Pregão Presencial nº 115/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Imperial Diesel Ltda - ME, CNPJ Nº 08.813.579/0001-13. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E BOMBA IJNETORA, para reparo do motor da máquina Retroescavadeira JCB 3C RE-01, com fornecimento de peças e mão de obra, pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 28.000,00. Vigência: 21/11/2022 a 21/05/2023. Dotação Orçamentária: Fichas 758 e 761, FR 100 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:F9BF1442

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2022

Extrato Contrato nº 123/2022, Processo Licitatório nº 184/2022, Pregão Presencial nº 106/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Maldonado & Maldonado Consultoria Ambiental Ltda, CNPJ Nº 32.899.040/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Saúde Médica e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Análise Ergonômica do Trabalho AET com mão de obra qualificada inclusa, para confecção de Laudos e programas de SST para atender às legislações vigentes, os requisitos mínimos das Normas Regulamentadoras, implantação e atualização das documentações existentes, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 29.601,00. Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 177, FR 100 – Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AB67AC9A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022. DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PARALELAS, para a linha dos veículos leves da marca FIAT/JEEP pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAIS FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com de mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F627B663

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 047/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 047/2021; Concorrência Pública 001/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 27/10/2022 a 30/06/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D82F13C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 113/2022. Tomada de Preço nº 004/2022. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 13/12/2022, às 10h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 23/11/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EF9AA60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022

Processo Licitatório nº 0106/2022
Pregão Eletrônico nº 0052/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0106/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/12/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/12/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0052/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:71AD8EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 206/2022 - PREGÃO 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município, por um período de 06(seis) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E8DA93CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 176/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL 117/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli**, CNPJ: 04.526.944/0001-58, no valor total estimado de R$2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais), **Araujo e Fonseca Comércio de Lubrificantes Ltda** CNPJ 28.877.658/0001-03, no valor total estimado de R$105.266,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais), **Maximo Peças e Produtos Ltda** CNPJ 04.335.223/0001-60, no valor total estimado de R$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), **West Parts Peças e Lubrificantes** CNPJ 27.614.905/0001-08, no valor total estimado de R$2.805,30 (dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos) e **Sonia Bernardes da Silva Carvalho** CNPJ 31.540.137/0001-62, no valor total estimado de R$32.590,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Santo Antônio do Monte, 09 de novembro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:47112E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 176/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL 117/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diversos e graxas para serem utilizados na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 22 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9D7169B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 098/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2022.** OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Aparelho Raio-X Digital Móvel, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, conforme Resolução SES/MG 8.181 de 06 de Junho de 2022**. LICITANTE ARREMATANTE: **VMI TECNOLOGIAS LTDA** pelo Item 001 no valor unitário de R$ 238.950,00.São Francisco/MG, 11 de Novembro de 2022. Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:E7CA383B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 114/2022
Tomada de Preço nº 011/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, na cidade de Brasília de Minas/MG lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "b" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do contrato original terá um decréscimo de **3,2819% (três inteiros e dois mil oitocentos e dezenove milésimos percentuais)** do valor global do contrato, passando o valor de **R$ 344.708,41(trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e um centavos)** para **R$ 333.395,18** (trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). Justifica-se o decréscimo devido à fundamentação técnica sobre a necessidade de dimensionamento estrutural e custo beneficio da comunidade de Areial, mediante a substituição de materiais e método construtivo. Os itens que sofreram alterações foram 3.4, 5.3 e 5.8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de Novembro de 2022.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F9BF9CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 080)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2022/ Pregão presencial nº. 080/2022/ Registro de Preço nº 080/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº. 25, Loja A, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 23 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:629A1D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 080)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2022/ Pregão presencial nº. 080/2022/ Registro de Preço nº 080/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.251.627/0001-90, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 88, Bairro Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 23 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:49B79DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 080)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2022/ Pregão presencial nº. 080/2022/ Registro de Preço nº 080/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida Prefeito José Raposo, nº. 154, Distrito de Pequiá, na cidade de Iúna, Estado de Espírito Santo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 23 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:63537B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 080)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2022/ Pregão presencial nº. 080/2022/ Registro de Preço nº 080/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.388.728/0001-11, com sede na Rua Dr José Paixão, nº. 1164, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 23 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A1E7A555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 080)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2022/ Pregão

presencial nº. 080/2022/ Registro de Preço nº 080/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antonio Germano Butters, nº 288, Bairro Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 23 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0BF32BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 080)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0146/2022/ Pregão presencial nº. 080/2022/ Registro de Preço nº 080/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.325.240/0001-80, com sede na Rua José Libânio Rodrigues, nº 65, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 10.870,00 (dez mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; e 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155.

São Francisco do Glória, 23 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2DDBDE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para prestação de serviços de assessoria e consultoria fiscal-tributária, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F5EFEF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Reveillon 2022, com a atração "BANDA FABRICINHO", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 110/2022, Inexigibilidade n.º 013/2022**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica JULIO CESAR GODINHO 07689839673; CNPJ n.º 39.729.798/0001-42, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C1AF8D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show na programação cultural do Reveillon 2022, com a atração "TIA JÔ & CIA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 111/2022, Inexigibilidade n.º 014/2022**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670; CNPJ n.º 24.808.856/0001-56, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4D1A1B72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Reveillon 2022, com a atração "BAMBALADA – O MORAL DA BAHIA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 112/2022, Inexigibilidade n.º 015/2022**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680; CNPJ n.º 34.669.692/0001-87, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:70CEAFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **258/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **066/2019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **048/2019**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. CONTRATADA: SOLLUTE OCUPACIONAL LTDA. DATA DO ADITIVO: 17/11/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **21/11/2022 A 20/11/2023**. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - KÍRIA KIARA PORTO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:054601B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 005/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, caso necessário, na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso das atribuições legais que lhe competem, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tem o dever de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além do dever de obediência aos princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa em sede administrativa;
Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, já foi nomeada por meio da Portaria nº. 076/2017 e Portaria nº. 096/2018;
Considerando, o teor do ofício nº 53/2022 da Procuradoria Municipal, dando ciência e requerendo providências quanto ao teor dos ofícios nºs 55/2022, 70/2022 e 71/2022, bem como o teor do ofício nº 74/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Considerando, que o ofício nº 55/2022 informa que o Sr. **RAMON REGO**, servidor efetivo, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, tomou posse no dia 30/05/2022 e pleiteou a suspensão do exercício pelo prazo estabelecido em lei (10 dias – Artigo 27, §1º da Lei 1.842/2008), mas até o momento não o fez, cometendo, em tese, a infração esculpida no §2º do Artigo 27 c/c inciso II do Artigo 46 ambos da Lei 1.842/2008;
Considerando, que o ofício nº 70/2022 informa que o Sr. **WANDERSON MADUREIRA DOS SANTOS,** servidor efetivo, solicitou e foi concedido licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/09/2017 até 01/09/2019, sendo pleiteado e deferido a prorrogação por mais 02 (dois) anos, com início em 01/11/2019 até 01/11/2021, não retornando ao labor após esta data, mesmo após notificado pelo ofício nº 65/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cometendo, em tese, a infração esculpida no Artigo 155 c/c inciso II do Artigo 148 ambos da Lei 1.842/2008;
Considerando, que o ofício nº 71/2022 reitera o ofício nº 52/2021, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando providências em desfavor da Sra. **ELENICE RIBEIRO DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Professora dos Anos Iniciais, atuou na função até a data de 18/03/2019 não mais frequentando a escola para a qual estava vinculada, sem qualquer justificativa, cometendo, em tese, a infração esculpida no Artigo 155 c/c inciso II do Artigo 148 ambos da Lei 1.842/2008; Sr. **MAX FARLEY FERREIRA DE SOUZA**, servidor efetivo no cargo de Professor do Ensino Fundamental II, recebeu posse no dia 28/12/2016 e não entrou em exercício no prazo estabelecido em lei (10 dias – Artigo 27, §1º da Lei 1.842/2008), cometendo, em tese, a infração esculpida no §2º do Artigo 27 c/c inciso II do Artigo 46 ambos da Lei 1.842/2008; e Sra. **TATIANE ALVES SILVA**, servidora efetiva no cargo de Professora de Língua Portuguesa, que encontra-se faltosa desde o dia 13/05/2021 sem qualquer justificativa, cometendo, em tese, a infração esculpida no Artigo 155 c/c inciso II do Artigo 148 ambos da Lei 1.842/2008;

Considerando, que o ofício nº 74/2022 informa que a Sra. **CARLA COSTA NOVAIS**, servidora efetiva Professora P II Ensino Fundamental, solicitou e foi concedido licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, no período de 22/06/2020 até 21/06/2022, não retornando ao labor após esta data, cometendo, em tese, a infração esculpida no Artigo 155 c/c inciso II do Artigo 148 ambos da Lei 1.842/2008;

Considerando, a gravidade dos atos informados necessário se faz apurar eventuais e supostas irregularidades cometidas por servidores públicos efetivos por meio de Instauração de Processos Administrativos Disciplinares respeitando o princípio do devido processo legal, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADIMINISTRATIVO DISCILIPNAR para apurar a suposta conduta funcional irregular e fatos conexos acima descritos e apontados nos ofícios nºs 55/2022, 70/2022, 71/2022 e 74/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, processando em separado e garantindo o devido sigilo, relacionados aos servidores Sr. **RAMON REGO**, Sr. **WANDERSON MADUREIRA DOS SANTOS**, Sra. **ELENICE RIBEIRO DA SILVA**, Sr. **MAX FARLEY FERREIRA DE SOUZA**, Sra. **TATIANE ALVES SILVA** e Sra. **CARLA COSTA NOVAIS**.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão individual de cada procedimento pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, contados a partir da publicação da presente, admitido a prorrogação nos termos legais.

§ 1º - Na instrução do Processo Administrativo Disciplinar a comissão promoverá a tomada de depoimentos, realização de pericias, acareações e todas as medidas e diligências necessárias para a coleta de prova e elucidação das irregularidades apontadas, assegurado aos Servidores o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 23 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:448A0423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: SAPORI E MORAIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 14.170.004/0001-22.
MEDICO (A) CREDENCIADO: Eduardo Frederico Sapori.
CPF: 006.666.286-96.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B6E6DC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
EMPRESA: SAPORI E MORAIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 14.170.004/0001-22.
MEDICO (A) CREDENCIADO: Eduardo Frederico Sapori.
CPF: 006.666.286-96
Vigência: 31/10/2022 até 24/04/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B1DE1310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO/ SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO - Nº 052/2022, PROCESSO LICITATORIO nº. 024/2022 - INEXIGIBILIDADE nº. 002/2022 – CREDENCIAMENTO N° 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 41.382.349/0001-12. OBJETO:o CREDENCIAMENTO **de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistencia a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Fica remodelado a quantidade para o item 12 (ortopedia/ cirurgica) para 300 horas de ortopedia/cirurgia, ficando o valor total para o item em R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), as demais clausulas permenecem inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 31 de outubro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EEC66422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

EMPRESA: BRENNDA ASSUNCAO E SILVA.
CNPJ: 43.934.327/0001-43.
MEDICO (A) CREDENCIADO: Brennda Assunção e Silva.
CPF: 087.406.166-06.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 22 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3F1594DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: BRENNDA ASSUNCAO E SILVA.
CNPJ: 43.934.327/0001-43.
MEDICO (A) CREDENCIADO: Brennda Assunção e Silva.
CPF: 087.406.166-06.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B48F3800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 082/2022,** Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, referente ao CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 020/2022 e Termo de Referência **Anexo I**, em conformidade com o termo de referência e

em observância ao descrito nas especificações técnicas, doravante referido por Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022**, Edital de Credenciamento nº 020/2022**, e **COMUNICA** que a empresa, **CESARIO VITOR MEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº 41.699.829/0001-04, representada, neste ato, por **Cesario Vitor Maia Pereira**, CPF nº 128.967.606-28, endereço: Av. Do contorno n° 2905 sala 405 Bairro Santa Efigenia - Belo Horizonte – MG, CEP: 30.110-915, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

· Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
· Tendo em vista o ofício nº 032/2022 apresentado pela Diretora da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;
· Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.";

Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 082/2022**, assinada em 25 de julho de 2022, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:127738C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 084/2022,** Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, referente ao CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 020/2022 e Termo de Referência **Anexo I**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, doravante referido por Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022**, Edital de Credenciamento nº 020/2022**, e **COMUNICA** que a empresa, **KAYTLIN LORENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 41.490.727/0001-81, representada, neste ato, por **Kaytlin Lorena dos Anjos Ribeiro**, CPF nº 019.684.506-88, endereço: Av. Pedro Augusto Veloso 922 Bairro Morada do Sol - Montes Claros – MG, CEP: 39.401-367, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

· Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
· Tendo em vista o ofício nº 032/2022 apresentado pela Diretora da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;
· Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.";
Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 084/2022**, assinada em 25 de julho de 2022, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D47D74FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 085/2022,** Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, referente ao CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 020/2022 e Termo de Referência **Anexo I**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, doravante referido por Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022**, Edital de Credenciamento nº 020/2022**, e **COMUNICA** que a empresa, **JHONATAN RODRIGUES SILVA LTDA**, CNPJ sob o nº 40.187.748/0001-60, representada, neste ato, por **Jhonatan Rodrigues Silva**, CPF nº 087.044.606-18, endereço: Rua Anhanguera 46 Bairro Cândida Câmara - Montes Claros – MG, CEP: 39.401-034, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

· Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
· Tendo em vista o ofício nº 032/2022 apresentado pela Diretora da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;
· Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.";
Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 085/2022**, assinada em 25 de julho de 2022, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0DA4D5FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 057/2022,** Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, referente ao CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 020/2022 e Termo de Referência **Anexo I**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, doravante referido por Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022**, Edital de Credenciamento nº 020/2022**, e **COMUNICA** que a empresa, **VIVIANE MENDESG7 SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 44.826.178/0001-61, representada, neste ato, por **Viviane Mendes Gonçalves------**, CPF nº 060.136.316-70---, endereço: Rua santa Madalena 181 Bairro Todos os Santos, Montes Claros – MG, CEP: 39.400.632, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

· Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
· Tendo em vista o ofício nº 032/2022 apresentado pela Diretora da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;
· Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.";
Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 057/2022**, assinada em 30 de junho de 2022, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:21DC85FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 038/2022,** Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, referente ao CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 020/2022 e Termo de Referência **Anexo I**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, doravante referido por Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022**, Edital de Credenciamento nº 020/2022**, e **COMUNICA** que a empresa, **FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA - EPP,** CNPJ sob o nº 08.487.252/0001-07, representada, neste ato, por **Orestes Prudêncio-----**, CPF nº 478.334.06-04, endereço: rua Tupiniquis n°593, Bairro Melo, Montes Claros – MG, CEP: 39.401-070, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

· Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
· Tendo em vista o ofício nº 032/2022 apresentado pela Diretora da FUMASA, informando sobre a rescisão de forma unilateral e de comum acordo entres as partes;
· Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.";
Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato Nº 038/2022**, assinada em 24 de Maio de 2022, proveniente do Processo Administrativo nº 024/2022, inexigibilidade nº 002/2022 e credenciamento n° 001/2022, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9A7913B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022. Obj: **Prestação de Serviços de Serralheria,**bem como **Aquisição de Materiais de Serralheria** visando atender as diversas secretarias do Município de São João da Ponte- MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: dia 06/12/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 23 de Novembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A7D0D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2022 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2022

Dispõe sobre a autorização de concessão de cestas de natal aos servidores municipais e dá outras providências

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no ano de 2022, cesta de natal a cada um dos servidores públicos municipais ativos da Administração direta e indireta.

Art. 2º. A aquisição das cestas referidas no art. 1º será feita mediante prévio processo licitatório, correndo as despesas conforme dotações previstas nos § 1º e § 2º deste artigo.

§1º. Para os servidores públicos municipais da Administração direta será licitado a quantidade de 1.500 (mil e quinhentas) cestas pelo preço máximo unitário de R$ 231,66 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo utilizadas as seguintes dotações:
Educação

3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0001.2.0045
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0002.2.0046
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0047
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0048
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0049
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0002.2.0050
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0002.2.0051
3.3.90.30.00.2.05.01.12.366.0002.2.0052
3.3.90.30.00.2.05.01.12.367.0002.2.0053

Saúde

3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0001.2.0069
3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0070
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0568
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0570
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0574
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0003.2.0580
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0074
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0077
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0557
3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0592
3.3.90.30.00.2.06.01.10.303.0003.2.0081
3.3.90.30.00.2.06.01.10.305.0003.2.0084

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.568/2022
Folha 02

Demais Secretarias

3.3.90.30.00.2.01.00.04.131.0001.2.0009
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017
3.3.90.30.00.2.04.00.04.122.0001.2.0035
3.3.90.30.00.2.07.05.08.122.0001.2.0088

§2º Para os servidores públicos municipais da Administração indireta será licitado a quantidade de 130 (cento e trinta) cestas pelo preço máximo unitário de R$ 231,66 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo utilizadas as seguintes dotações:

Manutenção da Gestão Administrativa do SAAE

3.3.90.30.00.6.01.00.04.122.0500.2.0550

Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.6.03.01.17.512.0501.2.0552 -

Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário

3.3.90.30.00.6.03.02.17.512.0501.2.0554

Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana

3.3.90.30.00.6.03.03.17.512.0501.2.0555

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.173/2022
WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A247F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.961 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.961

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal concursada para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público concursado do município, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** os termos do Ofício nº.: 118/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, que solicita a designação de servidora pública para prestar serviços junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, fica designada a **Srª. Bruna Messias Rodrigues de Souza**, servidora pública municipal concursada, para prestar serviços junto a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/11/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6032043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 010

@Saolou
Conselho Municipal de Assistência Social **Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995** Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais renco.mg.gov.br
RESOLUÇÃO 010

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de novembro de 2022
.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O Art. Da Portaria 177 de 16 de junho de 2011 que versa: formulários impressos, ou as folhas resumo, serão arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do §1º, do art. 33, do Decreto nº 5.209, de 2004.

RESOLVE: autorizar a incineração de documentos (formulários e documentos antigos do Cadastro Único/Programa Bolsa Família) cujo prazo estabelecido para arquivamento são de no máximo cinco anos.

- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF3CCD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 0012/2022

RESOLUÇÃO 0012/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: a deliberação apos reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Demosnstrativo Sintetico fisico Financeiro dos recursos repassados pelo governo estadual para custeio de serviços e ações da assistência social

Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 22 de novembro de 2022.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F40B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.299 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.299

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 272/D.R.H., de 12/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 3.181, de 19/05/2022; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 596/D.R.H, de 11/11/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.181 de 19/05/2022, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Regina Lúcia Dias Villela**, ocupante do cargo de **"Psicóloga"**, nomeada através do Decreto nº 3.975, de 23/11/2010, a partir de 06/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7A0471C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.298 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.298

Dispõe sobre regulamentação da redução temporária da jornada de trabalho dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias para realização de curso de capacitação.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos V da Lei Orgânica Municipal – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Os agentes comunitários de saúde e de endemia que estejam comprovadamente participando do curso de capacitação do Ministério da Saúde *"Saúde com Agente"* estão permitidos a fazer jornada diária de seis horas enquanto durar o curso.

Parágrafo Único: Nos períodos de férias do curso e no período das aulas práticas, a carga horária retornará para 08 horas/diárias, isto é, 40 horas/semanais.
Art. 2º Os Agentes de Saúde obrigatoriamente farão expediente em dois turnos, matutino e vespertino, respeitando a escala de revezamento elaborada pela Gerente da Atenção Básica, devido as atividades correlatas inerentes a função e a carga horária definida de acordo com o programa de Estratégia de Saúde da Família.
Art. 3º Os Agentes de Endemia obrigatoriamente farão expediente com a carga horária corrida das 7:00h às 13:00h, horário este, que auxilia no cumprimento das metas estipuladas.
Art. 4º As produções apresentadas mensalmente para o cumprimento das metas, não poderão sofrer reduções, sobre pena de revogação do benefício.
Parágrafo Único: Os indicadores do Programa Previne Brasil não poderão sofrer reduções, em função da busca ativa por parte dos Agentes Comunitários de Saúde.
Art. 5º Os servidores deverão apresentar mensalmente a Gerente da Atenção Básica a frequência e as notas de aproveitamento no curso, bem como, estar em dia com as atividades propostas.
Art. 6º Os agentes que não disponibilizarem de recursos tecnológicos para assistirem as aulas, poderão utilizar os computadores disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde de sua atuação, após o término da jornada de trabalho.
Art. 7º Fica revogada a Portaria 3.295 de 11 de novembro de 2022.
Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.298
Folha 02
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9FCE744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 26/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Renascer para a Vida**, inscrito no CNPJ: 03.368.128/0001-73, com sede neste Município no Sítio Radaelli Km 12, Zona Rural. **Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros oriundos de emenda parlamentar GND3, **Programação**: 316470420220001, **Função Programática:** 08.244.5031.219g.0031, destinadas a instituição pelo Senador da República Antônio Anastasia. **Valor Total Estimado**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Vigência:** até 14/11/2023. **Assinatura: 14/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:618FBECE

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 27/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Asilo São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ: 17.951.161/0001-63, com sede neste Município na Avenida Wenceslau Brás, nº 140, Bairro: Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros oriundos de emenda parlamentar GND3, **Programação**: 316470420220002, **Função Programática:** 08.244.5031.219g.0001, destinadas a instituição pelo Deputado Federal Emídio Alves Madeira Júnior (Emidinho Madeira) para custeio de atividades conforme descrito no ítem nº 11 do Plano de Trabalho. **Valor Total Estimado**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** até 14/11/2023. **Assinatura: 14/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:786779AC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 28/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**.**. **Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros oriundos de emenda parlamentar GND3, **Programação**: 316470420200002, **Função Programática:** 08.244.5031.219g.0001, destinadas a instituição pelo Deputado Federal Emídio Alves Madeira Júnior (Emidinho Madeira) para custeio de atividades conforme descrito no anexo IV do Plano de Trabalho. **Valor Total Estimado**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** até 14/11/2023. **Assinatura: 14/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:4BD40AFC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 24/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar São José de São Sebastião do Paraíso**, inscrita no CNPJ: 46.617.626/0001-42, com sede neste Município na Rua José Pereirinha, s/nº, Bairro Vila Ipê. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 01/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C93290B8

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vereador Antonino José Amorim**, inscrita no CNPJ: 20.277.597/0001-23, com sede neste Município na Rua Padre Donizete, nº 130, Bairro Vila São Pedro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041 e 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 01/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2462AF91

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Emiliana Ferreira de Souza**, inscrita no CNPJ: 10.972.759/0001-90, com sede neste Município na Rua Prof. Correa Pinto, nº 725, Bairro Jardim Rosentina Santos Figueiredo**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 04/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:52708A3F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Professora Alice Naves Ferreira**, inscrita no CNPJ: 09.813.699/0001-83, com sede neste Município na Avenida Central, nº 900, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 07/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:48442331

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar João XXIII**, inscrita no CNPJ: 10.972.742/0001-32, com sede neste Município na Rua José Brás Neves, nº 100, Bairro Santa Tereza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 07/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:422D2D83

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Frei Bruno Rodrigues**, inscrita no CNPJ: 10.972.732/0001-05, com sede neste Município na Rua Santos Dumont s/n, Distrito de Guardinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 07/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C13C7940

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Wulfida Marcolini**, inscrita no CNPJ: 05.996.612/0001-08, com sede neste Município na Rua João Spósito, nº 100, Bairro Maria Italiana. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 07/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8D84507C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vinício Scarano**, inscrita no CNPJ: 10.972.749/0001-54, com sede neste Município na Rua José Maria Gaspar, nº 400, Bairro Jardim das Paineiras. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 07/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:6419B19A

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Francisco Daniel**, inscrita no CNPJ: 03.115.632/0001-99, com sede no Distrito de Guardinha, neste Município na Rua Comendador José Honório, nº 188, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.58. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 07/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:E59DBCA8

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Inês Ferreira Marcolini**, inscrita no CNPJ: 10.972.779/0001-60, com sede neste Município na Rua Francisco Martins, nº 80, Bairro São Judas. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.57, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 08/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:624507AB

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Termópolis**, inscrita no CNPJ: 05.034.820/0001-18, com sede neste Município na Fazenda Termópolis, s/nº, Bairro Termópolis. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 08/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:04D19110

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 37/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Dona Messias Alves Luiz Cerize**, inscrita no CNPJ: 10.972.773/0001-93, com sede neste Município na Rua Alcebíades Alves da Silva, nº 135, Jardim América. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 08/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B22AB7C1

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Campos do Amaral**, inscrita no CNPJ: 03.113.922/0001-01, com sede neste Município na Travessa Capitão Pádua, nº 984, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 11/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:91EB4837

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Campos do Amaral**, inscrita no CNPJ: 03.113.922/0001-01, com sede neste Município na Travessa Capitão Pádua, nº 984, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 302, 303, 321, 322. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura: 11/11/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:961ACE24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6196

DECRETO MUNICIPAL Nº 6196

"INSTITUI O REGULAMENTO E A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, NO ANO DE 2022".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Regulamento e a Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – Estado de Minas Gerais, no ano de 2022.

Art. 2º O Regulamento da Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso – MG, no ano de 2022, consta do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Para promover as festividades relativas à Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2022, fica nomeada a seguinte Comissão Organizadora:

I - REPRESENTANTES DO REINADO:

Francisca Helena Eustáquio; e
Rogério Antônio Cabral.

II - REPRESENTANTES DA PARTE RELIGIOSA:

Eliane Aparecida de Oliveira; e
Vicente de Souza Neto.

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL:

Cinara Soares Caetano Vanoni;
Letícia Maria Mandelo Pimenta de Almeida; e
Marcos Antônio Zanin.

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Adriano Rosa da Silva; e
Lucas Cândido de Oliveira.

V - REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO E MOÇAMBIQUE:

Antônio Carlos (Terno Xambá);
Flávio Eduardo de Souza (Terno Santa Isabel);
Geovanna Reliquias (Terno Sabiá);
Jackson Dias Moreira (Terno Zambiê de Angola);
Joana Maria dos Reis (Terno Santos Dumont);
João Batista (Terno Nova Geração);
Luciana (Terno Anjos de São Benedito);
Luiz Divino da Fonseca (Terno Ipiranga);
Marilene Luciano de Oliveira (Terno Filhas de Paraíso);
Michele Phayfer Cruz Costa (Terno Nossa Senhora do Rosário);
Norma Fátima Silva (Terno Bela Vista);
Rodrigo dos Reis Estéfano Júnior (Terno Canários Paraisense);
Rosely Aparecida Pereira (Terno União);
Sebastião Corsi (Terno Veteranos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário);
Thales (Terno Novo Milênio); e
Thiago Henrique de Jesus Gonçalves (Terno Diamante).

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora citados no Artigo anterior não terão suas funções remuneradas, sendo seus serviços considerados de relevância para a comunidade, não podendo os componentes dos ternos transitar na passarela antes e depois dos desfiles.

Art. 4º Integram, ainda, esta Comissão Organizadora, todos os vereadores em exercício que compõem a atual legislatura municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, NO ANO DE 2022

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Congada Paraisense, por definição, é uma festividade de cunho cultural-religioso tributária dos rituais das irmandades e confrarias religiosas vigentes no Brasil colonial e setecentista, caracterizando-se por cortejos de ternos ou batalhões que utilizam da polissemia da arte em forma de ornamentos, adornos, vestimentas, danças, músicas, cantos, coreografias, bailados, desfiles e procissões específicos para manifestação da religiosidade, cultura e tradição.

Art. 2º – Este regulamento tem, por objetivos, preservar e fortalecer as raízes dessa centenária tradição e regulamentar os critérios da Festa da Congada e Moçambique em São Sebastião do Paraíso – Estado de Minas Gerais, no ano de 2022, devendo ser cumprido por todos os ternos de Moçambique e de Congo e por todas as pessoas e entidades participantes do evento.

Art. 3º – A Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2022 será realizada nos dias 4 (quatro) de dezembro e de 26 (vinte e seis) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 e se desenvolverá da seguinte maneira:

§ 1º – Terá início no dia 4 (quatro) de dezembro de 2022, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), com a Missa das Bandeiras em louvor aos santos padroeiros da Congada, no interior da Igreja Matriz de São Sebastião, com a presença de seu pároco, do Rei, Rainhas, Princesas, Meirinho, Capitães-Mor e integrantes dos Ternos de Moçambique e de Congo, comandados por seus respectivos capitães, além dos membros da Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique e da comunidade em geral.

§ 2º – A seguir, será realizada a cerimônia de levantamento das Bandeiras (quadros) dos Santos Padroeiros da Festa, a saber: Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia, São Sebastião, São Domingos, Santa Isabel, Santa Catarina e São Jerônimo no lugar de costume, ou seja, ao lado direito e externo da Igreja Matriz de São Sebastião.

§ 3º – Cada Terno de Moçambique e de Congo deverá se posicionar, conforme ordem estabelecida, previamente, pela Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique, e terá 10 (dez) minutos cada um para saudar as Bandeiras.

§ 4º - Conforme ponderação do Reverendíssimo Pároco da Matriz de São Sebastião, o ponto religioso principal da Congada e Moçambique é a participação dos Ternos nas missas que serão celebradas, de 26 a 30 de dezembro, às 18:00 (dezoito horas), conforme escala montada pela Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique.

§ 5º – Ao Rei Congo, às Rainhas Congo, às Princesas Congo e aos demais membros do séquito real, nos dias acima citados, serão reservados lugares de destaque, no interior da Igreja Matriz de São Sebastião, junto às imagens dos Santos Padroeiros da Congada, conforme o costume.

§ 6º – Serão reverenciados os santos padroeiros da seguinte forma:

a) Dia 26 de dezembro: Nossa Senhora do Rosário.
b) Dia 27 de dezembro: São Benedito.
c) Dia 28 de dezembro: Santa Efigênia e São Sebastião.
d) Dia 29 de dezembro: São Domingos e Santa Isabel.
e) Dia 30 de dezembro: Santa Catarina e São Jerônimo.

§ 7º – A realização da parte religiosa, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022, será das 14:00 (quatorze horas) às 18:00 (dezoito horas), com a participação dos Ternos de Moçambique e de Congo, devidamente uniformizados, que, com ou sem acompanhamento de "coroados", deverão comparecer à Igreja Matriz de São Sebastião.

I – Os Ternos de Moçambique e de Congo cujas sedes estejam situadas acima da Praça comendador José Honório conduzirão "coroados" que se concentrarão nas portas da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Abadia e da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Sion, acompanhando-os até a Igreja Matriz de São Sebastião.

II – Os Ternos de Moçambique e de Congo cujas sedes estejam situadas abaixo da Praça comendador José Honório conduzirão "coroados" que se concentrarão nas portas das igrejas de Nossa Senhora Aparecida e de Nossa Senhora do Rosário, acompanhando-os até a Igreja Matriz de São Sebastião.

§ 8º – Participarão todos os Ternos de Moçambique e de Congo na procissão do dia 26 de dezembro de 2022, quando os mesmos deverão buscar as imagens dos Santos de devoção na Igreja de Nossa Senhora

do Rosário, no bairro Vila Mariana, às 15:00 (quinze) horas, levando-as, em procissão, até a Igreja Matriz de São Sebastião.

§ 9º – A realização dos desfiles noturnos com a participação dos Ternos de Moçambique e de Congo, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 será a partir das 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, bairro Jardim Mediterranèe, no trecho compreendido entre o Fórum e a Câmara Municipal.

§ 10º – A participação de todos os Ternos de Moçambique e de Congo na procissão de encerramento no dia 30 de dezembro de 2022, será às 17:00 (dezessete horas) e terá seu ponto de partida na Igreja Matriz de São Sebastião, percorrendo suas imediações, conforme trajeto estabelecido pela Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique.

§ 11 – A participação de todos os Ternos de Moçambique e de Congo na cerimônia de descida das Bandeiras será no dia 31 de dezembro de 2022, às 15:00 (quinze horas), na Praça Comendador José Honório, sendo as Bandeiras conduzidas às residências dos responsáveis pelas mesmas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso será responsável pela celebração dos Termos de Compromisso e pelo repasse do Auxílio Financeiro aos representantes de cada Terno de Moçambique, Congo e Reinado de São Sebastião do Paraíso, conforme Orçamento Municipal para o exercício de 2022, e pela posterior tomada de contas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º – O Terno de Moçambique ou de Congo cujos membros proferirem ofensas às autoridades presentes nos dias de desfiles, serão penalizados com a redução de recursos financeiros para o ano seguinte em percentuais definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º – Ficará a cargo da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso toda a infraestrutura para a realização do evento, como arquibancadas, palanques, camarotes para o séquito real da Congada, sanitários químicos, locutores, pontos de água potável, equipamentos de som e de iluminação, troféus, cronômetros, camisetas, grades de proteção/isolamento, divulgação, publicidade e equipe de apoio, e todos os Alvarás e autorizações pertinentes, dentre outros, bem como a confecção de crachás, ambulância de plantão no local durante os desfiles noturnos, segurança por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único: A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso será a responsável pela montagem e desmontagem da estrutura do evento, bem como a documentação necessária e pertinente (Avará Corpo de Bombeiros e Alvará Judicial), além da fiscalização do cumprimento de possíveis contratos e/ou convênios/parcerias com eventuais fornecedores.

Art. 7º – A Praça de Alimentação será de responsabilidade da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, que poderá ceder espaços às entidades assistenciais do município interessadas, além da Associação Feira da Estação conforme legislação vigente e, por último, a estabelecimentos comerciais exclusivamente cadastrados do município e que demonstrarem interesse, e sua estrutura e localização serão indicadas pela Comissão Organizadora.

§ 1º – A Praça de Alimentação deverá seguir as normas do Termo de Ajustamento de Conduta a ser assinado obrigatoriamente com o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, seguindo também as orientações estabelecidas pelo mesmo departamento.

§ 2º – A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso disponibilizará aos responsáveis pela Praça de Alimentação a seguinte infraestrutura: tenda de, no máximo, 5 (cinco) por 5 (cinco) metros, com fechamento lateral, ponto de energia, ponto de água e iluminação.

§ 3º – Os equipamentos para uso, manuseio, atendimento ao público, guarda dos produtos, divulgação, lixeira e limpeza do espaço a serem utilizados pelos ocupantes da Praça de Alimentação, bem como pagamento de funcionários, equipamentos de trabalho como utensílios, toucas e/ou luvas e transporte serão de sua inteira responsabilidade, bem como o ponto de venda dos produtos vendidos (caixa).

§ 4º – Os preços dos produtos a serem comercializados deverão seguir a média praticada no mercado, ficando toda a renda para o responsável pelo espaço cedido.

§ 5º – Não será permitida a utilização de equipamento sonoro nas barracas cedidas para a Praça de Alimentação, bem como a utilização de infláveis e/ou qualquer objeto que obstrua o público.

§ 6º - PODERÃO SER VENDIDOS: lanches com carne, salsicha, natural, vegano (com ou sem molhos e acompanhamentos), salgados fritos ou assados, doces como cocada, maçã do amor, morango com chocolate, caldos, massas, porções, batata frita, milho cozido, espetinhos, bebidas como água, refrigerante, suco, cerveja, drinks, doses (exceto para menores de 18 anos as que tiverem teor alcóolico).

§ 6º – *Horário de funcionamento da Praça de Alimentação:* das 19:00 (dezenove horas) até as 2:00 (duas horas), quando deverão ser encerrados os atendimentos.

Art. 8º – A Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique providenciará a organização da parte religiosa do evento e dos desfiles noturnos, sendo sua responsabilidade, no que couber, o efetivo cumprimento dos dispositivos presentes neste Regulamento e a aplicação das respectivas penalidades.

§ 1º – A Comissão Organizadora da Congada e Moçambique terá as seguintes atribuições:

a) divulgação e promoção do evento junto dos meios de imprensa e junto à comunidade.
b) organização dos eventos religiosos que compõem a festividade;
c) programação das ordens de saudação das bandeiras, de participação dos Ternos nas missas e de apresentação dos mesmos nos desfiles noturnos;
d) fiscalização da presença dos Ternos na passarela e do cumprimento dos horários estabelecidos;
e) preparação de palanques do séquito real da Congada, condução de andores e reservas de cadeiras;
f) fiscalização de presença de pessoas nos palanques e na passarela durante os desfiles noturnos;
g) controle do tempo de desfile dos ternos;
h) organização e manutenção da passarela para os desfiles noturnos;
i) entrada e permanência dos ternos para os desfiles noturnos;
j) instituição e indicação de honrarias e troféus aos participantes dos ternos;
k) levantamento de dados e informações que se fizerem necessários;
l) apuração de penalidades previstas neste Regulamento;
m) fiscalização e aplicação, no que couber, das penalidades previstas neste Regulamento;
n) entrega de premiações e troféus aos ternos;
o) providência de listas e boletins para coleta de assinaturas, anotações, levantamentos e apurações;
p) promoção e registro de reuniões com seus integrantes, com representantes dos Ternos de Moçambique, de Congo e Reinado.
q) representação junto ao Município dos interesses coletivos que visem ao bom andamento da Congada e Moçambique e comunicação quanto ao andamento do evento;
r) outras atribuições não previstas neste Regulamento e que sejam imprescindíveis à realização e ao bom andamento do evento.

§ 2º – As funções elencadas neste artigo serão atribuídas aos membros da Comissão Organizadora da Congada e Moçambique conforme nomeação e funções afins, cumprindo a cada um deles o dever de bem realizá-las.

§ 3º – Eventualmente, qualquer membro da Comissão Organizadora poderá participar como componente de qualquer Terno de Moçambique ou de Congo, não podendo este permanecer na passarela ou palanque com o fardamento, nem utilizar crachá ou camiseta da Comissão durante sua apresentação e mantendo sua imparcialidade no tratamento com os demais ternos.

Art. 9º – Aos membros representativos do séquito religioso da Congada e Moçambique (Rei Congo, Rainhas Congo, Princesas e Meirinho) indicados pela Comissão Organizadora compete:

a) orientação religiosa aos ternos de Moçambique e de Congo e aos devotos;
b) organização, ornamento e disposição adequada das imagens religiosas para procissões e para exposição;
c) prover a manutenção da disciplina nos ternos;
d) confecção e uso de vestimentas tradicionais inerentes aos postos representativos ocupados na Congada, como capas, coroas, faixas, entre outros, bem como suas ornamentações;
e) participação em todos os eventos religiosos da Congada, nas procissões, durante as tardes e durante os desfiles noturnos;
f) acompanhamento dos ternos de Congo e/ou de Moçambique nas cerimônias de levantamento e de descida das Bandeiras e, ao final dos desfiles noturnos, quando da guarda da imagem do santo padroeiro do dia;
g) providências quanto às demandas de devotos por Bandeiras (quadros) dos Santos Padroeiros da Congada, sendo que estas deverão ser distribuídas de acordo com agendamento prévio, excluindo-se os membros do séquito religioso, e devem ser alocadas em diversos pontos da zona urbana do Município, conforme a tradição;
h) zelar pela conservação das imagens e das Bandeiras dos Santos Padroeiros e dos mastros durante o evento e no decorrer do ano;
i) auxílio à Comissão Organizadora no que se refere à manutenção da tradição nos festejos da Congada, atuando de forma consultiva; e participação em reuniões promovidas pela Comissão Organizadora para as quais tenham sido convocados.

Parágrafo único: As funções elencadas neste artigo serão atribuídas aos membros do séquito religioso da Congada e Moçambique conforme nomeação para funções afins, cumprindo a cada um deles o dever de bem realizá-las.

Art. 10 – Consideram-se participantes do evento Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2022 todos os Ternos de Moçambique e de Congo regularmente inscritos.

Art. 11 – Todos os ternos de Moçambique e de Congo participantes do evento deverão redigir o histórico do respectivo terno, contendo nome do grêmio, associação ou grupo cultural, data de fundação, endereço de sua sede, diretoria atual, número de filiados inscritos e outros dados e encaminhá-los ao Departamento Municipal de Cultura, até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 para leitura durante os desfiles noturnos.

Art. 12 – O número mínimo de componentes para participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso no ano de 2022 será de 30 (trinta) componentes para os Ternos de Moçambique e de 60 (sessenta) componentes para os Ternos de Congo.

Art. 13 – Não será permitido comércio ambulante no local e adjacências do evento (desfiles noturnos), sendo que a fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (setor de fiscalização), com o apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

Art. 14 – O cumprimento da Portaria nº 002/2007 da Vara da Família e Sucessões e da Infância e da Juventude de São Sebastião do Paraíso, quanto à proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, ficará a cargo da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, com apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

CAPÍTULO III
DOS DESFILES NOTURNOS

Art. 15 – A Congada e Moçambique 2022 terá como seu palco de ação central a Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, no Jardim Mediterranèe, onde serão realizados os desfiles com a participação de todos os Ternos de Moçambique e de Congo inscritos, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, a partir das 19:30 (dezenove horas e trinta minutos).

§ 1º - Os desfiles propriamente ditos terão início na faixa demarcatória, à Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho (em frente ao Fórum) e se prolongam até a faixa demarcatória na mesma via (em frente a Câmara Municipal), até a Rua Pedro Bueno Júnior, sendo o tempo para desfile cronometrado a partir de faixa demarcatória estabelecida pela Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique dentro do intervalo anteriormente previsto.

§ 2º – A concentração dos Ternos de Moçambique e de Congo para os desfiles será na Rua Pedro Bueno Júnior (antes do Fórum), tanto do lado de cima como do lado debaixo da rotatória.

Art. 16 – Os desfiles terão início após a celebração da missa, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com a apresentação inicial dos Ternos de Moçambique e, em seguida, dos Ternos de Congo, de acordo com a escala de ordem de desfile estabelecida.

Art. 17 – Os ternos de Moçambique e de Congo visitantes, se houver, desfilarão em horário a ser determinado pela Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique e terão tempo de desfile máximo de 15 (quinze) minutos, sendo somente um convidado por noite, e a responsabilidade das despesas com o Terno convidado correrá por conta de quem o convidou, com a autorização expressa da Comissão Organizadora e Prefeitura de São Sebastião do Paraíso.

Art. 18 – Todas as noites, os desfiles serão iniciados com a entrada na passarela de desfile do andor contendo a imagem do Santo Padroeiro reverenciado naquela noite, conduzido por quatro elementos do Terno que primeiro vai desfilar, de membros da Comissão Organizadora da Congada e Moçambique e do séquito real da Congada, sendo o andor disposto em local bem visível ao público. Tempo máximo para o desfile do andor: 10 (dez) minutos.

Art. 19 – No final do desfile de cada noite, o andor com a imagem do Santo Padroeiro será conduzido por quatro elementos do último terno que desfilar até a sede da Câmara Municipal onde será depositado em local especificamente determinado.

CAPÍTULO IV
DO TEMPO DE CADA TERNO PARTICIPANTE DO DESFILE

Art. 20 – Os Ternos de Moçambique terão os seguintes tempos para realizarem a apresentação durante o desfile, considerado o número médio de componentes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19:

a) ***Ternos Santa Isabel, Santos Dumont e Zambiê de Angola*** – Número médio de componentes: entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) pessoas. Tempo de desfile: 15 (quinze) minutos.

b) ***Ternos Diamante e Nossa Senhora do Rosário*** – Número médio de componentes: entre 51 (cinquenta e um) a 90 (noventa) pessoas. Tempo de desfile: 20 (vinte) minutos.

Art. 21 – Os Ternos de Congo terão os seguintes tempos para realizarem a apresentação durante o desfile, considerado o número médio de componentes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19:

a) ***Terno Nova Geração*** – Número médio de componentes: 30 (trinta) pessoas. Tempo de desfile: 15 (quinze) minutos.

b) ***Ternos Anjos de São Benedito, Filhas de Paraíso e Veteranos da Irmandade do Rosário*** – Número médio de componentes: entre 60 (sessenta) e 90 (noventa) pessoas. Tempo de desfile: 20 (vinte) minutos.
c) ***Ternos Bela Vista, Canários Paraisense, Ipiranga, Novo Milênio, Sabiá, União e Xambá*** – Número médio de componentes: acima de 91 (noventa e uma) pessoas. Tempo de desfile: 25 (trinta) minutos.

Art. 22 – Este ano, o início da contagem de tempo do desfile será a partir da autorização da Comissão Organizadora e desato da corda fixada, no início da passarela, com a passagem dos elementos que integram a frente do respectivo terno, e o término da contagem de tempo com a passagem dos elementos que integram a frente do terno pela faixa final demarcada, o que será anotado por membros da Comissão Organizadora da Congada e Moçambique, em boletim próprio, e contará com as assinaturas de dois outros membros da Comissão Organizadora.

§ 1º – Excedido o tempo previsto para desfile e verificado prejuízo ao bom andamento do evento, o terno de Congo ou de Moçambique que persistir na passarela poderá ter as captações de áudio interrompidas (corte no som) por solicitação da Comissão Organizadora.

§ 2º – Para cada minuto excedido no tempo máximo de apresentação de cada Terno de Moçambique e de Congo, será considerado 1% (um por cento) a menos no valor do recurso financeiro a ser repassado ao Terno no ano seguinte, como forma de penalidade e desrespeito ao Regulamento.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E DO NÃO CUMPRIMENTO DAS TRADIÇÕES POPULARES

Art. 23 – Ao Terno de Moçambique e de Congo que não respeitar a ordem do desfile, por atraso, ser-lhe-á facultado se apresentar para desfilar em último lugar, na referida noite, com perda de 50% (cinquenta por cento) do valor da subvenção referente ao ano seguinte a que tem direito.

Art. 24 – Fica expressamente proibida a participação de integrantes dos ternos de Moçambique e de Congo embriagados no evento, tanto na parte religiosa quanto nos desfiles noturnos.

Art. 25 – Ternos de Moçambique e de Congo cujos integrantes agredirem física ou verbalmente qualquer pessoa nos locais onde se realizarão a parte religiosa e os desfiles noturno ou, ainda, que o teor de suas composições musicais não estejam de acordo com a tradição, religiosidade e respeito à Congada, serão eliminados e suspensos por 01 (um) ano dos desfiles da Congada de São Sebastião do Paraíso, após lavratura de Boletim de Ocorrência pela Polícia Militar.

Art. 26 – A cerimônia de levantamento das Bandeiras em louvor aos Santos Padroeiros da Congada será realizada no dia 4 (quatro) de dezembro de 2022, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), no lugar de costume, ao lado direito e externo da Igreja Matriz de São Sebastião, com a participação de todos os Ternos de Moçambique, de Congo, Reinado e Comissão Organizadora.

§ 1º – Para o evento acima, os Ternos de Moçambique e de Congo deverão se apresentar com metade do número de seus componentes, evando-se em consideração o número de integrantes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19.

§ 2º – Caberá à Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique a verificação e contagem do número de integrantes de cada Terno na cerimônia citada no Artigo 26.

§ 3º – Em caso de descumprimento por parte do Terno de Moçambique e de Congo quanto ao número mínimo de integrantes na cerimônia citada no Artigo 26 deste Regulamento, terá como penalidade a perna de 10% (dez por cento) do valor da subvenção referente ao ano seguinte a que tem direito.

Art. 27 – A cerimônia religiosa da Missa das Bandeiras em louvor aos Santos Padroeiros da Congada será realizada no dia 4 (quatro) de dezembro de 2022, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), na Igreja Matriz de São Sebastião.

Art. 28 – Os ternos de Moçambique e de Congo deverão buscar as imagens dos Santos de devoção na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, no dia 26 de dezembro de 2022, às 15:00 (quinze horas), levando-as, em procissão, até a Igreja Matriz de São Sebastião, tendo a presença mínima de metade dos seus componentes, devidamente uniformizados, levando-se em consideração o número de integrantes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19.

§ 1º – Caberá à Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique a verificação e contagem do número de integrantes de cada Terno na cerimônia acima citada.

§ 2º – Em caso de descumprimento por parte do Terno de Moçambique e de Congo quanto ao número mínimo de integrantes na procissão citada no Artigo 28 deste Regulamento, terá como penalidade a perna de 10% (dez por cento) do valor da subvenção referente ao ano seguinte a que tem direito.

Art. 29 – Os ternos de Moçambique e de Congo deverão participar, de acordo com escala, de toda a celebração da Santa Missa, a ser realizada de 26 a 30 de dezembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas), com metade de seus componentes, devidamente uniformizados, levando-se em consideração o número de integrantes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19.

§ 3º – Em caso de descumprimento por parte do Terno de Moçambique e de Congo quanto ao número mínimo de integrantes na celebração da Santa Missa citada no Artigo 29 deste Regulamento, terá como penalidade a perda de 10% (dez por cento) do valor da subvenção referente ao ano seguinte a que tem direito.

Art. 30 – O terno de Moçambique e de Congo deverá se apresentar na Praça Comendador José Honório durante as tardes dos dias 27 a 29 de dezembro de 2022, das 14:00 (quatorze horas) às 18:00 (dezoito horas), com ou sem acompanhamento de cortejo real.

Art. 31 – É obrigatório o comparecimento dos Ternos de Moçambique e de Congo na procissão de encerramento, no dia 30 de dezembro de 2022, às 17:00 (dezessete horas), na Praça Comendador José Honório, tendo como penalidade a perda de 50% (cinquenta por cento) do valor da subvenção do ano seguinte a que tem direito, caso não haja cumprimento desta determinação.

§ 1º – Para o evento acima citado, os Ternos de Moçambique e de Congo deverão se apresentar com metade do número de seus componentes, evando-se em consideração o número de integrantes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19.

§ 2º – Caberá à Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique a verificação e contagem do número de integrantes de cada Terno na cerimônia citada no Artigo 31.

§ 3º – Em caso de descumprimento por parte do Terno de Moçambique e de Congo quanto ao número mínimo de integrantes na cerimônia citada no Artigo 31 deste Regulamento, terá como penalidade a perda de 10% (dez por cento) do valor da subvenção referente ao ano seguinte a que tem direito.

Art. 32 – É também, obrigatório o comparecimento dos ternos de Moçambique e de Congo à cerimônia de descida das Bandeiras, no dia 31 de dezembro de 2022, às 15:00 (quinze horas), na Praça Comendador José Honório, com perda de 50% (cinquenta por cento) do valor da subvenção do ano seguinte a que tem direito para o Terno que atrasar ou não comparecer à referida cerimônia.

§ 1º – Para o evento acima, os Ternos de Moçambique e de Congo deverão se apresentar com metade do número de seus componentes, evando-se em consideração o número de integrantes apurado no último ano (2019) quando ocorrerão os desfiles – interrompidos em 2020 e 2021 por conta da pandemia de Covid-19.

§ 2º – Caberá à Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique a verificação e contagem do número de integrantes de cada Terno na cerimônia citada no Artigo 32.

§ 3º – Em caso de descumprimento por parte do Terno de Moçambique e de Congo quanto ao número mínimo de integrantes na cerimônia citada no Artigo 32 deste Regulamento, terá como penalidade a perda de 10% (dez por cento) do valor da subvenção referente ao ano seguinte a que tem direito.

Art. 33 – Pondera-se aos responsáveis pelos Ternos de Moçambique e de Congo que procurem seguir a tradição da Congada e Moçambique no que diz respeito às vestimentas, adornos, dança, ritmo e música.

CAPÍTULO VI
DA ORDEM E DISCIPLINA

Art. 34 – A ordem dos desfiles seguirá mediante escala montada pela Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique 2022 e colocada à apreciação pelos presidentes dos Ternos de Moçambique e de Congo em reunião a ser convocada para esse fim.

Art. 35 – Fica inteiramente a cargo do presidente de cada Terno de Moçambique e de Congo a responsabilidade sobre integrantes menores de 18 (dezoito) anos, com providência das seguintes documentações:

a) autorização por escrito dos pais ou responsável legal pelo menor, com os dados dos mesmos;

b) cópia da certidão de nascimento ou RG do menor, bem como cópia do RG, CNH ou Carteira de Trabalho dos responsáveis, em cumprimento à Portaria nº 002/2007, da Vara da Família e Sucessões e da Infância e da Juventude, tal documentação deve ficar em mãos do presidente.

§ 1º – Só poderão participar do desfile noturno menores com idade a partir de 7 (sete) anos, seguindo as determinações elencadas no Artigo 35.

§ 2º – No caso dos pais ou responsável legal autorizarem a participação de mais de um menor, a cópia dos documentos dos pais ou responsável poderá ser única. Porém, as autorizações devem ser individuais com a cópia do respectivo documento do menor (Certidão de Nascimento ou RG).

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA

Art. 36 – A segurança, durante os dias de realização dos desfiles da Festa da Congada e Moçambique 2022, ficará a cargo das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil (Guarda Civil Municipal).

CAPÍTULO VIII
DA ENTRADA E PERMANÊNCIA NA PASSARELA DO DESFILE

Art. 37 – A entrada e a permanência no recinto do desfile serão permitidas somente para a Comissão Organizadora da Festa da Congada e Moçambique 2022, órgãos de imprensa, componentes dos Ternos de Moçambique, Congo e Reinado, elementos de apoio, fiscais e acompanhantes dos Ternos, todos devidamente credenciados.

§ 1º – Serão fornecidos crachás para os acompanhantes dos Ternos de Moçambique e de Congo, até o limite de 2 (dois) crachás por Terno cujos portadores estarão autorizados a acompanhar o respectivo Terno durante o trajeto do desfile noturno.

§ 2º – Os Ternos de Moçambique e de Congo terão até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 para credenciar os seus acompanhantes no Departamento Municipal de Cultura, localizado à Avenida Oliveira Rezende, nº 509 – bairro Brás, horário de atendimento: das 9:00 (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas), de segunda a sexta-feira. Telefone de contato: (35) 3539-5002.

§ 3º – Órgãos de imprensa (jornais, rádios, sites e TVs) e sua equipe como fotógrafos, repórteres, cinegrafistas, somente poderão adentrar o recinto do desfile com credencial, ficando determinadas 02 (duas) credenciais para cada órgão, devendo as mesmas serem solicitadas até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, no Departamento Municipal de Cultura, localizado à Avenida Oliveira Rezende, nº 509 – bairro Brás, horário de atendimento: das 9:00 (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas), de segunda a sexta-feira. Telefone de contato: (35) 3539-5002.

§ 4º – Não será permitida a entrada e permanência no recinto do desfile de pessoas não credenciadas ou não autorizadas pela Comissão Organizadora. As mesmas poderão ser retiradas do local pela Guarda Civil Municipal.

Art. 38 – Tão logo seja autorizada pela Comissão Organizadora a entrada do Terno de Moçambique ou de Congo na passarela, o mesmo deverá iniciar sua apresentação, sem demoras, sob pena de ser determinado o início antecipado da contagem do tempo de desfile.

Parágrafo único: Somente será autorizada a entrada do Terno de Moçambique ou de Congo após a passagem, pela faixa demarcatória final, do último componente do terno que desfilou anteriormente, após a execução de comentários pelo locutor da noite e desde que testados e disponibilizados os equipamentos de áudio ao Terno e verificado que não há obstruções na passarela para o desfile.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo colegiado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Procuradoria-Geral do Município e Comissão Organizadora da Congada e Moçambique 2022.

Art. 40 – Ficam sem nenhum efeito os regulamentos anteriores a este.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8DDBBB68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6197

DECRETO MUNICIPAL Nº 6197

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO CONFORME PREVISTO NO ART. 78 DA LEI 2.987/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 78 da Lei 2.987/2002 e letra "a", do inciso I, do art. 110 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento ao artigo 78 da Lei 2.987/2002, o exercício de carga horária diferenciada a ser exercida por servidores públicos municipais da Administração Direta, observará as regras contidas neste regulamento.

Art. 2º. Os objetivos da jornada diferenciada são:

I - atender os interesses sociais e a demanda da Administração Municipal por prestação de serviços;
II - priorizar os servidores efetivos diante da necessidade temporária de complementação de atividades de trabalhos criados na Administração Pública Municipal, na busca de sua valorização;
III - estimular os servidores efetivos mais assíduos, de melhor desempenho e qualificação.
IV – possibilitar a redução de despesas com pessoal.

Art. 3º. A duração normal da carga horária de trabalho de cada servidor é aquela fixada para a classe a que pertença seu cargo, fixada no edital do concurso, de sua nomeação e da legislação vigente.

Art. 4º. Os horários de trabalho referentes às jornadas de trabalho serão definidos pela supervisão imediata do servidor, de acordo com a conveniência do serviço e o interesse público e serão apuradas mensalmente, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 5º. Havendo necessidade, por único e exclusivo interesse da Administração Municipal, poderá ser oferecido ao servidor exercer suas atividades em jornada ampliada ou reduzida.

Parágrafo único. Quando ocorrer demanda para jornada diferenciada em uma secretaria, o secretário municipal titular da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informando:

I - o cargo e as funções demandadas;
II - a quantidade de horas demandadas;
III - o local de trabalho a ser desempenhadas as horas demandadas;
IV - o horário de trabalho a ser desempenhadas as horas demandadas;
V - o período em que será necessária a ampliação da jornada;
VI - a justificativa.

Art. 6º. As horas demandadas para a flexibilização disponibilizadas para o exercício de atividades com jornadas ampliadas ou reduzidas serão publicadas no jornal oficial do município.

Parágrafo único. A publicação do Ato deverá conter o nome do cargo, a quantidade de horas concedidas para a ampliação ou redução da jornada, a secretaria, setor e local do trabalho, horário de trabalho e declaração de ciência do disposto neste decreto e na legislação aplicável ao caso.

Art. 7º. O servidor que requerer a redução da jornada de trabalho deverá justificar o seu pedido, e a jornada reduzida não poderá ficar inferior a 50% (cinquenta por cento) da jornada normal, ficando condicionado o deferimento ou não prejuízo do interesse público em relação à prestação de serviços à população.

§1º- O servidor que requerer a redução da jornada de trabalho, só poderá exercer a nova jornada após a publicação do deferimento do requerimento.

§2º- Para o servidor que tiver a jornada reduzida não será permitido o exercício de serviços extraordinários (horas extras).

§3º- A jornada de trabalho reduzida poderá ser revertida, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

§4º- É vedada a concessão de jornada de trabalho reduzida ao servidor sujeito à duração de trabalho diferenciada estabelecida em leis especiais.

§5º- A redução da jornada de trabalho não implica perda de vantagens permanentes e temporárias inerentes ao cargo efetivo ocupado, hipótese em que serão pagas com a redução proporcional à jornada de trabalho reduzida.

§6º. Terão direito de preferência na concessão da jornada de trabalho reduzida os servidores com filho de até seis anos de idade ou responsáveis pela assistência e pelos cuidados de pessoa idosa, doente ou com deficiência elencadas como dependentes.

Art. 8º. O servidor que requerer a ampliação da jornada de trabalho deverá restringir seu pedido às horas, cargos e locais ofertados pela respectiva Secretaria.

Parágrafo único. A jornada ampliada não poderá ultrapassar a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9º. Havendo interesse de mais de um servidor pela jornada ampliada, a prioridade na escolha do servidor obedecerá aos seguintes critérios e nesta ordem:

I - ao servidor que obtiver melhor avaliação de desempenho e menor número de licenças, no período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
II - ao servidor que tiver a maior titulação e formação relacionada ao cargo;
III- ao servidor com maior tempo de serviço na função, na Administração Municipal;
IV - ao servidor com menor vencimento;
V - ao servidor com maior tempo de serviço público municipal.

Parágrafo único. É vedada a concessão de jornada de trabalho ampliada ao servidor sujeito à duração de trabalho diferenciada estabelecida em leis especiais.

Art. 10. O vencimento estabelecido na legislação vigente corresponde à duração normal do trabalho pertinente aos cargos da classe.

Art. 11. A redução ou o acréscimo ao período de duração normal do trabalho será remunerado proporcionalmente, devendo o vencimento ser calculado proporcionalmente às horas trabalhadas, reduzindo ou aumentando o vencimento base do servidor, conforme nova jornada.

§1º- Na hipótese de ocorrer o disposto no caput deste artigo, o servidor receberá remuneração proporcional à nova jornada, garantindo-lhe sobre o novo vencimento base a incidência de todos demais benefícios a serem pagos de forma proporcional à nova jornada, incluindo os percentuais dos adicionais e gratificações pessoais permanentes e já incorporados e os que vierem a se incorporar.

§2°. O valor da Extensão de Jornada não é considerado serviço extraordinário, hora-extra, e será utilizada, proporcionalmente, para cálculo de remuneração referente a férias e décimo terceiro salário.

§3º. O valor pago a título de jornada ampliada não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, não incidindo descontos de caráter previdenciário sobre o pagamento desta, salvo manifesta opção pelo desconto mediante preenchimento de formulário específico.

Art. 12. Ficam convalidadas as jornadas diferenciadas concedidas até a presente data.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D187C1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2732

PORTARIA Nº 2732

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL, PARA ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 132 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 41/2012, em seu inciso II, art. 132, dispõe sobre a "concessão de horário especial" ao servidor em razão de cônjuge ou filho portador de necessidades especiais;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 132 da legislação supramencionada, dispõe sobre a obrigatoriedade de junta médica oficial e laudo social para comprovação da necessidade especial;

CONSIDERANDO que há requerimentos de servidores para "concessão de horário especial" com redução carga horária, sem prejuízo da remuneração em razão de deficiência de filhos menores, diagnosticados com TEA – Transtorno do Espectro Autista;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Oficial para fins de comprovação de necessidades especiais nos termos do inciso II, art. 132 da LC 41/2012, sendo composta dos seguintes servidores públicos:

•
Dra. Vanessa Helena de Lima Pádua, Médica de Unidade de Saúde da Família, CRM 37073-MG, matrícula nº 16.721;

•
Dra. Gabriela Fossati Amaral, Médica Psiquiatra, CRM 40320-MG, matrícula nº 16.417;

•
Dra. Priscila Carnevale Silveira, Médica Plantonista Pediatra, CRM 66244-MG, matrícula nº 16.458.

Parágrafo Único: A presidência da Junta Médica fica a cargo da servidora Dra. Vanessa Helena de Lima Pádua.

Art. 2º Os médicos que integram a Junta Médica Oficial poderão atuar como peritos de forma individual, sendo sua decisão soberana, depois de ratificada por mais um integrante.

Art. 3º Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a solicitar parecer de médico da rede pública municipal com a especialidade referente ao caso para auxiliar na análise, dispensando necessidade de publicação de nova portaria.

Art. 4º A Junta Médica Oficial, poderá definir prazo para reavaliação dos casos apresentados, devendo o servidor providenciar novo laudo para continuidade da concessão de horário especial.

Art. 5º Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados, sempre que houver necessidade, por meio de documento formalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ou Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Concluído o parecer, a Junta Médica Municipal deverá submeter os autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2BB85B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6199

DECRETO MUNICIPAL Nº 6199

"CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de concretização dos dispositivos previstos na Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a importância de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral a crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento das violências e a diversidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2022, tendo como tema central a "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19 violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F5065B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 133/2022, Dispensa n° 057, tendo como objeto a Contratação para prestação de serviços de montagem de apostilas para o uso do departamento de educação, visando oferecer um reforço com material de qualidade e dentro das normas exigidas pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular, para o melhor desempenho do ensino-aprendizagem, buscando sanar as dificuldades apresentadas, principalmente no pós-pandemia. Contrato n° 136/2022 COPYAZUL LTDA, CNPJ: 21.143.541/0001-49.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:DAE2144E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 134/2022, Dispensa n° 058/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e montagem de móveis planejados em material MDF, para atender as demandas da Secretaria do CEMEI - Sá Nhanhá- Creche Municipais. Contrato n° 137/2022 ADILSON ALVES DA SILVA 86823434600, inscrita no CNPJ: 17.931.383/0001-14.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8281D83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 135/2022, Dispensa n° 059/2022, tendo como objeto a Contratação para fornecimento de itens para cama e banho, para atender as demandas das Secretarias Municipais. DIEGO AUGUSTO MOREIRA, CNPJ: 32.051.601/0001-10.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A724E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 025/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição material de limpeza e utensílios domésticos. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30. Foi declarada vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 pelo valor total de R$ 76.957,60 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, pelo valor total de R$ 29.355,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2310998C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para o CRAS. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, pelo valor total de R$ 7.807,00 (sete mil oitocentos e sete reais), COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 65.681,09 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), ANA MARIA COMERCIO & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF 37.514.729/0001-96, pelo valor total de R$ 54.587,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sem Peixe, 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 010/2022. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: THAMARA URSULA NASCIMENTO E SILVA DE PAULA 05530910696, CNPJ/MF 40.161.660/0001-79, pelo valor total de R$ 7.807,00 (sete mil oitocentos e sete reais), COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 65.681,09 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos), LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, pelo valor total de R$ 43.425,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), ANA MARIA COMERCIO & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF 37.514.729/0001-96, pelo valor total de R$ 54.587,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6839DF13

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Retificação de Publicação do extrato do contrato

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna publica a retificação das publicações disponibilizadas no dia 23/11/2022, conforme:
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –
Processo n°107/2022, dispensa 66/2022, Contratação de empresa para execução de obra de contenção de encosta - Rua Alípio Paulino Lamas - Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo Vinculado REC-MG-3165560-20220404-01 e Processo 59053.006680/2022-16 do MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes."META-2 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA RUA ALIPIO PAULINO LANAS, CENTRO DA CIDADE DE SEM PEIXE", coordenadas Geográfica: latitude: 20º 06' 17" S, longitude: 42º 50' 37" O, dotação orçamentaria: 020508.15.4512602.1.018.449051-709, tendo como empresa contratada: BRASIL GABIOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.994.336/0001-73, que tem sede na rua Maranhão, nº 493, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30.150-334, no valor total de R$ 390.282,66 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Contrato nº145/2022, data da assinatura: 21/11/2022, Vigência do Contrato: 21/11/2022, a 19/02/2023. Prazo de execução: 21/11/2022 até 19/02/2023. Sem Peixe, 22 de novembro de 2022.
Passa a se ler:
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –
Processo n°107/2022, dispensa 66/2022, Contratação de empresa para execução de obra de contenção de encosta - Rua Alípio Paulino Lamas - Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo Vinculado REC-MG-3165560-20220404-01 e Processo 59053.006680/2022-16 do MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, e autoriza a formalização da

contratação direta nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes."META-2 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DA RUA ALIPIO PAULINO LANAS, CENTRO DA CIDADE DE SEM PEIXE", coordenadas Geográfica: latitude: 20º 06' 17" S, longitude: 42º 50' 37" O, dotação orçamentaria: 020508.15.4512602.1.018.449051-709, tendo como empresa contratada: BRASIL GABIOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.994.336/0001-73, que tem sede na rua Maranhão, nº 493, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30.150-334, no valor total de R$ 390.282,66 (trezentos e noventa mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Contrato nº145/2022, data da assinatura: 22/11/2022, Vigência do Contrato: 22/11/2022, a 19/02/2023. Prazo de execução: 22/11/2022 até 19/02/2023.

Sem Peixe, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B571630D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO Nº 179/2022 DISPENSA Nº 098/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO Nº 179/2022
DISPENSA Nº 098/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 179/2022, Dispensa 098/2022, Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá das 09:00 hs dia 23/11/2022 até às 09:00 hs, do dia 15/12/2022. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes - MG, CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B3C849F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de Abertura: 07/12/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B9E42003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Abertura: 13/12/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail:licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:41EAC950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 073/2022 PE 043/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 073/2022 PE 043/2022
O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 073/2022 – PE n.º 043/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, DO VALOR: **656.545,25 (**seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Serra Azul de Minas/MG 22 de novembro de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FEE7FD9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 073/2022 PE 043/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022 DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADA: **JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.522.711/0001-51, DO VALOR: **656.545,25 (**seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Nº Ata 069/2022

Serra Azul de Minas/MG 23 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:38785788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 234/2022 – PROCESSO 289/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de equipe multidisciplinar para ministrar aulas de diversas modalidades atendendo ao Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável – Programa Mexa-se, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Impacto Training Ltda – CNPJ: 12.958.412/0001-18. **Valor Contratual Total:** R$ 312.000,00 (*Trezentos e doze mil reais*). **Vigência:** 22 de Novembro de 2022 até 21 de Novembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:87B60641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 186/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 186/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo menor preço por item para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 23 de novembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D2932837

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 021/2022
Número	NONO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decréscimo no valor do combustível Diesel S10 em R$ 0,06 (seis centavos)
Data de assinatura	19 de outubro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 19 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7D765148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO 02/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG – COMID, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições legais previstas nas Legislações Federal e Estadual vigentes, e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.921, de 2019, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que Dispõe sobre aPolítica Nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e na forma da lei Municipal, de nº 925 de 2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG aprovada em Assembleia Geral, realizada em 22 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Organizadora Comissão Organizadora do Conselho Municipal do Idoso – COMID – Tapira/MG que será assim composta:

l - Haissa Pamela de Oliveira
ll - Juliana de Oliveira Cunha
lll - Débora de Souza Silva Oliveira
lV - Leandra de Souza Goulart

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMID

Tapira, 22 março de 2022.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8E9BD687

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO 03/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG – COMID, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições legais E nas Legislações Federal e Estadual vigentes, e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.921, de 2019, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que Dispõe sobre aPolítica Nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e na forma da lei Municipal, de nº 925 de 2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG aprovada em Assembleia Geral, realizada em 28 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Para Compor o COMID - Biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMID

Tapira, 28 de maio de 2022.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:773344D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 04/2022

RESOLUÇÃO 04/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG – COMID, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições legais e nas Legislações Federal e Estadual vigentes, e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.921, de 2019, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que Dispõe sobre aPolítica Nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e na forma da lei Municipal, de nº 925 de 2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG aprovada em Assembleia Geral, realizada em 22 de junho de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora, alterando seu quadro, que passa a ser composto da seguinte forma:

Presidente: Haissa Pâmela de Oliveira
Vice-presidente: Luzia Aparecida de Oliveira
1º Secretária: Tatiane Michele da Silva Rezende
2º Secretária: Elida Bernardes Resende

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 junho de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMID

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:3604FAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 05/2022

RESOLUÇÃO 05/2022

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG - COMID.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições legais legislação Federal e Estadual vigente e a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9921, de 2019, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 11863, de 23 de outubro de 1997, Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre aPolítica Nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e na forma da lei Municipal, de nº 925 de 2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO**:** a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG em Assembleia Geral da reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a de inscrição da Organização da Sociedade Social da Associação Rural Campo Alegre/ARUCA, inscrita no CNPJ nº. 07.262.616/0001-80, com sede neste munícipio de Tapira/MG, Estado de Minas Gerais, na Fazenda São Francisco de Assis, s/ nº encontra-se inscrita e aprovada nesta Conselho, conforme Processo Nº 02, com validade até 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 27 julho de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMID

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:82027248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00091/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00091/2021 – tomada de preços nº 00016/2021. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a reforma da escola municipal professora candida

junqueira. Contratado: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000016/2021. Início vigência: 03/11/2022 até 02/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/11/2022.

Três corações, 03 de novembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1450B5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000291/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2022 termo aditivo. Contrato nº 000291/2021 – tomada de preços nº 0006/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal dona maria laura, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Contratado: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 00006/2021. Início vigência: 04/11/2022 até 03/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/11/2022.

Três corações, 04 de novembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1EB395FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00101/2022. PROCESSO: N.º 1546/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00101/2022. Processo: n.º 1546/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 12 de dezembro de 2022 às 9h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de novembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B243235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATODA DISPENSA Nº 000061/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contratoda dispensa nº 000061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em cursos para qualificação e formação profissional. Contrato administrativo: nº 000221/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x serviço nacional de aprendizagem comecial – senac minas.valorr$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). O prazo deste contrato será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/11/2022.

Três corações, 22 de novembro de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8411782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da tomada de preços nº 00019/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para cosntrução de calçada ligando o bairro nova três corações a vila fernão dias e instalação de sinalização viária. Contrato: nº 000220/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Valor : r$ 395.413,26 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos). O prazo deste contrato será de 8 (oito) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/11/2022.

Três corações, 16 de novembro de 2022.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8CC38331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 – PROCESSO N.º 339/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Cesta Básica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/12/2022. Início da Sessão de Lances: 07/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0DF8C83

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**faz saber que realizará através da empresa **JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente, para os seguintes cargos e números de vagas: Atendente Legislativo – 01;

Auxiliar Legislativo – 02; Auxiliar de Contabilidade – 01. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara de Três Pontas, situado à Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas – MG – CEP 37.190-000 bem como nos endereços eletrônico **www.jmsbhz.com.br/concursoe www.camaratrespontas.mg.gov.br**e ainda nos telefones (35) 3661-1938 ou (31) 3481-2015.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:08003AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 053/2022

"DISPÕE SOBRE A JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA 22ª COPA DO MUNDO DA FIFA NO CATAR 2022.

A **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:
CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo FIFA no Catar 2022, a qual será realizada entre os dias 20 de novembro e 18 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento excepcional da Câmara Municipal durante a participação da Seleção Brasileira no referido mundial;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo já adotou referida providencia através do DECRETO nº 182, de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos ou se caso for classificada para as etapas subsequentes, fica estabelecido, em caráter excepcional, que a jornada e os horários de expediente e de atendimento ao público na Câmara Municipal, dar-se-ão da seguinte forma:
I – nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 13:00 h ou 16:00 h: das 07:30h às 12:00h, no horário de Brasília; e
II – nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 12:00h: das 07:30h às 11:00h, no horário de Brasília.

Art. 2° Aplica-se à Câmara Municipal, no que couber, as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 182, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 22 de novembro de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C8A6CB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 54/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir do 23/11/2022, o **Sr. Francivaldo Herminio da Silva**, solteiro, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF - sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº 238, Bairro Parque dos Bente-vis – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Supervisor Técnico Contábil, Símbolo CO-SPT, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Lei Complementar nº 451/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 23 de novembro de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E2FF2597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 075/2022 a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Emenda Impositiva do ano 2021 destinada pelo vereador Nelcides Martins Neves, para atender as necessidades da Fisioterapia, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 07/12/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:0D7F2677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 136/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 077/2022 a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Emenda Impositiva do ano 2022 destinada pelo vereador Hildebrando Bernardes Coelho Júnior (Sargento Hidelbrando), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (PSFs), nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 08/12/2022 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8B41BEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2022

Processo Licitatório nº. 115/2022 - Pregão Eletrônico nº. 062/2022
Abertura: 22/11/2022 às 14:00hs

Objeto: **a aquisição de equipamentos e material permanente - aparelhos de parquinho infantil a serem instalados nas escolas da rede municipal de ensino, conforme Proposta nº 000925/2022, Convênio nº. 1261001468/2022/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresa Participante:
ROTO PLAY INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA – CNPJ 47.346.694/0001-87

Empresas Vencedora e Habilitada:
ROTO PLAY INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA – CNPJ 47.346.694/0001-87

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:DF8AF212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2022, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº138/2022, **INEXIGIBILIDADE** Nº012/2022, **RATIFICADO EM** 22/11/2022, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ÊXTASE, PARA ATENDER O EVENTO ARENA DA COPA, NO DIA 24/11/2022.
EMPRESA CONTRATADA:
LUCIO FLÁVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607, CNPJ Nº21.045.357/0001-66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 143 - 01.0084.0084.0084.
VIGÊNCIA:
22/11/2022 À 22/12/2023.
VALOR CONTRATADO:
R$22.000,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:8C15E848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2022 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, § 4º DA LEI Nº. 8.666/93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração de Finanças -
Decerto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5F60E599

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2010 E LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.674 de 19 de novembro de 2010 dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC será regido e gerido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC é um instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos na área de turismo;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, de natureza contábil criado pela Lei Municipal nº 2.674 de 19 de novembro de 2010, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação fica regulamentado nos termos deste decreto.
Art. 2º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC serão depositados em conta corrente especial, aberta com finalidade específica e mantida em instituição financeira oficial designada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, integrante da estrutura da Administração Municipal.
Parágrafo único. O saldo positivo do FUMPAC apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo FUMPAC.
Art. 3º Os recursos provenientes da receita relacionadas ao FUMPAC, conforme disposto na Lei Complementar nº 113/2008, serão aplicadas mediante decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nas ações relacionadas à política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC na forma prevista no "caput" deste artigo observará os requisitos e condições fixados por deliberação em ata feita pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tupaciguara.
Art. 4º Os ônus e encargos sociais decorrentes das arrecadações de recursos são de responsabilidade do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC.
Art. 5º O Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC terá como gestor o Secretário/Titular nomeado pelo Prefeito Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
Art. 6º As manifestações e deliberações da diretoria do FUMPAC serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas no mural de informações e de ampla circulação do Município.
Art. 7º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural:
I – Praticar os atos necessários à gestão do FUMPAC, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tupaciguara;
II – Expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo após a aprovação do Conselho;
III – Submeter à apreciação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do FUMPAC;
IV – Dar andamento aos programas atualmente em execução e aprovados pelo Conselho, devendo apresentar eventuais alterações à sua prévia anuência.
Art. 8º O Plano de Aplicação Anual dos recursos financeiros do FUMPAC será apresentado para aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.
Art. 9º A diretoria do FUMPAC trabalhará em Consonância com a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário para o cumprimento do Plano de Aplicação Anual acima mencionado, cabendo-lhe:
I – Publicar em diário oficial, página oficial do Município ou em Mural de Informações do centro Administrativo as decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo FUMPAC.

Art. 10 As despesas com a execução deste Decreto Municipal ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias a ele.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:EA0798D9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1 º A partir do dia 05 de dezembro de 2022, fica proibida a emissão de Pedido de Compra, cujo prazo de entrega do material ou serviço seja superior a 10 (dez) dias da sua emissão.
§ 1º O Setor de Compras deverá informar para a Empresa que caso o produto e/ou serviço não seja entregue dentro do prazo estipulado no caput, o mesmo não será recebido pelo município e imediatamente devolvido para o Fornecedor;
§ 2º Excetuam-se do disposto nesse artigo as despesas referentes à aquisição de medicamentos, material hospitalar, manutenção veicular, combustível para serviços essenciais, serviços médicos/hospitalares e produtos e materiais adquiridos decorrente do cumprimento de emendas impositivas no orçamento de 2022;
§ 3º Todas as notas fiscais devem ser entregues no setor de contabilidade no máximo um dia após o recebimento do produto ou material.
Art. 2 º A secretarias devem indicar quais saldos dos empenhos que não serão utilizados até o dia 05 de dezembro de 2022 para o devido cancelamento.
Art. 3º Os saldos de Empenhos a Pagar não Liquidados até 15 de dezembro de 2022, serão cancelados automaticamente a partir de 20 de dezembro de 2022.
§ 1º Em caso de necessidade de se restabelecerem os saldos de que trata o caput ficam os restabelecimentos condicionados aos seguintes procedimentos:
I - despacho fundamentado do Ordenador de Despesa;
II - efetiva e imediata liquidação.
Art. 4º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega das Demonstrações Contábeis efetuadas em 31/12/2022 e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 5º A perda dos prazos dispostos neste decreto a que se refere implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do responsável pelo Setor de Contabilidade ou unidade equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art.6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias a ele.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:873F9956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2022 - PROCESSO 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 032/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros, carrinho para transporte de cilndro até 50 litros, tubo hospitalar de silicone não estéril e mesa ginecológica (em conformidade à Resolução nº 960 de 24 de abril de 2020) para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na prestação de assistência em oxigenoterapia domiciliar, nas Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de novembro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:442AE8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 148/2022 – TP Nº 35/2022

A Pref. torna público o P.L nº 148/2022 – TP nº 35/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Brejo do Mutambal, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas. (Recursos Próprios da Educação, QESE e Fundeb) - Cred: 15/12/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 15/12/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:348BC535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 99-2022

EXTRATO CONTRATO 992022 - PROCESSO 023/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 – OBJETO: Credenciamento

e cadastramento de profissional de educação física para execução de projeto esportivo no município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADA – **JHAINNY LINS LIMA**. Valor do contrato: R$28.171,50 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 03 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:64C95C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **SMR CI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CI LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:D654B62B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 – P.L. 223/2022 – DISP. 059/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de ventilador de suporte a vida, em atendimento a demanda judicial n° 5001371-11.2022.8.13.0290, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 17.400,00. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:20C76797

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022 – P.L. 269/2021 – P.E. 075/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata de Registro de Preços nº 226/2021, visando a aquisição de papeis para atender às necessidades de diversas secretarias do Município de Vespasiano-MG. **VIG:** 02 meses. **VLR:** R$ 741.921,90. **FDO:** 129, 169, 200, 233, 258, 274, 288, 300, 350, 366, 385, 394, 410, 429, 440, 444, 453, 467, 488, 514, 535.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6C3A6DE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 05/10/2022 - TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 130/2022 – P.L. 150/2022 – P.E. 038/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605. **OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos e tablados, conforme solicitação **das Secretarias Municipais de: Cultura, Turismo e Lazer e de Juventude e Esportes**. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.296,00. **FDO:** 250. **1ª RETIFICAÇÃO:** ONDE SE LÊ: prestação de serviços de locação de palcos e tablados; LEIA-SE: aquisição de brinquedos pedagógicos. **2ª RETIFICAÇÃO:** ONDE SE LÊ: das Secretarias Municipais de: Cultura, Turismo e Lazer e de Juventude e Esportes; LEIA-SE: da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A54212AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DEPUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/2022 - TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 131/2022 – P.L. 150/2022 – P.E. 038/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palcos e tablados, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Cultura, Turismo e Lazer e de Juventude e Esportes. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.280,00. **FDO:** 250. **1ª RETIFICAÇÃO:** ONDE SE LÊ: prestação de serviços de locação de palcos e tablados; LEIA-SE: aquisição de brinquedos pedagógicos. **2ª RETIFICAÇÃO:** ONDE SE LÊ: das Secretarias Municipais de: Cultura, Turismo e Lazer e de Juventude e Esportes; LEIA-SE: da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6A2BF1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 10/2022 **ao Contrato n°** 040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; conforme art.65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº 8.666/1993; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ÓLEO DIESEL S-10	LT	4.668	6,79	31.695,72

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 31.695,72
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 18/11/2022

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A7629484

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 11/2022 **ao Contrato n°** 040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Alcool Etanol Comum	LT	15.022,45	0,30	4.506,74
Gasolina Comum	LT	64.117,12	0,30	19.235,13

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 23.741,87
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 21/11/2022

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:17B46F13

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 101/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2022 **ao Contrato n°** 0101/2022
Licitação n° 0133/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 016/2022
Contratada: DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605
Logradouro: Rua Bolivar Cortes Magalhães, Nº 35 – Bairro Jaraguas
Cidade: VOLTA GRANDE – MG.
CNPJ: 26.959.747/0001-65

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; conforme art.57, § 1º, inciso III da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 06 (seis) meses.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material	UNID	06	0,00	0,00

Valor do Contrato: 126.703,00
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 19/11/2022
Data da Vigência do aditivo: 19/05/2023

Data da Assinatura: 18/11/2022

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:80B80384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 201/2022, Pregão Presencial 96/2022. Objeto: SRP – Aquisição de equipamentos fisioterápicos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 07 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:301D5FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, para atender solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: Franco e Franco Cia Ltda – Ata de Registro de Preços n° 055/2022 – Valor Total: R$ 63.060,10 (sessenta e três mil, sessenta reais e dez centavos) e Silvia Vicentino da Silva – Ata de Registro de Preços nº 056/2022 – Valor Total: R$ 387.242,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais).
HOMOLOGAÇÃO: 23 de novembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CA4BB26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: Contratação da Banda "Nilton Cezar Quarteto" – Instrumental de Natal para apresentação no dia 27 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Nilton Cezar Oliveira 10967404606 - ME, CNPJ nº 21.105.213/0001-58. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 /

Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 23/11/2022. **VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3259067A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

OBJETO: Contratação da "Orquestra Família Raiz" de Natal para apresentação no dia 24 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Associação Cultural de Violeiros Orquestra Família Raiz, CNPJ nº 45.654.794/0001-45. **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 23/11/2022. **VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1E0DC2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

OBJETO: Contratação do André Rosa - Ad Altare Eventos para Apresentação Musical Instrumental de Natal para apresentação no dia 28 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Simone Aparecida de Andrade Rosa 07368367645 - MEI, CNPJ nº 19.970.382/0001-04. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 23/11/2022. **VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:003B5E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Contratação do Show Outras Saudades para apresentação no dia 25 DE DEZEMBRO de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** JUCILENE BUOSI FECHUS 73875988604 - MEI, CNPJ nº 17.725.712/0001-70. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 23/11/2022. **VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A066D406

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

OBJETO: Contratação do Músico Mauricio Camaleão para apresentação no dia 23 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** MAURICIO FLAUZINO ALBANO 05102500848 - ME, CNPJ nº 48.371.311/0001-93. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 23/11/2022. **VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7ED727CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 062/2022 - PROCESSO Nº 463/2022 – DISPENSA Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis - óleo diesel S500 e óleo diesel S10, a fim de atender os veículos da frota municipal, haja vista a suspensão temporária do fornecimento de tais itens por intermédio da ARP nº 014/2022. CONTRATADA: Auto Posto Estrela da Mata Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.249/0001-92. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. **ASSINATURA:** 31/10/2022.
Borda da Mata/MG, 31 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69B413FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais escolares e de escritório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **RETIFICADO** e possui nova data de Abertura da sessão. **Nova abertura da sessão:** 06/12/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de novembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:53D13FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 145/2022, referente ao Processo nº 178/22, Tomada de Preço nº 07/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Bairro Centro, Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.524-000. No valor estimado de R$ 284.003,04 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Três Reais e Quatro Centavos). Com a vigência de 23/11/22 a 23/11/23 – Assinado em 23/11/22.

Brazópolis, 23/11/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7939885B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 200/2022 DISPENSA 073/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 073/2022 Processo Licitatório nº 200/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR ELETRIFICAÇÃO DE CERCA COM HASTE DE ATERRAMENTO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE BRAZÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** – Contratado: **JOSÉ CARLOS TAVARES 53259033653**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ: 24.334.661/0001-11,** com sede à Rua Dona Maria Carneiro, nº 396, Bairro Boa Vista, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37505-008, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Tavares, brasileiro, portador do Registro Geral nº. M-6.709.432 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.590.336-53.

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DF47D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 146/2022 - PL 200/2022 DISPENSA 073/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 – Dispensa nº 073/2022 Processo Licitatório nº 200/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR ELETRIFICAÇÃO DE CERCA COM HASTE DE ATERRAMENTO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE BRAZÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** – Contratado: **JOSÉ CARLOS TAVARES 53259033653**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ: 24.334.661/0001-11,** com sede à Rua Dona Maria Carneiro, nº 396, Bairro Boa Vista, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37505-008, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Tavares, brasileiro, portador do Registro Geral nº. M-6.709.432 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.590.336-53. Valor: R$3.791,64 (três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), para fornecer e instalar eletrificação de cerca com haste de aterramento e demais materiais necessários, na área remanescente do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, à Rua Arthur Braz, no bairro Alto da Glória. – Vigência: 23/11/2022 a 23/12/2022.

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8AC46271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022 A 194/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 176/2022 - Pregão Presencial 081/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - Ata 188/2022**: A. R BENTO INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.859.272/0001-30, pelo valor estimado de R$36.340,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta Reais); **Ata 189/2022**: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.897.750/0001-08, pelo valor estimado de R$159.041,90 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos); **Ata 190/2022**: EVOLUTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.404.157/0001-39, pelo valor estimado de R$235.222,76 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos); **Ata 191/2022**: H.A DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº01.255.291/0001-21, pelo valor estimado de R$131.087,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais); **Ata 192/2022**: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.054.061/0001-98, pelo valor estimado de R$31.998,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais); **Ata 193/2022**: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº11.708.655/0001-35, pelo valor estimado de R$116.650,00 (Cento e Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais); **Ata 194/2022**: MARCELO MOHALLEM - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.579.783/0001-51, pelo valor estimado de R$39.420,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais). Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023. Assinada em 23/11/2022. Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:563530FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.121.651/0001-53**, com sede na Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº. 510, Bairro Vargem Grande, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Jandir Fernandes de Castro**, portador do Registro Geral nº 225909418 SSP/SP, inscrito no

CPF/MF sob o nº 011.021.816-76. Altera-se a quilometragem da linha "Japão / Brazópolis", inicialmente de 14.400 km, passará com aditivo, a ser de **14.668 km** (acréscimo de 268km), mantendo o valor por km de R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); altera-se a quilometragem da linha "Linha Alegre de Baixo / São Gabriel / Vale do Girassol", inicialmente de 3.800 km, passará com aditivo, a ser de **3.819 km** (acréscimo de 19 km), mantendo o valor por km de R$22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). O presente aditivo fora elaborado atendendo à solicitação do memorando nº 197/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e faz-se necessário, conforme o Memorando mencionado, devido inclusão de alunos matriculados após o encerramento do processo licitatório, residentes em itinerários não atendidos e ao retorno das aulas da rede estadual em 25/07/2022. O Aditivo fora assinado em 16/11/2022 –

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:18339643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **JOÃO DE FÁTIMA MOURA VIEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.284.385/0001-91**, com sede na Rua Geraldo Vitório, nº. 11, Bairro Santa Fé, Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37660-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João de Fátima Moura Vieira, portador do Registro Geral nº. 9663198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 341.663.436-53. Altera-se a quilometragem da linha "Teodoros", inicialmente de 8.220 km, passará com aditivo, a ser de **8.442,5 km** (acréscimo de 222,5 km), mantendo o valor por km de R$11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); altera-se a quilometragem da linha "Linha Frei Orestes / Brazópolis", inicialmente de 3.140 km, passará com aditivo, a ser de **3.511,5 km** (acréscimo de 371,5 km), mantendo o valor por km de R$19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos). O presente aditivo fora elaborado atendendo à solicitação do memorando nº 197/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e faz-se necessário, conforme o Memorando mencionado, devido inclusão de alunos matriculados após o encerramento do processo licitatório, residentes em itinerários não atendidos. O Aditivo fora assinado em 16/11/2022. –

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2D52E629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **PATRICIA FONSECA COSTA GOULART 03565666684,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.623.802/0001-41**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 410, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Patrícia Fonseca Costa Goulart, portadora do Registro Geral nº. MG-21.073.118 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.656.666-84. Altera-se a quilometragem da linha "Bom Sucesso", que até o momento era de 14.485,6 km, passará com novo aditivo, a ser de **15.259,7 km** (acréscimo de 774,1 km), mantendo o valor por km de R$14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos). O presente aditivo fora elaborado atendendo à solicitação do memorando nº 197/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e faz-se necessário, conforme o Memorando mencionado, devido inclusão de alunos matriculados após o encerramento do processo licitatório, residentes em itinerários não atendidos; ao retorno das aulas da rede estadual em 25/07/2022; e ao transporte dos dias em que ocorreram as eleições. O Aditivo fora assinado em 16/11/2022.

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:64E672E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.693.854/0001-54**, com sede na Praça Dr. Ataliba de Moraes, nº. 194-A, Bairro Estação, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sônia Cristina Gonzaga, portadora do Registro Geral nº. MG-10.514.617 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.620.266-53. Altera-se a quilometragem da linha "Linha Arrozal / Serrinha / Bengalal", inicialmente era de 5.100 km, passará a ser de **5.125,5 km** (acréscimo de 25,5 km), mantendo o valor por km de R$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos). O presente aditivo fora elaborado atendendo à solicitação do memorando nº 197/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e faz-se necessário, conforme o Memorando mencionado, devido ao retorno das aulas da rede estadual em 25/07/2022. O Aditivo fora assinado em 16/11/2022. –

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:36950796

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **VALTECIR LUCIANO DA COSTA 11312354879**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.501.852/0001-90, com sede na Avenida Avelino Ribeiro Filho, nº. 110, Bairro Residencial Paraíso, Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Valtecir Luciano da Costa,** portador do Registro Geral nº. 22056335 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.123.548-79. Altera-se a quilometragem da linha "Linha Serra dos Cunha/ Cruz Vera", inicialmente de 2.600 km, passará com o aditivo, a ser de **2.613 km**

(acréscimo de 13 km), mantendo o valor por km de R$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos); altera-se a quilometragem da linha "Linha Cruz Vera / Túnel / Bairro da Roça/ Farias/ Prainha", inicialmente de 4.540 km, passará com o aditivo, a ser de **4.562,7 km** (acréscimo de 22,7 km), mantendo o valor por km de R$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos); altera-se a quilometragem da linha "Linha Quilombo / Luminosa", inicialmente de 13.000 km, passará com o aditivo, a ser de **13.227,5 km** (acréscimo de 227,5 km), mantendo o valor por km de R$16,09 (dezesseis reais e nove centavos); altera-se a quilometragem da linha "Linha Paiol Velho / Estação Dias/ Brazópolis", inicialmente de 8.000 km, passará com o aditivo, a ser de **8.040 km** (acréscimo de 40 km), mantendo o valor por km de R$12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos). O presente aditivo fora elaborado atendendo à solicitação do memorando nº 197/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Educação com anuência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e faz-se necessário, conforme o Memorando mencionado, devido ao retorno das aulas da rede estadual em 25/07/2022 e ao transporte dos dias em que ocorreram as eleições. O Aditivo fora assinado em 16/11/2022. –

Brazópolis, 23/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:796295DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0190/2022 – Pregão Eletrônico nº 051/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Data: 07/12/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C46B2C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL PRAZO DO EDITAL: 03 DIAS ÚTEIS (ART. 41 DA LEI Nº 9.784/99)

O Presidente da Comissão Processante, nomeado pela Portaria nº 129/2020, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2020, Sr. Anselmo Brandão Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 001/2020 que nesta Comissão corre seus trâmites, processo de apuração de responsabilidade contratual conforme a Lei nº 8.666/93, **FICA INTIMADA A EMPRESA INTERESSADA *GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 14.165.883/0001-02, com sede na Rua Padre Waldomiro Amaral, nº 33, fundos, Centro de Pouso Alegre MG, para comparecimento à **audiência de oitiva das testemunhas designadas para o dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas** a ser realizada na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal à Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro, Cambuí/MG. Esclareça-se que a interessada poderá comparecer pessoalmente ou se fazer representar por procurador devidamente constituído, sendo que seu não comparecimento não obsta a continuidade do trâmite processual.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios, cuja 2ª via fica afixada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG.

Este EDITAL foi expedido para os atos e termos da apuração de responsabilidade proposta e para que, nos prazos acima citados, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, tome ciência a interessada.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Cambuí, aos 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2723762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 940/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES.**
GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata a servidora municipal **ELZA BENEDITA CORREA,** inscrito no CPF sob o Nº 002.818.626-56.
DETENTORA: A empresa **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** sediada á Rua Jaboatão, nº 380 – Bairro Jardinópolis - CEP: 30.510-500 - Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.242.188/0001-66, neste ato representada por **HÉLIO SANTANA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.184.991 e CPF nº 040.364.956-07, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO
A presente ata está estimada em **R$ 264.232,10 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, na quantidade de **979(Novecentos e Setenta e Nove)** cestas, no valor **UNITÁRIO** de **R$ 269,90(Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS
A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá as repartições municipais, Câmara Municipal e o SAAE de Cambuí.
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE
A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
CLAUSULA SEXTA - DO FORO
O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, 22 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cambuí
TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

ELZA BENEDITA CORREA
Gestor da Ata

Comercial Gameleira Alimentos LTDA
HÉLIO SANTANA DA SILVA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:FCE5FC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRC 940/2022 – PREG Nº. 086/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de cestas natalinas. ATA RP: 090/2022. Valor: R$ 264.232,10. Adjudicado: COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:D14170C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 644/2022

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Vanessa Marques Eiras
- Zenaide Marques de Souza Paraiso
- Ronaldo Gonçalves de Souza
- Wilhelma Aparecida Veith
- Ademir da Mota Pais
- Odilon da Mota Barbosa

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 221/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CEAD8D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 643/2022

"Institui a Comissão de Seleção Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos para compor parcerias com as Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública.

Comissão de Seleção:
- Adriana Cristina Moura Jacinto
- Jeferson Edgar de Azevedo
- Nair de Moura Quintino Silva
- Flávia Moreira Galvão
- Aline Santos Andrade
- Maria do Carmo de Oliveira
- Rondinele Batista Dias Inácio

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de Dispensa e Inexigibilidade, no âmbito dos processos administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 114/2020.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4B7B4625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 645/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ademir José da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-D**, para o Nível **II-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E420FD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 342/2022 – Pregão Eletrônico 083/2022 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol a ser realizado pela Divisão de Esportes. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 06/12/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 23/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6726A788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 343/2022 – Dispensa 217/2022 – Aquisição de sonda Gastrostomia Botton Mic Key 20 FR 3cm com anti-refluxo para paciente hipossuficiente da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Cirurgica Eldorado Eireli, valor: R$ 2.097,30.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde – 23/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4C8E6700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. 28.911.309/0001-52 Rua Serra Negra Praia do Morro Guarapari – ES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 66.240,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:264AE958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa ALFALAGOS LTDA EPP. 05.194.502/0001-14 AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 DISTRITO INDUSTRIAL ALFENAS – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 540,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DC707FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa Ativa Médico Cirúrgica Ltda.. 09.182.725/0001-12 Av.: Vereador Raimundo Hargreaves Milho Branco Juiz de Fora – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 86.999,40. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E954F5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA. 42.799.163/0001-26 RUA SIMÃO TANN, 257 CACHOEIRINHA BELO HORIZONTE – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 17.000,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:08DC4116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. 16.970.999/0001-31 Rua Victório Luiz Zaffari Tres Vendas Erechim – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 5.600,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:381D5EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME. 12.047.164/0001-53 RUA PETUMIA, 138 CHACARA BOA VISTA CONTAGEM – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 22.000,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5FF18438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº172 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. 12.889.035/0001-02 RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 Distrito Industrial Erechim – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 34.178,50. data: 14/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:29969AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares. 94.389.400/0001-84 Rod. RSC 287, Km 109+500 Industrial Vera Cruz – RS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 10.349,90. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CDE60C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 34.772.843/0001-28 RUA CUIABA ALTO ALEGRE Cascavel – PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 25.980,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C3CB3D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 37.920.081/0001-58 RUA ABÍLIO BARRETO, 374 CIDADE UNIVERSITÁRIA São Gonçalo do Rio Abaixo – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 43.200,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:997BB08B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. 32.708.161/0001-20 Avenida Madre Leônia Milito Bela Suíça Londrina – PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 4.882,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA. 17.263.792/0001-90 Rua Belo Horizonte Neva Cascavel – PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 10.000,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa SIRIO PHARMA EIRELI. 31.495.759/0001-16 R CARLOS SOARES DA ROCHA, 11 - DE LOURDES VISCONDE DO RIO BRANCO – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 24.687,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa SOMA/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA. 12.927.876/0001-67 ROD ESTRADA PEDRO RODA SA SILVA, 515 RESIDENCIAL PARK EXTREMA – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 20.392,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa Tc Atual Comércio de Medicamentos Ltda. 10.493.969/0001-03 RUA FRANCISCO REAL, 1085 SALA 202 BANGU Rio de Janeiro – RJ. Objeto: AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS PARQA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E FARÁCIA BÁSICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 2.448,00. data: 21/10/2022. Prazo: 2 Dias.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E5F46B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 025/2022 - Processo Licitatório 067/2022, Pregão Presencial 034/2022. - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E ROÇADA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Empresas: P. S. SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.099.664/0001-98 – Valor R$ 298.770,60 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇAO LTDA - CNPJ: 21.309.870/0001-17– Valor: R$ 90.482,00 (noventa mil e quatrocentos e oitenta e dois reais). Data da Assinatura: 21/11/2022. Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:97B58650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 131/2022**. Decorrente do **Processo Licitatório n° 137/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº 08.380.296/0001-25, pelo valor total de **R$ 5.590,00.** Vigência: 021/11/2022 a 21/11/2023. Data da assinatura do contrato: 21/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:07D41DA9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 132/2022**. Decorrente do **Processo Licitatório n° 137/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: VRM IMPORT LTDA,** CNPJ nº 45.157.605/0001-29, pelo valor total de **R$ 12.740,00.** Vigência: 022/11/2022 a 22/11/2023. Data da assinatura do contrato: 22/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB68833A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 133/2022**. Decorrente do **Processo Licitatório n° 137/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,** CNPJ nº 30.323.616/0001-64, pelo valor total de **R$ 4.023,00.** Vigência: 022/11/2022 a 22/11/2023. Data da assinatura do contrato: 22/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:56957650

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 134/2022**. Decorrente do **Processo Licitatório n° 137/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** CNPJ nº 08.648.188/0001-90, pelo valor total de **R$ 580,00.** Vigência: 022/11/2022 a 22/11/2023. Data da assinatura do contrato: 22/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:78877EE2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 135/2022**. Decorrente do **Processo Licitatório n° 137/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022. Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), para atendimento/tratamento odontológico. **Contratada: DENTAL MARIA LTDA,** CNPJ nº 09.222.369/0001-13, pelo valor total de **R$ 8.899,90 .** Vigência: 022/11/2022 a 22/11/2023. Data da assinatura do contrato: 22/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EB7C7C20

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 12/12/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:03B875F8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da contratação de serviços de gerenciamento e administração de benefício de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com uso de senha numérica disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelo CRAS. DATA DA SESSÃO: 8 de dezembro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EAC06B75

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla "Cleiton e Camargo", a realizar-se no dia 26/11/2022, na 2ª edição do "Natal Luz", na Praça São Francisco, com recursos do FUMTUR. Contratado(a): CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 29.269.612/0001-66, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 23 de novembro de 2022.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:763B1E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:154/2022

Pregão Presencial nº:101/2022

Objeto: Contratação de Clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos, com plano terapêutico que atenda às necessidades do paciente em tratamento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital .

Valor estimado:R$ 15.248,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 07/12/2022.

Abertura da sessão pública:13:00h do dia 07/12/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:21BBA4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2020

Nº do Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Licitatório nº: 073/2020

Forma de Contratação: Dispensa, nº 024/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado: ENERGISA MINAS GERAIS- DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A - CNPJ: 19.527.639/0001-58
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora, para atendimento ao serviço de iluminação pública, conforme definido entre as partes nos Termos da Resolução Normativa ANEEL nº 4414/2010.

Valor do Aditamento: R$ 4000.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Data de Assinatura: 28/10/2022

Vigência do Aditamento: 28/10/2022 a 28/10/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:04EC66B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

AVISO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
Comunica que realizará no dia**06/01/2023**ás 09:00hs, Licitação do Processo Licitatório nº 081/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **039/2022**, **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA GESTÃO DOPAGAMENTODA FOLHA,PARA O PERÍODO DE 60 MESES**. O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link:https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar Digital.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFE3C7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/11/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022, PREGÃO PRESENCIAL 031/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de impressoras e cabos HDMI, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG. Empresa: **Evoluti Ltda. - ME,** inscrita no **CNPJ 27.404.157/0001-39,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:579804F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 22/11/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022, PREGÃO PRESENCIAL 030/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG. Empresa: **Cacel Comércio de Automóveis Central LTDA,** inscrita no **CNPJ 24.731.978/0001-68, Rio Doce Comércio de Veículos LTDA,** inscrita no **CNPJ 13.426.763/0001-40,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:E78264F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 268/2022 – Pregão Presencial nº 094/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação, Reparação e Pintura em Prédios e Praças do Município, conforme solicitação da secretaria de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 08/12/2022 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de novembro de 2022 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:8FF1BEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 0114 2022 CP 002 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0114/2022 – Concorrência Pública nº002/2022 - Tipo Maior Oferta. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E AFINS NO TERMINAL RODOVIÁRIO OLAVO DE SOUZA MOREIRA. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **23** de **dezembro** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:5132B6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 218/2022

DECRETO Nº 218, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Inimutaba nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, i, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

DECRETA:
Art. 1º Ficam definidos os horários de funcionamento das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Inimutaba, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, conforme o seguinte:
I - das 7:00 às 13:00 horas, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16:00 horas;
II - das 7:00 às 12:30 horas, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13:00 horas;
III - das 7:00 às 11:30 horas, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12:00 horas.
Art. 2º Os órgãos municipais de Saúde, Educação e Obras adotarão o regime de escalas de revezamento de seus servidores, de modo a garantir a prestação dos serviços essenciais à população.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de novembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:5AA41BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

A Administração Municipal de Lassance/MG., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos interessados a**LTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS, PERSIANAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fica alterado a data de abertura do**Pregão Presencial nº 068/2022**,para o dia **01 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas**. Tal alteração ocorre pelo fato de feriados municipais nos dias **08 e 12 de Dezembro de 2022 (quinta e segunda-feira)**. Informações na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C6430F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: Nexxus Construtora e Incorporadora LTDA CNPJ 36.288.484/0001-63. Prazo de Vigência: 14 meses. Valor Total: R$ 12.629.709,26. Processo Licitatório n. 165/2022, Concorrência Pública n° 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação em calçamento intertravado, na LMG-871 (estrada de acesso ao Distrito de Conceição de Ibitipoca), no Município de Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:26AD6636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022- RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal De Lontra - MG, Processo Licitatório nº 108/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022, torna publico a alteração do edital referente à contratação de empresa especializada em engenharia, para reforma da Escola Municipal Cemei Sonho Encantado situada na sede do Município, conforme projetos que integram o presente edital. A retificação se refere à necessidade de alteração da planilha orçamentaria e demais projetos. Fica remarcada a data da sessão publica para o dia **12/12/2022 às 09:00 horas**. Edital Retificado disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3A8EB7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 127/2022

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para o credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de mamografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de MF SERVIÇOS MEDICOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 05.350.601/0001-48, situada na Rua João da Fonseca Bicudo, 384 – Jardim Pau Reto – Indaiatuba – SP – CEP: 13330-370, cujo valores unitários estão de acordo com o termo de referência: R$95,00 (noventa e cinco reais) e os itens serão utilizados de acordo com a necessidade da administração.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C05E98DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 76/2022 - PROCESSO 127/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 76/2022, referente ao processo licitatório 127/2022 - Inexigibilidade 13/2022 – Credenciamento 05/2022, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de mamografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 25 da Lei 8666/93, em favor de MF SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ,

inscrita no CNPJ sob o n.º 05.350.601/0001-48, situada na Rua João da Fonseca Bicudo, 384 – Jardim Pau Reto – Indaiatuba – SP – CEP: 13330-370, cujo valores unitários estão de acordo com o termo de referência: R$95,00 (noventa e cinco reais) e os itens serão utilizados de acordo com a necessidade da administração. Data de vigência: 08/11/2022 a 07/11/2023 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D515717B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - Processo Licitatório nº 128/2022 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão ao objeto: "aquisição de cópias com serviços de locação de impressoras multifuncionais ". Ata de Registro de Preços 091/2022 referente ao Processo licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei – MG. Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência 22/11/2022 a 21/11/2023. Fornecedor: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pomarico, 207, bairro Padre Dehon, Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90. 04/11/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:666E7350

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 75/2022 - PROCESSO 128/2022 - ADESÃO

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 75/2022, tendo como contratada a empresa: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pomarico, 207, bairro Padre Dehon, Lavras/MG, CEP 37.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90. Objeto: O presente contrato tem por objeto a adesão à "aquisição de cópias com serviços de locação de impressoras multifuncionais ". Ata de Registro de Preços 091/2022 referente ao Processo licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei – MG. Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência 04/11/2022 a 05/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:03A4CA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 74/2022 - ADESÃO - PROCESSO 147/2022 - RETIFICAÇÃO DE DATA FINAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 74/2022, tendo como detentora a empresa: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada na Rua Sergipe, 65 – sala 07 – Boa Viagem – CEP: 30.130-170 – Belo Horizonte – MG. Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA". Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo licitatório nº 041/2022 – Pregão Presencial 022/2022 da Prefeitura Municipal de Pote – MG. Valor total: R$ 1.440.834,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Vigência 16/11/2022 a 14/06/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:037D5BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJ. E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36
Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000
Telefone: (33) 3514-1629

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 – T.P 009/2022

O MUNICIPIO DE MALACACHETA/MG, , ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO A **ADJUDICAÇÃO** E A **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 – TOMADA DE PREÇOS 09/2022, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARCELINO ALVES PINTO, BAIRRO SANTA RITA; RUA CLEMENTE PEGO, BAIRRO CENTRO; RUA JOAO PAULO II, BAIRRO SANTA RITA; RUA SALVADOR GONÇALVES, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA-MG, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC, DA EMPRESA: CONSTRUTORA TRES IRMÃOS LTDA,** PELO VALOR TOTAL DE R$277.257,68 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

MALACACHETA, 21/11/2022 –

HERMES ADALTO G. CUNHA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:64AF2018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Acresce 05 (cinco) vagas na Classe Motorista, do Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas 05 (cinco) vagas no Cargo Motorista, Classe Motorista, constante no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	CLASSE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO EM R$
Motorista	Motorista	05	40 horas	R$1.448,55

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:047FA2B1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.404, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Compõe Curadoria Municipal para fins previstos no Edital de Chamada Pública nº 03/2022 destinado a outorga de uso dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé – Villarte.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 1.579, de 23 de maio de 2018 e Edital de Chamada Pública nº 03/2022 que regulamentam a outorga de uso dos quiosques pertencentes ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte;

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Curadoria Municipal para julgamento e classificação dos candidatos inscritos e julgamento dos produtos artesanais em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 03/2022, destinado a outorga de uso de duas unidades dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte, que são declarados vagos para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.579/2018.

Art. 2º A Curadoria Municipal será composta dos seguintes cidadãos:
Representantes do Poder Público:
José Maurício Campos Ribeiro
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Giovana Batista de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Turismo e Empreendimentos Turísticos:
Helen Cristiane Caetano Ribeiro de Oliveira
Jadir Mundstein

Art. 3º A Comissão Municipal deverá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos nos termos do Edital de Chamada Pública nº 03/2022, valendo-se também da Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 e Portaria nº 1007-SEI de 11 de junho de 2018 que regulamentam a profissão de artesão e o artesanato brasileiro, para avaliação dos produtos apresentados.

Art. 4º A Curadoria deverá elaborar atas dos trabalhos realizados para compor documentação referente ao processo de realizaçao do Edital de Chamada Pública nº 03/2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E4DE5902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 566/2022 - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG.
Informamos a suspensão do certame referente ao Processo Licitatório 566/2022 - LE 01/2022, suspendendo por conseguinte, o leilão desde decorrente e agendado para o dia 25/11/2022 devido a necessidade de implementação de adequações procedimentais, bem como revisão de legislação aplicável. A nova data de realização do certame será informada posteriormente.

Mateus Leme, 22 de novembro de 2022.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FEAC6052

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 26/2022**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, sendo vencedoras as empresas: 100 SPORTS EIRELI – VALOR: R$ 7.931,50 (sete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), CLAUDIO GONÇLAVES DOS SANTOS 78264820620 – VALOR: R$ 3.099,88 (três mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), FÁBIO JOÃO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681 – VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), J J SILVA DISTRIBUIDORA – VALOR: R$ 651,50 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – VALOR: R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:18E438E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do 7º termo aditivo do Contrato nº 044/2021, referente a Tomada de preços nº 01/2021, oriunda do processo nº 050/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.036.207/0001-23

Objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para recapeamento asfáltico da Rua Serra Azul, bairro Concenza.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2023 com vencimento em 30/06/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4D983A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ERRATA PROC 78-2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 131/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº: 078/2022

ERRATA

Fica suprimido o item " 7.1.14" do Edital.

Matias Barbosa, 22 de novembro de 2022.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:77563B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–323/22 PREGÃO PRESENCIAL: 149/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–323/22 PREGÃO PRESENCIAL: 149/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para possível, futura e eventual contratação de serviço de confecção de material gráfico e off set para unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 08/12/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F71338BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 240/22 – PREGÃO ELETRÔNICO: 19/22 – CONTRATO: 97/2022

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO
PRC 240/22 – PREGÃO ELETRÔNICO: 19/22 – CONTRATO: 97/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RESOLUÇÃO 8095, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: ZS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.116.076/0001-00, com sede na RUA OSMANO PEREIRA DOS SANTOS, 151 - SANTO ANTONIO - Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 39535-000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**Prazo de execução**: 02/09/2022 à 31/12/2022.CONTRATO RESCINDIDO COM ACORDO ENTRE AS PARTES

Nova Resende, 17 de NOVEMBRO de 2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:52ACC139

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–324/22 PREGÃO PRESENCIAL:150/22

IPREVIM-NR
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Resende-MG
CNPJ: 01.605.008/0001-44

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–324/22 PREGÃO PRESENCIAL:150/22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PARA RPPS.

REALIZAÇÃO: 12/12/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou iprevim@hotmail.com ou pelo telefone (35) 3562-3750 ou 35 3562-1413.

Publica-se.

TATIANE LUIZA AMÉRICO –
Presidente do IPREVIM-NR

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A0D42965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **096/2022**, Pregão Presencial nº **082/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**
Contrato Nº: **206/2022**. Empresa contratada: **GAMMA CORTINAS LTDA**, CNPJ/MF n° 11.568.355/0001-06, com endereço à Rua Cornélio, nº 114, bairro São Cristóvão, Betim, Minas Gerais, CEP: 32676-696, representada pelo Sr. Erci Pereira Pinto, CPF

373.248.706-78 – Sócio Gerente, Valor do Contrato: R$ 22.575,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Data do Contrato: **17 de novembro de 2022**

Vigência: **17 de novembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Contrato Nº: **206/2022**.
LÊ SE: Contrato Nº: **207/2022**.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:361568B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.135 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE A FASE DE GRUPOS DA COPA DO MUNDO DE 2022.

DECRETO Nº 4.135 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DURANTE A FASE DE GRUPOS DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o espírito e a atenção dos brasileiros em todos os cantos do país e do mundo se voltam para os jogos da Seleção Brasileira;

D E C R E T A
Art. 1º - Durante os jogos da seleção do Brasil na fase de grupos da Copa do Mundo 2022, o expediente da Prefeitura Municipal de Patrocínio será o seguinte:
I - Dia 24/11/2022 - quinta-feira – ponto facultativo de 15:30 horas às 18:00 horas;
II – Dia 28/11/2022 – segunda-feira – ponto facultativo de 12:30 horas às 15:30 horas.
III – 02/12/2022 – sexta-feira - ponto facultativo de 15:30 horas às 18:00 horas;
Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade, sendo os serviços de escalonamento definidos pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 23 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:772FAE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM PARTE DO IMÓVEL QUE INDICA, DESTINADO A REALIZAÇÃO DA OBRA PÚBLICA DE REFORMA DA PONTE VAU AÇÚ.

O Prefeito Municipal, juntamente com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o direito de propriedade insculpido na Constituição Federal pode ter limitações, sobretudo para permitir que seja atendido o interesse público;

Considerando que, a intervenção do Estado na propriedade é toda e qualquer atividade estatal que, amparada pela lei, tenha por fim ajustá-la aos inúmeros fatores exigidos pela função social a que está condicionada;

Considerando que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóvel privado, como meio de apoio à execução de obra ou serviço público;

Considerando a função social da propriedade estabelecida nos artigos 5º, inciso XXIII, e 170, inciso III, ambos da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ponte Nova necessita executar obra de reforma da Ponte do Vau Açú, com relevante interesse público e social que liga a Comunidade ao Município de Ponte Nova;

Considerando que, em razão da queda da ponte, faz-se necessária a passagem provisória de pedestres e motocicletas, em terreno particular, que fica ao lado da Ponte Vau Açú;

Considerando que incumbe à Administração Pública, no desenvolvimento de suas ações, atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, por fim, a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada utilidade pública, para fins de ocupação temporária, sem destinação expropriatória, em caráter de urgência, parte do imóvel rural abaixo indicado:

I - Faixa de terras não edificadas, medindo 68,85m² (sessenta e oito virgula oitenta e cinco metros quadrados), adjacente ao curso d'água denominado Ribeirão Vau-Açú, que corresponde a parte do imóvel rural de propriedade de Décio Ferreira de Lima, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 203.103.236-49 e no RG sob o nº MG-7.290.913, casado com Edleni Pereira Viana Lima, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF sob o nº 106.793.147-33 e no RG sob o nº 2069895394, localizado no Sítio Beira Linha, s/nº, Município de Ponte Nova/MG, conforme croqui em anexo, que é parte integrante deste.

Art. 2o A ocupação temporária de que trata o presente Decreto destina-se a dar o suporte físico necessário para os moradores da região possam acessar a outra margem do Ribeirão Vau-Açu, a pé ou de motocicleta, enquanto durar a obra de reconstrução da nova ponte.

Art. 3o A ocupação temporária do imóvel dar-se-á pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados imediatamente a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4o Não haverá justa indenização, pois não há caráter desapropriatório na presente ocupação temporária.
Art. 5o Eventuais danos, alterações ou benfeitorias realizadas no imóvel em razão da ocupação temporária serão integralmente ressarcidas pelo Município, sem prejuízos aos seus proprietários.

Parágrafo único. Os eventuais danos, alterações ou benfeitorias deverão ser apurados em processo administrativo ou judicial próprio, após o término da ocupação temporária.
Art. 6o Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação deste Decreto.

Art. 7 o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:184AB6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADITIVO CONVENIO 230/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 230 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 230/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 40570003.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 230/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:ACA98783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADITIVO CONVENIO 228/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 228 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 228/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 36820002.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convênio 228/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

Testemunhas:

Nome : Nome:
Cpf: Cpf:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:B74FE467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADITIVO CONVENIO 229/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 229 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 229/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27640003.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 229/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:CBE63E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADITIVO CONVENIO 231/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 231 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 231/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27620002.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 231/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:17E8D5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADITIVO CONVENIO 232/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 231 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 231/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27620002.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 231/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:083117D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ADITIVO CONVENIO 233/2022

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 231 / 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 231/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, DESTINADO À IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, COM RECURSOS PORTARIA Nº 742 DE 05/04/2022, EMENDA PARLAMENTAR 27620002.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Portaria nº 742 de 05/04/2022, celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do convenio 231/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convenio, passando a vigorar até 31/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 07 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:
NOME : NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:98CE247B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 189/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 189/2022 – Pregão Eletrônico Nº 134/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 189/2022 – Pregão Eletrônico Nº 134/2022 – Data: 08/12/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de topografia e afins.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F485D574

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 188/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 188/2022 – Pregão Eletrônico Nº 133/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 188/2022 – Pregão Eletrônico Nº 133/2022 – Data: 08/12/2022 às 09h00min. Contratação de serviços para execução de serviços de reforço do barramento do Parque Passa Cinco.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:98C0DC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

Processo Nº 131/2021 Pregão Eletrônico nº 049/2021. Contrato Nº 183/2022. Objeto: Contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares. Contratada: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.898.180/0001-00. Valor Estimado de R$ R$200.000,00 (duzentos mil reais.). Validade:01/03/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:26A18D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

Processo Licitatório 104/2021 – Pregão Eletrônico 29/2021. Objeto: 1º Termo de Aditamento de 24,95% ao contrato nº 118/2021. Serviços de Execução da Etapa II de obra de construção de ponte sobre o Rio Piranga para acesso ao Bairro Copacabana. Valor total R$ 69.746,81 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Contratada: CONSTRUTURA LAFER LTDA-EPP, CNPJ sob Nº 02.094.448/0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A3D4C08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.450, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal a alterar os anexos I a V do Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei n.º 2.400, de 11 de novembro de 2021, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de novembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0A44B72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.451, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal n.º 2.425 de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de novembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3EBA08BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N.º 4.310, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera o horário de expediente das repartições públicas do Município de Prados, nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022 e, dá outras providências"

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a alteração do horário de expediente em diversos órgão e repartições públicas federais e estaduais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Prados, nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, conforme estabelecido abaixo:
I - 24/11/2022 (Quinta-feira), o expediente será de 6 horas, cumprido entre 8h e 14h;
II - 28/11/2022 (Segunda-feira), o expediente será de 4 horas, cumprido entre 8h e 12h;
III - 02/12/2022 (Sexta-feira), o expediente será de 6 horas, cumprido entre 8h e 14h.
Art. 2º. Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as etapas posteriores da competição, o expediente das repartições públicas municipais será o seguinte:
I - No dia em que o jogo ocorrer às 12 horas, o expediente será de 3h, cumprido entre 8h e 11h;
II - No dia em que o jogo ocorrer às 16 horas, o expediente será de 6h, cumprido entre 8h e 14h.
Art. 3º O disposto neste decreto, não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
Art. 4º - Os servidores municipais cedidos a outros órgãos deverão cumprir o estabelecido pelas entidades para as quais prestam serviços, e aqueles do Estado ou da União que prestam serviço ao Município, cumprirão o estabelecido neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 03 de novembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:70EEEF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.467/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.467/2022, que **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 11/2022 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B1931E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.468/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.468/2022, que **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 12/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:971491B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 287/2022 – Credenciamento 28/2022, torna público que celebrou de contrato para **Credenciamento de DIGITADOR E ENTREVISTADOR do programa cadastro único e bolsa família, de acordo com a modalidade escolhida,** ficando como credenciadas as empresas **CARLA ALVES SILVERIO 13228167607** (CNPJ: 48.197.153/0001-05) e **MAYARA ELOI SOARES 14076316673** (CNPJ: 48.197.144/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:473F789B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 290/2022 – Pregão Presencial 127/2022, torna público que celebrou de contrato para **Aquisição de Mesas e Cadeiras Plásticas, através do sistema Registro de Preço,** ficando como contratada a empresa **RIO DAS PEDRAS DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI** (CNPJ: **43.297.596/0001-46**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:120D25CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 301/2022 – Pregão Presencial 135/2022. Objeto: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para**

Manutenção das Secretarias Municipais torna público para conhecimento de todos, mudança na data de abertura da sessão passando **PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 12:30h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4657F502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 305/2022, Pregão eletrônico 138/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-09.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 13/12/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 01/12/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CB4D552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 68/2012 – Concorrência 02/2012, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Concessão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal de Pratápolis, de forma gratuita e por tempo determinado, para empresas previamente habilitadas em processo administrativo de licitação, e que atenderem as condições estipuladas na Lei Municipal nº 1.715/2012,** com a empresa **PRATA PESPONTO** (CNPJ: **11.235.424/0001-51**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B9D890C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 306/2022 – Pregão Presencial 139/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 13 de dezembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MAIOR DESCONTO MEDICAMENTOS ÉTICOS DA TABELA DE PREÇOS DA CMED"** tendo como objeto: **Registrar preço para futura e possível aquisição de medicamentos éticos da lista CMED, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pratápolis e Promoção Social.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F330C5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG – Chamamento Público 11/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo inscrições do dia **29/11/2022 à 01/12/2022,** para recebimento das documentações, cujo objeto é a **contratação de 02 (dois) auxiliares de saúde bucal, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário para atuar junto à Administração.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:358E1CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG – Chamamento Público 12/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo inscrições do dia **29/11/2022 à 01/12/2022,** para recebimento das documentações, cujo objeto é a **contratação de 01 (um) técnico de enfermagem, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário para atuar junto à Administração.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:814A051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 302/2022 – Tomada de Preço 09/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 12 de dezembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto: **Instalação de uma micro-usina de Energia Solar para o Lar São Vicente de Pratápolis.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F370403A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará os seguintes Pregões Eletrônicos:

Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para FEVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E OUTROS MATERIAIS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 08h00min do dia 08/12/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital retificado está disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.

Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDRO COM GÁS COMBUSTÍVEL GLP 45 KG E APARELHO DE SOM EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA: 1261002412/2022/SEE.A abertura será às 09h00min do dia 12/12/2022 no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, o edital retificado está disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br e https://www2.bbmnet.com.br/BBMNET/licitacao/ListarEditalPublicado.aspx.

Maiores informações pelo telefone: (33)3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:98320FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
ADITIVO 001/2022 DO PROCESSO 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO. Processo n° 102/2022, Dispensa n° 017/2022 - Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA,** estabelecer obrigações e responsabilidades recíprocas entre o **CODAMMA** e o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO TUGÚRIO/MG**, visando os serviços para revestimento asfáltico a frio com emulsão por polímero – 1.5 CM, conforme Planilha de Atividades e quantidades, Projeto Básico. Valor de R$ 93.100,70 (Noventa e três mil e cem reais e setenta centavos) - Contratada: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, contrato nº 057/2022 – aditivo 001/2022 CNPJ nº 20.885.172/0001-05. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133 /3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de novembro de 2022 –

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3F6393EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2022.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 07 de dezembro de 2022, às 08h30min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2022, tipo menor por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de formulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 23 de setembro de 2.022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8CF5C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 136/2022 – Pregão Presencial 081/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 081/2022, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Secretária Municipal de Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/12/2022 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A2C978D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

Licitação n° 257/2022 - PP n° 051/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 13h30min do dia 06 de dezembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PARA O REVEILLON, QUE OCORRERÃO RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 09, 10 e 11/12/2022 e 30 e 31/12/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Lote conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6E7854B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

Licitação n° 258/2022 - PP n° 052/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 07 de dezembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PARA O REVEILLON, QUE OCORRERÃO RESPECTIVAMENTE NOS DIAS 09, 10 e 11/12/2022 e 30 e 31/12/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. AS EMPRESAS DEVERÃO POSSUIR AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES RELATIVAS À SEGURANÇA PRIVADA EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL E TODOS OS AGENTES DEVERÃO POSSUIR CURSO DE SEGURANÇA. Tipo Menor Preço Por Lote conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:D6AAC732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro às 09h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de

licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 145/2022, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 127/2022, na modalidade de Pregão Presencial 049/2022, Registro de Preço 049/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual, aquisição de um veículo com capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; devendo atender a Resolução Contran 316/09; ar condicionado, combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021). Especificação complementar: 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com as características e condições e exigências estabelecidas no Edital, Anexos e Termo de Referência em atendimento a Resolução SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.021.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio, Aguinaldo Alves Moreira e Thaisa Aparecida Monteiro Caetano e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.093.776/0001-63, com endereço na Avenida João Pinheiro, nº 274, sala 201, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep.30.130-186, neste ato representada pelo Sr. Marconi Campos Genelhu, brasileiro, casado, promotor de vendas, portador da carteira de identidade nº M6697381 SSP/MG e do CPF nº 838.373.026-87, residente e domiciliado na Praça Calogeras, 16, apto.12, Bairro Dário Grossi, cidade de Caratinha/MG, Cep. 35.300-004;
Foram enviados documentos pela empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.330.883/0001-69, 69, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wal Street West, Bloco B, Paralela, Salvador Bahia, Cep. 41.730-101;
Dando início a sessão, as empresas foram declaradas credenciadas. O Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação da empresa.
A empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.330.883/0001-69, apresentou documento de identificação em desconformidade com item 4.1.1, dessa forma, a seu credenciamento se dará conforme com item 4.4, que assim dispõe:
4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (a e b) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado conforme os critérios estabelecidos no Edital. Valores em conformidade com mapa de apuração em anexo (doc 1.)
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes.
Após apreciação dos documentos a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.093.776/0011-63, restou HABILITADA.
Em razão disso, a Pregoeiro resolveu adjudicar o ITEM a empresa participante: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.093.776/0001-63, no valor de R$329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais) conforme mapa de apuração em anexo.
Consultado não houve manifestação de intenção de recurso

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro

Licitante:

Manupa Comércio, Exportação Importaçcaio de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA
CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-63
MARCONI CAMPÔS GENELHU
CPF nº 838.373.026-87

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ACA8435C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro às 10h:30min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 145/2022, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 128/2022, na modalidade de Pregão Presencial 050/2022, Registro de Preço 050/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios para os eventos do Município, para atender diversas Secretarias Municipais com condições e exigências estabelecidas no Edital, Anexos.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio, Aguinaldo Alves Moreira e Thaisa Aparecida Monteiro Caetano e a empresa MARIA MARIA BUFFET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.788.015/0001-08, com endereço na Rua Décio Mayrink, 173, Bairro Vale da Gameleira, Cep. 35370-000, Rio Casca, Minas Gerais, neste ato representada por sua proprietária Maria Geralda Lopes Lanna, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº M3231989 SSP/MG e do CPF nº 45516910625, residente e domiciliado na cidade de Rua Décio Mayrink, 173-A, Bairro Vale da Gameleira, Cep. 35370-000, Rio Casca, Minas Geris
Dando início a sessão, a empresa presente foi declarada credenciada. O Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação da empresa.
Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
Após apreciação dos documentos a empresa MARIA MARIA BUFFET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.788.015/0001-08, restou HABILITADA.
Em razão disso, a Pregoeiro resolveu adjudicar o ITEM a empresa participante: MARIA MARIA BUFFET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.788.015/0001-08, valores em constantes no mapa de conforme mapa de apuração em anexo.
Consultado não houve manifestação de intenção de recurso

Comissão Permanente de Licitação

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro

Licitante:
Maria Maria Buffet LTDA
CNPJ sob o nº 13.788.015/0001-08
MARIA GERALDA LOPES LANNA
CPF nº 45516910625

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:44D2B328

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objeto é registro de preços de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios para os eventos do Município, para atender diversas Secretarias Municipais com condições e exigências estabelecidas neste Edital, Anexos, em atendimento as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG, declara vencedora as empresa: MARIA MARIA BUFFET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.788.015/0001-08, com endereço na Rua Décio Mayrink, 173, Bairro Vale da Gameleira, Cep. 35370-000, Rio Casca, Minas Gerais, neste ato representada por sua proprietária Maria Geralda Lopes Lanna, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº M3231989 SSP/MG e do CPF nº 45516910625, residente e domiciliado na cidade de Rua Décio Mayrink, 173-A, Bairro Vale da Gameleira, Cep. 35370-000, Rio Casca, Minas Gerais, no valor total de R$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 22 de novembro de 2022

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:31C0D8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro às 14h:10min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 145/2022, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 112/2022, na modalidade de Pregão Presencial 045/2022, Registro de Preço 045/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de tubos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, Aguinaldo Alves Moreira e Thaisa Aparecida Monteiro Caetano.
Antes de se iniciarem os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações aguardou 10 (dez) minutos, no entanto, não compareceu nenhuma empresa.
Dessa forma, a comissão entendeu por bem suspender a licitação para realizar pesquisa de preço junto a potenciais empresas de fornecimento do objeto, bem como realizar demais providencias que se fizerem necessárias para realização do certame.

Santo Antônio do Grama, 19 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO
Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:228CFB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE REAJUTE

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - PROCESSO Nº 0123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2022 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do Termo Aditivo. Contratada: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA inscrita no CNPJ n° 20.421.805/0001-16 - Data: 21/11/2022 –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 5609/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 0123/2022. Termo Aditivo. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, CNPJ Nº 20.421.805/0001-16. Objeto: Reajuste Financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 21/11/2022, para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:1D1A9862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 171/2022 – DISPENSA 98/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.182.725/0001-12. VALOR: R$ 7.407,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:FE56F0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.256 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº. 1.256 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.197/2021 DE 21/12/2021."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara do Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes classificações:
020401 10 122 1003 1.038 - INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4490 51 Obras e Instalações - DR169.....R$27.000,00
020502 12 361 1202 1.003 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES
4490 51 Obras e Instalações - DR169 .....R$23.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recurso 169 - Transferência Especial dos Estados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 23 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:0151AE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Chamamento Público n.º 005/2022, Tipo Menor Técnica, Objeto: "**Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário-habitação de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela** e operado pela Caixa Econômica Federal". A abertura, será dia 26 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 22 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:87EBBF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – LEI Nº. 1.256 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Lei nº. 1.256 de 22 de novembro de 2022, publicado na edição nº. 3.395, de 23 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
LEI Nº. 1.256 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Leia-se:
LEI Nº. 1.254 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

São Tomás de Aquino/MG, 23 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1A079A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – LEI Nº. 1.257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Lei nº. 1.257 de 22 de novembro de 2022, publicado na edição nº. 3.395, de 23 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
LEI Nº. 1.257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Leia-se:
LEI Nº. 1.255 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

São Tomás de Aquino/MG, 23 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:37FD7AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – LEI Nº. 1.255 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A Lei nº. 1.255 de 09 de novembro de 2022, publicado na edição nº. 3.387, de 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
LEI Nº. 1.255 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
Leia-se:

LEI Nº. 1.253 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

São Tomás de Aquino/MG, 23 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A52F1E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022, PL 128/2022, PP 71/2022. Obj: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: RGM COMÉRCIO E SERIVÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ – 11.141.128/0001-91, no valor de R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022, PL 128/2022, PP 71/2022. Obj: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: AG MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ – 08.409.730/0001-52, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022, PL 128/2022, PP 71/2022. Obj: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ – 41.132.034/0001-17, no valor de R$ 113.300,00 (Cento e treze mil e trezentos reais). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022, PL 128/2022, PP 71/2022. Obj: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícolas e 05 (cinco) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ – 07.347.114/0001-51, no valor de R$ ----------74.450,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 21/11/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:545D273A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 090/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2022
DISPENSA Nº 036/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IVAN APARECIDO DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 20.294.113/0001-54, com endereço à Rua Belo Horizonte, nº 259, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Ivan Aparecido dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 083.729.636-65, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7757.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:25EADF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022
DISPENSA Nº 048/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MOISÉS NUNES PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.866.260/0001-10, com endereço à Rua Antônio Santana Rocha, nº 151, Centro, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Moisés Nunes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 032.644.136-04, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7419, 7614, 8061, 8003, 7397, 7475, 7614.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se

publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D0B967AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 098/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATO Nº 098/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.615.874/0001-72 **- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 098/2022 ATÉ 31/12/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ABB742C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 059/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATO Nº 059/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **JV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.056/0001-65 **- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 059/2022 ATÉ 31/12/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98489395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 029/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ERM SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.410.442/0001-28 **- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 029/2022 ATÉ 31/12/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:03F21830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 072/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATO Nº 072/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **EDER MARCOS LOPES DE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.591/0001-79 **- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 072/2022 ATÉ 31/12/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1D936B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 099/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATO Nº 099/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRENDA MENDES SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.562.440/0001-33 **- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 099/2022 ATÉ 31/12/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Perm. de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1E0B9356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 101/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATO Nº 101/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021**, **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE**

MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.262.181/0001-25 **- Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços médicos**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 101/2022 ATÉ 31/12/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Perm. de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D97A1E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 070/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022
Ref. Processo 026/2022 – Dispensa
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **06 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARCELA
2.1- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. O valor da parcela/mensalidade fixa passa de R$340,00 (trezentos e quarenta reais) para **R$ 421,00 (Quatrocentos e vinte um reais)** valor este que passará a ser cobrado a partir do **dia 01/01/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 22 de novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Perm. De Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FCE4EF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 136/2022 - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DE BARREIRINHO E CAMPOS, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO, a empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.253.900/0001-20.

BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA – R$ 242.531,95 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	Construção de Pontes (passagens molhadas): - 01: Construção de 01 Ponte (passagem molhada) na comunidade Do Barreirinho; - 02: Construção de 01 Ponte (passagem molhada) na comunidade Dos Campos. Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo ao processo.	01	LOTE	R$242.531,95

Conforme valor total, autorizo a emissão do contrato.

Serranópolis de Minas, 23 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A6941885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-302/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT S032273657**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 24 de outubro de 2022, às 05h52min, na BR251 km 376,074, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo RENALT/DUSTER INT16 CVT (MISTO), placa RUT3I25, na BR251 km 376,074, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:BCE1180E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 042/2022

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 042/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 042/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022.
OBJETO Aquisição de Medicamentos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 026/2022.
DETENTORA: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli / CNPJ 03.945.035/0001-91

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 026/2022, firmado entre as partes em 25/05/2022 em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Agua para injeção 10 ml	**R$ 0,41**	**R$ 0,50**

Dou fé, Tiradentes, 21 de novembro de 2022.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5DC16265

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 1° T.A PL 148/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 148/2021.
DISPENSA Nº 053/2021.
Objeto: Contratação direta visando a celebração dos contratos de prestação de serviços em acordo ao convênio firmado com o Cisver.
Contrato: N° 001/2022.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER - CNPJ 01.098.929/0001-68.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo:
- Aumento quantitativo dos serviços (Consultas e exames especializados) em **24,80 %** (Vinte e quatro inteiros e oitenta por cento).
- Valor do Termo Aditivo R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais)
Novo valor total ESTIMADO do contrato: R$ 588.720,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos),.
Fim de Vigência do Contrato: 31/12/2022.

Dou fé, Tiradentes, 21 de novembro de 2022.

(assinado no Original, Anexos Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0A4DCB10

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 029/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 029/2021.
PREGÃO N° 014/2021.
OBJETO contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículo.
CONTRATO: 032/2021.
DETENTORA: PORTO SEGURO / CNPJ 61.198.164/0001-60.

-Aditivo: Terceiro Termo Aditivo.
- Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato N° 032/2021, firmado entre as partes em 07/04/202l em função da inclusão dos veículos adquiridos recentemente para a frota da Pref. Municipal de Tiradentes/MG, Nova S10 Cab. Dupla LS 2.8 4x4 (Placa: QXW1E37) e Fiat Nova Strada CD FREEDOM 1.3 (Placas: *RUF9G49 e *RUF9G67) e retirada dos veículos Fiat Uno Vivace 1.0 (Placa OXJ2612) e Volkswagem Up! Take 1.0 (Placa PUI6313).
-Do acréscimo: 2,88% (dois inteiros e oitenta e oitp por cento) no contrato.
-Valor do aditivo: R$ 633,79 (Seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
-Valor total atualizado do contrato: R$ 23.442,14 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

Dou fé, Tiradentes, 21 de novembro de 2022.

*(*Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:39456D72

LICITAÇÃO TIRADENTES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PL 111/2022.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 082/2022

PROCESSO N° 111/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 072/2022.
OBJETO: Futuro e eventual aquisição de ração para cães e gatos para atendimento da lei municipal nº 3.161 "Institui o programa municipal denominado "Rede de proteção e defesa dos animais" e dá outras providências", por meio do sistema de Registro de Preços.

Foi verificado que o item de número 04 do Termo de Referência Anexo I do Edital não informou se a Ração para filhotes era canina ou felina.
Verificou-se então junto a pasta solicitante que se trata de ração para filhotes FELINOS, conforme descrito abaixo:

04	**100**	**Saco**	**Ração para filhotes felinos, sacos de 25 kg:** sabores diversos, com as seguintes garantias por Kg de produto: Extrato Etéreo (mínimo 10%), Proteína Bruta (mínima 30%), Cálcio (mínima 1,0%), Umidade (máximo 10%) e Matéria Fibrosa (máximo 10%), sem corantes.	**240,75**

Como a nova informação afeta diretamente a elaboração das propostas comerciais fica prorrogado a data de abertura da sessão para a seguinte data:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 082/2022. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 111/2022. **PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº** 072/2022.	
TIPO: PREÇO. **JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**
INÍCIO: A partir da publicação do edital na plataforma www.tiradentes.pregaonet.com.br **TÉRMINO:** 08/12/2022 às 07:00 horas.	**INÍCIO**: 08/12/2022 às 08:01 horas. **TÉRMINO**: 08/12/2022 às 08:29 horas.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: Dia 08/12/2022 às 08:30 horas.	**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: Conforme tabela constante no Anexo I	**VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO: R$ 287.985,00**

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 23 de novembro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:968A36E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 274/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: AGUIAR ENGENHARIA LTDA –ME - OBJETO: O objeto do presente instrumento é para obras de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de revitalização do Campo do Cruzeiro do Barreiro, Visconde do Rio Branco – MG.
Valor Total: R$ 848.658,71 Data: 09/11/2022 – **Vigência:** 08/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B9AF1483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: AGUIAR ENGENHARIA LTDA –ME - OBJETO: O objeto do presente instrumento para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção e reforma, para executarem a obra de reforma e restauração do calçadão da Barra, Visconde do Rio Branco – MG.
Valor Total: R$ 386.287,77 Data: 10/11/2022 – **Vigência:** 09/11/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A2454EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 065/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 065/2022 para serem feitas correções necessárias, que tem por objeto prestação de serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, de varrição, feiras livres e transporte até aterro sanitário municipal; varrição manual de vias e logradouros públicos; varrição mecanizada DSE vias e logradouros públicos; e serviços complementares.

Visconde do Rio Branco, 22 de novembro de 2022.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0DC54D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 085/2022 Pregão Eletrônico nº 027/2022 Registro de Preços nº 030/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, BENS DURÁVEIS E CORRELATOS. Data de Julgamento: 06/12/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D3785276

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 44/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de aditivo de Contrato 44/2022, originado Processo n° 135/2022, Pregão Presencial 29/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de serviços de recuperação de calçamento em paralelepípedos em vias públicas do Conjunto Habitacional Cidade de Deus"**. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO GE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°27.537.120/0001-89. Altera o quantitativo inicial contratado em 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.2013.3093.4.4.90.51-01-170 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto. Data da assinatura do aditivo: 22/11/2022.

Pirapora MG., 23 de novembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:985ED7C2

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 17/2022 DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Credenciamento 01/2022. Processo 02/2022. Inexigibilidade por Credenciamento. 2º Termo Aditivo ao Contrato 17/2022.**Objeto: "Fornecimento de Refeição Pronta no Quilo tipo "*Self Service*"**. Empresa credenciada: Jacira Leite Costa 74909487620 - CNPJ nº 33.109.306/0001-30. Altera o quantitativo de refeição fornecida pela empresa referida, aumentando em 5 kg (cinco quilos) a quota anteriormente ajustada em contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Valor total do aditivo: R$139,50 (cento e trinta e nove

reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 17.112.0052.2172.3.3.90.39-27-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Data da assinatura do aditivo: 16/11/2022.

Pirapora/MG 23 de novembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:086E3F66

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG RETIFICAÇÃO DE AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 31/2022 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 31/2022 – Sistema de Registro de Preços. Processo nº 182/2022. Licitação menor preço por item – exclusivo para ME/ EPP. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para pavimentação em concreto dos pátios das ETAs I e II e manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto." Retificação de Extrato Ata de Registro de Preços nº 34/2022. Assinatura da Ata:14/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: DS Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.817.545/0001-16, preço unitário registrado para: item 03: R$42,00. Valor total:R$91.320,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais). As atas com os preços registrados e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 23 de novembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:FA34DD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de aplicação fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 06/12/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 23 de novembro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FBCFFC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PROCESSO 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Ata Registro de Preços n° 029/2022 para expectativa de contratação de empresa para prestação

de serviço especializado em oficina mecânica industrial, para atender atividades de operação do SAAE Viçosa-MG. **EMPRESA CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SERAFIM FERREIRA - ME, CNPJ: 03.429.919/0001-93**. Período de Vigência 12 (doze) meses a contar de 18/11/2022 a 17/11/2023. Valor para o período **R$ 219.966,42 (duzentos dezenove mil, novecentos sessenta seis reais, quarenta e dois centavos)**. 23 de novembro de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B7153A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO PE 100/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/11/2022 Processo n° 242/2022 Pregão Eletrônico nº 100/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCLUINDO MADEIRAS E CORRELATOS, atendendo conformidade com este Edital e seus Anexos. Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação DESERTA para os itens 04 E 06, FRACASSADA para o item 126 e adjudicação dos demais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 21/11/2022, e resultado abaixo: **Itens DESERTOS:**

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0004	10498	ANDAIME DE FERRO 0,80 m X 1,00 m - TESOURA 1,80 - ANDAIME DE FERRO 0,80 METROS DE LARGURA X 1,00	M	160

		METRO DE ALTURA - TESOURA 1,80 METROS		
0006	4125	ARAME GALVANIZADO 14 BWG - ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	140

Item FRACASSADO:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0126	10454	TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10 X 6 X 0,50 - TELHA DE ZINCO ONDULADA - 1,10M X 6M X 0,50MM	UN	10.300,00

LICITANTES VENCEDORES:

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Total lotes de itens e serviços R$ 20.470,00

Lote 12 - ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	ARGAMASSA COR CINZA - EMBALAGEM COM 20 KG ARGAMASSA; TIPO: ALTA RESISTÊNCIA; ASPECTO FOSCO; COR CINZA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NÃO TÓXICOS; APLICAÇÃO: INTERNO E EXTERNO; TIPO ACIII; CERTIFICADO: NBR 14081; EMBALAGEM COM 20 QUILOS.	PCT	890,0000	23,0000	20.470,00	SUPERMAX

Total Lote: R$ 20.470,00

Fornecedor: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R$ 552.813,59

Lote 48 - DISCO DE CORTE 12"

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	DISCO DE CORTE 12" DISCO DE CORTE 12"	UN	160,0000	14,9000	2.384,00	IEDER

Total Lote: R$ 2.384,00

Lote 49 - DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	DISCO DE CORTE PARA FERRO - 7 POLEGADAS DISCO DE CORTE PARA FERRO 7"; COM FURO DE 7/8"; AÇÃO DE CORTE MACIA; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	400,0000	4,4900	1.796,00	IEDER

Total Lote: R$ 1.796,00

Lote 51 - DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	100,0000	14,6500	1.465,00	IEDER

Total Lote: R$ 1.465,00

Lote 63 - Fechadura para porta metálica(serralheiro)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	Fechadura para porta metálica (serralheiro)	UN	410,0000	39,9000	16.359,00	MGM

Total Lote: R$ 16.359,00

Lote 84 - PINCEL 2"

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
84	PINCEL 2" PINCEL 2" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	515,0000	3,2000	1.648,00	ROMA

Total Lote: R$ 1.648,00

Lote 85 - PINCEL 2,5"

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
85	PINCEL 2,5" PINCEL 2,5" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	465,0000	4,0500	1.883,25	ROMA

Total Lote: R$ 1.883,25

Lote 91 - PREGO 17X21 - PCT 1KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
91	PREGO 17X21 - PCT 1KG PREGO 17X21 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	143,0000	15,0900	2.157,87	BELGO

Total Lote: R$ 2.157,87

Lote 92 - PREGO 17X27 - PCT 1KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	PREGO 17X27 - PCT 1KG PREGO 17X27 - PCT 1KG - COM CABEÇA. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	143,0000	15,0900	2.157,87	BELGO

Total Lote: R$ 2.157,87

Lote 102 - REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	REJUNTE EPÓXI - COR BRANCO - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BRANCA; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.	UN	555,0000	9,8000	5.439,00	GRANTEX

Total Lote: R$ 5.439,00

Lote 103 - REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
103	REJUNTE EPÓXI - COR PLATINA - 1,0 KG REJUNTE EPÓXI - COR	UN	500,0000	5,2000	2.600,00	GRANTEX

	PLATINA - 1,0 KG REJUNTE PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO; COR BEJE; TIPO: ANTIMOFO; MATÉRIA-PRIMA: RESINA EPÓXI, ENDURECEDOR, ADITIVOS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; CERTIFICAÇÃO: ANSI A 118.3-1992; EMBALAGEM COM 1 KG; DE BOA QUALIDADE.					
Total Lote: R$ 2.600,00						

Lote 115 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
115	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	770,0000	4,8800	3.757,60	COMPEL
Total Lote: R$ 3.757,60						

Lote 116 - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS. SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18LITROS(INTERNO/EXTERNO).	UN	330,0000	73,2000	24.156,00	N.TINTAS
Total Lote: R$ 24.156,00						

Lote 119 - TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
119	TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	UN	550,0000	17,9000	9.845,00	PINUS
Total Lote: R$ 9.845,00						

Lote 120 - TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
120	TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	UN	550,0000	22,0000	12.100,00	PINUS
				Total Lote: R$ 12.100,00		

Lote 128 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
128	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4mm X COMPRIMENTO 2,44m X ALTURA 1,10M.	UN	5.700,0000	57,3000	326.610,00	BRASILIT
Total Lote: R$ 326.610,00						

Lote 138 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
138	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 L ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AZUL NAVEGANTE - 3,600 LITROS - ALTO BRILHO; FINALIDADE: ALVENARIA, MADEIRA E METAIS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO; PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; DILUIÇÃO ÁGUARRÁS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	380,0000	84,1000	31.958,00	HIDRACOR
Total Lote: R$ 31.958,00						

Lote 143 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
143	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PLATINA; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL.	UN	240,0000	84,1000	20.184,00	HIDRACOR
Total Lote: R$ 20.184,00						

Lote 146 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM RÁPIDA GALÃO 3,6L, NA COR PRETA, (MADEIRA E METAIS) COMPOSTA POR RESINA À BASE DE ÓLEOS, POLIÁCIDOS E POLIÁLCOOIS, SOLVENTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO ENTRE 40 A 50M2 POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,60 LITROSORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO OBEDECER A NORMA DA ABNT NBR 11702:2010, TIPO 4.2.1.1. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	350,0000	84,1000	29.435,00	HIDRACOR
Total Lote: R$ 29.435,00						

Lote 156 - TRINCHA 2 1/2"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
156	TRINCHA 2 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"	UN	300,0000	3,9900	1.197,00	ROMA
Total Lote: R$ 1.197,00						

Lote 158 - TRINCHA DE 3						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
158	TRINCHA DE 3 CERDA GRIS	UN	300,0000	5,9900	1.797,00	ROMA
Total Lote: R$ 1.797,00						

Lote 180 - VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
180	VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UN	100,0000	9,7500	975,00	WJ
Total Lote: R$ 975,00						

Lote 181 - VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

181	VERNIZ MARITIMO 3.600 LITROS VERNIZ - APRESENTAÇÃO: MARÍTIMO INCOLOR; ACABAMENTO: FOSCO; FINALIDADE: MADEIRA; GALÃO COM 3,6 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL.	UN	295,0000	102,4000	30.208,00	E.TEX
Total Lote: R$ 30.208,00						

Lote 182 - ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
182	ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L ZARCÃO PARA FERRO, GALÃO 3,6L, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CORAL/SUVINIL	UN	345,0000	65,8000	22.701,00	Z.MIX
Total Lote: R$ 22.701,00						

Fornecedor: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 1.354.153,40**

Lote 6 - ARAME GALVANIZADO 14 BWG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	ARAME GALVANIZADO 14 BWG ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	140,0000	20,1000	2.814,00	GERDAU
Total Lote: R$ 2.814,00						

Lote 7 - ARAME GALVANIZADO N° 16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	ARAME GALVANIZADO N° 16 ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	190,0000	21,1000	4.009,00	GERDAU
Total Lote: R$ 4.009,00						

Lote 8 - ARAME RECOZIDO N° 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ARAME RECOZIDO N° 18 ARAME RECOZIDO N° 18 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	KG	380,0000	17,3000	6.574,00	GERDAU
Total Lote: R$ 6.574,00						

Lote 13 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	ARGAMASSA PARA PORCELANATO INTERNO – PACOTE 20KG	PCT	510,0000	22,0000	11.220,00	GRANTEX
Total Lote: R$ 11.220,00						

Lote 16 - Arrebite 40 x 18						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Arrebite 40 x 18 Arrebite 40 x 18	UN	600,0000	0,2000	120,00	BELENUX
Total Lote: R$ 120,00						

Lote 17 - Arrebite pop 5 x 32 x 10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Arrebite pop 5 x 32 x 10 Arrebite pop 5 x 32 x 10	UN	600,0000	0,1000	60,00	BELENUS
Total Lote: R$ 60,00						

Lote 28 - CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (5 X 5) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	320,0000	109,0000	34.880,00	SM MADEIRAS
Total Lote: R$ 34.880,00						

Lote 30 - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	UN	160,0000	60,0000	9.600,00	SM MADEIRAS
Total Lote: R$ 9.600,00						

Lote 34 - CAL HIDRATADO BRANCO,						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	CAL HIDRATADO BRANCO, SACO C/ 7 KG - CAL BRANCA; TIPO: HIDRATADA	PCT	750,0000	8,5000	6.375,00	ITABIRA
Total Lote: R$ 6.375,00						

Lote 45 - COLA EPÓXI GRANDE						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	COLA EPÓXI GRANDE COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	UN	135,0000	20,9500	2.828,25	LOCITE
Total Lote: R$ 2.828,25						

Lote 52 - DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	DOBRADIÇA 3" COMUM - C/ PARAFUSO DOBRADIÇA 3" COMUM - COM PARAFUSO - CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO	UN	1.350,0000	2,5000	3.375,00	SOLUFER
Total Lote: R$ 3.375,00						

Lote 57 - EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS EUCALIPTO TRATADO, 12 À 14 CM - 2,2 METROS	UN	230,0000	34,0000	7.820,00	JOTAGRO
Total Lote: R$ 7.820,00						

Lote 59 - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 6 METROS	UN	150,0000	87,5000	13.125,00	JOTAGRO
Total Lote: R$ 13.125,00						

Lote 64 - FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 300CM FORRO; MATÉRIA-PRIMA: PVC COM PROPRIEDADES ANTI-CHAMA; ASPECTO: ACETINADO; FRISOS LONGITUDINAIS; COR BRANCA; MEDIDAS ALTURA 20CM, LARGURA 300CM, ESPESSURA 1,5CM ; ENCAIXE MACHO/ FÊMEA.	M²	2.700,0000	19,0000	51.300,00	FORTPLAST
Total Lote: R$ 51.300,00						

Lote 65 - GANCHO GALVANIZADO - S/8						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	GANCHO GALVANIZADO - S/8 APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	UN	1.100,0000	0,4500	495,00	SOLUTEFER
Total Lote: R$ 495,00						

Lote 80 - PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
80	PARAFUSO PARA BUCHA S/6 4X25mm CABEÇA SEXTAVADA COM ROSCA SOBERBA - CONSTITUÍDO EM FERRO ZINCADO UNIDADE	UN	350,0000	0,3500	122,50	JOMARCA
Total Lote: R$ 122,50						

Lote 82 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10MM.	PAR	560,0000	3,5000	1.960,00	METALPLAS
Total Lote: R$ 1.960,00						

Lote 86 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70X3,5 - LISA/PINTURA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 70 X 210 X 3,5CM.	UN	615,0000	149,0000	91.635,00	NITEROI
Total Lote: R$ 91.635,00						

Lote 87 - PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
87	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80X3,5 - LISA/PINTURA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA; FOLHA LISA PARA PINTURA; MEDIDA: 80 X 210 X 3,5CM.	UN	615,0000	149,0000	91.635,00	NITEROI
Total Lote: R$ 91.635,00						

Lote 88 - PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	PORTA LISA DE MADEIRA COMPENSADA DE 35mm COM ENCHIMENTO SARRAFEADO SEMI-OCA 0,60 X 2,10	UN	415,0000	149,0000	61.835,00	NITEROI
Total Lote: R$ 61.835,00						

Lote 89 - PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	PRANCHÃO DE MADEIRA SAPUCAIA OU EQUIVALENTE PARA PONTILHÃO RURAL 6 X 30 X 350 CM	UN	200,0000	342,5000	68.500,00	SM MADEIRAS
Total Lote: R$ 68.500,00						

Lote 90 - PREGO 15 X 15 - PCT 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
90	PREGO 15 X 15 - PCT 1KG PREGO 15X15 PCT 1 KG DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO. PRODUTO IGUAL SUPERIOR GERDAU OU BELGO.	KG	222,0000	18,0000	3.996,00	GERDAU
Total Lote: R$ 3.996,00						

Lote 94 - PREGO 19 X 27 - PCT 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	PREGO 19 X 27 - PCT 1KG PREGO 19X27 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	131,0000	15,9000	2.082,90	GERDAU
Total Lote: R$ 2.082,90						

Lote 96 - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
96	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	KG	141,0000	22,0000	3.102,00	GERDAU
Total Lote: R$ 3.102,00						

Lote 98 - PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS PRIMER PARA PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES GALVANIZADAS CARACTERÍSTICAS: PROPICIA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL OU CORAL - 3,6 LITROS.	UN	250,0000	131,3050	32.826,25	GEKAR
Total Lote: R$ 32.826,25						

Lote 101 - REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

101	REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM 1 KG REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO BEGE EMBALAGEM DE 1 KG Uso externo e interno; Uso residencial, comercial e industrial; Pisos e paredes; Fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992. Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm. Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais (Miracema, São Tomé, Mineira, Goiás e Ardósia). Produto Indicado para rejuntamento de revestimento assentados em base de drywall. Bases para aplicação: Rejunte cimentício colorido.	UN	555,0000	7,9000	4.384,50	GRANTEX
Total Lote: R$ 4.384,50						

Lote 105 - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
105	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO45X45 CM - BRANCO ACABAMENTO BRILHANTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO/ABNT ESPESSURA APROXIMADA 5MM	M²	3.350,0000	20,0000	67.000,00	FORMIGRES
Total Lote: R$ 67.000,00						

Lote 107 - REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
107	REVESTIMENTO DE CERÂMICA 32 X 50 NA COR BRANCA REVESTIMENTO EXTRA DE FÁCIL INSTALAÇÃO; TIPO: CERÂMICA; MATERIAL: ARGILA, SÍLICAS, CARBONATO E TALCO; COM CERTIFICAÇÕES INMETRO E ABNT.	M²	3.150,0000	21,0000	66.150,00	FORMIGRES
Total Lote: R$ 66.150,00						

Lote 108 - REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM REVESTIMENTO PARA PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	M	2.530,0000	21,0000	53.130,00	FORMIGRES
Total Lote: R$ 53.130,00						

Lote 121 - TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
121	TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	UN	850,0000	31,1400	26.469,00	SERGIO MADEIRAS
Total Lote: R$ 26.469,00						

Lote 125 - TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
125	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50X2,44X4MM	UN	7.500,0000	21,0000	157.500,00	ETERNIT
Total Lote: R$ 157.500,00						

Lote 127 - TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
127	TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50 TELHA FIBROCIMENTO - 5MM X 2,44 X 0,50	UN	10.200,0000	21,0000	214.200,00	ETERNIT
Total Lote: R$ 214.200,00						

Lote 134 - TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
134	TINTA ACRÍLICA - VERDE QUADRO ESCOLA - 3,6 L TINTA ACRÍLICA; TIPO FOSCA ; COR VERDE; FINALIDADE: PARA QUADRO ESCOLAR; COM EXCELENTE ACABAMENTO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. LATA COM 3,6 LITROS.	UN	250,0000	114,0000	28.500,00	SUVINIL
Total Lote: R$ 28.500,00						

Lote 135 - TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
135	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RAPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ,SECAGEM RÁPIDA, COR BRANCO, GALÃO 3.600 ML.	UN	530,0000	90,0000	47.700,00	GEKRIL
Total Lote: R$ 47.700,00						

Lote 136 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
136	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	460,0000	78,0000	35.880,00	GEKRIL
Total Lote: R$ 35.880,00						

Lote 137 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
137	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE AMARELO OURO - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR:AMARELO OURO; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE.	UN	330,0000	98,0000	32.340,00	GEKRIL
Total Lote: R$ 32.340,00						

Lote 139 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
139	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE CAMURÇA - 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; COR CAMURÇA; GALÃO COM 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM	UN	790,0000	78,0000	61.620,00	GEKRIL

	METÁLICA DE 3,6 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; INDICAÇÃO: PARA USO INTERNO E EXTERNO; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; DE BOA QUALIDADE					
Total Lote: R$ 61.620,00						

Lote 140 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
140	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL DEL REY 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL DEL REY; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	335,0000	74,0000	24.790,00	GEKRIL
Total Lote: R$ 24.790,00						

Lote 141 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
141	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - COR AZUL FRANÇA 3,600 ML TINTA ESMALTE SINTÉTICO; TIPO DE ACABAMENTO: LISO BRILHANTE; COR AZUL FRANÇA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRODUTO A BASE DE RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E/OU ORGÂNICOS; SOLVENTES ALINFÁTICOS E AROMÁTICOS, SECANTES E ADITIVOS; INDICAÇÃO: MADEIRA, ALVENARIA E METAIS; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS.	UN	300,0000	74,0000	22.200,00	GEKRIL
Total Lote: R$ 22.200,00						

Fornecedor: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 247.750,00**

Lote 66 - GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 GRELHA SIMPLES FERRO FUNDIDO 40 X 80 COM REQUADRO CARGA MÁXIMA DE 12,5T. TAMANHO 40 X 80.	UN	450,0000	310,0000	139.500,00	AFER
Total Lote: R$ 139.500,00						

Lote 122 - TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
122	TAMPÃO DN 600 – CLASSE 300 (ARTICULADO) DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR TRÁFEGO INTENSO, POSSUI SISTEMA ANTIRROUBO	UN	250,0000	433,0000	108.250,00	-
Total Lote: R$ 108.250,00						

Fornecedor: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 30.423,00**

Lote 23 - BUCHA P/CABO COAXIAL N°8.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	BUCHA P/CABO COAXIAL N°8. BUCHA P/CABO COAXIAL N°8.	UN	450,0000	0,2600	117,00	USAF
Total Lote: R$ 117,00						
Lote 25 - BUCHA S/12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	BUCHA S/12 BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	UN	900,0000	0,1900	171,00	USAF
Total Lote: R$ 171,00						

Lote 76 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 3,9X32mm IDEAL PARA BUCHA S/6 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	513,0000	5,0000	2.565,00	JM
				Total Lote: R$ 2.565,00		

Lote 77 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 4,8X50mm IDEAL PARA BUCHA S/8 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	513,0000	5,0000	2.565,00	JM
				Total Lote: R$ 2.565,00		

Lote 78 - PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
78	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE 6,3X50mm IDEAL PARA BUCHA S/10 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.013,0000	5,0000	5.065,00	JM
				Total Lote: R$ 5.065,00		

Lote 79 - PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
79	PARAFUSO PARA BUCHA S/12 5/16"X75mm) CABEÇA PANELA COM ROSCA TOTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	213,0000	5,0000	1.065,00	JM
				Total Lote: R$ 1.065,00		

Lote 81 - PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
81	PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PARAFUSO - PARA TELHA 5/16 X 110 C/ARRUELA EM PVC PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.615,0000	5,0000	13.075,00	JM
				Total Lote: R$ 13.075,00		

Lote 142 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
142	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	290,0000	20,0000	5.800,00	JM
Total Lote: R$ 5.800,00						

Fornecedor: RF COMERCIO ARMARINHO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 117.539,00**

Lote 14 - Arrebite 40 x 12						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Arrebite 40 x 12	UN	600,0000	0,2000	120,00	JOMARCA
Total Lote: R$ 120,00						

Lote 15 - Arrebite 40 x 16						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Arrebite 40 x 16 Arrebite 40 x 16	UN	600,0000	0,1600	96,00	JOMARCA
Total Lote: R$ 96,00						

Lote 18 - ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	ARRUELA LISA DE 1/4" GALVANIZADO ARRUELA LISA DE 1/4" - GALVANIZADO	UN	320,0000	0,1400	44,80	MONTEC METALURG
Total Lote: R$ 44,80						

Lote 24 - BUCHA S/10-						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	BUCHA S/10- BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/10 MM	UN	1.300,0000	0,1200	156,00	USAF
Total Lote: R$ 156,00						

Lote 26 - BUCHA S/6-						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	BUCHA S/6- BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/6	UN	1.800,0000	0,0800	144,00	USAF
Total Lote: R$ 144,00						

Lote 27 - BUCHA S/8 -						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	BUCHA S/8 - BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	UN	900,0000	0,1000	90,00	USAF
Total Lote: R$ 90,00						

Lote 46 - CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	UN	70,0000	3,4900	244,30	THOMPSOM
Total Lote: R$ 244,30						

Lote 47 - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	UN	260,0000	14,8900	3.871,40	ICDER
Total Lote: R$ 3.871,40						
Lote 61 - FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - MODELO ARREDONDADO FECHADURA DE EMBUTIR, MAÇANETA E ESPELHO EM METAL CROMADO.	UN	570,0000	44,6900	25.473,30	MGM
Total Lote: R$ 25.473,30						

Lote 69 - LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	LIXA PAREDE E MADEIRA Nº100 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº100, IGUAL OU SUPERIOR À NORTON E 3M. CERTIFICADO DO INMETRO	UN	1.380,0000	0,8000	1.104,00	TATU
				Total Lote: R$ 1.104,00		

Lote 93 - PREGO 18 X 30 - PCT 1KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
93	PREGO 18 X 30 - PCT 1KG PREGO 18 X 30 - PCT 1KG -IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO.	KG	161,0000	14,5000	2.334,50	ARCELOR MITAL
				Total Lote: R$ 2.334,50		

Lote 95 - PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
95	PREGO19X36 COM CABEÇA-1 KG PREGO19X36 COM CABEÇA,DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE A CORROSÃO-EMBALAGEM 1 KG	KG	131,0000	22,8000	2.986,80	ARCELOR MITAL
				Total Lote: R$ 2.986,80		

Lote 97 - PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	PREGO TELHEIRO 18 X 30 - PCT 1KG MATÉRIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; COM ARRUELA PARA VEDAÇÃO.	KG	405,0000	29,8000	12.069,00	MASTERFIX
				Total Lote: R$ 12.069,00		

Lote 99 - REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	REGULADOR DE GÁS COMUM (COZINHA) REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS (GLP); FINALIDADE: USO DOMÉSTICO (COZINHA); DEVE CONSTAR NO REGULADOR O CÓDIGO DO INMETRO, COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 05 ANOS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO/ALUMÍNIO; COM SAÍDA DE 3/8" PARA MANGUEIRA; NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANÇA.	UN	157,0000	44,8000	7.033,60	ALIANÇA
				Total Lote: R$ 7.033,60		

Lote 100 - REGULADOR PARA GÁS (FOGÃO INDUSTRIAL)

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
100	REGULADOR PARA GAS (FOGÃO INDUSTRIAL) REGULADOR AMARELO DE ESTÁGIO ÚNICO, REDUZ A PRESSÃO DOS RECIPIENTES, CORPO E TAMPA DE ZAMAC 5, INDICADO PARA ULTILIZAÇÃO DE ATÉ 20M DE DISTÂNCIA ENTRE A BATERIA E O PONTO DE CONSUMO, CAPACIDADE DE VAZÃO 12 CILINDROS P-45 OU 6 P-90 OU 3 P-190.	UN	70,0000	55,4400	3.880,80	ALIANÇA
Total Lote: R$ 3.880,80						

Lote 111 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
111	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	530,0000	5,8900	3.121,70	COMPEL
Total Lote: R$ 3.121,70						

Lote 112 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM CONSTRUÍDO EM POLIESTER	UN	530,0000	3,4900	1.849,70	COMPEL
Total Lote: R$ 1.849,70						

Lote 144 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
144	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERDE FOLHA - 3,6 L INDICADA PARA MADEIRA E METAIS; RENDIMENTO ATÉ 75M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS DA ABTN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	UN	300,0000	84,0900	25.227,00	HIDRACOR
Total Lote: R$ 25.227,00						

Lote 145 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
145	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO - 3,6 L TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - VERMELHO; 3,6 LITROS; INDICADO PARA MADEIRAS E METAIS; RENDIMENTO: ATÉ 75 M² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; ATENDENDO AS NORMAS ABNT; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDROCOR/CORAL/SUVINIL. [	UN	310,0000	84,0900	26.067,90	HIDRACOR
				Total Lote: R$ 26.067,90		

Lote 155 - TRINCHA 1/2"

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
155	TRINCHA 1/2" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1/2".	UN	280,0000	1,8900	529,20	ROMA
Total Lote: R$ 529,20						

Lote 157 - TRINCHA DE 2

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
157	TRINCHA DE 2 CERDA GRIS	UN	300,0000	3,6500	1.095,00	ROMA
Total Lote: R$ 1.095,00						

Fornecedor: SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI — **Total lotes de itens e serviços R$ 2.795.571,63**

Lote 1 - ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA 1/2 SEM FIM ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	UN	100,0000	1,2000	120,00	INCA
Total Lote: R$ 120,00						

Lote 2 - ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ABRAÇADEIRA 3/4 SEM FIM ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19mm X 32mm) /Em AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	UN	100,0000	1,2000	120,00	INCA
Total Lote: R$ 120,00						

Lote 3 - ÁGUA RAZ, 5 LITROS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	ÁGUA RAZ, 5 LITROS ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	285,0000	83,9000	23.911,50	EUCATEX
Total Lote: R$ 23.911,50						

Lote 5 - ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

5	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM	UN	265,0000	19,6000	5.194,00	BELGO
Total Lote: R$ 5.194,00						
Lote 9 - ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG -						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	ARGAMASSA AC-I INTERIOR EMBALAGEM COM 20 KG - ARGAMASSA AC-I ; TIPO: COLANTE; INDICAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 KG	UN	200,0000	11,6000	2.320,00	ARGAMIL
Total Lote: R$ 2.320,00						
Lote 10 - ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	ARGAMASSA CIMENTO E COLA 20KG - PARA USO EXTERNO E INTERNO IDEAL PARA USO EXTERNO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À PORTO COLL OU QUARTZOLIT	UN	1.040,0000	19,8000	20.592,00	ARGAMIL
Total Lote: R$ 20.592,00						
Lote 11 - ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO CINZA PCT 20 KG Cinza é indicada para áreas internas e externas e recomendada para assentamento de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras em geral, granitos, mármores, piso sobre piso e para assentamento de revestimentos em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas.	PCT	900,0000	29,4000	26.460,00	ARGAMIL
Total Lote: R$ 26.460,00						
Lote 19 - BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS BARRA CHATA 1.1/2" X 1/2" X 6 METROS	UN	260,0000	118,8000	30.888,00	BELGO
Total Lote: R$ 30.888,00						
Lote 20 - BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	BARRA DE FERRO 4.2 REDONDA COMPRIMENTO 12M BARRA DE FERRO; SESSÃO REDONDA; MEDIDAS: 4.2MM. COMPRIMENTO 12M	UN	310,0000	11,9000	3.689,00	BELGO
				Total Lote: R$ 3.689,00		
Lote 21 - BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO BROXA REDONDA PARA CAIAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	190,0000	5,7000	1.083,00	ROMA
Total Lote: R$ 1.083,00						
Lote 22 - BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - PVC BROXA RETANGULAR, PARA CAIAÇÃO - EM PVC	UN	135,0000	4,3000	580,50	ROMA
Total Lote: R$ 580,50						

Lote 29 - CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	UN	150,0000	84,4000	12.660,00	SAPUCAIA
Total Lote: R$ 12.660,00						

Lote 31 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,60 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	195,0000	284,0000	55.380,00	ANGELIM
Total Lote: R$ 55.380,00						

Lote 32 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,70 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	UN	155,0000	285,0000	44.175,00	ANGELIM
Total Lote: R$ 44.175,00						

Lote 33 - CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
33	CAIXONETE/PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM CAIXONETE COM PORTA E LAMBRI - 2,10 X 0,80 CM MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM	UN	155,0000	285,0000	44.175,00	ANGELIM
Total Lote: R$ 44.175,00						

Lote 35 - CAMPAINHA INDISTRIAL						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	CAMPAINHA INDISTRIAL CAMPAINHA; TIPO INDUSTRIAL; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO ANODIZADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROX.: BASE: 113 X 113 MM; TÍMPANO: 150MM; TENSÃO: 127VCS; TOMADA: 127 VOLTS; PRESSÃO SONORA: ATÉ 102 db/m; TIPO DE CONEXÃO: CABO DE 1,5M COM CONECTOR RJ11 (INCLUSOS).	UN	355,0000	138,9000	49.309,50	TECNA
Total Lote: R$ 49.309,50						

Lote 36 - CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	CHAPA DE AÇO CARBONO N. 14 - 3x2M 3000 x 2000 mm	UN	85,0000	1.149,3000	97.690,50	BELGO
Total Lote: R$ 97.690,50						

Lote 37 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 10MM	UN	175,0000	210,7500	36.881,25	BARCELOS
Total Lote: R$ 36.881,25						
Lote 38 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 15MM	UN	175,0000	264,4300	46.275,25	BARCELOS
Total Lote: R$ 46.275,25						

Lote 39 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca

39	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 18MM	UN	175,0000	347,2600	60.770,50	BARCELOS
Total Lote: R$ 60.770,50						

Lote 40 - CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM CHAPA DE COMPENSADO, 2,20 X 1,60 X 25MM	UN	175,0000	421,4950	73.761,63	BARCELOS
Total Lote: R$ 73.761,63						

Lote 41 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 4MM	UN	175,0000	156,8600	27.450,50	BARCELOS
Total Lote: R$ 27.450,50						

Lote 42 - CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 X 6MM	UN	170,0000	155,2000	26.384,00	BARCELOS
Total Lote: R$ 26.384,00						

Lote 43 - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	70,0000	173,9000	12.173,00	BELGO
Total Lote: R$ 12.173,00						

Lote 44 - CLAROFILITO - PACOTE 18KG						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	CLAROFILITO - PACOTE 18KG PACOTE 18 KG - FILTRO CLAROFILITO; COR DE SAIBRO.	pct	680,0000	5,4000	3.672,00	SANTA CLARA
Total Lote: R$ 3.672,00						

Lote 50 - DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8")						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	DISCO DE DESBASTE COM 3 TELAS (7", 1/4" E 7/8") TIPO ABRASIVO, ALTA QUALIDADE.	UN	305,0000	9,4000	2.867,00	BESTFER
Total Lote: R$ 2.867,00						

Lote 53 - DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO DOBRADIÇA DE AÇO 3 X 2.1/2 C/PARAFUSO CONSTITUÍDA DE AÇO CROMADO ACETINADO.	UN	150,0000	3,4500	517,50	LOTH
Total Lote: R$ 517,50						

Lote 54 - ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 3 CERDAS CONSISTENTES DE ÓTIMA QUALIDADE; IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM FERRUGEM, SUJAS ETC; COMPRIMENTO TOTAL APROX. 28 CM.	UN	50,0000	4,4000	220,00	SPART
Total Lote: R$ 220,00						

Lote 55 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA 3MM - PACOTE 100 UNIDADES ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA; ESPESSURA: PARA JUNTAS DE 03MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	UN	390,0000	1,7500	682,50	TRIFIX
Total Lote: R$ 682,50						

Lote 56 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM ESPESSURA PARA JUNTAS DE 05MM; MATERIAL: POLIETILENO; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	390,0000	1,7000	663,00	TRIFIX
Total Lote: R$ 663,00						

Lote 58 - EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS EUCALIPTO TRATADO, 6 À 8 CM - 2,2 METROS	UN	430,0000	14,0000	6.020,00	EUCALIPTO
Total Lote: R$ 6.020,00						

Lote 62 - FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, MODELO ARREDONDADO. FECHADURA DE EMBUTIR, EM AÇO CROMADO	UN	1.120,0000	32,7000	36.624,00	MGM
Total Lote: R$ 36.624,00						

Lote 67 - LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	UN	150,0000	24,5000	3.675,00	GUEPAR
Total Lote: R$ 3.675,00						

Lote 68 - LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM LIXA N. 100, PARA FERRO, TAM 225 X 275MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON N/3M	UN	1.330,0000	1,8900	2.513,70	NORTON
Total Lote: R$ 2.513,70						

Lote 70 - LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº80 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE COM MASSA CORRIDA Nº80, COR VERMELHA, IGUAL OU SUPERIOR À 3M E NORTON.	UN	1.380,0000	0,8200	1.131,60	NORTON
Total Lote: R$ 1.131,60						

Lote 71 - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	ROLOS	40,0000	995,0000	39.800,00	LONAX
Total Lote: R$ 39.800,00						

Lote 72 - MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA, NORMATIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE GLP - MANGUEIRA PARA GÁS GLP TARJA AMARELA, NORMATIZADA, INMETRO, AMARELA. MANGUEIRA DIÂMETRO INTERNO 5/16 TIPO MULTICOMBUSTÍVEL PARA ALTA PRESSÃO E RESISTENTE AO GÁS GLP. MANGUEIRA MULTICOMBUSTÍVEL DIÂMETRO 5/16 OU 7,9 MM PRESSÃO MÁXIMA 600 PSI, FLEXÍVEL E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE.	M	715,0000	8,9000	6.363,50	ALFA
Total Lote: R$ 6.363,50						

Lote 75 - PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
75	PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS PALLET PBR, 1,00 X 1,20 PINUS	UN	70,0000	47,0000	3.290,00	PINUS
Total Lote: R$ 3.290,00						

Lote 83 - PINCEL 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
83	PINCEL 1" PINCEL 1" - PARA PINTURA GERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE/VONDER	UN	465,0000	3,5000	1.627,50	ROMA
Total Lote: R$ 1.627,50						

Lote 104 - REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS COR: BEGE- 5 Kg REJUNTE PARA PORCELANATOS, MÁRMORES E GRANITOS BRANCO; DE BOA QUALIDADE; COR BRANCO; EMBALAGEM: PACOTE COM 5 KG.	UN	235,0000	34,0000	7.990,00	ARGAMIL
Total Lote: R$ 7.990,00						

Lote 106 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO PORCELANATO COR BEGE, 60 X 60 CM	M²	3.200,0000	58,9000	188.480,00	DELTA
Total Lote: R$ 188.480,00						

Lote 109 - RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
109	RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	550,0000	12,8000	7.040,00	PINUS
Total Lote: R$ 7.040,00						

Lote 110 - RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
110	RIPA DE MADEIRA 5 CM X 2 CM X 3 METROS RIPA DE MADEIRA 5 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	UN	630,0000	9,0000	5.670,00	PINUS
Total Lote: R$ 5.670,00						

Lote 113 - ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
113	ROLO DE LÃ ALTA PARA PINTURA 5CM COM CABO ROLO DE LÃ(ALTA) 5CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TIGRE/ DTOOLS.	UN	640,0000	4,8000	3.072,00	ROMA
Total Lote: R$ 3.072,00						

Lote 114 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ATLAS OU TIGRE	UN	1.050,0000	16,5000	17.325,00	ROMA
Total Lote: R$ 17.325,00						

Lote 117 - SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
117	SOLVENTE THINNER 2001 - 5 LITROS SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	UN	422,0000	82,0000	34.604,00	ITAQUA
Total Lote: R$ 34.604,00						

Lote 118 - TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
118	TÁBUA DE MADEIRA 0,04 X 0,30 X 2,10 TABUA DE MADEIRA ESPESSURA = 0,04 CM LARGURA = 0,30 COMPRIMENTO = 2,10.	UN	100,0000	167,1000	16.710,00	PINUS
Total Lote: R$ 16.710,00						

Lote 123 - TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
123	TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" - C/PARAFUSO TARJETA REFORÇADA TIPO CHATA 2" CROMADA; COMPRIMENTO 4,8 CM; CHAPA 0,09 CM; EIXO 0,64 CM; C/ PARAFUSOI	UN	110,0000	3,7000	407,00	LOTH
Total Lote: R$ 407,00						

Lote 124 - TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
124	TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA 5X5 CM, ALTURA 1,20M PARA ALAMBRADO ARAME GALVANIZADO - MALHA HEXAGONAL	M	3.050,0000	64,5000	196.725,00	GUARA
Total Lote: R$ 196.725,00						

Lote 129 - TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
129	TIJOLO CERÂMICO - 9X19X19 TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	UN	25.100,0000	0,7900	19.829,00	LEAL
Total Lote: R$ 19.829,00						

Lote 130 - TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
130	TINTA ACRÍLICA AZUL NAVEGANTE - LATA OU BALDE COM 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AZUL NAVEGANTE; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	1.155,0000	145,0000	167.475,00	EUCATEX
Total Lote: R$ 167.475,00						

Lote 132 - TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
132	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.	UN	890,0000	143,0000	127.270,00	IQUINE
Total Lote: R$ 127.270,00						

Lote 154 - TRINCHA 1"						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
154	TRINCHA 1" PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 1".	UN	280,0000	2,1000	588,00	ROMA
Total Lote: R$ 588,00						

Lote 159 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
159	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 1,2MM X 6M	UN	605,0000	90,0000	54.450,00	BELGO
Total Lote: R$ 54.450,00						

Lote 160 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
160	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 2MM X 6M	UN	605,0000	248,0000	150.040,00	BELGO
Total Lote: R$ 150.040,00						

Lote 161 - TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
161	TUBO DE AÇO PRETO COM 2" CHAPA 3MM X 6M	UN	605,0000	248,0000	150.040,00	BELGO
Total Lote: R$ 150.040,00						

Lote 162 - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
162	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	200,0000	400,0000	80.000,00	COBRESUL
Total Lote: R$ 80.000,00						

Lote 163 - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
163	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	200,0000	282,0000	56.400,00	COBRESUL
Total Lote: R$ 56.400,00						

Lote 164 - TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
164	TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS TUBO EM AÇO CARBONO COM COSTURA 2" - PAREDE DE 1.5MM COM 6 METROS	UN	250,0000	119,0000	29.750,00	BELGO

Total Lote: R$ 29.750,00

Lote 165 - TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
165	TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6M - QUADRADO TUBO METALON 20 X 20 - PAREDE 1,4MM - 6METROS - QUADRADO	UN	450,0000	87,0000	39.150,00	BELGO
Total Lote: R$ 39.150,00						

Lote 166 - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M -						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
166	TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6M - TUBO METALON 50 X 30, PAREDE 1,4MM - 6 METROS.	UN	470,0000	154,9000	72.803,00	BELGO
				Total Lote: R$ 72.803,00		

Lote 167 - TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
167	TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6M - QUADR TUBO METALON 50 X 50, PAREDE 1,4MM - 6 METROS - QUADRADO	UN	470,0000	199,8000	93.906,00	BELGO
Total Lote: R$ 93.906,00						

Lote 168 - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
168	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 1/4 - 12 METROS	UN	515,0000	27,9000	14.368,50	BELGO
Total Lote: R$ 14.368,50						

Lote 169 - VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
169	VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 M VARA DE AÇO CA-25(LISO) DIAM - 3/8 - 12 METROS	UN	505,0000	64,8000	32.724,00	BELGO
Total Lote: R$ 32.724,00						

Lote 170 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
170	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.12,7MM(1/2) - 12 METROS	UN	320,0000	81,9000	26.208,00	BELGO
Total Lote: R$ 26.208,00						

Lote 171 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
171	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 16MM(5/8) - 12 METROS	UN	300,0000	167,7000	50.310,00	BELGO
Total Lote: R$ 50.310,00						

Lote 172 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
172	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4) VARA DE AÇO CA-50 DIAM 20MM(3/4)	UN	505,0000	251,0000	126.755,00	BELGO
Total Lote: R$ 126.755,00						

Lote 173 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
173	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1") VARA DE AÇO CA-50 DIAM 25MM(1")	UN	305,0000	389,9000	118.919,50	BELGO
Total Lote: R$ 118.919,50						

Lote 174 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
174	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4). VARA DE AÇO CA-50 DIAM.6,3MM(1/4).	UN	505,0000	23,4000	11.817,00	BELGO
Total Lote: R$ 11.817,00						

Lote 175 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
175	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	UN	950,0000	39,6000	37.620,00	BELGO
Total Lote: R$ 37.620,00						

Lote 176 - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
176	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	460,0000	64,8000	29.808,00	BELGO
Total Lote: R$ 29.808,00						

Lote 177 - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
177	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	UN	950,0000	13,3000	12.635,00	BELGO
Total Lote: R$ 12.635,00						

Lote 178 - VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
178	VASSOURA METÁLICA PARA LIMPEZA DE JARDIM - 18 DENTES VASSOURA METÁLICA FIXA; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO; COM 18 DENTES; OLHO DE APROXIMADAMENTE 23MM; CABO DE MADEIRA	UN	100,0000	23,0900	2.309,00	FAMASTIL

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM; INDICAÇÃO: PARA RECOLHER FOLHAS E GRAMAS EM CALÇADAS E JARDINS.					
Total Lote: R$ 2.309,00						

Lote 179 - VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
179	VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	UN	70,0000	9,4600	662,20	FORT
Total Lote: R$ 662,20						

Fornecedor: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 1.273.965,00**

Lote 73 - MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	MASSA ACRÍLICA BRANCA 18 LTS MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCA EM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA. OBEDECENDO ÀS NORMAS DA ABNT NBR-11702:2010 PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR À 23 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	GALÃO	820,0000	47,0000	38.540,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 38.540,00						

Lote 74 - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
74	MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL	UN	200,0000	29,0000	5.800,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 5.800,00						

Lote 131 - TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
131	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001	UN	915,0000	143,0000	130.845,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 130.845,00						

Lote 133 - TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
133	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA - 18 LITROS TINTA; ACABAMENTO: ACRÍLICO TIPO FOSCO; COR: PALHA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CORAL OU SUVINIL; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 380M / DEMÃO; LATA COM 18 LITROS. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001.	UN	910,0000	133,0000	121.030,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 121.030,00						

Lote 147 - TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
147	TINTA LATEX PVA, COR BRANCA - 18 LITROS TINTA LÁTEX PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO; ACABAMENTO FOSCO; BASE: ÁGUA; DE BAIXO ODOR; LATA: 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	430,0000	140,0000	60.200,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 60.200,00						

Lote 148 - TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
148	TINTA PARA PISO COR AZUL - 18 LITROS TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR AZUL; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.	UN	1.050,0000	200,0000	210.000,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 210.000,00						

Lote 149 - TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
149	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR AMARELA BALDE DE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: AMARELA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	560,0000	200,0000	112.000,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 112.000,00						

Lote 150 - TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
150	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR BRANCA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	900,0000	200,0000	180.000,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 180.000,00						

Lote 151 - TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
151	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA;	UN	885,0000	200,0000	177.000,00	LUZCOLOR

	ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.					
Total Lote: R$ 177.000,00						

Lote 152 - TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
152	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERDE - 18 LITROS TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERDE; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.	UN	580,0000	200,0000	116.000,00	LUZCOLOR
Total Lote: R$ 116.000,00						

Lote 153 - TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
153	TINTA PARA PISO DE QUADRA COR VERMELHA BALDE 18 L TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: VERMELHA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS	UN	570,0000	215,0000	122.550,00	-
Total Lote: R$ 122.550,00						

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8374399D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022 (A,B,C,D)

PROCESSO: 243/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPLEMENTOS) EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS**, atendendo pedido da secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

DATA : 22 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2022

CONTATO: **COMERCIAL P&L LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 ,com sede a Est Carmo Além Paraíba , 690-Letra A, Influência –Carmo-RJ CEP: 28.640-000, Tel. (32) 9 9990-9250/ 9 9909-2508 e-mail: comercialpelltda@gmail.com

CONTATO: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 40.021.146/0001-38 ,com sede a Rua Major Querino ,125-Residencial Santa Rita –Pouso Alegre –MG CEP: 37.558-735, Tel. (35) 3422-3238 e-mail: licitacao@lifenutri.net

CONTATO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.220.279/0001-68, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas,380-Loja A –barra –Muriaé- MG CEP: 36.884-004, Tel.(32) 3721-9764 e-mail: licitacao@gruponutrir.net.br

CONTATO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 ,com sede a Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro ,240- Santa Eliza –Carmo _RJ CEP: 28.640-000 , Tel.(22) 2050-2256 e-mail: omegadistribuidoradecarmo@gmail.com

A empresa **COMERCIAL P&L LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	300,00	LT	APTAMIL PROFUTURA 1 - 0 A 6 MESES - LATA COM 800 G	APTAMIL PROFUTURA	R$ 71,80	R$ 21.540,00

A empresa **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.021.146/0001-38 foi considerada vencedora do certame para os itens 02 e 04 com o valor total de R$ 54.210,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	300,00	LT	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 - LATA COM 400 G	DANONE	APTAMIL 1 400G	R$ 29,50	R$ 8.850,00
4	800,00	UN	NUTRINI MULTI FIBER - SISTEMA 500 ML	DANONE	NUTRINI MF PACK 500ML	R$ 56,70	R$ 45.360,00
Total R$ 54.210,00							

A empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.220.279/0001-68 foi considerada vencedora do certame para o item 03 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	400,00	UN	NUTREM 1.0 - 1,0 KCAL/ML - LATA COM 400 G	NUTREN 1.0 400G - NESTLE	NESTLE	R$ 45,00	R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00							

A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item 05 com o valor total de R$ 32.592,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	600,00	LT	PEDIASURE, 1 KCAL/ML - LATA COM 400GR	ABBOTT	PEDIASURE	R$ 54,32	R$ 32.592,00
Total R$ 32.592,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:232CAA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6373/2022 (REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.373 – 03/11/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 135, inciso I, alínea "a", e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.453/1993, art. 61 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.453/1993, estabelece em seu artigo 63 que, "As diárias serão arbitradas dentro dos limites dos créditos orçamentários de acordo com regulamentação competente" e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no que tange as diárias;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, em viagens com duração superior a 03 (três) horas, serão os seguintes:

I – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância inferior a 70 KM: R$ 120,00;
II – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância superior a 70 KM: R$ 299,00;
III - Diária com pernoite dentro do Estado de MG: R$ 478,00;
IV – Nos casos acima quando as diárias forem para viagens fora do Estado de MG, os valores serão pagos em dobro.

Art. 2º - As diárias atribuídas aos servidores públicos municipais, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, em viagens com duração superior a 03 (três) horas, serão os seguintes:

I – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância inferior a 70 KM: R$ 60,00;
II – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância superior a 70 KM: R$ 100,00;
III – Diária sem pernoite fora do Estado de MG: R$ 150,00;
IV - Diária com pernoite dentro do Estado de MG: R$ 290,00;

V – Diária com pernoite fora do Estado de MG: R$ 420,00.

Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas aos servidores públicos, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, em viagens com duração superior a 03 (três) horas, para eventos aos quais estão inclusos alimentação e/ou hospedagem, serão os seguintes:

I – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância inferior a 70 KM: R$ 30,00;
II – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância superior a 70 KM: R$ 50,00;
III – Diária sem pernoite fora do Estado de MG: R$ 70,00;
IV - Diária com pernoite dentro do Estado de MG: R$ 130,00;
V – Diária com pernoite fora do Estado de MG: R$ 210,00.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese, o valor a ser pago a título de diárias ou indenizações de transporte poderá exceder ao correspondente a 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração.

Art. 5º - O servidor não deverá realizar despesas com a utilização de meio de locomoção própria para execução de serviços de interesse da Administração, pois não serão autorizados pagamentos nesse sentido, uma vez que ao Município é impossível custear o gasto com combustível para utilização em veículo particular.

Art. 6º - Considera-se diária com pernoite quando o retorno ocorrer após as 06 (seis) horas do dia seguinte ao dia da viagem.

Art. 7º - Nos deslocamentos para fora do Município, para efeito de pagamento de diárias e ressarcimento, será necessária autorização prévia do Secretário a que o servidor estiver subordinado e nos casos dos agentes políticos, autorização prévia do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 8º - O pagamento de diárias será para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e deverá ser requisitado com antecedência, mediante preenchimento de Relatório de Viagens, previsto no Anexo I deste Decreto, salvo quando comprovada e justificada a impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único – Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o credor terá direito ao pagamento de diária correspondente ao período prorrogado desde que autorizada a prorrogação pela autoridade competente.

Art. 9º - O servidor não fará jus a diária quando o deslocamento for exigência permanente do cargo ou atribuição da função, devendo nestes casos solicitar adiantamento de viagem conforme previsto em lei e, na impossibilidade deste, requerer o seu ressarcimento de despesas mediante comprovação do pagamento das mesmas através de documentos legais comprobatórios dos gastos realizados em viagens com duração superior a 03 (três) horas, que corresponderá ao valor máximo diário de:

• Sem pernoite, dentro do Estado de MG, com distância inferior a 70 Km: R$ 60,00;
• Sem pernoite, dentro do Estado de MG, com distância superior a 70 Km: R$ 100,00;
• Sem pernoite, fora do Estado de MG: R$ 150,00;
• Com pernoite, dentro do Estado de MG: R$ 290,00;
• Com pernoite, fora do Estado de MG: R$ 420,00.

Art. 10 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com qualquer outra retribuição indenizatória de despesa com alimentação e hospedagem.

Art. 11 - As despesas com pedágio, estacionamento, passagens rodoviárias e aéreas serão ressarcidas mediante comprovação do pagamento das mesmas.

Parágrafo único – O ressarcimento de passagens rodoviárias e aéreas será admitido apenas quando verificada a impossibilidade de compra prévia de passagens, nos moldes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21.

Art. 12 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis ao retorno à sede, o servidor e o agente político é obrigado a apresentar prestação de contas, em formulário próprio, conforme Anexo II deste Decreto, comprovando no mínimo o efetivo deslocamento até o destino informado e a sua participação em atividades ou compromissos de interesse da Administração.

§ 1º - Quando se tratar de diárias decorrentes da participação em cursos/seminários de capacitação, é imprescindível a apresentação de certificado de frequência, a ser expedido pelo realizador do evento.

§ 2º - Compete a chefia imediata do servidor a aprovação da solicitação de diárias e do meio de transporte a ser utilizado na viagem, além da aprovação da respectiva prestação de contas.

§ 3º - No caso dos agentes políticos, a aprovação da solicitação de diárias e da prestação de contas competirá ao Secretário Municipal de Fazenda.

§ 4º - A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, resultará no desconto integral na folha de pagamento, do pagamento recebido, sem prejuízo de outras cominações legais.

§ 5º - A concessão ou recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas na documentação pertinente, ensejarão a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o grau da falta apurada.

§ 6º - Está sujeito à aplicação das sanções estatutárias aquele que indevidamente autorizar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem, sem prejuízo das demais sanções previstas. O ordenador de despesas que pagar diárias em desacordo com as normas responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens e outras despesas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 7º - Os responsáveis pela autorização do pagamento de viagens e aprovação das prestações de contas, encaminhará ao Departamento de Controle Interno, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, um relatório com todas as diárias autorizadas no mês anterior, acompanhado das cópias das prestações de contas apresentadas.

Art. 13 - No caso de retorno antecipado ou por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o servidor e o agente político deverão restituir o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno ou da data que deveria ter iniciado o deslocamento, respectivamente.

Parágrafo único - A restituição de diárias consideradas indevidas, nos termos caput, será feita através de depósito em conta do Município a ser informada pelo setor competente e devidamente comprovado junto com a Prestação de Contas.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.678, de 28 de março de 2018.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de novembro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM			
NOME DO SERVIDOR			MASP
CARGO			LOTAÇÃO
CPF	HORARIO E DATA DA VIAGEM	HORÁRIO E DATA DE RETORNO	

DESTINO	PERMANÊNCIA	
VEÍCULO	PLACA	VALOR
MOTIVO DA VIAGEM		
DECLARO O CUMPRIMENTO DO ART. 4º DO DECRETO Nº 6.373/2022		
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA:		
ASSINATURA DO SERVIDOR:		
ASSINATURA / APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL:		

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM			
NOME DO SERVIDOR			MASP
CARGO			LOTAÇÃO
CPF	HORARIO E DATA DA VIAGEM	HORÁRIO E DATA DE RETORNO	
DESTINO		PERMANÊNCIA	
VEÍCULO		PLACA	VALOR
OBJETIVOS ALCANÇADOS COM A VIAGEM			
DOCMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DO DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OU COMPROMISSOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO (CITAR E ANEXAR)			
HOUVE RETORNO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO DA VIAGEM? EM CASO POSITIVO, COMPROVAR A RESTITUIÇÃO DO SALDO OU DO VALOR INTEGRAL (ANEXAR)			
ASSINATURA DO SERVIDOR			
ASSINATURA / APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL			

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:986DE2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ: 02.543.216/0011-09, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 313/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2022, realizado pelo MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, objetivando a aquisição de 86 unidades de computadores para atender as necessidades desta Municipalidade, conforme abaixo:

Cód.	Cód. Cte.	Quant	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total
8513 40	000 36444	86	Und	COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR BASICO - COM MONITOR LED 21 POLEGADAS OU SUPERIOR, BASE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE SOM ESTERIO INTEGRADO, FULL HD , PORTAS VGA, HDMI E DISPLAYPORT; GABINETE DO TIPO MICRO FORM FACTOR (MFF) COM NO MÁXIMO 1500 CM³ IMPRESSÃO A LASER DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO EM FABRICA, POSICAO HORIZONTAL E VERTICAL; PROCESSADOR DE GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE OU LANÇADO A PARTIR DO ANO DE 2020 COM NO MINIMO 4 NUCLEOS FISICOS E 8 THREARDS, 6 MB CACHE, CLOCK BASE 3.0GHZ E TURBO DE 3.8GHZ; DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 7400 (SETE MIL E QUATROCENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU BENCHMARK (MÊS DE REFERENCIA 03/2022); POSSUIR NO MINIMO 2 (DOIS) SLOTS MEMORIA DDR4, COM NO MINIMO 8 GB INSTALADOS DE FREQUENCIA MINIMA DE 2666MHZ, PORTAS HDMI, DUAS DISPLAY PORT E 5 USB 3.2, WI-FI 6 INTERNA AX 2X2; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO SDD 256GB NVME; TECLADO E MOUSE DO MESMO FABRICANTE; BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS"; DISPÕE DE FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE; A PLACA MAE, MOUSE E TECLADO DEVERAO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. SOFTWARE LICENCIADO INSTALADO MICROSOFT® WINDOWS® 11 PROFISSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL) E DISPONIBILIDADE PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE. CODIGO 851.339, CODIGO CTE - 00010651 – **MARCA DELL**	5.540,00	476.440,00
				R$ TOTAL à	**476.440,00**	
				(quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)		

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 23 de novembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EFC616AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Edital n°84 /2022 - Processo: 00177/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00062/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA NÚMERO 202181000789, PROGRAMAÇÃO SIGTV NÚMERO 31190520210002, GND 4 (INVESTIMENTO).**

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **F Borges Equipamentos Eireli -** CNPJ n° 39.935.346/0001-17 - Av. Jose Custodio de Oliveira, 1984 - Loja 1 - Centro - Campo Mourão - PR - 87300-020, representada por **Fábio Basílio Borges**, RG: 4.347.817-1 CPF: 226.058.658-94, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	**Notebook: Sistema Operacional** - windows 10 home 64-bit cpu: - quad core (4 núcleos, 8 threads) // - frequência: 1.00 ghz até 3.60 ghz // - intel smart cache: 6mb memória: - capacidade: 8 gb ram (4 gb soldada + 4 gb módulo) // - tipo: ddr4 // - frequência: 2133 mhz tela: - tamanho: 15.6" com design ultrafino // - resolução: full hd (1920 x 1080) // - proporção: 16:9 gráficos: - intel uhd graphics g1 com memória compartilhada com a memória ram. áudio: - dois alto-falantes estéreo armazenamento: - 256 gb ssd pcie 3.0 nvme x4 (m.2 2280) webcam: - webcam acer com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p wireless e rede: - suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz // - bluetooth 4.2 // - lan 10/100/1000 gigabit ethernet alimentação e bateria: - bateria: bateria de 4 células (li-ion) 48wh 3220 mah 15.2 v teclado: - tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 portas (i/o:): 1x usb 2.0 // 2x usb 3.1 // 1x usb-c // 1x hdmi // 1x combo de áudio (fone/mic) // 1x rede rj-45 referência: notebook acer 1515 54 57cs	3	UN	ACER	3.375,00	10.125,00

Valor Total da Ata R$ 10.125,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00062/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO BASÍLIO BORGES
F Borges Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1CA75F26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

Edital n°84 /2022 - Processo: 00177/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00062/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA NÚMERO 202181000789, PROGRAMAÇÃO SIGTV NÚMERO 31190520210002, GND 4 (INVESTIMENTO).**

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Lyron Informatica Ltda -** CNPJ n° 15.427.657/0001-07 - Rua Martim de Carvalho, 671 - Loja: 08; - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG - 30190-090 , representada por **Vilson Rosário Duarte Nunes**, RG nº 3018359 SSP/MG e do CPF nº 519.402.806-72, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	**COMPUTADOR MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO**: placa mãe soquete da cpu tipo: 1200 para 10ª gen intel core, pentium gold e celeron processadores chipset - intel® h410 memória: memória 2 x dimm, máximo de 64gb, ddr4 2933/2800/2666/2400/2133 mhz slots de expansão: 2 x pcie 3.0 x1 // 1 x pcie 3.0 x16 (modo x16) rede: gigabit 10/100/1000: storage:1 x m.2 slots e 4 x sata 6gb/s portas usb3.0: total: 4 portas (2 portas frontais e 2 portas traseiras) // usb 2.0: total: 4 portas painel traseiro: 2 porta ps/2 teclado/mouse - / 1 porta vga / 1 porta hdmi / 1 porta rj45 / 2 portas usb 3 .0 / 2 portas usb 2.0 - 3 conectores de áudio (line-in, line-out e mic-in) processador - socket: lga 1200 - frequência: 4.00 ghz ou superior // núcleos: 2 // threads: 4 // cache: 4 mb // tdp: 58w - graficos intel uhd graphics 610 - tamanho máximo e tipo de memória: 128gb - ddr4 2666mhz memoria 4gb 2666 mhz ddr4 ssd 2.5´ 120gb sata iii 6gb/s - leituras: 500mb/s e gravações: 320mb/s placa de rede wirelles 150mbps pci express gabinete 2 baias com usb frontal 3.0 // fonte atx 200w monitor led 18.5 polegadas com fonte interna - 100~240v e tela anti reflexo mouse usb teclado usb caixa de som filtro de linha 5 tomadas licença microsoft windows 10 pro 64 bits português coem com midia em dvd "montagem inclusa"	2	UN	Brazil PC/Rio	1.749,00	3.498,00

Valor Total da Ata R$ 3.498,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00062/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VILSON ROSÁRIO DUARTE NUNES
Lyron Informatica LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6A3285AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Edital n°84 /2022 - Processo: 00177/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00062/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA NÚMERO 202181000789, PROGRAMAÇÃO SIGTV NÚMERO 31190520210002, GND 4 (INVESTIMENTO).**

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **M & E Lima Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 36.246.986/0001-21 – Rua Itaunense, 599 - Camargos - Belo Horizonte - MG - 30520-420 , representada por **Evilasio José de Lima**, CPF nº 354.959.446-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	**FOGÃO INDUSTRIAL** de baixa pressão a gás glp (botijão) linha economy mesa no perfil 5 (5 cm entre as bocas) 02 queimadores duplos de 14cm e 02 simples de 10cm em ferro fundido grelhas em ferro fundido de 30cm x 30cm (06 dedos) bandeja coletora de gordura estrutura em aço carbono pintura preta texturizada epóxi de alta resistência medidas do fogão montado: altura: 80 cm largura: 74cm profundidade: 83cm medidas internas do forno: altura: 30cm largura: 48cm profundidade: 59cm capacidade: 87 litros porta: aço inox 430 atenção: o produto (fogão e o forno) precisa ser pré-montado e regulado de fábrica para uso a gás glp (botijão). precisa de vir juntamente com o produto o manual de instrução e instalação.	01	UN	METALFOR	1.767,00	1.767,00
3	**GELADEIRA 340 Litros** - duplex, frost free, cor branco, 02 portas, capacidade 340 litros, com 03 prateleiras em vidro e com regulagem de altura, com compartimentos especiais que se encaixam perfeitamente no freezer, compartilhamento para armazenar temperos, gavetão para verduras e legumes, compartilhamento de armazenar ovos, com formas de gelo, iluminação interna em led, capacidade do freezer 72 litros, com controle de temperatura, eficiência de energia classe a, com certificado do inmetro. dimensões: largura: 66,1 cm altura: 173,7 cm profundidade: 73,8 cm garantia de 12 meses.	01	UN	CONSUL	3.399,00	3.399,00
6	**suporte móvel com rodas monitor atÉ 65 POLEGADAS**: tipos de telas suportadas lcd, led, plasma, plana. tamanho mínimo da tela - tamanho máximo da tela: 32" - 65" quantidade de telas suportadas: 1. dimensões: altura 1530 mm. acessórios: inclui organizador de cabos. referência: suporte north bayou ava1500-60-1p de chão para tv/monitor de 32" até 65" preto.	01	UN	FDW	1.199,00	1.199,00

Valor Total da Ata R$ 6.365,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00062/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EVILASIO JOSÉ DE LIMA
M & E Lima Distribuidora LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9654D595

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°137/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Edital n°84 /2022 - Processo: 00177/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00062/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA NÚMERO 202181000789, PROGRAMAÇÃO SIGTV NÚMERO 31190520210002, GND 4 (INVESTIMENTO).**

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **VGA Comercial e Servicos Graficos Ltda –** CNPJ n° 17.309.217/0001-80 O: Av Princesa Do Sul, 446 - Sala: 04; - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-080 , representada por **Belzoní Borges da Costa**, RG 2.955371 MG / SSP-MG, CPF: 397.035.416-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	**PURIFICADOR de ÁGUA GELADA E NATURAL**: água gelada suficiente para atender em média: 30 pessoas p/ hora. dimensões aproximadas: 39x30x37cm, axlxp. oferece água pura e cristalina, livre de cloro, gostos, odores e impurezas, com dupla filtração com elemento de polipropileno (melt blown) capaz de reter impurezas maiores que 5 micra. utiliza carvão ativado com prata coloidal para a redução de cloro livre, odores e sabores. com bicadeira e bica d'água removíveis e filtro com vida útil de 9 meses. sistema de refrigeração por compressor. possibilidade de instalação em bancada ou em parede. reservatório de água hermético. botões de água (gelado e natural) emborrachados para melhor aderência. armazenamento de água gelada: 2,0 litros, temperatura média de saída de água: 8ºc, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros, tensão: 127v – 60hz, capacidade de refrigeração: 4,0 litros/hora com ambiente a 32ºc e água a 27ºc.	2	UN	NEW UP	1.088,50	2.177,00

Valor Total da Ata R$ 2.177,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00062/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BELZONÍ BORGES DA COSTA
VGA Comercial e Servicos Graficos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1351537D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

Edital n°86 /2022 - Processo: 00183/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00064/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

No dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00064/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gente Seguradora S/A** - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Historico - Porto Alegre - RS - 90020-060 , representada por **Eduardo Henrique Lauar Cunha**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.701.337 e do CPF nº 359.176.016-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	CAMINHÃO FORD - PLACA GMF-7002 - ANO 2012 /2013 - RENAVAN	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.050,00	3.050,00

	- 472621203 - CHASSI - 9BFYEAHD8DBS08905					
2	CAMINHÃO FORD CARGO 816 - PLACA QQB-4887 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01180091687 - CHASSI - 9BFVEADS2KBS46425	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.050,00	3.050,00
3	CAMINHÃO VW 26.280 - PLACA GMF-7633 - ANO 2013 /2014 - RENAVAN - 599499273 - CHASSI - 953658260ER406869	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.050,00	3.050,00
4	CHEVROLET ONIX - PLACA QPB-9451 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01164116484 - CHASSI - 9BGKS48U0KG153224	01	UN	GENTE SEGURADORA	890,00	890,00
5	CHEVROLET ONIX - PLACA QPX 4133 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01177580354 - CHASSI - 9BGKS48U0KG253498	01	UN	GENTE SEGURADORA	890,00	890,00
6	CHEVROLET ONIX - PLACA QPX 5441 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01177679784 - CHASSI - 9BGKS48U0KG264348	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
7	FIAT DOBLO ESSENCE - PLACA GMF-8061 - ANO 2015 /2016 - RENAVAN - 1077641149 - CHASSI - 9BD11960SG1133752	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
8	FIAT DOBLO ESSENCE - PLACA QND-5030 - ANO 2017 /2017 - RENAVAN - 1130775922 - CHASSI - 9BD1196GDH1140943	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
9	FIAT FIORINO (AMBULÂNCIA) - PLACA GMF-7792 - ANO 2014 /2014 - RENAVAN - 1008145502 - CHASSI - 9BD265122E9009687	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.050,00	3.050,00
10	FIAT PÁLIO - PLACA GMF-8059 - ANO 2015 /2016 - RENAVAN - 1077638660 - CHASSI - 9BD17122ZG7571659	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
11	FIAT PÁLIO - PLACA GMF-8060 - ANO 2015 /2016 - RENAVAN - 1077639691 - CHASSI - 9BD17122ZG7571340	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
12	FIAT UNO DRIVE - PLACA QND-5015 - ANO 2017 /2018 - RENAVAN - 1130775124 - CHASSI - 9BD195B4NJ0812726	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
13	FIESTA - PLACA GMF-7477 - ANO 2013 /2014 - RENAVAN - 562603654 - CHASSI - 9BFZF55A6E8055393	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
14	FIESTA - PLACA GMF-7474 - ANO 2013 /2014 - RENAVAN - 562282254- CHASSI - 9BFZF55A4E8055392	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
16	FIESTA - PLACA GMF-7478 - ANO 2013 /2014 - RENAVAN - 562774688- CHASSI - 9BFZF55A8E8055394	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
15	FIESTA - PLACA GMF-7475 - ANO 2013 / 2014 - RENAVAN - 562326227 - CHASSI - 9BFZF55AXE8055395	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
17	GM ONIX CHEVROLET - PLACA QPB-9447- ANO 2018 /2019 - CHASSI - 9BGKS48U0KG154721	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
18	GM ONIX GM - CHEVROLET - PLACA QPB-9448 - ANO 2018 /2019 - CHASSI - 9BGKS48U0KG153328	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
19	GM SPIN LTZ CHEVROLET - PLACA QOQ-7980 - ANO 2018 /2018 - CHASSI - 9BGJC7520JB221264	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
20	KOMBI - PLACA HLF-8927 - ANO 2012 /2012 - RENAVAN - 466340532 - CHASSI - 9BWMF07X4CP029652	01	UN	GENTE SEGURADORA	750,00	750,00
21	MB GRANMICRO MASCARELO - PLACA OQM-8546 - ANO 2013 /2013 - RENAVAN - 5559866674 - CHASSI - 9BM979277DB916259	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.250,00	2.250,00
22	MICRO-ÔNIBUS IVECO - PLACA GMF-8138 - ANO 2016 /2016 - RENAVAN - 1090798315 - CHASSI - 93ZL68C01G8469016	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
23	MICRO-ÔNIBUS IVECOGRANCLASS - PLACA GMF-8230 - ANO 2016 /2017 - RENAVAN - 1114539632 - CHASSI - 93ZA01LF0H8931072	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.793,00	1.793,00
24	MICRO-ÔNIBUS VOLARE - PLACA PUN-8807 - ANO 2014 /2015 - RENAVAN - 1275207801- CHASSI - 93PB43M32FC053453	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
25	MICRO-ÔNIBUS VOLARE - PLACA HLF-2790 - RENAVAN - 00204892392 - CHASSI - 93PB42G3PAC032571	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
26	MICRO-ÔNIBUS VOLARE - PLACA HLF-2791 - RENAVAN - 00204892953 - CHASSI - 93PB42G3PAC032567	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
27	MICRO-ÔNIBUS VOLARE - PLACA HLF-2792 - RENAVAN - 00204893461 - CHASSI - 93PB42G3PAC032576	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
28	MICRO-ÔNIBUS VOLARE - PLACA HLF-2793 - RENAVAN - 00204894000 - CHASSI - 93PB42G3PAC032575	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
29	MICRO-ÔNIBUS VOLARE - PLACA HLF-2794 - RENAVAN - 00204894441 - CHASSI - 93PB42G3PAC032574	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
30	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4 X 4 - PLACA GMF-7455 - RENAVAN - 00559217340 - CHASSI - 93PB58M1MDC046407	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
31	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4 X 4 - PLACA GMF-7456 - RENAVAN - 00559220170 - CHASSI - 93PB58M1MDC046386	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
32	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4 X 4 - PLACA GMF-7457 - RENAVAN - 00559221541 - CHASSI - 93PB58M1MDC046406	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
33	MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4 X 4 - PLACA GMF-7458 - RENAVAN - 00559222980 - CHASSI - 93PB58M1MDC046387	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
34	MOTO HONDA CG 125 FAN - PLACA HKN-5890 - ANO 2011 /2012 - RENAVAN - 419401660 - CHASSI - 9C2JC4110CR474236	01	UN	GENTE SEGURADORA	360,85	360,85
35	MOTO HONDA CG 160 START - PLACA QXU-3F97 - RENAVAN - 01225964196 - CHASSI - 9C2KC2500LR031116	01	UN	GENTE SEGURADORA	465,00	465,00
36	MOTO HONDA NXR 160 BROS - PLACA QND-0295 - ANO 2017 /2017 - RENAVAN - 1130777860 - CHASSI - 9C2KD0810HR452247	01	UN	GENTE SEGURADORA	537,43	537,43
37	NOVA SAVEIRO - PLACA QPD-2656 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01164577872 - CHASSI - 9BWKB45U3KP023360	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.150,00	1.150,00
38	NOVA SAVEIRO ROBUSTI - PLACA QPH-0886 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01167567363 - CHASSI - 9BWKB45U8KP023239	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.150,00	1.150,00
39	ONIBUS VECO IV DAILY TRUCK - PLACA QOQ-7976 - ANO 2018 /2019 - CHASSI - 93ZL72C01K8481679	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
40	PALIO WEEKEND - PLACA GMF-7400 - ANO 2013 /2013 - RENAVAN - 544065590 - CHASSI - 9BD373121D5028445	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
41	RENAULT KWID INTENSE 1.0 FLEX 12 V 5 P ANO 2018/2019 GMF - 8384 CHASSI 93YRBBOO5KJ405815 RENAVAN 01158319042	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
42	RENAULT MASTER - PLACA QPU-8576 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01173960160 - CHASSI - 93YMAFEXCKJ665029	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.962,00	1.962,00
43	SAVEIRO ROBUST (AMBULÂNCIA) - PLACA QMV-6759 - ANO 2017 /2018 - RENAVAN - 1127818306 - CHASSI - 9BWKB45U8JP058958	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.250,00	2.250,00
44	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET S-10 LS QXW1E31	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.750,00	1.750,00
45	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA RUU6H15	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
46	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 PLACA RUU6H18	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
47	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS RUN9I08	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.250,00	1.250,00
48	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS RUN9I11	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.250,00	1.250,00
49	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS RUN9I21	01	UN	GENTE SEGURADORA	1.250,00	1.250,00
50	SEGURO DE VEÍCULO IVECO TECTOR 170E21 RFD2J06	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
51	SEGURO DE VEÍCULO IVECO TECTOR 170E21 RFM7F74	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
52	SEGURO DE VEÍCULO IVECO TECTOR 240E30SID RFM7F77	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
53	SEGURO DE VEÍCULO MONTANA GMF-8598	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
54	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO VEICULO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER PLACA RTQ4E68	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00

55	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO VEICULO VW/ NEOBUS 15.190 ESCOLAR PLACA RTU5E67	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
56	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO VEICULO VW/ NEOBUS 15.190 ESCOLAR PLACA RTU5F33	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
57	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO VEICULO VW/ NEOBUS 15.190 ESCOLAR PLACA RTU5F91	01	UN	GENTE SEGURADORA	3.250,00	3.250,00
58	SEGURO DE VEÍCULO VW / GOL MPI RUN9I13	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
59	SEGURO VEICULO GOL QTS 4069	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
60	UNO MILLE - PLACA NYB-2329 - ANO 2012 / 2013 - RENAVAN - 464405858 - CHASSI - 9BD15822AD6714568	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
61	UNO S IE - PLACA GMF-6986 - ANO 2012 / 2013 - RENAVAN - 469829249 - CHASSI - 9BD15822AD6722187	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
62	UNO VIVACE - PLACA GMF-6442- ANO 2010 /2011 - RENAVAN - 251248305 - CHASSI - 9BD195152B0047194	01	UN	GENTE SEGURADORA	650,00	650,00
63	VEÍCULO FORD CARGO 1317 E T 2P (DIESEL), ANO/MOD. 2010/2010, CAPACIDADE 3 LUGARES, DIESEL, PLACA HLF-2493, CHASSI 9BFXCE2U6ABB42645, RENAVAN 00198508255	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.750,00	2.750,00
64	VW 15.190 ORE 3 - PLACA QPE-9359 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01166260361 - CHASSI - 9532E82W9KR908354	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.750,00	2.750,00
65	VW 15.190 ORE 3 - PLACA QPF-0579 - ANO 2018 /2019 - RENAVAN - 01166437059 - CHASSI - 9532E82W4KR908360	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.750,00	2.750,00
66	VW 15.190 ORE 3 - PLACA QQT-9223 - ANO 2019 /2020 - RENAVAN - 01191024196 - CHASSI - 9532E82W1LR009764	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.750,00	2.750,00
67	VW NEOBUS MINI ESCOLAR - PLACA PZS-4984 - ANO 2016 /2017 - RENAVAN - 1120880162 - CHASSI - 9532M52P2HR709634	01	UN	GENTE SEGURADORA	2.750,00	2.750,00

Valor Total da Ata R$ 108.498,28

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00064/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5709EADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

Edital n° 88/2022 - Processo: 00190/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00066/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO E ADEREÇOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00066/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Marques & Motta Comercio Ltda** - CNPJ n° 26.443.587/0001-05 - Rua Milo Casela, 151 - Lote 2b - Centro - Tocantins - MG - 36512-000 , representado por **Maria Tereza Marques Motta**, empresária, endereço Rua Dom Manoel Rocha nº 180, Bairro Centro, Tocantins/MG - Cep 36512-000, portadora da Carteira de Identidade MG-19.139.583 e do CPF nº 125.801.776-80, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
6	BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.06 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 26 X ELÁSTICO ESTICADO 34 X COMP,38)	8	UN	Própria	34,00	272,00
7	BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.08 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 28 X ELÁSTICO ESTICADO 36 X COMP,41)	42	UN	Própria	34,00	1.428,00
8	BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.10 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 30 X ELÁSTICO ESTICADO 40 X COMP,43)	47	UN	Própria	34,00	1.598,00
9	BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.12 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 32 X ELÁSTICO ESTICADO 42 X COMP,.47)	10	UN	Própria	34,00	340,00
10	BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.14 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 34 X ELÁSTICO ESTICADO 44 X COMP,51)	9	UN	Própria	34,00	306,00
11	BONÉ INFANTIL COR: AMARELO CANÁRIO EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL	30	UN	Própria	27,00	810,00
12	BONÉ INFANTIL COR: LILÁS EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL	30	UN	Própria	31,0000	930,00
13	BONÉ INFANTIL COR: PRETO EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL	30	UN	Própria	27,00	810,00
14	BONÉ INFANTIL COR: VINHO EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL	30	UN	Própria	27,00	810,00
15	CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	10	UN	Própria	40,47	404,70
16	CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	11	UN	Própria	40,47	445,17

17	CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.12 (APROXIMADAMENTE COMP. 54 CM X LARG. 47 CM)	4	UN	Própria	40,47	161,88
18	CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.14 (APROXIMADAMENTE COMP. 56 CM X LARG. 50 CM)	5	UN	Própria	40,47	202,35
19	CAMISA POLO INFANTIL BRANCA TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50CMX LARG.41 CM)	5	UN	Própria	41,47	207,35
20	CAMISA POLO INFANTIL BRANCA TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52CMX LARG.44 CM)	11	UN	Própria	41,47	456,17
21	CAMISA POLO INFANTIL LILAS TAM.06 (APROXIMADAMENTE COMP. 48 CM X LARG. 38 CM)	4	UN	Própria	40,47	161,88
22	CAMISA POLO INFANTIL LILAS TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	11	UN	Própria	40,47	445,17
23	CAMISA POLO INFANTIL LILAS TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	9	UN	Própria	40,47	364,23
24	CAMISA POLO INFANTIL PINK TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	6	UN	Própria	41,47	248,82
25	CAMISA POLO INFANTIL PINK TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	7	UN	Própria	41,47	290,29
26	CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	3	UN	Própria	46,96	140,88
27	CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	3	UN	Própria	46,96	140,88
28	CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.12 (APROXIMADAMENTE COMP. 54 CM X LARG. 47 CM)	2	UN	Própria	46,96	93,92
29	CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.14 (APROXIMADAMENTE COMP. 54 CM X LARG. 47 CM)	2	UN	Própria	46,96	93,92
30	CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.06 (APROXIMADAMENTE COMP. 48 CM X LARG. 38 CM)	4	UN	Própria	40,47	161,88
31	CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	10	UN	Própria	40,47	404,70
32	CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	8	UN	Própria	40,47	323,76
33	CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.14 (APROXIMADAMENTE COMP. 56 CM X LARG. 50 CM)	1	UN	Própria	40,47	40,47
34	CAMISETA BRANCA TAM. 14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. SEM ESTAMPA	11	UN	Própria	21,73	239,03
35	CAMISETA BRANCA TAM. 16 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. SEM ESTAMPA	5	UN	Própria	21,73	108,65
36	CAMISETA BRANCA TAM. M MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. SEM ESTAMPA	1	UN	Própria	21,73	21,73
37	CAMISETA PRETA TAM. 14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GOLA V. SEM ESTAMPA	11	UN	Própria	21,73	239,03
38	CAMISETA PRETA TAM. 16 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GOLA V. SEM ESTAMPA	5	UN	Própria	21,72	108,60
39	CAMISETA PRETA TAM. M MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GOLA V. SEM ESTAMPA	1	UN	Própria	22,59	22,59
40	CAMISETA PRETA TAM. P MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GOLA V. SEM ESTAMPA	2	UN	Própria	21,73	43,46
41	CAMISETA TAM. 12 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	47	UN	Própria	25,18	1.183,46
42	CAMISETA TAM. 14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	36	UN	Própria	25,18	906,48
43	CAMISETA TAM. 16 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	23	UN	Própria	25,19	579,37
44	CAMISETA TAM. G MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	10	UN	Própria	25,19	251,90
45	CAMISETA TAM. M MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	8	UN	Própria	25,18	201,44
46	CAMISETA TAM. P MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	12	UN	Própria	25,19	302,28
47	CAMISETA TAM.10 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	16	UN	Própria	25,18	402,88
48	CAMISETA TAM.14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR VERMELHO. SEM ESTAMPA	14	UN	Própria	25,94	363,16
49	CAMISETA TAM.XG MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM GOLA V. COR BRANCA, COM VIÉS NA GOLA E NAS MANGAS EM COR AZUL.	1	UN	Própria	25,94	25,94
51	COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	30,54	30,54
52	COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	3	UN	Própria	34,70	104,10
53	COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	4	UN	Própria	34,70	138,80
54	COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	3	UN	Própria	34,70	104,10
55	COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	26,87	26,87
56	COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	30,62	30,62
57	COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO	5	UN	Própria	30,62	153,10

	EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)					
58	COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	30,62	30,62
59	COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 36 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	33,75	33,75
60	COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	29,45	29,45
61	COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	5	UN	Própria	33,45	167,25
62	COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	6	UN	Própria	33,45	200,70
63	COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	5	UN	Própria	33,45	167,25
64	COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 36 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	4	UN	Própria	35,99	143,96
65	COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	30,54	30,54
66	COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	3	UN	Própria	34,70	104,10
67	COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	5	UN	Própria	34,70	173,50
68	COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	2	UN	Própria	34,70	69,40
69	COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	2	UN	Própria	30,62	61,24
70	COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	4	UN	Própria	30,62	122,48
71	COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	3	UN	Própria	30,62	91,86
72	COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 36 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	1	UN	Própria	32,90	32,90
73	COLLANT INFANTIL REGATA VERMELHO TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	27	UN	Própria	34,70	936,90
74	COLLANT INFANTIL REGATA VERMELHO TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTURA INFERIOR (FECHADO EMBAIXO) PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA (HELANCA)	8	UN	Própria	34,70	277,60
80	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM. 06, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	1	UN	Própria	48,99	48,99
81	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM. 08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	3	UN	Própria	48,98	146,94
82	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	4	UN	Própria	48,98	195,92
83	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	3	UN	Própria	48,98	146,94
84	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.06, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	1	UN	Própria	51,07	51,07
85	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	5	UN	Própria	51,08	255,40
86	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	6	UN	Própria	51,07	306,42
87	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	5	UN	Própria	51,08	255,40
88	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.36, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO	4	UN	Própria	57,28	229,12

	REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA					
89	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.06, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	2	UN	Própria	51,08	102,16
90	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	4	UN	Própria	51,08	204,32
91	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	10	UN	Própria	51,08	510,80
92	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	3	UN	Própria	51,08	153,24
93	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.36, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	1	UN	Própria	57,28	57,28
94	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	2	UN	Própria	48,99	97,98
95	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	4	UN	Própria	48,99	195,96
96	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	3	UN	Própria	48,98	146,94
97	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.36, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	1	UN	Própria	54,32	54,32
98	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) VERMELHA TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	27	UN	Própria	51,08	1.379,16
99	SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) VERMELHA TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GODÊ CONFORTO, CÓS FEITO COM ELÁSTICO REVESTIDO COM O MESMO TECIDO DO FORRO. COMPOSIÇÃO: TULE: 100% POLIÉSTER FORRO: 100% POLIAMIDA	8	UN	Própria	51,08	408,64
100	SAPATILHA Nº 24 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR BRANCA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
101	SAPATILHA Nº 25 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	2	PAR	Própria	17,31	34,62
102	SAPATILHA Nº 25 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
103	SAPATILHA Nº 26 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR BRANCA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
104	SAPATILHA Nº 26 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	1	PAR	Própria	17,31	17,31
105	SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR AZUL ROYAL	3	PAR	Própria	17,31	51,93
106	SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR BRANCA	2	PAR	Própria	17,31	34,62
107	SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	3	PAR	Própria	17,31	51,93
108	SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	3	PAR	Própria	17,31	51,93
109	SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
110	SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR BRANCA	4	PAR	Própria	17,31	69,24
111	SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	2	PAR	Própria	17,31	34,62
112	SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PINK	2	PAR	Própria	17,31	34,62
113	SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	10	PAR	Própria	17,31	173,10
114	SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	2	PAR	Própria	17,31	34,62
115	SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR AZUL ROYAL	3	PAR	Própria	17,31	51,93
116	SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR DOURADA	10	PAR	Própria	17,31	173,10
117	SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	3	PAR	Própria	17,31	51,93
118	SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PINK	4	PAR	Própria	17,31	69,24
119	SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	13	PAR	Própria	17,31	225,03
120	SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
121	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR AZUL ROYAL	4	PAR	Própria	17,31	69,24
122	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR BRANCA	3	PAR	Própria	17,31	51,93
123	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR DOURADA	10	PAR	Própria	20,69	206,90
124	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	5	PAR	Própria	17,31	86,55
125	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PINK	4	PAR	Própria	17,31	69,24
126	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	20	PAR	Própria	17,31	346,20
127	SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO	2	PAR	Própria	17,31	34,62

	COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA					
128	SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR DOURADA	9	PAR	Própria	20,69	186,21
129	SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	1	PAR	Própria	17,31	17,31
130	SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PINK	1	PAR	Própria	17,31	17,31
131	SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	13	PAR	Própria	17,31	225,03
132	SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
133	SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR DOURADA	8	PAR	Própria	20,69	165,52
134	SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	1	PAR	Própria	17,31	17,31
135	SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	20	PAR	Própria	17,31	346,20
136	SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
137	SAPATILHA Nº 33 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR LILÁS	2	PAR	Própria	17,31	34,62
138	SAPATILHA Nº 33 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	9	PAR	Própria	17,31	155,79
139	SAPATILHA Nº 33 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR ROSA	1	PAR	Própria	17,31	17,31
140	SAPATILHA Nº 34 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPATILHA CARNAVAL) COR PRETA	1	PAR	Própria	17,31	17,31

Valor Total da Ata R$ 28.646,59
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00066/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA MARQUES MOTTA
Marques & Motta Comercio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:30C2A861

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Edital n° 90 /2022 - Processo: 00192/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00068/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA NATAL LUZ & MAGIA 2022 - II.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00068/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Iluminacoes Pereira Garcia Ltda -** CNPJ n° 41.451.775/0001-60 - Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000 , representada por **Ghiovana Mel Pereira de Paula**, portador do RG n° 22364860-0, inscrita no CPF n° 153.840.006-51, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	DECORAÇÃO LATERAL POSTE/ESTRELA TRIO BANDEIRA – ALTURA 2,00MT – LARGURA 1,00MT.	70	UN	1.260,00	88.200,00
2	PORTICO/ARCO ESTRELAR ILUMINADO - AQUISIÇÃO DE PÓRTICO/ARCO ESTRELAR ILUMINADO. ESTRUTURA: METALON E FERRO CHATO. COR DA ESTRUTURA: BRANCO MATERIAL: PISCA-PISCA LED E MANGUEIRA LED COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO QUENTE DIMENSÕES: ALTURA: 4000MM X LARGURA: 2850MM -	16	UN	4.327,30	69.236,80

Valor Total da Ata R$ 157.436,80
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00068/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA
Iluminacoes Pereira Garcia LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:16699968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 15/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1°	Willian Deivid de Souza	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2°	Josiane Beirigo Queiroz	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
3°	César Augusto de Paula Quetz	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
4°	Cláudio Magela Oliveira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
5°	Aline Fialho Rubim	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
6°	THAMILA ISRAEL DOS REIS	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
7°	Felipe de Sousa Ribeiro	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
8°	Henrique Ferreira Nogueira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
9°	Laura Stefane de Oliveira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
10°	DAYANA KEITTY CARMO GONCALVES	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F8071AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2022 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil ou Arquiteto Orçamentista

Classificação	**Nome**	**Cargo**
11º	Angelita Silveira de Farias	ARQUITETO
12º	Jerry Faleiro Coutinho Filho	ENGENHEIRO
13º	Mariana Rinco Ribeiro	ENGENHEIRO
14º	Cassiano Ricardo Santos Silva	ENGENHEIRO
15º	Jean Menezes Andrioli Pinto	ENGENHEIRO
16º	Caroline Lopes Resende	ENGENHEIRO
17º	Jussara da Silva Santos	ENGENHEIRO
18º	MARCILIANA MADEIRA EUZEBIO	ENGENHEIRO
19º	Gustavo Vitor Oliveira de Sousa	ARQUITETO
20º	Antonio Wilson Soares de Sousa	ENGENHEIRO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C9BB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 111/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Estrela Dalva/MG contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços conforme descritos nesse projeto, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23 de novembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 23 de novembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ 14.808.824/0001-05
Representante:AUGUSTO CEZAR PINHO LOPES
Telefone:(32) 98889-0145
E-mail:hloproducoes@hotmail.com
Endereço: Rua: Juliano Marques Duarte, 541, Ilha G. Cerqueira – Além Paraíba/MG, cep: 36.660-000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1.1	**Entrada da Cidade:** Deverá ser instalada; iluminação pelo portal de extensão, e aplicação de 1.500 lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. ". A iluminação deverá apresentar, nas cores branco e quente, Instalação de cascata de 400 ledes 127v de 30 metros blindados	R$ 2.500,00
	1.2	Deverá ser instalado um elemento cenográfico de Papai Noel sentado no pórtico de entrada constituído em isopor, fibra de vidro, massa acrílica e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho, com 03m de altura.	R$ 9.500,00
	2.1	**Prédio da Prefeitura:** Deverão ser instaladas a Iluminação em torno da prefeitura com mangueira de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm totalizando 76 metros , fixados por com canchos de 6 cm com buchas 8 mm e abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. ". A iluminação deverá apresentar, nas cores branco e quente.	R$ 5.500,00
	2.2	01 iluminação de led branco quente em volta do cruzeiro, 01spot de led branco quente e envolta da grade cascata de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm totalizando 8 metros.	R$ 3.500,00
	2.3	80 sombrinhas de cor branca medindo 80cm de diâmetro fixada por cabo de aço e estrutura metálica com cascata em led amarelo tipo pendente de 7mm e 135 metros quadrados de Grama Sintética para debaixo das sobrinhas.	R$ 5.500,00
	2.4	01 iluminação de mangueira de led para capela da santa da praça em torno da mesma led branco quente em volta do cruzeiro, 01spot de led branco quente, e envolta da grade cascata de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm totalizando 8 metros.	R$ 2.000,00
	2.5	09 arcos de ferro da prefeitura com cascatas de lede blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 5m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm totalizando 45 metros.,	R$ 2.000,00
	2.6	20 Guirlandas 30cm, com laço, Bolinhas, Estrelas e Pinho e 250 metros de festão verde.	R$ 2.000,00
	3.1	**Praça Hasenclever Valladão** Deverão ser instaladas a Iluminação nas 17árvores naturais da Praça, lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm totalizando 40 metros, fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. ". A iluminação deverá apresentar, nas cores branco e quente, instalação de 17 HQI 150 VW Verdes em cada arvores.	R$ 9.000,00
	3.2	Nos 16 Postes já existentes que compõem o túnel, serão colocados enfeites de armação em metalon com mangueira de led branco frio, terão que ser blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura.	R$ 4.500,00
	3.3	Deverá ser instalado uma Casa do Papai Noel no cenário central da praça , produzida em madeira de caibros de pinos com parede de compensado . A parte estrutural deverá ser confeccionada com caibros de 3 metros de 5x5 cm e as chapas de compensados para suas paredes de 2,20 x 1,10 com espessura de 8mm , piso de módulos de ferragem de compensados de 10 mm , uma porta de 80 de largura por dois de altura , 2 janelas de 80 x 90 , telhado de cumeeiras de 2 aguas ripado com telhas de pvc .	R$ 5.500,00
	3.4	Decoração interna com cadeira de papai-noel, arvore de natal de um metro e meio de altura ,Enfeites Natalinos e Forração em carpete vermelho e verde em toda casa interna e externa , Cercas de ripa medindo 80 cm de altura em torno de toda casa, varanda de frente a casa com caibro de 3metros por 5 cm de espessura com telhado ripado de 1 metro e vinte com telha de pvc e iluminação interna branca frio , de lâmpadas de led na cor branco quentes e alguns detalhes dourados, blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm.	R$ 2.500,00
	3.5	01 árvore de Natal com 7 metros de altura com 3 metros de diâmetro em com iluminação em mangueira de led cor branco frio fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura fixado no chão.	R$ 9.500,00
	3.6	Túnel de led de 70 varal de 10 cm de espaçamento de 50 metros de comprimento por 7 de largura na Rua Lauro Barbosa túnel aplicação de lâmpadas de led na cor branco quente, blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura.	R$ 26.000,00
	3.7	01 Presépio com 01 Menino Jesus de 90cm, 01 José com 90cm ,90 cm Maria com 90 cm , 03 Reis Mago com 90cm, 01 vaca com 90cm, 01 burrinho de 90cm, 01 ovelha de 90cm , 01 camelo de 30 cm , em resina e iluminação led na cor branco frio, blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios; 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. Montagem da estrutura 3x3 de eucalipto cru, com telhado de cumeeira de 2 águas ripado com cobertura de palha, com cerca ripada com 70cm de altura 6x6 em volta do presépio;	R$ 17.500,00
	3.8	01 Treno com Papai Noel produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho com 2.50m comprimento x 1.20 de altura x 2.50 de largura com 02 Renas 2.00m comprimento x 1.50m de altura de produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho	R$ 7.000,00
	3.9	01 Bola Natalina Iluminada constituída em barra chata de 1"x1". Base em metalon forrada com madeirite de 15mm forrada em tela plástica com de lâmpadas de led na cor branco quentes e alguns detalhes dourados, blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm	R$ 16.000,00
	4.1	**Rodoviária: iluminação com mangueira de led** branco quente em volta do cruzeiro, 01spot de led branco quente , e envolta da grade	R$ 4.500,00

		cascata de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm totalizando 12 metros. 01 arvore de 3 metros por 2 metros em mangueira branco frio.	
	5.1	**PRAÇA DA MATRIZ** Deverão ser instaladas a Iluminação nas 55 árvores naturais da Praça, lâmpadas HQI 150 VW Verdes em cada árvore.	R$ 14.000,00
	5.2	01 iluminação de mangueira de led para o Coreto da Praça e envolta da grade cascata de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm.	R$ 3.000,00
02	6.1	Iluminação para eventos de pequeno porte: Sendo:04 refletores de led modelo foco 1 com 36 leds de 1w cada,04 refletores de led modelo foco 2 com 36 leds de 1w cada, 02 moving modelo bim., 03 lâmpadas par 64 foco 5 e gelatina branca leitosa , 01 máquina de fumaça dmx 512 com 1500W com ventilador externo e fluído suficiente para o evento, 06 canais dimmer 4000W.	R$ 1.000,00
	6.2	Sonorização para Eventos de pequeno porte: Sendo 01 mesas de som analógica ou superior contendo no mínimo 24 canais, 04 microfones modelo SM 58, 02 caixas ativas modelo line, 02 alto-falantes 12" 400 W e 01 drive TI 250W cada, 02 caixas de subgrave com 02 alto-falantes de 18" 500W cada; 01 notebook e cabeamento.	R$ 2.500,00
	6.3	01 Painel de Led tipo P4 3x2 m montados em treliças q30 de alumínio, com base em treliça.	R$ 4.500,00
03	7.1	**SEGUNÇA**: 01 segurança no período de 60 dias a partir da entrega do material e montagem no período de 19:00 horas as 07:00 horas da manhã.	R$ 5.500,00
Valor global à			R$ 165.000,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:649526FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº. 006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Formiga MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação I do Edital nº 006, de 17 de novembro de 2022, do Processo Seletivo, nos termos a seguir:

No item 4 – DO CARGO PÚBLICO, onde se lê:

Ensino Superior Completo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Religiosa	CR	R$ 2.307,38	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino

Leia-se:
Ensino Superior Completo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Ensino Religioso - PEB II	CR	R$ 2.307,38	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino

No item 4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO, onde se lê:

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ULTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA
Leia-se:

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ULTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO - PEB II

No item 7.1, onde se lê:

"7.1 - O Processo Seletivo para o cargo de Motorista será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas e para o cargo de Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino fundamental – Educação Religiosa – PEB II haverá, além da Prova Objetiva, a prova de títulos, de caráter apenas classificatório."

Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Religiosa	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Leia-se:

"7.1 - O Processo Seletivo para o cargo de Motorista será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas e para o cargo de Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino fundamental – Ensino Religioso – PEB II haverá, além da Prova Objetiva, a prova de títulos, de caráter apenas classificatório."

Nível Superior Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Ensino Religioso - PEB II	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

No item 7.2, onde se lê:

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Religiosa

Leia-se:
PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Ensino Religioso - PEB II
Nos itens 9.1 e 9.2, onde se lê:

"9.1 - A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, ao qual se submeterão apenas os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica para os últimos anos do ensino fundamental - Educação Religiosa - PEB II."
"9.2 - Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet no momento da inscrição cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme cronograma do Anexo II."

Leia-se:

"9.1 - A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, ao qual se submeterão apenas os candidatos ao cargo de Professor de Educação Básica para os últimos anos do ensino fundamental - Ensino Religioso - PEB II."
"9.2 - Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente no momento da inscrição, conforme cronograma do Anexo II."

No Anexo I, onde se lê:

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 006/2022

Para o cargo de Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO RELIGIOSA - PEB II

TITULAÇÃO *(Considerar apenas a maior titulação)*	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360horas.	3

Leia-se:

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 006/2022

Para o cargo de Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – ENSINO RELIGIOSO - PEB II

TITULAÇÃO *(Considerar apenas a maior titulação)*	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360horas.	3

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital.

Formiga MG, 23 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6AD6476B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 492, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 492, de 18 de novembro de 2022

Altera Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor CONDECON

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1.904/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 098/2022 que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, nas pessoas de:

NOME	SITUAÇÃO DE TITULARIDADE	ENTIDADE
Maria Amélia Chueiri Abranches	Presidente	PROCON
Jair Pereira Bastos Filho	Efetivo	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Renato Carlos Gouvêa	Suplente	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Lisiane Cristina Durante	Efetivo	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Marco Aurélio Silva Batista	Suplente	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Edmar Daniel da Silva	Efetivo	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elda Maeli de Alencar Ferreira	Suplente	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Márcio de Souza Dias	Efetivo	SECRETARIA DE FINANÇAS
Olenka Chaves Rosa	Suplente	SECRETARIA DE FINANÇAS
Sandra Aparecida da Costa	Efetivo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Mariângela Cruvinel Carvalho	Suplente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Geraldo Donizete Vasconcelos	Efetivo	ACIG
Ana Carolina M. F. de Araújo	Suplente	ACIG
Vinicius Luiz Ferreira	Efetivo	OAB/MG
Romilo Gourlat Magno Filho	Suplente	OAB/MG

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário da Portaria nº. 098/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 18 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E66ECBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 494, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 494, de 18 de novembro de 2022

Reconhece a PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
35125	PATRICIA DA SILVA	02/08/2022	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	108
3047	ELIANA CECILIO RIBEIRO VIGATTI	02/08/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
34737	STEPHANE MARIANE RIBEIRO	02/08/2022	PCEB	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	140
16429	PATRICIA RIBEIRO BOUCAS	02/08/2022	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16395	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	02/08/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16415	CLAUDIANE MARIA BILATTO	02/08/2022	PCEI	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	100
33487	ELIANE ROCHA MARQUES	02/08/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34328	DEISE CRISTINA CARRARA CAGNONI	20/09/2022	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	94:30
3116	MARIA ELI DA SILVA	20/09/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
16411	MARIZAURA DE FATIMA PINTO	20/09/2022	PCEI	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	310
34140	ALINE CLEMINCHAC CAMPOE	20/09/2022	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
35154	BRUNA DE AZEVEDO LIMA	20/09/2022	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
2704	NADUA MUSSE DE SOUZA	20/09/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	130
33615	RAFAELA PEREIRA CINTRA	20/09/2022	PCEE	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	205
16399	SUELI DIVINA DE FREITAS FERREIRA	20/09/2022	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	90
33490	JULIANA ROCHA MARQUES	20/09/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16947	PAULA CECILIA PIOLI VIEIRA	20/09/2022	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	90:30
33544	ANA CAROLINA ELEODORO DE SOUZA MANCINI	20/09/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	110
16929	DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE	20/09/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	95
16997	MARIA DE LOURDES ALVES	20/09/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	90
2721	PAULA PERPETUA PERES RUIZ REGONE	20/09/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90

33581	ALINE TAISSI DE JESUS ESTEVES	20/09/2022	PCEE	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	110
16403	NADUA MUSSE DE SOUZA	20/09/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	130
33552	HELOISE HELENA APARECIDA ALVES MAGUIM	20/09/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	95
16930	MICHELI APARECIDA BARONE	20/09/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	90
33528	MICHELI APARECIDA BARONE	20/09/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	90
33616	ALESSANDRA NICEZIO DUARTE	20/09/2022	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	90
35084	MARCIA XAVIER SILVERIO	25/10/2022	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	94
16412	MARIA IRENE DE REZENDE SILVA	25/10/2022	PCEI	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	90
35185	GABRIELA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	25/10/2022	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
34008	DANIELA ALVES MADEIRA	25/10/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16925	SULIMA SOMAGGIO QUIRINO	25/10/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	270

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé-MG, 18 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4D14253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 194
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência Rede de Atenção Primária à Saúde	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	102- Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	R$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações discriminadas a seguir:

02	Poder Executivo	Ficha: 153
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0061	Construção PSF Piedade S. de Ávila - Angico	
02.14.10.301.0012.1.0061.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	176 – Transferência Convênio do Estado para Saúde	R$ 50.000,00
02	Poder Executivo	Ficha: 154
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0062	Reforma Ampliação Posto de Saúde Rural de Campo Alegre	
02.14.10.301.0012.1.0062.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	102 – Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	R$ 20.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 155
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0062	Reforma Ampliação Posto de Saúde Rural de Campo Alegre	

02.14.10.301.0012.1.0062.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	176 – Transferência Convênio do Estado para Saúde	R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2B5CACB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.139, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 254
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.305.0012.2.0207	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012.2.0207.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	155 – Transferência do Estado para Saúde	R$ 35.400,00

02	Poder Executivo	Ficha: 184
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	155 – Transferência do Estado para Saúde	R$ 4.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nas fontes recursais mencionadas no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1FE871A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.140, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 29
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0041	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	101 – Impostos e Transferência Vinculados à Educação	R$ 50.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 221
02.14	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.302.0012.2.0202	Manutenção Atividades do Centro de Saúde Batista Naves	
02.14.10.302.0012.2.0202.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	155 – Transferência de Recursos do Estado para Saúde	R$ 50.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 16
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.0122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.0122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração e Finanças	
02.02.04.0122.0001.2.0010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	R$ 30.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 268
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.2.0067.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	100 – Recursos Ordinários	R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, nas fontes recursais mencionadas no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3E07CEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MONITOR DE ATIVIDADES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas para o cargo de MONITOR DE ATIVIDADES e formação de cadastro reserva por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade no Diário Oficial AMM, a partir do dia 24/11/2022, quinta-feira.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia útil após a sua publicação e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor de Atividades
Vagas	Duas vagas e Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	**Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio.** ***(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).***
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, de 7 às 11h e de 13 às 17h
Remuneração	R$ 2.108,86 (Dois mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos) por mês.
Local de Trabalho	Núcleos e/ou Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

• Acompanhar e orientar as crianças em relação à sua aprendizagem e deveres escolares;
• Organizar, promover e desempenhar atividades de monitoração de crianças e adolescentes;
• Acompanhar as crianças em suas dificuldades de relacionamento;
• Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;
• Planejar e executar jogos, entretenimentos e atividades lúdicas em geral a serem desenvolvidas pelas crianças e adolescentes.
• Observar e estimular aptidões procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um;
• Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência;
• Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia;
• Oferecer atendimento multidisciplinar individualizado ou em grupo, para crianças e adolescentes;
• Buscar desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes, com vistas à melhoria do desempenho escolar, da autoestima, da socialização e do respeito ao próximo;
• Buscar o desenvolvimento dos hábitos de estudo e leitura, visando diminuir a evasão e repetência escolar.
• Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
• Fazer acompanhamento e monitoria de atividades escolares a crianças e adolescentes, inclusive pessoas com deficiências;
• Executar tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do seu trabalho.
• Ensinar noções básicas de saúde e higiene;
• Monitorar o uso dos Laboratórios de Informática;
• Ensinar noções básicas de informática.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2019.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link: https://forms.gle/yr4SbZ6La7VoFY4s8

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 30/11/2022 às 16h59min do dia 7/12/2022, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2.É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor de Atividades desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades nos Núcleos e na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Para Monitor de Atividades

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso Superior na área de Educação	01 ponto	3 Pontos
Pós Graduação na área de Educação	01 ponto	3 Pontos
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Curso de Informática Básica e/ou Avançada, com carga horária mínima de 40 horas.	01	2 pontos
Experiência no cargo de Monitor de Atividades, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos no máximo)
Experiência como professor do Ensino Fundamental	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos no máximo

11.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

11.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

11.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de anos de efetivo exercício.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 30 /11/2022.

12.4. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de dezembro de 2022, terça-feira, no site do Município de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

13.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 20 de dezembro de 2022.

15. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

15.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação municipal Cré- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG

15.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

15.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 24 de novembro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MONITOR DE ATIVIDADES FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do Edital	24/11/2022
Impugnação do Edital	25/11/2022
Resultado da Impugnação do Edital	29/11/2022
Período de Inscrição	Das 8h do dia 30/11/2022 às 16.59h do dia 07/12/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2022
Recurso da Classificação Preliminar	14/12/2022
Resultado do Recurso da Classificação Preliminar	16/12/2022
Divulgação da Classificação Final	20/12/2022

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BEF9C755

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o

estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OQL2012	AG06021851	13/04/2022	763-31	293,47
HCS9337	AG06022042	18/04/2022	763-31	293,47
HFG8A47	AG06022729	18/04/2022	763-32	293,47
QXN6D21	AG06022740	20/04/2022	763-31	293,47
HLN1288	AG06022264	23/04/2022	763-31	293,47
OVJ4H19	AG06021909	29/04/2022	555-00	130,16
GUW1D33	AG06022521	02/05/2022	555-00	130,16
MNJ5888	AG06022911	02/05/2022	763-31	293,47
MGP4J19	AG06022294	02/05/2022	763-31	293,47
POF5D50	AG06022917	02/05/2022	763-31	293,47
HLB8669	AG06023118	03/05/2022	556-80	195,23
GVO8579	AG06022921	03/05/2022	763-31	293,47
GQU6I73	AG06022530	04/05/2022	763-31	293,47
EFR2646	AG06022788	05/05/2022	545-21	195,23
PXB7814	AG06023314	05/05/2022	763-31	293,47
OPI6C84	AG06023144	07/05/2022	605-01	293,47
PWM4I41	AG06023147	07/05/2022	555-00	130,16
PLK8C80	AG06022552	09/05/2022	763-31	293,47
GXS0566	AG06021930	09/05/2022	556-80	195,23
GYI7G80	AG06023157	09/05/2022	763-32	293,47
LTX5I45	AG06022572	13/05/2022	763-31	293,47
QQM8B48	AG06018215	13/05/2022	763-32	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22/11/2022 - Total de registros: 22

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8AECC7C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADEPOR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QWR4911	AG06021172	30/03/2022	763-31	293,47
bzPUN6H64	AG06021177	30/03/2022	763-31	293,47
QOX7I83	AG06021329	30/03/2022	763-31	293,47
PKO6F79	AG06021288	01/04/2022	763-31	293,47
PWD5E38	AG06020399	01/04/2022	554-12	195,23
GFP4I98	AG06021407	02/04/2022	555-00	130,16
OXA3C16	AG06021379	04/04/2022	763-31	293,47
HHS1C34	AG06021456	04/04/2022	555-00	130,16
MQH5C52	AG06021477	04/04/2022	554-14	195,23
MOE4378	AG06021529	04/04/2022	763-31	293,47
KIY7245	AG06021576	06/04/2022	763-32	293,47
RMI0D28	AG06021612	06/04/2022	763-31	293,47
JKK5G89	AG06021551	07/04/2022	763-31	293,47
NYE3570	AG06021580	07/04/2022	763-32	293,47
PYU8814	AG06022613	07/04/2022	763-32	293,47
GZX9082	AG06021438	07/04/2022	763-32	293,47
POZ4G00	AG06021624	07/04/2022	763-31	293,47
QNV9I17	AG06022618	07/04/2022	763-32	293,47
QNZ6H42	AG06021628	07/04/2022	763-31	293,47
HKI9466	AG06021440	07/04/2022	763-32	293,47
MKX1B77	AG06023001	07/04/2022	763-32	293,47
OFZ8A87	AG06022809	07/04/2022	763-31	293,47
PUC2614	AG06021642	07/04/2022	768-42	130,16
PVX5133	AG06021656	07/04/2022	555-00	130,16
HKI9466	AG06022813	07/04/2022	763-31	293,47
GXI9917	AG06023007	07/04/2022	763-32	293,47
EVS1180	AG06021657	07/04/2022	763-31	293,47
HDB8571	AG06021660	07/04/2022	763-31	293,47
OLR3297	AG06022814	08/04/2022	763-31	293,47
GXI6J59	AG06022215	08/04/2022	763-31	293,47
PVO6G46	AG06022647	08/04/2022	763-32	293,47
OLY2F58	AG06022648	08/04/2022	763-32	293,47
PZX2608	AG06022217	08/04/2022	763-31	293,47
HKT1060	AG06022004	09/04/2022	762-51	293,47
QNG2D93	AG06021819	09/04/2022	763-31	293,47
EID0790	AG06022658	11/04/2022	763-32	293,47
OQZ6522	AG06021680	11/04/2022	763-31	293,47
QLE1J50	AG06022659	11/04/2022	763-32	293,47
PLZ5C78	AG06021821	11/04/2022	604-12	195,23
PWH2D33	AG06022664	11/04/2022	763-32	293,47
HHJ6323	AG06021687	11/04/2022	763-31	293,47
DTT9G80	AG06022668	11/04/2022	763-32	293,47
OQJ1845	AG06021693	11/04/2022	763-31	293,47
HEI4234	AG06023021	11/04/2022	555-00	130,16
QOA6413	AG06022675	11/04/2022	763-32	293,47
PXP2723	AG06021698	11/04/2022	768-42	130,16
PKO6F79	AG06022678	11/04/2022	763-32	293,47
JEN7F53	AG06022680	11/04/2022	763-31	293,47
QOO0I82	AG06023023	11/04/2022	763-32	293,47
KIY7245	AG06021705	11/04/2022	763-31	293,47
QUC7E59	AG06023025	11/04/2022	763-32	293,47
HOA6B77	AG06022832	12/04/2022	762-51	293,47
EYT1126	AG06023026	12/04/2022	763-32	293,47
PZE5135	AG06022445	12/04/2022	763-32	293,47
OWJ1081	AG06022222	13/04/2022	763-31	293,47
DUM1A99	AG06022837	13/04/2022	555-00	130,16
PUG6973	AG06023220	13/04/2022	762-52	293,47
QPH8G86	AG06022691	13/04/2022	763-31	293,47
QXD5133	AG06022695	13/04/2022	763-32	293,47
RNE2D15	AG06023226	14/04/2022	763-31	293,47
OWJ1081	AG06023030	14/04/2022	763-32	293,47
EPT1A55	AG06023033	14/04/2022	763-32	293,47
HND6J03	AG06022452	14/04/2022	763-31	293,47
GYG1981	AG06021725	14/04/2022	762-52	293,47
PZI9E50	AG06022707	14/04/2022	763-31	293,47
PXN9393	AG06021862	16/04/2022	763-31	293,47
IVU5D94	AG06021863	16/04/2022	763-31	293,47
QUC1383	AG06022234	16/04/2022	763-31	293,47
PVW7031	AG06022857	16/04/2022	763-31	293,47
RNH6D77	AG06021866	16/04/2022	763-31	293,47
QXV9D40	AG06021868	16/04/2022	545-22	195,23
HHS1923	AG06023040	18/04/2022	605-01	293,47
HDO4J25	AG06022040	18/04/2022	550-90	130,16
PAP0171	AG06021733	18/04/2022	763-31	293,47
JQK1338	AG06022716	18/04/2022	763-31	293,47
LOY2F93	AG06022718	18/04/2022	763-32	293,47
QUM7E26	AG06021740	18/04/2022	763-31	293,47
OCQ4157	AG06021742	18/04/2022	555-00	130,16
PYL7F07	AG06022243	18/04/2022	763-31	293,47
HBR3066	AG06022724	18/04/2022	763-32	293,47
PVE3801	AG06022726	18/04/2022	763-32	293,47
LQG3F56	AG06021746	18/04/2022	763-31	293,47
DPL0181	AG06023049	18/04/2022	763-31	293,47
HNO1315	AG06023054	18/04/2022	763-32	293,47
PSO8J95	AG06023055	18/04/2022	763-32	293,47
OQS3399	AG06023056	18/04/2022	763-32	293,47
RMZ6B22	AG06023250	19/04/2022	763-31	293,47

PXJ2851	AG06022869	19/04/2022	763-31	293,47
MWE0154	AG06022730	19/04/2022	555-00	130,16
PXN2104	AG06022468	19/04/2022	763-31	293,47
PWH2D33	AG06023255	19/04/2022	763-31	293,47
IOY3J77	AG06023065	19/04/2022	605-01	293,47
OQN7900	AG06021756	20/04/2022	555-00	130,16
OQS9231	AG06022880	20/04/2022	555-00	130,16
QUG2669	AG06022737	20/04/2022	763-32	293,47
QPN6E38	AG06022883	20/04/2022	763-31	293,47
HIO2061	AG06022254	20/04/2022	763-31	293,47
HFD1523	AG06022055	20/04/2022	763-31	293,47
HEK9A25	AG06023077	20/04/2022	763-32	293,47
RFF2I02	AG06022487	20/04/2022	554-11	195,23
QXN6D21	AG06021883	20/04/2022	763-32	293,47
LLL6324	AG06022742	20/04/2022	763-32	293,47
QOL1408	AG06023085	22/04/2022	763-32	293,47
BAA0F63	AG06023088	22/04/2022	605-01	293,47
DZE4C92	AG06022260	22/04/2022	763-31	293,47
GVO8887	AG06023264	23/04/2022	763-31	293,47
OKU0409	AG06022744	23/04/2022	763-32	293,47
HGE6514	AG06022745	23/04/2022	763-32	293,47
QPO1C50	AG06022265	25/04/2022	763-31	293,47
GVO7461	AG06023270	25/04/2022	763-31	293,47
PUH7E65	AG06023272	25/04/2022	763-31	293,47
PUS6281	AG06022507	25/04/2022	763-31	293,47
HGC8C70	AG06022066	26/04/2022	763-31	293,47
PFO6B38	AG04708374	26/04/2022	518-51	195,23
HGM7A00	AG06022277	26/04/2022	763-31	293,47
GPW6622	AG06022278	26/04/2022	763-31	293,47
JEN7F53	AG06022758	27/04/2022	763-32	293,47
HGH9B28	AG06022759	27/04/2022	763-32	293,47
NYD5903	AG06022281	27/04/2022	763-31	293,47
PLZ5C78	AG06022078	27/04/2022	555-00	130,16
QXV9D40	AG06023287	27/04/2022	763-31	293,47
OOV2637	AG06022907	27/04/2022	763-31	293,47
GUC9J60	AG06022909	30/04/2022	763-31	293,47
OZT5I18	AG06022766	03/05/2022	763-32	293,47
GKS1H24	AG06023297	03/05/2022	763-31	293,47
HKD0080	AG06022523	04/05/2022	763-31	293,47
RNE2D15	AG06022927	04/05/2022	763-31	293,47
JXR4650	AG06019158	04/05/2022	763-31	293,47
PVN7688	AG06022929	04/05/2022	763-31	293,47
HNY1J80	AG06022930	04/05/2022	763-31	293,47
HNC0070	AG06022532	04/05/2022	763-31	293,47
PWQ4701	AG06022931	04/05/2022	763-31	293,47
PUP6370	AG06022535	05/05/2022	763-31	293,47
HEW3678	AG06021915	05/05/2022	555-00	130,16
HNO2296	AG06023131	05/05/2022	763-32	293,47
RMK0E82	AG06022540	05/05/2022	763-31	293,47
PFO6B38	AG06023318	05/05/2022	555-00	130,16
FUN5796	AG06019175	06/05/2022	762-51	293,47
HBR3957	AG06022943	06/05/2022	763-31	293,47
GTK6299	AG06023328	07/05/2022	763-31	293,47
OLV7376	AG06023146	07/05/2022	763-32	293,47
PND9G24	AG06023330	09/05/2022	762-52	293,47
HHT3E92	AG06023150	09/05/2022	763-32	293,47
MKX1B77	AG06023160	10/05/2022	763-31	293,47
DTT9G80	AG06023166	10/05/2022	763-32	293,47
QWT1965	AG06022569	10/05/2022	763-31	293,47
HJG2419	AG06023170	11/05/2022	763-32	293,47
MLX2C07	AG06018209	11/05/2022	763-32	293,47
OWT9F39	AG06018213	13/05/2022	763-32	293,47
OBP3400	AG06018217	13/05/2022	763-32	293,47
HOJ9829	AG06022579	13/05/2022	763-31	293,47
GRZ2044	AG06021963	13/05/2022	763-31	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22/11/2022 - Total de registros: 152

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B026E9F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB

e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GRZ2B47	AG02072565	23/08/2022	546-00
HCH1I17	AG06023790	30/08/2022	763-31
JJT8724	AG06023792	31/08/2022	599-10
PWL1E77	AG06025571	01/09/2022	763-31
RUT7D17	AG06025390	01/09/2022	554-14
QNZ6H42	AG06023796	01/09/2022	605-01
NYC5D51	AG06023797	01/09/2022	763-32
JEQ0232	AG06025395	02/09/2022	763-32
NYC5093	AG06026308	02/09/2022	763-31
HAB9631	AG06025400	02/09/2022	518-51
HNO2H97	AG06028069	03/09/2022	763-31
HBF8336	AG06028071	03/09/2022	763-31
RUP7B31	AG04706432	04/09/2022	520-70
RUP7B31	AG04706433	04/09/2022	579-70
GXV2F53	AG04706435	04/09/2022	705-61
KKK8775	AG06026312	05/09/2022	763-31
HJJ8572	AG06027804	05/09/2022	763-32
MSI9682	AG06025927	05/09/2022	555-00
QHH6A24	AG06027002	05/09/2022	763-32
OWP5H35	AG06026314	05/09/2022	763-31
HFU0E87	AG06025929	05/09/2022	763-31
NYC0E81	AG06025581	05/09/2022	556-80
GNO9368	AG06027492	05/09/2022	556-80
HAR7054	AG06028075	05/09/2022	763-31
GCK0F41	AG06027003	05/09/2022	763-32
HOK6330	AG06025584	06/09/2022	763-31
KLS3E51	AG06027814	06/09/2022	763-32
HDW4579	AG06027496	06/09/2022	763-31
GWM9C40	AG06026174	06/09/2022	763-31
OPR3226	AG06026175	06/09/2022	763-31
GWL5593	AG04709643	07/09/2022	723-40
DUM1A99	AG06027007	08/09/2022	763-32
KXA2418	AG06027498	09/09/2022	552-50
GOV2H64	AG06025592	09/09/2022	763-31
HDS8B06	AG06025945	09/09/2022	763-31
HEM5873	AG06026324	09/09/2022	763-31
EYY3712	AG04706952	11/09/2022	552-50
OPE6015	AG06028089	12/09/2022	763-31
PPO8E41	AG06028091	12/09/2022	763-31
PUN8J88	AG06025950	12/09/2022	763-31
QQG2493	AG06026327	12/09/2022	763-31
QOB9C79	AG06027517	13/09/2022	554-14
OLO6E25	AG06027519	14/09/2022	554-14
KRQ2E85	AG06027831	14/09/2022	763-32
PYO7H38	AG06026409	14/09/2022	555-00
QNI8052	AG06026803	14/09/2022	763-31
GWK8073	AG06026411	14/09/2022	763-31
RFT4H37	AG06026806	14/09/2022	763-31
GVO9G23	AG06025961	14/09/2022	556-80
DNW9J91	AG06027028	14/09/2022	763-32
ETG4300	AG06027844	15/09/2022	763-32
PXC2176	AG06027524	15/09/2022	763-31
HGS3F44	AG06025968	15/09/2022	555-00
RTS8C18	AG06026813	15/09/2022	763-31
HOA6319	AG06025969	15/09/2022	763-31
ORA4F77	AG06027033	16/09/2022	763-32
JIZ8656	AG06027853	16/09/2022	555-00
HXO3B70	AG02073648	18/09/2022	554-11
PWU1A75	AG06027036	19/09/2022	763-31
KYD9H51	AG06025988	20/09/2022	763-31
QMW2652	AG06026430	20/09/2022	550-90
NPZ5A60	AG06026434	20/09/2022	763-32
PXN2104	AG06026823	20/09/2022	554-14
HGL2261	AG06027544	20/09/2022	763-32
OQJ2559	AG06026349	21/09/2022	763-31
HID7449	AG06026824	21/09/2022	555-00

ORC0218	AG06026352	22/09/2022	573-80
RMM3E81	AG06026827	22/09/2022	763-31
GWB6435	AG06027202	22/09/2022	556-80
RTO2C46	AG06026830	22/09/2022	763-31
OXB4666	AG06026354	23/09/2022	763-31
HFV2G47	AG04708454	25/09/2022	723-40
RUN2J96	AG06027210	26/09/2022	554-14
KZP2491	AG06027891	26/09/2022	555-00
GXW6922	AG06027904	27/09/2022	550-90
GXG6579	AG06027906	27/09/2022	555-00
MNO7D15	AG06026841	27/09/2022	763-31
GXW6922	AG06027915	28/09/2022	556-80
GZX4142	AG06027916	28/09/2022	555-00
GQC8940	AG06028098	28/09/2022	555-00
OXF9021	AG06027554	28/09/2022	763-31
OWV0092	AG06027061	29/09/2022	763-32
HJL4099	AG06026369	29/09/2022	555-00
OKI9808	AG06027926	29/09/2022	555-00
OBL4625	AG06027250	29/09/2022	556-80
QOA5050	AG06027560	29/09/2022	763-31
OWX1280	AG06026468	30/09/2022	763-31
OKI9808	AG06026377	30/09/2022	554-14
EEV5J35	AG06026472	01/10/2022	554-11
QOO1403	AG06027066	01/10/2022	763-32
PZU7051	AG06026383	01/10/2022	763-31
HFV1719	AG04706881	01/10/2022	573-80
HFV1719	AG04706882	01/10/2022	768-42
DUL1E65	AG06027072	01/10/2022	763-32
HGI5211	AG06028107	03/10/2022	556-80
GXO9240	AG06026478	03/10/2022	555-00
HGI5211	AG06027931	04/10/2022	556-80
OKI9808	AG06027937	04/10/2022	554-14
HJR5045	AG06026395	05/10/2022	763-31
HCQ1894	AG06026483	05/10/2022	763-32
RTM5J40	AG06027952	05/10/2022	555-00
JGU2A34	AG06027081	06/10/2022	763-32
HHX5500	AG06027264	06/10/2022	552-50
HLR0B56	AG06027965	07/10/2022	555-00
HGF7512	AG06027969	07/10/2022	555-00
GXY6790	AG06027970	10/10/2022	763-32
MSF0653	AG06027291	10/10/2022	763-31
HMP2379	AG06026850	10/10/2022	763-31
QPD5E34	AG06027275	10/10/2022	555-00
OMG8J42	AG06027277	10/10/2022	763-31
DDL8I80	AG06026501	10/10/2022	555-00
NTP1I51	AG06026502	10/10/2022	763-31
HJU8G41	AG06027297	11/10/2022	556-80
PXJ2851	AG06026505	11/10/2022	763-32
OWM7148	AG06026508	11/10/2022	763-31
HJA1145	AG06026875	11/10/2022	763-31
HIX9502	AG06026512	13/10/2022	555-00
MQZ7441	AG06027102	13/10/2022	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22/11/2022 - Total de registros: 118

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B8D742E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A 10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ N. 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina - MG, formado pelos Municípios consorciados de: Além Paraíba; Argirita, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí; Pirapetinga, Recreio, Santana se Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio, pelo Presidente ***JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES***, Prefeito do Município de Cataguases, doravante denominado **CISUM**, e os **ATUAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO** a seguir nominados:
I – o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 312, bairro Centro, CEP: 36.710-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEX ANDRADE ANZOLIN;
II – o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede administrativa na Praça Governador Valadares nº 77, bairro Centro, CEP: 36.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BRUNO RIBEIRO;

III - o **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.499/0001-81, com sede administrativa na Praça Santa Rita nº 468, bairro Centro, CEP: 36.770-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES;
IV - o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.656/0001-27, com sede administrativa na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, bairro Centro, CEP: 36.784-000, representado por seu Prefeito Municipal, MANOEL FRANKLIN RODRIGUES;
V- o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.096/0001-84, com sede administrativa na Rua Lauro Barbosa nº 254, bairro Centro, CEP: 36.725-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. DIEGO COUTINHO DA COSTA;
VI - o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.813/0001-02, com sede administrativa na Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, bairro Centro, CEP: 36.788-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. HAMILTON DE MOURA FILHO;
VII - o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede administrativa na Rua Lucas Augusto, nº68, bairro Centro, CEP 36700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ;
VIII- o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, bairro Centro, CEP: 36.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES;
IX - o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.092.825/0001-49, com sede administrativa na Praça Dirceu de O Martins, nº 01, Centro, CEP: 36.730-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA;
X - o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.735.754/0001-92, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, CEP 36740-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS;
XI - o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº nº17.702.515/0001-36, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº26, bairro Centro, CEP: 36.795-000 representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA;
XII - o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.476/0001-19, com sede administrativa na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP: 36.670-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AMAURY DE SÁ FERREIRA;
XIII- o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede administrativa na Av. Artur Pedras,120, Centro, CEP 36.720-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA;
XIV - **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 17.709.197/0001-35, com endereço na Praça Coronel Breves nº 151, Além Paraíba, CEP: 36.660-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. **MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR.**
Considerando o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.840, de 14 de junho de 2022 e Nota Técnica nº 18/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 do Estado de Minas Gerais, o CEAE foi recategorizado para a Categoria 2, na Microrregião de Leopoldina/Cataguases e Além Paraíba, o que irá ampliar seu atendimento médico para a área de Linha Guia de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica, serviço este cedido pelo Município de Leopoldina ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata para administração**;**
Considerando a necessidade de criação de cargos temporários para execução dos serviços;
Considerando o disposto na Cláusula 38ª e seus parágrafos da 10 ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público e artigos 41 e 42 do Estatuto do CISUM que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando que a criação dos referidos cargos é para atender demanda temporária de excepcional interesse público, visto que tem como objetivo a execução de termo de cooperação firmada entre o Município de Leopoldina e o CISUM, cuja execução dar-se-á pelo CISUM de forma total.
Considerando que o CEAE disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para realização da despesa pretendida em razão do repasse realizado pelo Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 8.201, de 14 de junho de 2022, atendendo de forma geral a legislação aplicável, conforme impacto financeiro-orçamentário;
Considerando a aprovação da criação dos cargos pela Assembleia Geral na reunião realizada no dia 03 de novembro de 2022;
Vêm firmar termo aditivo para realizar alteração ao Contrato de Consórcio Público do CISUM nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídos os seguintes cargos ao **QUADRO GERAL DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS – EP CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE**, conforme se segue:

QUADRO GERAL DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS – EP CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE LEOPOLDINA

Cargo	Atribuições	Grau de Instrução	N° de Cargos	Carga Horária	Salário
Auxiliar Administrativo I	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições, laudos de exames e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, sistema de agendamento de consultas e exames, entre outros; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem, inclusive de exames a serem laudados e posteriormente aos municípios; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Auxiliar no controle patrimonial dos bens públicos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Propor à gerência imediata providências para a consecução	Ensino Médio Completo	02	40h	R$1.381,62

	plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Serviço; Realizar tarefas correlatas de acordo com orientações da chefia imediatamente superior.				
Médico Endocrinologista	Realizar consultas médicas e acompanhamento em pacientes portadores de patologia relacionadas com os hormônios e o metabolismo, como Diabetes Melitus de acordo com parâmetros assistenciais de alto risco preconizados pela SES/MG; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames clínicos, diagnósticos, desenvolvendo atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente; Executar tarefas afins; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro: Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	6 horas semanais	R$ 3.679,35
Médico Cardiologista	Realizar consultas médicas e acompanhamento em pacientes portadores de Hipertensão Arterial de acordo com parâmetros assistenciais de alto risco preconizados pela SES/MG; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames clínicos, diagnósticos, desenvolvendo atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente; Executar tarefas afins; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações Inter setoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	6 horas semanais	R$ 3.679,35
Assistente Social	Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; Sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; Participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; Realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis. Participar de campanhas preventivas, realizando atividades sócio educativas; Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade; Desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas; Elaborar e/ou divulgar materiais sócio educativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e aos direitos sociais em geral; Elaborar Planos de Cuidados Individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE-	Curso de Nível Superior em Assistência Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20

	Centro Estadual de Atenção Especializada. Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações Inter setoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.				
Farmacêutico	Diagnosticar e monitorar pacientes portadores de doenças crônicas, identificando problemas; Realizar atendimentos individuais ou em grupos para pacientes portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus de acordo com parâmetros assistenciais de alto risco preconizados pela SES/MG; Realizar palestras educativas para grupos focais; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	30 horas semanais	R$ 2.703,20
Psicólogo	Realizar aconselhamento psicológico; Avaliar o estado mental dos pacientes; Trabalhar com a formação de grupos operativos como gestantes, hipertensos e diabéticos; Realizar intervenções, de forma a minimizar o sofrimento provocado pela hospitalização; Realizar atendimento aos familiares objetivando minimizar e estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo de adoecimento; Participar da elaboração de eventos que visem à integração CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada, Municípios, paciente e comunidade; Contribuir para o processo de humanização da instituição; Participa das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes; Acompanhar com atendimento psicológico pacientes do serviço que necessitarem; Participar do Comitê de Óbito Materno e Infantil; Elaborar Planos de Cuidados Individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20
Nutricionista	Diagnosticar e monitorar o estado nutricional dos pacientes portadores de doenças crônicas, identificando problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); Realizar prescrição e orientações dietoterápicas; Realizar palestras educativas para grupos focais; Incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno para os municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada, na linha materno-infantil; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20

	treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.				
Enfermeira	Realizar consulta sistematizada de enfermagem; Realizar procedimentos de enfermagem, glicemia capilar, verificação de sinais vitais; Realizar cardiotocografia; Auxiliar na realização de PAAF, core biopsy, e outros procedimentos disponíveis no Serviço; Realizar avaliação de pé diabético; Realizar curativos de feridas crônicas; Realizar grupos de educação em saúde; Participar de pesquisas operacionais; Participar do Comitê de Óbito Materno e Infantil; Elaborar plano de cuidado individualizado e interdisciplinar; Alimentar sistemas de informação; Participar de elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas de atendimento; Realizar ações intersetoriais; Realizar supervisão da equipe de enfermagem; Participar de programação e planejamento das atividades do serviço; Participar de programas de educação permanente; Capacitar profissionais do serviço e da atenção primária; Elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço; Elaborar normas e rotinas, bem como escalas de serviços; Participar de comitês, comissões e conselhos; Representar o serviço em eventos, congressos, seminários e, junto aos canais de comunicação; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, afim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20
Técnico em Radiologia	Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X e Mamografia; Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; Organizar os consultórios antes e após atendimentos; Realizar conferência de guias para exames; Efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	20 (vinte) horas semanais	R$1.573,87
Técnico (a) em Enfermagem	Atuar na realização dos procedimentos e exames médicos realizados no CEAE, atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; Participar de treinamentos e capacitações oferecidas pelo Serviço de acordo com protocolos preestabelecidos pela Vigilância Sanitária: Dar assistência aos médicos em atendimento; Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; Limpeza e esterilização dos materiais; Preparo dos usuários para pre consulta e exames; Verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto e outros; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; Atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; Receber e orientar os pacientes, prestar cuidados integrais aos pacientes sob sua responsabilidade, usando técnicas e métodos apropriados a cada procedimento, transportar pacientes para exames, levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração;	Ensino Médio Completo com registro no órgão profissional competente	01	40h	R$ 1.573,87

	Organizar os consultórios antes e após atendimentos; Realizar conferência e reposição de guias e receituários nos consultórios; Efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; Desempenhar outras atividades correlatas.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato deste SegundoTermo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no portal www.cisum.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Leopoldina, 07 de novembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito De Argirita

BRUNO RIBEIRO
Prefeito De Astolfo Dutra

JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
Prefeito De Cataguases

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito De Dona Euzébia

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito De Estrela Dalva

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito De Itamarati De Minas

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito De Miraí

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito De Pirapetinga

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito De Recreio

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito De Santana De Cataguases

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito De Santo Antonio Do Aventureiro

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito De Volta Grande

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito De Além Paraíba

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B3B3FE69

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO CISUM

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**, associação pública de direito público, inscrito no CNPJ N. 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina - MG, formado pelos Municípios consorciados de: Além Paraíba; Agiria, Astolfo Dutra, Cataguases, Dona Euzébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí; Pirapetinga, Recreio, Santana se Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro e Volta Grande, neste ato representado, na forma de seu contrato de consórcio, pelo Presidente ***JOSÉ INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES***, Prefeito do Município de Cataguases, doravante denominado **CISUM**, e os **ATUAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO** a seguir nominados:
I – o **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.730.011/0001-20, com sede administrativa na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 312, bairro Centro, CEP: 36.710-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEX ANDRADE ANZOLIN;
II – o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede administrativa na Praça Governador Valadares nº 77, bairro Centro, CEP: 36.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BRUNO RIBEIRO;

III - o **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.702.499/0001-81, com sede administrativa na Praça Santa Rita nº 468, bairro Centro, CEP: 36.770-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES;
IV - o **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.656/0001-27, com sede administrativa na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, bairro Centro, CEP: 36.784-000, representado por seu Prefeito Municipal, MANOEL FRANKLIN RODRIGUES;
V- o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.096/0001-84, com sede administrativa na Rua Lauro Barbosa nº 254, bairro Centro, CEP: 36.725-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. DIEGO COUTINHO DA COSTA;
VI - o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.706.813/0001-02, com sede administrativa na Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, bairro Centro, CEP: 36.788-000, representado por sua Prefeita Municipal, Sr. HAMILTON DE MOURA FILHO;
VII - o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede administrativa na Rua Lucas Augusto, nº68, bairro Centro, CEP 36700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ;
VIII- o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, bairro Centro, CEP: 36.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES;
IX - o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.092.825/0001-49, com sede administrativa na Praça Dirceu de O Martins, nº 01, Centro, CEP: 36.730-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA;
X - o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.735.754/0001-92, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, CEP 36740-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS;
XI - o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº nº17.702.515/0001-36, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº26, bairro Centro, CEP: 36.795-000 representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA;
XII - o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.476/0001-19, com sede administrativa na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP: 36.670-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AMAURY DE SÁ FERREIRA;
XIII- o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com sede administrativa na Av. Artur Pedras,120, Centro, CEP 36.720-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JORGE LUIZ GOMES DA COSTA;

XIV - **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 17.709.197/0001-35, com endereço na Praça Coronel Breves nº 151, Além Paraíba, CEP: 36.660-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Sr. **MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR.**
Considerando o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.840, de 14 de junho de 2022 e Nota Técnica nº 18/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 do Estado de Minas Gerais, o CEAE foi recategorizado para a Categoria 2, na Microrregião de Leopoldina/Cataguases e Além Paraíba, o que irá ampliar seu atendimento médico para a área de Linha Guia de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Doença Renal Crônica, serviço este cedido pelo Município de Leopoldina ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata para administração**;**
Considerando a necessidade de criação de cargos temporários para execução dos serviços;
Considerando o disposto na Cláusula 38ª e seus parágrafos da 10 ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público e artigos 41 e 42 do Estatuto do CISUM que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando que a criação dos referidos cargos é para atender demanda temporária de excepcional interesse público, visto que tem como objetivo a execução de termo de cooperação firmada entre o Município de Leopoldina e o CISUM, cuja execução dar-se-á pelo CISUM de forma total.
Considerando que o CEAE disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para realização da despesa pretendida em razão do repasse realizado pelo Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG nº 8.201, de 14 de junho de 2022, atendendo de forma geral a legislação aplicável, conforme impacto financeiro-orçamentário;
Considerando a aprovação da criação dos cargos pela Assembleia Geral na reunião realizada no dia 03 de novembro de 2022;
Vêm firmar o Anexo I do Estatuto do CISUM nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídos os seguintes cargos ao **QUADRO GERAL DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS – EP CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE**, conforme se segue:

QUADRO GERAL DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS – EP CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE LEOPOLDINA					
Cargo	**Atribuições**	**Grau de Instrução**	**N° de Cargos**	**Carga Horária**	**Salário**
Auxiliar Administrativo I	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições, laudos de exames e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, sistema de agendamento de consultas e exames, entre outros; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem, inclusive de exames a serem laudados e posteriormente aos municípios; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Auxiliar no controle patrimonial dos bens públicos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo Serviço;	Ensino Médio Completo	02	40h	R$1.381,62

	Realizar tarefas correlatas de acordo com orientações da chefia imediatamente superior.				
Médico Endocrinologista	Realizar consultas médicas e acompanhamento em pacientes portadores de patologia relacionadas com os hormônios e o metabolismo, como Diabetes Melitus de acordo com parâmetros assistenciais de alto risco preconizados pela SES/MG; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames clínicos, diagnósticos, desenvolvendo atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente; Executar tarefas afins; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro: Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	6 horas semanais	R$ 3.679,35
Médico Cardiologista	Realizar consultas médicas e acompanhamento em pacientes portadores de Hipertensão Arterial de acordo com parâmetros assistenciais de alto risco preconizados pela SES/MG; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames clínicos, diagnósticos, desenvolvendo atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente; Executar tarefas afins; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações Inter setoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	6 horas semanais	R$ 3.679,35
Assistente Social	Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; Sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; Participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; Realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis. Participar de campanhas preventivas, realizando atividades sócio educativas; Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade; Desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas; Elaborar e/ou divulgar materiais sócio educativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e aos direitos sociais em geral; Elaborar Planos de Cuidados Individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE-Centro Estadual de Atenção Especializada. Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações Inter setoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Assistência Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20
Farmacêutico	Diagnosticar e monitorar pacientes portadores de doenças crônicas, identificando problemas; Realizar atendimentos individuais ou em grupos para pacientes portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus de acordo com parâmetros assistenciais de alto risco preconizados pela SES/MG; Realizar palestras educativas para grupos focais; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	30 horas semanais	R$ 2.703,20

	área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.				
Psicólogo	Realizar aconselhamento psicológico; Avaliar o estado mental dos pacientes; Trabalhar com a formação de grupos operativos como gestantes, hipertensos e diabéticos; Realizar intervenções, de forma a minimizar o sofrimento provocado pela hospitalização; Realizar atendimento aos familiares objetivando minimizar e estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo de adoecimento; Participar da elaboração de eventos que visem à integração CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada, Municípios, paciente e comunidade; Contribuir para o processo de humanização da instituição; Participa das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes; Acompanhar com atendimento psicológico pacientes do serviço que necessitarem; Participar do Comitê de Óbito Materno e Infantil; Elaborar Planos de Cuidados Individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20
Nutricionista	Diagnosticar e monitorar o estado nutricional dos pacientes portadores de doenças crônicas, identificando problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); Realizar prescrição e orientações dietoterápicas; Realizar palestras educativas para grupos focais; Incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno para os municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada, na linha materno-infantil; Elaborar Planos de Cuidados individualizados e interdisciplinares; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Alimentar sistema de informação; Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas; Realizar ações intersetoriais; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE- Centro Estadual de Atenção Especializada; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20
Enfermeira	Realizar consulta sistematizada de enfermagem; Realizar procedimentos de enfermagem, glicemia capilar, verificação de sinais vitais; Realizar cardiotocografia; Auxiliar na realização de PAAF, core biopsy, e outros procedimentos disponíveis no Serviço; Realizar avaliação de pé diabético; Realizar curativos de feridas crônicas; Realizar grupos de educação em saúde; Participar de pesquisas operacionais; Participar do Comitê de Óbito Materno e Infantil; Elaborar plano de cuidado individualizado e interdisciplinar; Alimentar sistemas de informação; Participar de elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas de atendimento; Realizar ações intersetoriais; Realizar supervisão da equipe de enfermagem; Participar de programação e planejamento das atividades do serviço; Participar de programas de educação permanente; Capacitar profissionais do serviço e da atenção primária; Elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço; Elaborar normas e rotinas, bem como escalas de serviços; Participar de comitês, comissões e conselhos; Representar o serviço em eventos, congressos, seminários e, junto aos canais de comunicação; Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, afim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	30 horas semanais	R$ 2.703,20

	recursos disponíveis; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.				
Técnico em Radiologia	Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X e Mamografia; Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; Organizar os consultórios antes e após atendimentos; Realizar conferência de guias para exames; Efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	20 (vinte) horas semanais	R$1.573,87
Técnico (a) em Enfermagem	Atuar na realização dos procedimentos e exames médicos realizados no CEAE, atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios; fazer o controle dos prontuários e registros dos pacientes; Participar de treinamentos e capacitações oferecidas pelo Serviço de acordo com protocolos preestabelecidos pela Vigilância Sanitária: Dar assistência aos médicos em atendimento; Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Desinfecção dos móveis e equipamentos de trabalho; Limpeza e esterilização dos materiais; Preparo dos usuários para pre consulta e exames; Verificar a temperatura dos equipamentos, salas conforme legislação; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto e outros; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; Atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos a si confiados; Receber e orientar os pacientes, prestar cuidados integrais aos pacientes sob sua responsabilidade, usando técnicas e métodos apropriados a cada procedimento, transportar pacientes para exames, levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração; Organizar os consultórios antes e após atendimentos; Realizar conferência e reposição de guias e receituários nos consultórios; Efetuar reposição de material e formulários em seus consultórios; Desempenhar outras atividades correlatas.	Ensino Médio Completo com registro no órgão profissional competente	01	40h	R$ 1.573,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato desta Alteração, bem como a indicação de onde consta o texto integral, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no portal www.cisum.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o da Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Leopoldina, 07 de novembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito De Argirita

BRUNO RIBEIRO
Prefeito De Astolfo Dutra

JOSÉ INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES
Prefeito De Cataguases

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito De Dona Euzébia

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito De Estrela Dalva

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito De Itamarati De Minas

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito De Miraí

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito De Pirapetinga

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito De Recreio

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito De Santana De Cataguases

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito De Santo Antonio Do Aventureiro

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito De Volta Grande

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito De Além Paraíba

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8599BFB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05096/2022

DECRETO Nº 05096, de 06 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05096/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.685 de 18 de agosto de 2022

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	2084	RECORD	200	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**70.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.01.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		200	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**70.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CD46F3A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05097/2022

DECRETO Nº 05097, de 08 de setembro de 2022

DECRETO Nº 05097/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 611.300,00 (seiscentos e onze mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	12.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	228.300,00
02.09.18.541.0030.2.431 - Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163		100	41.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	187	ENSINO	101	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	15.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302	ENSINO	101	47.000,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339030 - Material de Consumo	406	SAUDE	102	12.000,00
02.11.10.302.0025.2.413 - Atividades Delegadas ao CISUM				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	SAUDE	102	110.000,00
02.11.10.303.0025.2.420 - Repasse Entidade "Levanta de Novo"				
335043 - Subvencoes Sociais	543	SAUDE	102	10.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025 - Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636		100	1.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	125.000,00
02.19.18.541.0032.2.435 - Acoes de Educacao Ambiental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2001		100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**611.300,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	3.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002 - Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	ENSINO	101	468.300,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	102	120.000,00
02.13.01.13.695.0004.2.353 - Desenvolvimento Turismo Local				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	604		100	1.000,00
02.19.18.541.0032.2.435 - Acoes de Educacao Ambiental				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	997		100	12.000,00
02.19.18.541.0032.2.436 - Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2004		100	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**611.300,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**611.300,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 08 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E1343A84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05098/2022

DECRETO Nº 05098, de 08 de setembro de 2022

DECRETO Nº 05098/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0101.4.005- Manutenção das Atividades Administrativas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	59.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**59.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0101.4.004- Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	10		100	30.000,00
01.01.01.031.0101.4.005- Manutenção das Atividades Administrativas				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	13		100	25.000,00
01.01.01.031.0101.4.014- Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**59.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**59.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:60417BAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05099/2022

DECRETO Nº 05099, de 13 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05099/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 834.350,00 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	51.000,00
02.08.03.15.127.0013.2.395- Georreferenciamento/Geoprocessamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96		100	64.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	6.600,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	22.500,00
02.09.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
339030 - Material de Consumo	154		100	15.000,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172		100	4.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	FEB.30	119	26.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.30	119	230.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	113.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	323	FEB.30	119	30.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	SAUDE	102	32.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	473	BLAFB	159	6.000,00
339030 - Material de Consumo	473	BLAFB	259	103.000,00
339030 - Material de Consumo	475	SAUDE	102	41.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	476	SAUDE	102	600,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339030 - Material de Consumo	576	SAUDE	102	19.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	703	FEAS	156	900,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				

339030 - Material de Consumo	714	FEAS	156	1.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	7.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		100	11.250,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		200	31.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	3.500,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2031		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**834.350,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	125.750,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	105		100	4.000,00
02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		100	15.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	101	41.000,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	ENSINO	101	500,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	370	ENSINO	101	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	402	SAUDE	102	10.600,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319013 - Obrigacoes Patronais	430	BLATB	159	6.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	699	FEAS	156	2.400,00
02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	874	FEB.30	119	26.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	876	ENSINO	101	113.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	877	FEB.30	119	260.000,00
02.16.03.12.361.0010.1.004- Construcao Escolas de Tempo Integral				
449051 - Obras e Instalacoes	879	ENSINO	101	40.600,00
02.16.03.15.451.0027.1.022- Ampliacao Terminal Rodoviario				
449051 - Obras e Instalacoes	902		100	7.000,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339030 - Material de Consumo	933		100	3.500,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2010		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**700.350,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**134.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**834.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:29E29709

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05100/2022

DECRETO Nº 05100, de 15 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05100/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	1.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	94		100	1.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	FEB.30	119	3.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	47.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	958		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**58.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	48.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	877	FEB.30	119	3.000,00
02.16.03.12.361.0010.1.004- Construcao Escolas de Tempo Integral				
449051 - Obras e Instalacoes	879	ENSINO	101	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**58.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9AA72F01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05101/2022

DECRETO Nº 05101, de 20 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05101/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.651 de 23 de março de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	2081	RECORD	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7467A5F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05102/2022

DECRETO Nº 05102, de 20 de setembro de 2022

DECRETO Nº 05102/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.805.500,00 (um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	51		200	20.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	88.000,00
02.09.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	104		100	44.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	105		100	4.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	107		100	3.500,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	10.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	213.000,00
02.09.17.512.0029.2.430 - Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339030 - Material de Consumo	157		100	10.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439 - Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.30	119	57.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	242	FEB.30	119	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	PTE	106	18.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302	ENSINO	101	347.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	FEB.30	119	75.000,00
02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	400	ESTSUS	255	557.000,00
02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	155	37.000,00
02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	511	SAUDE	102	1.500,00
02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339030 - Material de Consumo	574	BLVGS	159	3.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	674	AS.SOC	100	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700	AS.SOC	100	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	162.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		100	35.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.805.500,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369 - Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	120.000,00
02.09.18.541.0030.2.432 - Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	166		100	35.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319013 - Obrigacoes Patronais	181	FEB.30	119	5.000,00

02.10.02.12.122.0007.2.362 - Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	216	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.122.0007.2.362 - Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	ENSINO	101	63.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	247	PTE	106	18.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339046 - Auxilio Alimentacao	257	ENSINO	101	92.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	271	ENSINO	101	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	274	ENSINO	101	44.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277	ENSINO	101	44.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	287	ENSINO	101	19.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	303	FEB.30	119	33.500,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308	ENSINO	101	130.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
319013 - Obrigacoes Patronais	312	ENSINO	101	1.500,00
02.10.02.12.366.0008.2.363 - Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	358	ENSINO	101	45.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.367.0009.2.364 - Desenvolvimento Ensino Especial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	372	ENSINO	101	20.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364 - Desenvolvimento Ensino Especial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	388	ENSINO	101	25.000,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	ESTSUS	155	25.000,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
319013 - Obrigacoes Patronais	431	ESTSUS	155	12.000,00
02.11.10.301.0022.2.404 - Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460	BLATB	159	3.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	698	AS.SOC	100	2.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.003 - Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	873	ENSINO	101	47.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005 - Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	877	FEB.30	119	89.000,00
02.16.03.12.365.0006.1.001 - Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	882	ENSINO	101	198.000,00
02.16.03.13.391.0003.1.026 - Restauracao Casarao de Piacatuba				
449051 - Obras e Instalacoes	885		100	30.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.017 - Iluminacao dos Trevos				
449051 - Obras e Instalacoes	893		100	30.000,00
02.16.03.16.482.0018.1.006 - Construcao/Reforma Casas				
449051 - Obras e Instalacoes	913		100	15.000,00
02.16.03.20.608.0021.1.008 - Construcao de Pontes Area Rural				
449051 - Obras e Instalacoes	919		100	3.500,00
02.16.03.27.695.0005.1.024 - Construcao Infraestrutura Morro do Cruzeiro				
449051 - Obras e Instalacoes	922		100	48.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.228.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**577.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.805.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:966AE710

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05103/2022

DECRETO Nº 05103, de 21 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05103/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 14º da Lei Municipal nº 4.688 de 14 de setembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 282.011,00 (duzentos e oitenta e dois mil onze reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.21.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2089		100	97.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2090		100	23.000,00
335041 - Contribuicoes	2095		100	10.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	2091		100	3.000,00
339030 - Material de Consumo	2092		100	51.121,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2093		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2094		100	66.600,00
339046 - Auxilio Alimentacao	2096		100	1.290,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2097		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**282.011,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339030 - Material de Consumo	104		100	51.121,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	105		100	5.000,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	107		100	25.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	130.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319013 - Obrigacoes Patronais	111		100	23.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	46.600,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339046 - Auxilio Alimentacao	115		100	1.290,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**282.011,00**
TOTAL DE RECURSOS				**282.011,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E7357BB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05104/2022

DECRETO Nº 05104, de 26 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05104/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 326.850,00 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	50		100	1.600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	80.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339030 - Material de Consumo	66		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	81.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	15.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	50.000,00

02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	18.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339030 - Material de Consumo	406	SAUDE	102	3.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	511	SAUDE	102	2.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339030 - Material de Consumo	714	FEAS	156	1.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	803	AS.SOC	100	500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		200	21.750,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**326.850,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	3.000,00
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	28.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	97		100	15.000,00
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339030 - Material de Consumo	121		100	50.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319013 - Obrigacoes Patronais	180	ENSINO	101	10.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	70.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	ENSINO	101	25.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	10.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	ENSINO	101	30.000,00
02.10.02.12.122.0011.2.366- Incentivo ao Profissional da Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225	ENSINO	101	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	320	ENSINO	101	6.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	336	ENSINO	101	15.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319013 - Obrigacoes Patronais	697	FEAS	156	1.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	809	AS.SOC	100	500,00
02.16.03.10.303.0024.1.010- Estruturacao de Farmacias Municipais				
449051 - Obras e Instalacoes	872	SAUDE	102	20.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	873	ENSINO	101	1.600,00
02.16.03.15.451.0027.1.020- Construcao/Ampliacao Capelas Mortuarias				
449051 - Obras e Instalacoes	897		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**305.100,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**21.750,00**
TOTAL DE RECURSOS				**326.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F9AA43F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05105/2022

DECRETO Nº 05105, de 28 de setembro de 2022

DECRETO Nº 05105/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 309.300,00 (trezentos e nove mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	13.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	11.800,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	199	FNDE	146	44.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	242	FEB.30		15.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	223.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**309.300,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	2.000,00
02.08.03.28.841.0000.0.148- Amortizacao Financiamento BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	98		100	8.000,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
339030 - Material de Consumo	138		100	12.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	161		100	10.000,00
02.10.02.12.122.0011.2.366- Incentivo ao Profissional da Educacao				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	223	FEB.30		15.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	243	FNDE	146	15.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	FNDE	146	13.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	324	FNDE	146	6.500,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	FNDE	146	10.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	442	SAUDE	102	30.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	616		100	122.000,00
02.16.03.10.302.0023.1.013- Construcao Pronto Socorro Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	870	SAUDE	102	3.800,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339030 - Material de Consumo	956		100	13.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	961		100	49.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**309.300,00**
TOTAL DE RECURSOS				**309.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D1FC7F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05106/2022

DECRETO Nº 05106, de 30 de setembro de 2022
DECRETO Nº 05106/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.874.280,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	21.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	3.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3		100	6.300,00
339046 - Auxilio Alimentacao	8		100	30.000,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12		100	800,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19		100	1.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	44		100	15.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	55		100	25.800,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83		100	700,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	112		100	3.500,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124		100	16.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	126		100	1.500,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	144		100	1.400,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	145		100	5.900,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175	FEB.30	119	12.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	ENSINO	101	5.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	183	ENSINO	101	1.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	FEB.70	118	12.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	234	FEB.70	118	199.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	237	FEB.70	118	28.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	238	SEMINC	100	44.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	258	FEB.30	119	164.100,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	276	FEB.70	118	96.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	286	SEMINC	100	1.610,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.70	118	116.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	FEB.70	118	308.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	314	FEB.70	118	63.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	318	FEB.70	118	11.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	319	SEMINC	100	17.700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	335	FEB.30	119	58.580,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	FEB.70	118	78.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	352	FEB.70	118	17.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	355	FEB.70	118	3.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	369	FEB.30	119	9.460,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	FEB.70	118	5.550,00
319013 - Obrigacoes Patronais	377	FEB.70	118	1.100,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	102	45.500,00
02.11.10.122.0023.2.407- Conselho Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415	SAUDE	102	1.800,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424	BLATB	159	355.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	ESTSUS	255	30.100,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	426	SAUDE	102	96.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	SAUDE	102	143.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	436	SAUDE	102	30.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	449	BLATB	255	11.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	450	SAUDE	102	31.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469	SAUDE	102	8.300,00
339046 - Auxilio Alimentacao	477	SAUDE	102	3.010,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484	SAUDE	102	161.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	486	SAUDE	102	5.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	487	SAUDE	102	4.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	491	SAUDE	102	25.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	ESTSUS	255	127.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	ESTSUS	255	8.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ESTSUS	255	1.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	507	BLMAC	255	32.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	517	BLMAC	255	18.920,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521	SAUDE	102	28.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	523	SAUDE	102	1.100,00
02.11.10.302.0025.2.416- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	SAUDE	102	33.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	531	SAUDE	102	6.000,00

02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	562	BLVGS	159	82.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	570	BLVGS	159	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	572	SAUDE	102	2.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	580	BLVGS	102	10.870,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	585		100	14.500,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	588		100	500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	593		100	6.450,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339046 - Auxilio Alimentacao	645		100	660,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	AS.SOC	100	35.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	667	AS.SOC	100	7.100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	678	AS.SOC	100	11.600,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	693	FEAS	256	6.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	705	FEAS	256	1.300,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	709	FEAS	256	4.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	721	FEAS	256	1.200,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	733	AS.SOC	100	1.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	AS.SOC	100	3.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	750	AS.SOC	100	300,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	761	AS.SOC	100	5.550,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	801	AS.SOC	100	1.900,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	802	AS.SOC	100	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	807	AS.SOC	100	5.600,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810	AS.SOC	100	7.200,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	857		100	9.160,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858		100	19.470,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	860		100	7.520,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	861		100	1.700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	864		100	17.520,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319013 - Obrigacoes Patronais	927		100	500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	928		100	3.400,00
339046 - Auxilio Alimentacao	931		100	6.950,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.874.280,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	16		100	5.000,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	5.000,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	18		100	5.000,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339030 - Material de Consumo	21		100	3.700,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339046 - Auxilio Alimentacao	25		100	3.800,00
02.03.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	82.700,00
02.03.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	2.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	39		100	4.900,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339030 - Material de Consumo	40		100	7.500,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	4.660,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339046 - Auxilio Alimentacao	42		100	5.000,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	43		100	1.900,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	48		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80		100	44.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	109		100	6.450,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339046 - Auxilio Alimentacao	115		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	117		100	4.500,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
339030 - Material de Consumo	138		100	300,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	161		100	900,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163		100	1.000,00
02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
339030 - Material de Consumo	164		100	30.000,00
02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		100	74.000,00
02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	166		100	4.000,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167		100	17.700,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	199.100,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	FEB.70	118	337.880,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319013 - Obrigacoes Patronais	282	FEB.70	118	60.510,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339030 - Material de Consumo	359	FEB.30	119	28.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	FEB.30	119	22.500,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	373	FEB.70	118	25.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	385	FEB.30	119	16.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	FEB.30	119	9.200,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319013 - Obrigacoes Patronais	430	BLATB	159	200.000,00
02.11.10.301.0022.2.404- Enfrentamento Emergencia Saude Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460	BLATB	159	1.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	496	BLMAC	159	237.000,00
02.16.03.10.302.0025.1.011- Estruturacao Unidades Atendimento Especializado				
449051 - Obras e Instalacoes	871	SAUDE	102	7.870,00
02.16.03.10.303.0024.1.010- Estruturacao de Farmacias Municipais				
449051 - Obras e Instalacoes	872	SAUDE	102	2.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	873	ENSINO	101	1.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	874	FEB.30	119	424.500,00
02.16.03.12.361.0010.1.004- Construcao Escolas de Tempo Integral				
449051 - Obras e Instalacoes	879	ENSINO	101	1.000,00
02.16.03.12.361.0010.1.004- Construcao Escolas de Tempo Integral				
449051 - Obras e Instalacoes	880	FEB.30	119	63.400,00
02.16.03.16.482.0018.1.006- Construcao/Reforma Casas				
449051 - Obras e Instalacoes	913		100	15.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	961		100	1.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	962		100	85.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
319013 - Obrigacoes Patronais	963		100	44.780,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	964		100	22.800,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
339030 - Material de Consumo	965		100	95.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	966		100	65.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	967		100	35.000,00
02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao Guarda Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	968		100	45.810,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
339030 - Material de Consumo	986		100	15.000,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	987		100	20.000,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	988		100	18.000,00
02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	989		100	13.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
339030 - Material de Consumo	991		100	35.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	992		100	40.000,00
02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	994		100	20.000,00
02.19.18.541.0032.2.435- Acoes de Educacao Ambiental				
339030 - Material de Consumo	996		100	30.000,00
02.19.18.541.0032.2.435- Acoes de Educacao Ambiental				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	997		100	13.000,00
02.19.18.541.0032.2.435- Acoes de Educacao Ambiental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	998		100	19.000,00

02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339030 - Material de Consumo	2022		100	10.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2023		100	5.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2024		100	15.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352- Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2025		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**2.631.360,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**242.920,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.874.280,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8A61B457

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05107/2022

DECRETO Nº 05107, de 30 de setembro de 2022

DECRETO Nº 05107/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 399.564,10 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	93 CO	NVOT	124	14.200,00
02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	412	ESTSUS	155	100,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592		100	1.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	716	FEAS	256	5.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.016 - Pavimentacao de Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	888	PRESAL	160	322.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	888	PRESAL	260	57.264,10
TOTAL DE CRÉDITOS	**399.564,10**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.122.0023.2.407 - Conselho Municipal de Saude				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	420	ESTSUS	155	100,00
02.16.03.12.361.0010.1.004 - Construcao Escolas de Tempo Integral				
449051 - Obras e Instalacoes	879	ENSINO	101	1.000,00
02.16.03.27.813.0005.1.023 - Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas				
449051 - Obras e Instalacoes	923 CO	NVOT	124	14.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**15.300,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**62.264,10**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**322.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**399.564,10**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:552CAE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.541 / 2022

LEI COMPLEMENTAR N. 6.541 / 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017.

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares, Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação, Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, Assessor do Departamento de Comunicação e Intérprete de Libras e Coordenador do Departamento de Transportes, alterados os códigos de vencimento dos cargos de Chefe do Setor de Imunização, Chefe do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos e Coordenador do Serviço de Perícias Médicas e alterado o código do cargo de Assessor de Controle de Zoonoses, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“

ANEXO I				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Secretaria Municipal de Saúde				
(...)				
Chefe do Setor de Imunização	*omissis*	*omissis*	CC – 05	*omissis*
Chefe do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	*omissis*	*omissis*	CC – 05	*omissis*
Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares	CH – 99	01	CC – 05	Amplo
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	CH – 100	01	CC – 08	Amplo
Chefe do Departamento de Serviços Administrativos	CH – 101	01	CC – 07	Amplo
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	*omissis*	*omissis*	CC – 08	*omissis*
Assessor de Controle de Zoonoses*3	AS – 54	*omissis*	*omissis*	*omissis*
Assessor do Departamento de Imprensa e Comunicação	AS – 55	01	CC – 11	Amplo
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	*omissis*	*omissis*	CC – 08	*omissis*
Coordenador do Departamento de Transportes	CO – 18	01	CC – 07	Amplo
TOTAL	49			
*1 *omissis* *2 *omissis* *3 Carga horária: 25 horas semanais				

”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

ANEXO XII	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	
Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão	
01- Grupo de Direção Superior - DS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
omissis	*omissis*
Coordenador do Departamento de Transportes	Coordenar e gerir os transportes da Secretaria Municipal de Saúde; Auditar transações de abastecimento; Fazer toda a administração da equipe de transportes; Garantir a eficiência na operação de transportes, organizar as rotas; Monitorar a qualidade do serviço prestado; Realizar levantamento das necessidades e acompanhar a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação	Chefiar o departamento de imprensa e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver atividades relativas à comunicação de massa, especialmente a produção de matérias de cunho jornalístico e informativo sobre fatos e feitos da Secretaria Municipal de Saúde, divulgando-os através de veículos apropriados; Recolher, dirigir, registrar através de imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; Chefiar ações e metas para atualização, produção, apuração, cobertura de eventos e redação de matérias que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde; Chefiar em sua área de atuação a atualização das mídias sociais da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o

	público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Setor de Auditoria de Leitos Hospitalares	Chefiar todo o serviço de auditoria de leitos hospitalares do SUS no Município de Muriaé; Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir; Realizar visitas técnicas semanalmente em todas as unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados como o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Departamento de Imprensa e Comunicação	Assessorar os serviços referentes à imprensa e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos relativos à comunicação da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar a organização e realização de atos sociais, culturais e demais eventos oficiais em que haja a participação ou apoio da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Departamento de Serviços Administrativos	**P** Chefiar as rotinas administrativas e realizar a tramitação de **M** processos, emitindo comunicações internas, ofícios, memorando, atas, entre outros; Elaborar levantamentos de dados e informações referentes à Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

”

Art. 3º. Fica alterado o organograma da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Anexo Único da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com as alterações do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partirdo dia 1º de janeiro de 2023.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54279C6B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 11/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.
918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLO1469	AG06009079	09/08/2022	5509-0
RGB9J31	AG06011213	09/08/2022	5541-1
OWS2617	AG06010169	10/08/2022	5568-0
PYA1147	AG06010189	10/08/2022	5568-0
LTO6A53	AG06009266	10/08/2022	5479-0
OPD4184	AG06010175	10/08/2022	5568-0
HLO0912	AG06009270	10/08/2022	5479-0
OWN9825	AG06010184	10/08/2022	5452-5
PVW9796	AG06009272	10/08/2022	5479-0
KXV0435	AG06010183	10/08/2022	5479-0
LRO2052	AG06010180	10/08/2022	5479-0
OII6H83	AG06010181	10/08/2022	5509-0
OUL8618	AG06010193	10/08/2022	5568-0
HHF2061	AG06010173	10/08/2022	5479-0
PZW7146	AG06010186	10/08/2022	5541-1
QOG7J75	AG06010174	10/08/2022	5479-0
RUT2I88	AG06010164	10/08/2022	5479-0
HEV7178	AG06010551	11/08/2022	5738-0
HIJ9642	AG06010539	11/08/2022	6050-1
HIJ9642	AG06010552	11/08/2022	6041-2
RCW8H76	AG06009278	11/08/2022	5541-4
RMY5D16	AG06010545	11/08/2022	5479-0
LUP7I24	AG06009282	11/08/2022	5541-4

PVG8864	AG06010548	11/08/2022	7633-1
RUO7H82	AG06010340	11/08/2022	7366-2
RJK4A98	AG06010541	11/08/2022	5568-0
KOL2507	AG06009280	11/08/2022	6050-1
LRO2052	AG06010543	11/08/2022	5479-0
QNO8H47	AG06009284	11/08/2022	5541-4
RKR6D49	AG06009277	11/08/2022	7056-1
NSS2514	AG06010549	11/08/2022	7633-1
OQS2J55	AG06010547	11/08/2022	7633-1
RTH5E51	AG06009279	11/08/2022	5541-4
RUR9I79	AG06010544	11/08/2022	5479-0
HHZ1606	AG06011223	12/08/2022	5509-0
RFH5F61	AG06011250	12/08/2022	5207-0
LLI3825	AG06011221	12/08/2022	5410-0
RTH9A40	AG06011222	12/08/2022	5541-1
PXS1G79	AG06011231	12/08/2022	5541-4
GQV3363	AG06011232	12/08/2022	5525-0
KXS1812	AG06011246	12/08/2022	5541-4
LPT1783	AG06011226	12/08/2022	5550-0
PVM9696	AG06011218	12/08/2022	5541-4
KXW1485	AG06011225	12/08/2022	5452-6
NWN8I68	AG06011214	12/08/2022	5380-0
RNS7E45	AG06011247	12/08/2022	5541-4
KNL6966	AG06011243	12/08/2022	5452-1
OCW1F45	AG06011228	12/08/2022	5479-0
OWI2062	AG06011229	12/08/2022	5541-4
QXC4480	AG06011240	12/08/2022	5479-0
FBW9266	AG06011234	12/08/2022	5541-4
HFQ8214	AG06011238	12/08/2022	5541-1
FPA0231	AG06010803	12/08/2022	7633-2
QQD6820	AG06010804	12/08/2022	7366-2
QNO9390	AG06011236	12/08/2022	5541-1
LPR4197	AG06011244	12/08/2022	5452-6
LLQ9162	AG06010195	12/08/2022	5452-1
LQW4J98	AG06011237	12/08/2022	5398-0
HBO3129	AG06011249	12/08/2022	5738-0
HEH3110	AG06011251	12/08/2022	5452-6
OWU2003	AG06010197	12/08/2022	5622-1
GTJ0110	AG06011220	12/08/2022	5541-1
HKW8211	AG06011217	12/08/2022	5550-0
QNL7377	AG06010198	12/08/2022	5452-2
IRW1161	AG06011241	12/08/2022	5541-4
LLQ5032	AG06010199	12/08/2022	5568-0
LUW6632	AG06011242	12/08/2022	5541-4
LMT5F58	AG06011227	12/08/2022	5479-0
GLY1980	AG06011230	12/08/2022	5541-4
LLD8E66	AG06011239	12/08/2022	5398-0
RQM3C18	AG06010194	12/08/2022	5452-2
QXC2273	AG06011235	12/08/2022	5541-1
PUZ0328	AG06011040	13/08/2022	5568-0
HLX9978	AG06011043	13/08/2022	7633-1
RFF2D52	AG06011255	13/08/2022	5452-1
PYC2490	AG06011253	13/08/2022	5541-1
HHG1898	AG06010341	13/08/2022	5568-0
CYN4787	AG06011039	13/08/2022	5479-0
ORB8B44	AG06011037	13/08/2022	7633-1
LSM7377	AG06010343	13/08/2022	5568-0
JPN6200	AG06011044	13/08/2022	7633-2
LTZ2587	AG06011042	13/08/2022	7633-1
OXA0459	AG06010342	13/08/2022	5622-1
QUK1767	AG06011046	13/08/2022	5452-1
RTH8J71	AG06011038	13/08/2022	7633-1
HKM3832	AG06011254	13/08/2022	5541-1
RNY5A63	AG06011045	13/08/2022	5592-0
QQS9381	AG06011041	13/08/2022	7633-1
LNS7387	AG06011252	13/08/2022	6041-2
RMJ5A78	AG06010630	14/08/2022	7030-1
QWY6C57	AG06010554	15/08/2022	5509-0
HLF7682	AG06010553	15/08/2022	5509-0
HDB9810	AG06010557	15/08/2022	5452-5
PZW7146	AG06010555	15/08/2022	5541-1
KNT8684	AG06010631	16/08/2022	7633-1
LRW4D79	AG06010632	16/08/2022	7633-1
HAA2469	AG06010633	16/08/2022	5452-2
KPP6E52	AG06010805	16/08/2022	7633-1
HLO1876	AG06010636	16/08/2022	5479-0
BEI4H11	AG06010637	16/08/2022	5479-0
RUI1J94	AG06010635	16/08/2022	5479-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de novembro de 2022 - Total de registros: 101

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5C8DBE8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 22/11/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 22/11/2022.
Aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (presente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Adriana de Souza Zem Fraga (ausente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Francisco de Assis de Souza Júnior (membro nato do Poder Executivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Édina Maria dos Santos (membro suplente), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, Sr. Gilmar Lopes de Faria. Agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Reavaliação da deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, de 03/11/2022, relativa a opção ao plano de amortização do déficit atuarial do Município em relação ao Muriaé-Prev apresentada pela empresa RTM Consultoria Previdenciária:** por considerar prudente e de grande relevância e interesse deste Fundo e seus segurados, e considerando os eventos ocorridos no mês de novembro, envolvendo a manifestação de grande magnitude dos servidores municipais sobre a questão atuarial do Muriaé-Prev e outras questões do funcionalismo municipal efetivo, discutidos em órgãos, autarquias e Câmara Legislativa, versa a proposta sobre eventual reavaliação da deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, de 03/11/2022, em relação à opção de Plano de Amortização Atuarial, apresentada pela empresa da RTM Consultoria Previdenciária, objetivando, se assim entendido, visando o alcance da melhor hipótese previdenciária de interesse do Muriaé-Prev. **A decisão proferida na reunião extraordinária de 03/11/2022 foi integralmente mantida pela unanimidade dos votos habilitados. 2 – Proposição da Política de Investimentos de 2023 do Muriaé-Prev:** o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, propõe a Política de Investimentos do Muriaé-Prev 2023, conforme Anexo I abaixo, aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião de 16/11/2022. **A matéria 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Proposição de autorização de pagamento da segunda parcela restante do décimo terceiro de 2022:** o presidente do Muriaé-Prev propõe a autorização para pagamento da segunda parcela restante do décimo terceiro de 2022 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com data prevista para 08/12/2022. **A matéria 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho de Administração, às 16:02 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

GILMAR LOPES DE FARIA
Presidente do Conselho de Administração

REGINALDO RENÊ RAMOS

ÉDINA MARIA DOS SANTOS

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 – MURIAÉ-PREV

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2023
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento /2023

Introdução
Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2023 taxa de juro ainda elevada, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros também elevados nos países desenvolvidos e a busca do controle inflacionário.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) ainda persistente. Para 2023, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 5,27%.

PREVISÃO	2023
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,27%
Taxa básica de juros (Selic)	11,25%
Dólar	R$ 5,20
Balança comercial (saldo)	US$ 60 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 66 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 05/09/2022

Índice de Referência (IPCA/INPC + 4,90%* aa) – Expectativa 2023	10,43% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2023**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MTP nº 1.867, de 30 de junho de 2022 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MTP Nº 1.867, de 30 de junho de 2022

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,09
5,00	3,96
10	4,46
15	4,66
15,50	4,67
16,00	4,68
16,50	4,70
17,00	4,71
17,50	4,72
18,00	4,73
18,50	4,74
19,00	4,75
19,50	4,76
20,00	4,76
20,50	4,77
21,00	4,78
21,50	4,79
22,00	4,79
22,50	4,80
23,00	4,81
23,50	4,81
24,00	4,82
24,50	4,82
25,00	4,83
25,50	4,83
26,00	4,84
26,50	4,84
27,00	4,85
27,50	4,85
28,00	4,86
28,50	4,86
29,00	4,86
29,50	4,87
30,00	4,87
30,50	4,87
31,00	4,88
31,50	4,88
32,00	4,88
32,50	4,89
33,00	4,89
33,50	4,86
34 ou mais	4,90

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	**AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA
CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	**86.793.092,62**	**43,11**	**0,00**	**45,00**	**100,00**	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	**114.524.542,65**	**56,89**	**0,00**	**30,00**	**60,00**	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**5,00**	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**30,00**	16%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	16%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	13,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	15%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**201.317.635,27**	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:53268421

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 22/11/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 22/11/2022.
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Reavaliação da deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, de 03/11/2022, relativa a opção ao plano de amortização do déficit atuarial do Município em relação ao Muriaé-Prev apresentada pela empresa RTM Consultoria Previdenciária:** por considerar prudente e de grande relevância e interesse deste Fundo e seus segurados, e considerando os eventos ocorridos no mês de novembro, envolvendo a manifestação de grande magnitude dos servidores municipais sobre a questão atuarial do Muriaé-Prev e outras questões do funcionalismo municipal efetivo, discutidos em órgãos, autarquias e Câmara Legislativa, versa a proposta sobre eventual reavaliação da deliberação da reunião extraordinária deste

Conselho, de 03/11/2022, em relação à opção de Plano de Amortização Atuarial, apresentada pela empresa da RTM Consultoria Previdenciária, objetivando, se assim entendido, visando o alcance da melhor hipótese previdenciária de interesse do Muriaé-Prev. **A decisão proferida na reunião extraordinária de 03/11/2022 foi integralmente mantida pela unanimidade dos votos habilitados. 2 – Proposição da Política de Investimentos de 2023 do Muriaé-Prev:** o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, propõe a Política de Investimentos do Muriaé-Prev 2023, conforme Anexo I abaixo, aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião de 16/11/2022. **A matéria 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Proposição de autorização de pagamento da segunda parcela restante do décimo terceiro de 2022:** o presidente do Muriaé-Prev propõe a autorização para pagamento da segunda parcela restante do décimo terceiro de 2022 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com data prevista para 08/12/2022. **A matéria 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 16:02 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho de Administração do Muriaé-Prev:**
ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 – MURIAÉ-PREV

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2023
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento /2023

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2023 taxa de juro ainda elevada, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros também elevados nos países desenvolvidos e a busca do controle inflacionário.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) ainda persistente. Para 2023, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 5,27%.

PREVISÃO	2023
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,27%
Taxa básica de juros (Selic)	11,25%
Dólar	R$ 5,20
Balança comercial (saldo)	US$ 60 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 66 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 05/09/2022

Índice de Referência (IPCA/INPC + 4,90%* aa) – Expectativa 2023	10,43% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2023**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);

10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MTP nº 1.867, de 30 de junho de 2022 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MTP Nº 1.867, de 30 de junho de 2022

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,09
5,00	3,96
10	4,46
15	4,66
15,50	4,67
16,00	4,68
16,50	4,70
17,00	4,71
17,50	4,72
18,00	4,73
18,50	4,74
19,00	4,75
19,50	4,76
20,00	4,76
20,50	4,77
21,00	4,78
21,50	4,79
22,00	4,79
22,50	4,80
23,00	4,81
23,50	4,81
24,00	4,82
24,50	4,82
25,00	4,83
25,50	4,83
26,00	4,84
26,50	4,84
27,00	4,85
27,50	4,85
28,00	4,86
28,50	4,86
29,00	4,86
29,50	4,87
30,00	4,87
30,50	4,87
31,00	4,88
31,50	4,88
32,00	4,88
32,50	4,89
33,00	4,89
33,50	4,86
34 ou mais	4,90

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.

b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA
CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00

FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	**86.793.092,62**	**43,11**	**0,00**	**45,00**	**100,00**	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	**114.524.542,65**	**56,89**	**0,00**	**30,00**	**60,00**	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**5,00**	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**30,00**	16%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	16%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	13,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	15%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**201.317.635,27**	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 22/11/2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Reavaliação da deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, de 03/11/2022, relativa a opção ao plano de amortização do déficit atuarial do Município em relação ao Muriaé-Prev apresentada pela empresa RTM Consultoria Previdenciária:** por considerar prudente e de grande relevância e interesse deste Fundo e seus segurados, e considerando os eventos ocorridos no mês de novembro, envolvendo a manifestação de grande magnitude dos servidores municipais sobre a questão atuarial do Muriaé-Prev e outras questões do funcionalismo municipal efetivo, discutidos em órgãos, autarquias e Câmara Legislativa, versa a proposta sobre eventual reavaliação da deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, de 03/11/2022, em relação à opção de Plano de Amortização Atuarial, apresentada pela empresa da RTM Consultoria Previdenciária, objetivando, se assim entendido, visando o alcance da melhor hipótese previdenciária de interesse do Muriaé-Prev. **A decisão proferida na reunião extraordinária de 03/11/2022 foi integralmente mantida pela unanimidade dos votos habilitados. 2 – Proposição da Política de Investimentos de 2023 do Muriaé-Prev:** o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, propõe a Política de Investimentos do Muriaé-Prev 2023, conforme Anexo I abaixo, aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião de 16/11/2022. **A matéria 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Proposição de autorização de pagamento da segunda parcela restante do décimo terceiro de 2022:** o presidente do Muriaé-Prev propõe a autorização para pagamento da segunda parcela restante do décimo terceiro de 2022 dos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev com data prevista para 08/12/2022. **A matéria 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 16:02 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho de Administração do Muriaé-Prev:**

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 – MURIAÉ-PREV

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2023
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento /2023

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2023 taxa de juro ainda elevada, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros também elevados nos países desenvolvidos e a busca do controle inflacionário.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) ainda persistente. Para 2023, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 5,27%.

PREVISÃO	2023
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,27%
Taxa básica de juros (Selic)	11,25%
Dólar	R$ 5,20
Balança comercial (saldo)	US$ 60 bilhões

Investimento estrangeiro direto	US$ 66 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 05/09/2022

Índice de Referência (IPCA/INPC + 4,90%* aa) – Expectativa 2023	10,43% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2023**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MTP nº 1.867, de 30 de junho de 2022 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MTP Nº 1.867, de 30 de junho de 2022

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,09
5,00	3,96
10	4,46
15	4,66
15,50	4,67
16,00	4,68
16,50	4,70
17,00	4,71
17,50	4,72
18,00	4,73
18,50	4,74
19,00	4,75
19,50	4,76
20,00	4,76
20,50	4,77
21,00	4,78

21,50	4,79
22,00	4,79
22,50	4,80
23,00	4,81
23,50	4,81
24,00	4,82
24,50	4,82
25,00	4,83
25,50	4,83
26,00	4,84
26,50	4,84
27,00	4,85
27,50	4,85
28,00	4,86
28,50	4,86
29,00	4,86
29,50	4,87
30,00	4,87
30,50	4,87
31,00	4,88
31,50	4,88
32,00	4,88
32,50	4,89
33,00	4,89
33,50	4,86
34 ou mais	4,90

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (administrador e gestor do fundo de investimento):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.

Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA

CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	**86.793.092,62**	**43,11**	**0,00**	**45,00**	**100,00**	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	**114.524.542,65**	**56,89**	**0,00**	**30,00**	**60,00**	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**5,00**	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**30,00**	16%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	16%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	13,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15%	Participações em projetos	0,00	5,00

FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	15%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**201.317.635,27**	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A253F666

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 - MURIAÉ-PREV

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2023
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento /2023

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2023 taxa de juro ainda elevada, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros também elevados nos países desenvolvidos e a busca do controle inflacionário.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) ainda persistente. Para 2023, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 5,27%.

PREVISÃO	2023
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,27%
Taxa básica de juros (Selic)	11,25%
Dólar	R$ 5,20
Balança comercial (saldo)	US$ 60 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 66 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 05/09/2022

Índice de Referência (IPCA/INPC + 4,90%* aa) – Expectativa 2023	10,43% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2023**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MTP nº 1.867, de 30 de junho de 2022 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MTP Nº 1.867, de 30 de junho de 2022

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,09
5,00	3,96

10	4,46
15	4,66
15,50	4,67
16,00	4,68
16,50	4,70
17,00	4,71
17,50	4,72
18,00	4,73
18,50	4,74
19,00	4,75
19,50	4,76
20,00	4,76
20,50	4,77
21,00	4,78
21,50	4,79
22,00	4,79
22,50	4,80
23,00	4,81
23,50	4,81
24,00	4,82
24,50	4,82
25,00	4,83
25,50	4,83
26,00	4,84
26,50	4,84
27,00	4,85
27,50	4,85
28,00	4,86
28,50	4,86
29,00	4,86
29,50	4,87
30,00	4,87
30,50	4,87
31,00	4,88
31,50	4,88
32,00	4,88
32,50	4,89
33,00	4,89
33,50	4,86
34 ou mais	4,90

4.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:

A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.

Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

Assinaturas:

Gilmar Lopes de Faria
Presidente do Conselho de Administração

Reginaldo Renê Ramos

Édina Maria dos Santos

Nancy Lieta Lima - Secretária Executiva do Muriaé-Prev

Denílson Ferreira de Souza

Alessandro Rodrigues Campos – Presidente do Muriaé-Prev

Francisco de Assis de Souza Júnior

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA
CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%	LIMITE SUPERIOR (%)

Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	**86.793.092,62**	**43,11**	**0,00**	**45,00**	**100,00**	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	**114.524.542,65**	**56,89**	**0,00**	**30,00**	**60,00**	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**5,00**	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**30,00**	16%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	16%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	13,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	15%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**201.317.635,27**	100,00		100,00					

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D01C4F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura da Prefeitura do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13 da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.** A estrutura organizacional da Prefeitura é constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas:*

(...)

12.Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

12.8 Departamento Administrativo da Saúde

*(...)" **(NR)***

Art. 2º. A Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2022 passa a vigorar acrescida do artigo 152-A, com a seguinte redação:

*"**DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE***

***Art. 152-A.** Ao Departamento Administrativo da Saúde compete:*

I - coordenar, supervisionar e exercer planos, programas e projetos municipais de saúde;
II - preparar e fiscalizar o expediente necessário à aquisição de bens e serviços, de acordo com a legislação pertinente e acompanhar o andamento das solicitações;
III - se responsabilizar pelo andamento das licitações para aquisição de insumos pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a suprir a demanda qualitativamente e tempestivamente;

IV - receber, conferir, guardar e distribuir o material adquirido de acordo com a demanda;
V - assessorar e executar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo Secretário Responsável por sua Secretaria."

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo Único da presente Lei Complementar, que passa a vigorar acrescido do cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de novembro de 2022, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

(Anexo Único – Readequação ao Anexo II da Lei Complementar n° 149, de 23 de dezembro de 2021)

Cargos de Provimento em Comissão – Recrutamento Amplo e Limitado

CARGO	RECRUTAMENTO	QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO
(...)					
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	AMPLO	SUPERIOR COMPLETO	1	40 HORAS SEMANAIS	6.898,73
(...)					

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:AF01AB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 098/2022.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, no valor total de **R$ 267.950,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA- 45.721.815/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	UN	VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES SEM ADAPTACAO, VEICULO 0 (ZERO) KM, CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LUGARES, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 115CV, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, MINIMO 05 MARCHAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, RADIO AM/FM. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO	RENAULT	MASTER L2H2 PASSAGEIROS 15 + 1 MOTORISTA	R$ 267.950,00	R$ 267.950,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 21 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:5F1ECAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 23/11/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES – ME** (CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**), sediada em Prata-MG, à Rua José Benjamim Guimarães, nº 703, bairro Centro, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de vidros em geral para atender as necessidades das Secretarias deste Município do Prata/MG e Distritos.**

1.2. Os preços dos serviços a serem prestados que serão registrados encontram-se em planilha a seguir:

ADILSON SILVEIRA ARANTES - ME, vencedora do menor preço dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de **R$325.650,00 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).**

ADILSON SILVEIRA ARANTES - ME					
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/UNIT.**	**R$/TOTAL**
01	150	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura - Perímetro Urbano.	407,00	61.050,00
02	50	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura - Perímetro Rural.	430,00	21.500,00
03	150	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro fantasia, com 4 mm de espessura - Perímetro Urbano.	203,00	30.450,00
04	50	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro fantasia, com 4 mm de espessura - Perímetro Rural.	230,00	11.500,00
05	150	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro temperado fumê, com 8 mm de espessura - Perímetro Urbano.	472,00	70.800,00
06	50	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro temperado fumê, com 8 mm de espessura - Perímetro Rural.	510,00	25.500,00
07	100	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro canelado, com 3 mm de espessura - Perímetro Urbano.	215,00	21.500,00
08	40	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro canelado, com 3 mm de espessura - Perímetro Rural.	235,00	9.400,00
09	100	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro mini boreal, com 4 mm de espessura - Perímetro Urbano.	200,00	20.000,00
10	40	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro mini boreal, com 4 mm de espessura - Perímetro Rural.	235,00	9.400,00
11	150	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro comum liso incolor, com 3 mm de espessura - Perímetro Urbano.	185,00	27.750,00
12	50	M²	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - vidro comum liso incolor, com 3 mm de espessura - Perímetro Rural.	205,00	10.250,00
13	50	SER	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - Fornecimento e instalação de fechadura para porta de vidro 3, 4 e 8 mm com 02 chaves.	81,00	4.050,00
14	50	SER	Serviço de vidraçaria * incluindo material e mão de obra: * - Fornecimento e instalação de roldanas para janelas ou portas de correr de vidro temperado.	50,00	2.500,00
Valor Total					**R$325.650,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras** e deverão iniciar-se no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Divisão de Compras, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria Municipal Requisitante da Prefeitura Municipal do Prata.

4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Não Vinculados de impostos
* 93- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 104- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 190- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 344- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 542- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 552- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 560- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 565- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 595- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 604- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 614- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 645- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 653- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 663- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 680- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 707- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 732- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 748- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 169- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 254- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 266- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos serviços
8.1- Os serviços a serem prestados oriundos desta Ata serão requisitados pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 23 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município do Prata

DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa

ADILSON SILVEIRA ARANTES - ME
(CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61)
Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D10AC9EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 21/11/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **COMERCIAL ROSA LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **19.162.101/0001-97),** estabelecida em Capinópolis-MG, à Avenida 109, nº 154, Centro, CEP 38.360-000 e **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08),** estabelecida em Capinópolis-MG, à Rua Monte Alegre nº 70, bairro Vila Paraiso, CEP: 38.360-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de periféricos de informática para manutenção das diversas Secretariais Municipais do Município do Prata/MG.**
1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COMERCIAL ROSA LTDA (CNPJ sob o nº **19.162.101/0001-97),** vencedora para os itens **nº 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24 e 25,** perfazendo um valor total de **R$ 130.159,52 (cento e trinta mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

COMERCIAL ROSA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Maraca**	**Vr. Unit**	**Vr. Total**
02	60	UN	Bateria para placa mãe CR2032 3V.	FOXLLUX/3V	3,22	193,20
03	20	UN	Cabo USB para conexão de periféricos como: impressoras, scanners e outros, padrão USB tipo 2.0, tipo A/B, comprimento de 1,80 metros.	TBLACKROX 1.8	13,86	227,20
04	04	UN	Chave de Fenda com as seguintes especificações mínimas (Sugestão: TRAMONTINA PRO-44135029): Ponta Cruzada Cr-V 6 x 125 mm; Haste em aço cromo vanádio temperada; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo injetado; DIN ISO 2380.	TRAMONTINA PRO-44135029	31,02	124,08
05	04	UN	Chave de Fenda com as seguintes especificações mínimas (Sugestão: TRAMONTINAPRO-44130031): Ponta Chata em CR-V 6x125 mm; Haste em aço cromo vanádio temperada; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada e magnetizada; Cabo injetado; DIN ISO 2380; Ponta chata.	TRAMONTINA PRO-44130031	25,33	101,32
07	600	UN	Conector RJ45, macho, para conexão em cabo de rede par trançado.	CHIP SCE	0,32	192,00
10	50	UN	Fonte de alimentação ATX 450W 20+4 pinos, voltagem: 115~230vac, chaveado manualmente, frequencia 60/50hz, ventiladores: 1 (80x80mm) posterior e conectores.	CORSAIR	514,27	25.713,50
11	04	UN	HD de no mínimo 500 GB, sata 2 - 7200 RPM.	WESTEM Digital	287,39	1.149,56
14	06	UN	Memória 2 GB DDR3 1.333 MHz.	KINGSTON 2GB	77,71	466,26
15	06	UN	Memória 4 GB DDR4 2.400 MHz.	KINGSTON	240,00	1.440,00
16	100	UN	Mídia de DVD-R, gravável 4,7GB, 120 minutos 16x, de boa qualidade.	MULTILASER	1,76	176,00
17	60	UN	Mouse óptico USB (Marcas aceitas: HP, Positivo, Microsoft, Logitech, Genius); resolução mínima 1000 dpi; sensor óptico; conectividade USB; quantidade de botões 03 mais SCROLL; comprimento do cabo mínimo 1.30m; garantia mínima 3 meses.	POSITIVO	30,40	1.824,00
20	03	UN	Placa USB 4 portas, conexão PCI, compatível com USB 2.0 e 1.1 e velocidade de ate 480 Mbps.	KNUP	128,00	384,00
22	40	UN	Teclado Layout ABNT2 padrão brasileiro; (Marcas aceitas: HP, Positivo, Microsoft, Logitech, Genius) tipo membrana; 3 luzes indicadoras, teclado numérico imporporado; Apoio ajustáveis; Teclas silenciosas; Conexão USB; comprimento mínimo do cabo 1,30m; * Garantia mínima 3 meses.	POSITIVO	62,56	2.502,40
24	100	UN	Toner para impressora ELGIN Pantum M6550 nw.	ELGIN	286,40	28.640,00
25	140	UN	Toner para impressora HP Laser Jet Pro M404 DW.	HP	478,40	66.976,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 130.159,52**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08), vencedora para os itens de nº 01, 06, 08, 09, 12, 13, 19 e 21, perfazendo um valor total de **R$ 11.210,50 (onze mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos).**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Vr. Unit**	**Vr. Total**
01	04	UN	Alicate decapador e crimpador com catraca corta, desencapa e crimpa cabos RJ11 e RJ45, com lâminas resistentes e precisas, com 02 cavas para conectores de 04 e 08	WORKER	47,25	189,00

			pinos.			
06	15	UN-U	Cilindro para Cartucho de Toner para impressora Monocromática Brother HL 1202.	BYQUALY	54,50	817,50
08	30	UN	Cooler auxiliar 80 x 80 x 25mm (ventoinha), voltagem 12v.	STORN	20,00	600,00
09	20	PÇ	Filtro de linha com 04 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) caracteristicas: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura. 1,45m, fusivel de segurança.	TRLUX	26,00	520,00
12	04	UN	Hub de 16 portas switch 10/100/1000.	KIKVISION	865,00	3.460,00
13	10	UN	Hub de 8 portas switch 10/100/1000.	GREATEK	210,00	2.100,00
19	04	UN	Placa de rede, interface PCI, portas 1 x Ethernet (LAN / RJ-45) taxa de transferência de dados: 10/100 /1000 Mb/s:> Leds: 1 x Link / Act; compatibilidade: Microsoft Windows / XP / 7/ 8 / 10.	TP LINK	131,00	524,00
21	10	UN	Roteador Wireless N 300 Mbps, padrões: IEEE 802.11b, IEEE 802, 11g e 802. 11n para Wireless LAN; acompanhado de no mínimo uma antena com ganho mínimo de 3dBi; deve suportar criptografia WEP, WPA e WPA2; deve atender ao padrão 802.1x, * autenticação em servidor RADIUS; deve possuir no mínimo quatro (4) portas RJ-45 10 Base-T/100 Base- TX Ethernet para a rede local (LAN) e no mínimo uma (1) porta RJ-45 10 Base-T/100 Base- TX Ethernet para acesso a Internet (porta WAN); a porta WAN deve permitir os seguintes tipos de configuração: PPPoE, IP dinâmico e IP fixo; todas as portas RJ-45 ETHERNET devem ser full-duplex, ter velocidade autonegociável e possuir led de indicação de conexão; deve possuir funcionalidades: de firewall integrada, de bloqueio de paginas por URL; deve possuir um servidor de DHCP interno com capacidade de fornecer no mínimo 253 endereços IP, podendo ser configurada qualquer classe de IP; deve possuir interface Web para gerenciamento e configuração, fonte de alimentação com tensões de entrada 110/220v e garantia do fabricante de no mínimo um ano.	TP LINK	300,00	3.000,00
TOTAL GLOBAL						**R$11.210,50**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar da efetiva entrega dos produtos e do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada no Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos itens desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 27- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 62- 02.02.00.04.124.0002.2011.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 72- 02.03.00.03.091.0002.2009.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 84- 02.04.00.04.131.0002.2010.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 101- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 112- 02.05.00.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 116- 02.05.00.04.122.0002.2018.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 120- 02.05.00.04.122.0002.2034.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 126- 02.05.00.04.126.0002.2153.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 131- 02.06.00.04.122.0002.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 135- 02.06.00.04.123.0002.2083.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 143- 02.06.00.04.123.0002.2152.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 150- 02.06.00.04.129.0002.2081.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 189- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 341- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 489- 02.11.01.08.122.0010.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 549- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 558- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 563- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 583- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 611- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 651- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 661- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 745- 02.16.00.23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 252- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 263- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 273- 02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 282- 02.07.02.12.367.0006.2078.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 355- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 365- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 414- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 573- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 21 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGO SILVA
Secretário Municipal De Administração

Empresas:

COMERCIAL ROSA LTDA
(CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97) I
Itens nº 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24 e 25.

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
(CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08)
Itens de nº 01, 06, 08, 09, 12, 13, 19 e 21.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:78E3356E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

TERMO ADITIVO 03/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – ME** representada por MARCO HELENO PIRES DE SOUZA, partes já qualificadas no Processo Licitatório 092/2021, Pregão Presencial 064/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
150	FITA DUPLA FACE ADESIVA ACRÍLICO 24X30 MM.	Rolo	100	25	R$13,99	R$349,75
155	FITA METALÓIDE CORES DIVERSAS 15X50.	Unidade	96	24	R$7,84	R$188,16
161	FITA TRANSPARENTE 45X40 M.	Unidade	500	125	R$6,44	R$805,00
180	ISOPOR 20 MM 50X100 CM.	Unidade	96	24	R$5,45	R$130,80
181	ISOPOR 30 MM 50X100.	Unidade	80	20	R$8,45	R$169,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$1.642,71 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 76.235,28 (setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio - MG, 23 de novembro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:021FFB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES EDITAL SMED-RN Nº 001/2022.

ERRATA 001

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao Edital SMED-RN Nº 001/2022, para nele constar que:

No **ITEM 5.8 –** onde lê-se:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica do componente curricular para o qual se inscreveu, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Experiência de acordo com o cargo e disciplina escolhidos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado), em rede pública ou particular, sendo Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Formação Humana, Educação Física, Artes e Inglês. (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

Leia-se:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO
Títulos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Educação Básica. (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Professor de Educação Básica do componente curricular para o qual se inscreveu, em **INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.** (Experiência de acordo com o cargo e disciplina escolhidos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado), em rede pública ou particular, sendo Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física, Arte e Inglês. (Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 MESES nas REDES PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, limitado a 25 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 71 a 80 pontos *	**5 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 81 a 90 pontos *	**15 pontos**
Avaliação de Desempenho entre 91 a 100 pontos *	**25 pontos**

No item 12, fica incluído o seguinte quadro:

NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, avaliando os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	20 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C4CEEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000170 ,21 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 82.081,00,(OITENTA E DOIS MIL OITENTA E UM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	7.710,00
157	13100	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	28.638,00
157	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	36.633,00
289	20100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	600,00
407	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100,00
523	17000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	8.400,00
T O T A L			**82.081,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 100,00 (CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	100,00
T O T A L			**100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º, 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 81.981,00 (OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		81.981,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**8.310,00**
20000	Recursos Ordinários	7.710,00
20100	Educação - 25%	600,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**73.671,00**
13100	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	28.638,00
17000	Outros Recursos Não Vinculados	8.400,00
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.633,00
T O T A L		**81.981,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C0704AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000173 ,26 DE SETEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.210,00,(SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

112	17000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	6.560,00
496	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	650,00
T O T A L			**7.210,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	650,00
T O T A L			**650,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.560,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.560,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**6.560,00**
17000	Outros Recursos Não Vinculados	6.560,00
T O T A L		**6.560,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:65F1D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000175 ,28 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.525,00,(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	750,00
96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.090,00
262	20100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	100,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	85,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	3.500,00
T O T A L			**16.525,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.500,00
T O T A L			**3.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º e 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.025,00 (TREZE MIL VINTE E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		13.025,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**13.025,00**
20000	Recursos Ordinários	2.840,00
20100	Educação - 25%	10.000,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	185,00
T O T A L		**13.025,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2F5004AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000176 ,29 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 204.590,00,(DUZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.150,00
96	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	11.280,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	160.000,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.000,00
188	20000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	7.290,00

388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.700,00
390	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.500,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	14.670,00
TOTAL			**204.590,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 14.670,00 (CATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS – NASF	14.670,00
TOTAL			**14.670,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º e 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 189.920,00 (CENTO E OITENTA NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		189.920,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**189.920,00**
20000	Recursos Ordinários	186.720,00
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.200,00
TOTAL		**189.920,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5B73676B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000177 ,30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 437.585,01,(QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS UM CENTAVO) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	550,00
31	20000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	720,00
52	20000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	7.320,00
54	10000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	950,00
83	20000	0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	7.695,00
94	20000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	11.000,00
127	20000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	36.000,00
180	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.000,00
183	20000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.200,00
250	20000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.400,00
262	20100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	7.000,00
296	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31900400 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
298	11800	0002.0006.0000.12.0361.0025.2041.31901300 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
335	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	40.000,00
374	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
378	14600	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	0,01
388	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.400,00
389	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.000,00
396	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	550,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.500,00
432	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2.000,00
433	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903900 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	250,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.300,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	50,00
496	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	1.200,00
528	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	300,00
541	20000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	38.000,00
581	20000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	200,00
602	20000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31901104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.000,00
TOTAL			**437.585,01**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 18.500,01 (DEZOITO MIL QUINHENTOS REAIS UM CENTAVO), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

53	10000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	500,00
55	10000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33904000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	450,00
234	14600	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	0,01
416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	7.050,00
490	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	5.000,00
491	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	5.500,00
T O T A L			**18.500,01**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º, 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 419.085,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL OITENTA E CINCO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		419.085,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**128.785,00**
20000	Recursos Ordinários	119.385,00
20100	Educação- 25%	7.000,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.400,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**290.300,00**
10200	Saúde - 15%	50.300,00
11800	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	200.000,00
16600	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Ef	40.000,00
T O T A L		**419.085,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CD8A5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000178 ,30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001149 DE 28/09/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 140.000,00,(CENTO E QUARENTA MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

384	13200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	100.000,00
490	13200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	40.000,00
T O T A L			**140.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		140.000,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**140.000,00**
13200	Transferência Provenientes do Governo Federal destinada ao Vencimento dos Agentes Comunitarios de Saude e Agentes de Combate a Endemias	140.000,00
T O T A L		**140.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FF418A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000179 ,30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 57.800,00,(CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

131	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	4.000,00
131	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	3.000,00
180	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
180	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.800,00
272	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	37.000,00
TOTAL			**57.800,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 57.800,00 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

130	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	3.000,00
130	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	2.000,00
133	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	1.000,00
133	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	1.000,00
181	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903200 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
181	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903200 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
182	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
182	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
232	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	800,00
240	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33909200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
271	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	37.000,00
TOTAL			**57.800,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0F4DA7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000180 ,30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 80.200,00,(OITENTA MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	20.000,00
131	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	18.000,00
180	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
180	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.000,00
183	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	21.000,00
315	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	4.500,00
541	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	7.000,00
541	17000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200 - APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES	700,00
TOTAL			**80.200,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 80.200,00 (OITENTA MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

100	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.1060.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
101	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.31900400 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00
102	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.31901104 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00
103	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00
103	17000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00

104	10000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903600 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	2.000,00
115	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.000,00
116	10000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.000,00
140	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3069.44905200 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	10.000,00
149	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44905200 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
150	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44906100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
205	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903000 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	1.000,00
205	17000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903000 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	2.000,00
206	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903600 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	500,00
206	17000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903600 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	500,00
207	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	5.000,00
207	17000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.33903900 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	10.000,00
208	10000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.44905200 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	500,00
208	17000	0002.0004.0000.20.0122.0102.2117.44905200 - MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	500,00
302	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.2042.33903200 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.500,00
359	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.31909200 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
360	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.2046.33909200 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
507	17000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33904600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.000,00
543	17000	0002.0011.0000.16.0481.0038.3029.44906100 - CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE HABITACOES RURAIS	700,00
545	10000	0002.0011.0000.16.0482.0037.3064.44906100 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM HABITAÇOES URBANAS	7.000,00
554	17000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2100.33903000 - COOPERAÇÃO AO TRABALHO DO COMISSARIADO DE MENORES DA COMARCA DE UBA	3.000,00
556	10000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2158.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	10.000,00
556	17000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2158.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	4.000,00
557	10000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2158.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	2.000,00
557	17000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2158.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	3.000,00
TOTAL			**80.200,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FCED7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000181 ,03 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 27.630,00,(VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

388	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	500,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.200,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	17.000,00
430	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	700,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	230,00
496	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	4.000,00
TOTAL			**27.630,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 26.430,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

412	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
413	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	2.600,00
414	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.050,00
416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	4.230,00
434	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33904000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	50,00
471	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	10.000,00
478	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2130.33903200 - CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	3.000,00
TOTAL			**26.430,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 2º Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.200,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.200,00**
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.200,00

T O T A L	**1.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9909F0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000182 ,04 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 37.700,00,(TRINTA E SETE MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	350,00
388	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	24.000,00
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.550,00
430	25900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	7.400,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250,00
538	20000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	1.150,00
T O T A L			**37.700,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	4.800,00
T O T A L			**4.800,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º., 2º e 3º, Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		32.900,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**32.550,00**
20000	Recursos Ordinários	1.150,00
25900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	31.400,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**350,00**
17000	Outros Recursos Não Vinculados	350,00
T O T A L		**32.900,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:12936940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000186 ,10 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 42.000,00,(QUARENTA E DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

247	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	4.500,00
250	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903900 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	9.500,00
315	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	25.000,00
565	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903000 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	3.000,00
T O T A L			**42.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

233	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33901400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	7.000,00
238	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33904000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	7.000,00
309	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.3056.44903600 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	25.000,00
583	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903600 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.000,00
588	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.33903000 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
589	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.33903900 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
T O T A L			**42.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1F77A00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000190 ,17 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.120,81,(QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS OITENTA E UM CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	20000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33909300 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	180,81
371	20000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	270,00
400	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.150,00
407	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	520,00
T O T A L			**4.120,81**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	520,00
T O T A L			**520,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 2º., Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.600,81 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS OITENTA E UM CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		3.600,81
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.600,81**
20000	Recursos Ordinários	450,81
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.150,00
T O T A L		**3.600,81**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:803F074B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000191 ,18 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.570,00,(TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.200,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E	2.370,00
		CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
T O T A L			**3.570,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

416	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.370,00
T O T A L			**2.370,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1º. e 3º., Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.200,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**1.200,00**
17000	Outros Recursos Não Vinculados	1.200,00
T O T A L		**1.200,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:32DFD423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000195 ,21 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.261.677,07,(UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.024,00
79	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	3.000,00
80	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	26.700,00
86	10000	0002.0003.0000.15.0451.0070.3047.44905100 - CONSTRUCAO, REFORMA, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DO MUNICIPIO	90.000,00
87	10000	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44905100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	59.000,00
88	10000	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44906100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	10.000,00
126	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.3033.44905100 - CONSTRUCAO E READAPTACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	9.000,00
138	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	9.000,00
140	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3069.44905200 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	50.000,00
141	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.1061.44905100 - CONSTRUCAO DE BUEIROS	10.000,00
153	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905200 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	9.000,00
172	10000	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
173	10000	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903600 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
174	10000	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
175	10000	0002.0003.0000.25.0752.0036.3028.44905100 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES ELETRICA RURAIS	2.000,00
176	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.1067.44905100 - CONSTRUCAO DE PONTES	10.000,00
183	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	9.550,00
189	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44905100 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	30.000,00
228	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.913,94
253	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903000 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00

254	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903600 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
255	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
256	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
266	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	83.650,00
267	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS. LIVROS, MOVEIS E UTENSILIOS - BIBLIOTECA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.500,00
268	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.1069.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	18.000,00
275	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.302,79
278	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	24.000,00
279	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	40.000,00
280	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	60.000,00
281	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905200 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	10.000,00
286	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	4.250,00
289	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.000,00
293	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	43.400,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.960,00
423	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.000,00
435	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	61.886,34
436	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.45906100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10.000,00
437	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	20.000,00
455	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.040,00
463	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.44905200 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	10.000,00
476	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	8.000,00
489	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00
542	10000	0002.0011.0000.16.0481.0038.3029.44905100 - CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE HABITACOES RURAIS	20.000,00
575	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905100 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL	1.000,00
576	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905200 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL	500,00
599	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	300.000,00
TOTAL			**1.261.677,07**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.261.677,07 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS SETE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

31	12900	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	748,00
31	15600	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	176,00
31	19200	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	100,00
79	11600	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	3.000,00
80	11600	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	26.700,00
86	12400	0002.0003.0000.15.0451.0070.3047.44905100 - CONSTRUCAO, REFORMA, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DO MUNICIPIO	40.000,00
86	18100	0002.0003.0000.15.0451.0070.3047.44905100 - CONSTRUCAO, REFORMA, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DO MUNICIPIO	50.000,00
87	12400	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44905100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	10.000,00
87	18100	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44905100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	49.000,00
88	12400	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44906100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	10.000,00
126	12400	0002.0003.0000.15.0452.0043.3033.44905100 - CONSTRUCAO E READAPTACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	9.000,00
138	12400	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	9.000,00
140	12400	0002.0003.0000.15.0452.0056.3069.44905200 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	50.000,00
141	12400	0002.0003.0000.17.0512.0024.1061.44905100 - CONSTRUCAO DE BUEIROS	10.000,00
153	12400	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905200 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	9.000,00
172	12400	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
173	12400	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903600 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
174	12400	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
175	12400	0002.0003.0000.25.0752.0036.3028.44905100 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES ELETRICA RURAIS	2.000,00
176	12400	0002.0003.0000.26.0782.0055.1067.44905100 - CONSTRUCAO DE PONTES	2.500,00
176	16800	0002.0003.0000.26.0782.0055.1067.44905100 - CONSTRUCAO DE PONTES	7.500,00
183	18600	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	9.550,00
189	12400	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44905100 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	30.000,00
228	12200	0002.0005.0000.12.0361.0025.1066.44905100 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
234	14600	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.913,94
253	12200	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903000 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
253	17100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903000 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
254	12200	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903600 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
255	12200	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
255	17100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3012.44903900 - REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	19.000,00
256	12200	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
256	17100	0002.0005.0000.12.0361.0025.3013.44905200 - AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
266	12200	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	82.000,00
266	14600	0002.0005.0000.12.0361.0034.3014.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR	1.650,00
267	14600	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS. LIVROS, MOVEIS E UTENSILIOS - BIBLIOTECA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
267	17100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS. LIVROS, MOVEIS E UTENSILIOS - BIBLIOTECA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
268	12200	0002.0005.0000.12.0365.0023.1069.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2.000,00
268	17100	0002.0005.0000.12.0365.0023.1069.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	16.000,00
275	17100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.302,79
278	12200	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	18.000,00
278	17100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.000,00
279	12200	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
279	17100	0002.0005.0000.12.0365.0023.3065.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
280	12200	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	10.000,00
280	17100	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905100 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50.000,00
281	17100	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905200 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	10.000,00
286	14600	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	1.250,00
286	17100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	3.000,00
289	17100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.000,00
293	12200	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	8.400,00
293	17100	0002.0005.0000.12.0365.0026.3066.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	35.000,00
393	12300	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.000,00
393	17600	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.000,00

404	12300	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.960,00
423	17600	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	3.000,00
435	12300	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	61.886,34
436	12300	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.45906100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10.000,00
437	17600	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	20.000,00
455	12300	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.040,00
463	17600	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.44905200 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	10.000,00
476	17600	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	8.000,00
489	17600	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.44905200 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00
542	12400	0002.0011.0000.16.0481.0038.3029.44905100 - CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE HABITACOES RURAIS	20.000,00
575	12400	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905100 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL	1.000,00
576	12400	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905200 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL	500,00
599	12400	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	300.000,00
T O T A L			**1.261.677,07**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9A48AA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000196 ,25 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.100,00,(UM MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

390	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	800,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00
T O T A L			**1.100,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

384	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	300,00
T O T A L			**300,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		800,00
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)	**800,00**
15500	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	800,00
T O T A L		**800,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A60C189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000197 ,25 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 149.269,04,(CENTO E QUARENTA NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.31901104 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	5.000,00
54	10000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.000,00
96	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
136	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	2.000,00
147	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	2.000,00
188	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	33.000,00
188	17000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	2.000,00
219	10000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.31901104 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	1.000,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	72.769,04
247	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.000,00
262	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
272	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	5.000,00
275	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.000,00
289	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	3.000,00
315	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	3.000,00
506	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	9.000,00
528	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.000,00
TOTAL			**149.269,04**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 149.269,04 (CENTO E QUARENTA NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

14	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33901400 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
15	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
16	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33903600 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
18	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.33904000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
20	10000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
56	10000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.000,00
97	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33904000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
135	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	2.000,00
146	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903600 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
148	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	1.000,00
187	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903000 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	3.000,00
187	17000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903000 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	2.000,00
189	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44905100 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	30.000,00
220	10000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.33903000 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	1.000,00
230	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	72.769,04
249	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903600 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	2.000,00
260	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.31901600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
261	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33901400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00
263	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.000,00
274	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	5.000,00
276	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	2.000,00
288	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.000,00
290	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	1.000,00
314	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
316	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	2.000,00
505	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	9.000,00
532	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33904000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.000,00
TOTAL			**149.269,04**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:859B724D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000198 ,25 DE OUTUBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 509.411,34,(QUINHENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.025,00
23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901104 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.500,00
24	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31901105 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20.000,00
26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.000,00
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	35.000,00
94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	50.000,00
131	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	39.500,00
136	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	1.000,00
177	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	25.000,00
180	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	158.500,00
183	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	14.000,00
188	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	8.000,00
188	17000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	2.000,00
196	17000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	4.000,00
236	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	600,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.33903000 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	26.200,00
262	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
286	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	28.200,00
315	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	1.000,00
389	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903600 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	3.000,00
396	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
404	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
407	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.500,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	20.000,00
432	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.000,00
453	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
458	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.31901104 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	10.000,00
494	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	2.500,00
395	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31901104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.886,34
TOTAL			**509.411,34**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 509.411,34 (QUINHENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

47	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.31900400 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00
48	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.525,00
49	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33903900 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00
51	10000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.44905200 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.000,00
139	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44906100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	1.000,00
172	10000	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
173	10000	0002.0003.0000.25.0752.0036.2055.33903600 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.000,00
191	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903600 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	3.000,00
191	17000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.33903600 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	2.000,00
193	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.2025.44905100 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	1.000,00
209	10000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	3.000,00
209	17000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	2.000,00
210	10000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903600 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.000,00
210	17000	0002.0004.0000.20.0606.0015.2026.33903600 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.000,00
213	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	25.000,00
220	17000	0002.0004.0000.20.0609.0011.2155.33903000 - MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	1.000,00
270	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	65.000,00
326	11900	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903200 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
435	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	61.886,34
436	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.3026.45906100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10.000,00
599	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.1074.44905100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	300.000,00
TOTAL			**509.411,34**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao revogadas, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FBF2EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000199 ,25 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 58.286,89,(CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	8.586,89
234	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	4.000,00
262	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	9.300,00
272	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	5.000,00
275	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	9.800,00
289	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.400,00
430	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	16.200,00
TOTAL			**58.286,89**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 58.286,89 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

89	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	8.586,89
244	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2082.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
245	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.31900400 - MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	7.000,00
267	10100	0002.0005.0000.12.0361.0061.3015.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS. LIVROS, MOVEIS E UTENSILIOS - BIBLIOTECA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.500,00
281	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.1070.44905200 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	20.000,00
423	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.000,00
491	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	11.200,00
TOTAL			**58.286,89**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D721E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000200 ,25 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 467.095,00,(QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

31	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.800,00
78	10000	0002.0002.0000.09.0272.0054.2021.31900300 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS	18.000,00
94	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	10.000,00
96	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
127	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	130.000,00
136	17000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	2.000,00
155	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	4.500,00
156	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31901104 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	6.000,00
178	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	19.000,00
180	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	8.000,00
183	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.995,00
188	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	12.500,00
188	17000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	2.000,00
196	17000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	2.000,00
367	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	9.000,00
369	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901105 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	14.000,00
374	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	3.500,00
383	10000	0002.0007.0000.28.0122.0057.2022.33904700 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	30.000,00
394	10000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.100,00
399	10000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.000,00
404	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
523	17000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2152.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	26.000,00
538	10000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	5.000,00
538	12900	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	10.000,00
546	10000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.31901104 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	12.000,00
555	10000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2110.33504100 - MANUTENÇAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55.000,00
577	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.31900400 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	4.500,00
602	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.31901104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	22.000,00

607	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.200,00
TOTAL			**467.095,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 467.095,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
8	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
68	10000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.000,00
69	10000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.000,00
71	10000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	15.000,00
72	10000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	10.000,00
72	17000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	5.000,00
73	10000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903600 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	10.000,00
73	17000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903600 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	2.995,00
74	10000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	10.000,00
74	17000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	5.000,00
75	10000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	10.000,00
75	17000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.44905200 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	5.000,00
79	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903000 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	5.000,00
80	10000	0002.0002.0000.22.0661.0095.2077.33903900 - MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO	35.000,00
86	10000	0002.0003.0000.15.0451.0070.3047.44905100 - CONSTRUCAO, REFORMA, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DO MUNICIPIO	90.000,00
87	10000	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44905100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	59.000,00
88	10000	0002.0003.0000.15.0451.0081.1062.44906100 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS	10.000,00
140	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3069.44905200 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO	50.000,00
141	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.1061.44905100 - CONSTRUCAO DE BUEIROS	10.000,00
151	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.33903900 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	70.100,00
481	15900	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31901104 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00
506	12900	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	10.000,00
521	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2017.33904800 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS	5.000,00
558	17000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00
559	17000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903600 - MANUTENÇÃO DEMAIS PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00
560	17000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	5.000,00
582	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903200 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	5.000,00
582	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903200 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	3.000,00
605	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.000,00
605	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.000,00
630	17000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903000 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.000,00
631	10000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903100 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.000,00
TOTAL			**467.095,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0EDC054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000202 ,26 DE OUTUBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.374,92,(DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

224	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	504,08
226	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	169,73
227	24400	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.051,11
400	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10,00
462	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2151.33903900 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	620,00
581	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33903000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	20,00
TOTAL			**2.374,92**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

384	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	630,00
594	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	20,00
T O T A L			**650,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.724,92 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.724,92
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.724,92**
24400	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	1.724,92
T O T A L		**1.724,92**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES OUTUBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DEEDE0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000205 ,03 DE NOVEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.005,40,(SETE MIL CINCO REAIS QUARENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

142	18600	0002.0003.0000.17.0512.0024.2071.33903000 - MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS	2.554,40
147	10000	0002.0003.0000.17.0512.0024.3051.44903900 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS	110,00
188	10000	0002.0004.0000.18.0541.0014.1075.44903900 - CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS	41,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.300,00
T O T A L			**7.005,40**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 151,00 (CENTO E CINQUENTA UM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

594	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	151,00
T O T A L			**151,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.854,40 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS QUARENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos:

		6.854,40
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**4.300,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	4.300,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**2.554,40**
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.554,40
T O T A L		**6.854,40**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CC3BDAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000207 ,11 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001127 DE 15/12/2021

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.341,38,(QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

166	18600	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	2.000,00
180	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	250,00
388	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.990,00
400	25500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.493,00
430	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2150.33903000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	36.500,00
568	10000	0002.0013.0000.13.0391.0096.2096.33903900 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	108,38
T O T A L			**45.341,38**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 358,38 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS TRINTA E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

594	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	108,38
594	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	250,00
T O T A L			**358,38**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 2º e 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 44.983,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		44.983,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**6.483,00**
25500	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	6.483,00
02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Iniciso II)		**38.500,00**
15900	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	36.500,00
18600	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00
T O T A L		**44.983,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:57DFD0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0000208 ,11 DE NOVEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 4.700,00,(QUATRO MIL SETECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

616	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	4.700,00
T O T A L			**4.700,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 4.700,00 (QUATRO MIL SETECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

616	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	4.700,00
T O T A L			**4.700,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2D294C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 0000210 ,11 DE NOVEMBRO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO(ÕES) (Programa) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 123.500,00,(CENTO E VINTE TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.500,00
26	17000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.000,00
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.000,00
180	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	65.500,00
180	17000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	18.500,00
315	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	20.000,00
T O T A L			**123.500,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 123.500,00 (CENTO E VINTE TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

153	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.1055.44905200 - CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE	9.000,00
158	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.000,00
162	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	1.000,00
170	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44905100 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	1.000,00
171	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.3036.44905200 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS	1.000,00
176	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.1067.44905100 - CONSTRUCAO DE PONTES	10.000,00
338	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	10.000,00
341	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903900 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	10.000,00
353	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	1.000,00
363	10000	0002.0007.0000.04.0123.0009.3023.32902100 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	5.000,00
370	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	1.000,00
376	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	500,00
505	17000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	5.000,00
508	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS	1.000,00
542	10000	0002.0011.0000.16.0481.0038.3029.44905100 - CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE HABITACOES RURAIS	20.000,00
575	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905100 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL	1.000,00
576	10000	0002.0013.0000.13.0392.0035.1058.44905200 - IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL	500,00
585	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33904000 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA	1.000,00
588	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.33903000 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
589	17000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2074.33903900 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	1.000,00
606	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	500,00
606	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	500,00
608	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	500,00
608	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	500,00
610	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	10.000,00
611	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.000,00
611	17000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.44905200 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.000,00
615	10000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.33903600 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	500,00
630	10000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903000 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.000,00
631	17000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903100 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.000,00
632	10000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
632	17000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
633	10000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903600 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
633	17000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.33903600 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
635	10000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.44905200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
635	17000	0002.0015.0000.23.0695.0114.2166.44905200 - MANUTENÇAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2.500,00
T O T A L			**123.500,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9C32CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0000111 ,11 DE JULHO DE 2022
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001120 DE 29/06/2021

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.000,00,(TRÊS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

109	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.31901104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.000,00
T O T A L			**3.000,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

111	10000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.000,00
T O T A L			**3.000,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2022

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9669F4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05423/2022

DECRETO Nº 05423/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 124.177,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Cento e Setenta e Sete Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**					
06.0125.0055.1.079.000	**AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL**					
	Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	22347	292	9.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**					
08.0244.0025.1.041.000	**READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CREAS**					
	Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	22281	292	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**					
04.0122.0015.1.109.000	**MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**					
	Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	22346	292	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**					
	Contratação por Tempo Determinado		3.1.90.04.00	22339	255	5.652,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	22340	255	81.000,00
	Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	22341	255	19.525,00
			Total Órgão PODER EXECUTIVO			**124.177,00**
			Total dos Créditos.....			**124.177,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**124.177,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:F3AE8A54

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05424/2022

DECRETO Nº 05424/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**					
	Contratação por Tempo Determinado		3.1.90.04.00	13931	159	20.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	13933	159	13.000,00
	Obrigações Patronais		3.1.90.13.00	13935	159	25.000,00
			Total Órgão PODER EXECUTIVO			**58.000,00**
			Total dos Créditos.....			**58.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**					
	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.1.90.94.00	13939	159	58.000,00
			Total PODER EXECUTIVO			**58.000,00**
			Total da (s) Redução (ões).....			**58.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1DA15413

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05425/2022

DECRETO Nº 05425/2022

Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementarespara reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**					
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	22227	132	60.000,00
			Total Órgão PODER EXECUTIVO			**60.000,00**
			Total do Crédito.....			**60.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
			Total da (s) Redução (ões).....			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:020F4603

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05422/2022

DECRETO Nº 05422/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 6.089.000,00 (Seis Milhões Oitenta e Nove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3420	100	30.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2	100	61.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3	100	30.000,00
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22252	100	2.000,00
04.0122.0015.2.037.000	**REMUNERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO-SUBSÍDIO DO PREFEITO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13	100	110.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.156.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13553	100	30.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13744	100	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13746	100	22.000,00
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21514	100	12.000,00
08.0244.0024.2.099.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13819	100	22.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13821	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.201.000	**GESTAO DE PROCESSOS GERENCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14322	170	40.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL**				

	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	393	118	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	118	117.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	396	118	55.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14000	118	232.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13999	118	854.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14001	118	248.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	385	119	30.000,00
12.0692.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14036	100	240.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14035	100	8.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14037	100	60.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14211	101	30.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14210	101	200.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14212	101	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	352	101	2.000,00
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	314	101	115.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	316	101	35.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14194	101	2.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	14193	101	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14196	101	10.000,00
12.0366.0008.2.031.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	398	118	7.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	399	118	1.000,00
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13926	118	5.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13928	118	22.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14120	100	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14121	100	280.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14122	100	60.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14126	100	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14129	100	50.000,00
15.0451.0039.2.234.000	**MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21512	100	8.000,00
04.0122.0036.2.105.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14135	100	30.000,00
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14149	100	5.000,00
17.0511.0031.2.065.000	**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14159	100	100.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13688	100	35.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13689	100	150.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13690	100	45.000,00
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13705	100	10.000,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13713	100	22.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13714	100	10.000,00
18.0541.0033.2.075.000	**GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13727	100	200.000,00
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13729	100	250.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	703	102	60.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	704	102	90.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	705	102	35.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13874	102	18.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13875	102	240.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13876	102	60.000,00

10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13932	102	30.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22246	132	119.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	300.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13988	102	45.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13989	102	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13990	102	40.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14083	102	30.000,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22247	132	40.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14086	102	47.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14082	102	18.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	628	102	20.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13902	102	50.000,00
10.0122.0057.2.172.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13896	102	30.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13897	102	7.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14217	100	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14218	100	25.000,00
13.0695.0047.2.131.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	789	100	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13603	100	350.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0062.2.195.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	820	100	40.000,00
04.0124.0088.2.196.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDITORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14247	100	30.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14248	100	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22146	100	8.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14046	100	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14047	100	17.000,00
				Total Órgão PODER EXECUTIVO	**6.089.000,00**
				Total dos Créditos.....	**6.089.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**6.089.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:246013AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO 01/2022

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TAPIRA/MG- COMID PARA O ANO DE 2022.

O Conselho Municipal do Idoso de Tapira – COMID, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 925/2009 alterada pela lei nº 1053/2013;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda Terça-Feira da última semana de cada mês, as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso de Tapira/MG- COMID, para o ano de 2022, as 14:30 conforme tabela abaixo.

	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	22	22	26	24	28	26	23	27	25	22	20
HORÁRIO	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas	14:30 horas

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões do CRAS, situada à rua Izaltino Amaral Fontoura, 155, Centro Tapira MG.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 31 de janeiro de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente COMID

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BEF1DBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022 referente à *Aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados com logo do município de Tupaciguara para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3.200,00	UN	MINAS BOLSAS	22X10X5	R$ 8,30	R$ 26.560,00	R$ 16,66	R$ 53.312,00	50,1800 %	R$ 8,36

Descrição: ESTOJO ESCOLAR MODELO TIJOLINHO: ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTERNORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETANGULODE DIMENSOES 0,5 MM DE LARGURA POR 0,80 MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULOFORMASSE UM POLIGONO 0,4 MM IGUAIS, TITULO FIO DE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX(+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/- 5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43 MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICACAO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS 22 X 10 X 05 CM, COM ZIPER N°8 MESMOTOMDO TECIDO CURSOR NIQUELADO, DEVERA CONTER VIVO PVC CONTORNANDO TODO ESTOJOPARA MELHOR ACABAMENTO E VISUAL, DUAS PRESILHAS DE MAO PARA FACILITAR SUA UTILIZACAO,COM ARTE A SER APLICADA NA FRENTE CONFORME SERA FORNECIDA PELO MUNICIPIO AEMPRESA VENCEDORA. (BRASAO DO MUNICIPIO)OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NAS SEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0, E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	300,00	UN	MINAS BOLSAS	36X27	R$ 37,70	R$ 11.310,00	R$ 86,66	R$ 25.998,00	56,4966 %	R$ 48,96

Descrição: MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL MOCHILA CONFECCIONADA TECIDO CONFECCIONADA EMTECIDO 100% POLIESTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETANGULO DE DIMENSOES 0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DECOMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULO FORMASSE UM POLIGONO 0,4MM IGUAIS, TITULO FIODE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICACAO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MINIMO 90, NA COR VERDE.COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE, MEDINDO 36 CM DEALTURA E 27 CM DE LARGURA, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE AS ALCAS INFERIORES, SENDOFORRADA INTERNAMENTE, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXACAO ATRAVES DE 2 DIVISORES EM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA OVAL NO CENTRO DAMOCHILA, NA COR VERDE, SENDO FINALIZADO COM VIVO PVC NA COR VERMELHA CONTORNANDOTODA MOCHILA FRENTE E COSTA, ACABAMENTO INTERNO EM VIES GORGORAO. ALCAS ANATOMICAS EM FORMATO MEIA LUA NA PARTE DE CIMA FORMANDO UM PEGADOR DE MAO: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE MEDINDO 33 CM COMPRIMENTO 7 CM LARGURA, SENDO PREENCHIDA COM ESPUMA PACK 4 MM COM ACABAMENTO EM VIES GORGORAO NA CORVERMELHA, PARTE INTERNA DA ALCA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COSTURAS REFORCADASNOS PONTOS DE MAIOR TRACAO, COMPLEMENTO DA ALCA EM MATERIAL DE 40 MM COM CONFECCAO COM 2 CARRETEIS DE 36 FIOS DE POLIPROPILENO 1250 COMO CORPO + 1 CARRETEL DE17 FIOS COMO LIGAMENTO + UM FIO DE TRAMA MEDINDO 48 CM ACABADO (SUA ORIGEM E ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA), SENDO FIXADA EM REFORCO TRIANGULO COM O MESMO MATERIAL DA MOCHILA MEDINDO 8 CM DE ALTURA E 4,5 CM LARGURA, A JUNCAO DAS DUAS ALCAS DEVERA SER FEITA ATRAVES DE CASTELO DE NYLON NA COR VERMELHO DE 40MM. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE INFERIOR: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO A MOCHILA, MEDINDO 10 CM LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELINHA MEDINDO 10 CM LARGURA E 15 CM ALTURA NA COR VERMELHO E ACABAMENTO EM ELASTICO NA COR VERMELHO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DE DUAS PARTES CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E 6 CMLARGURA LADO INTERNO, LADO EXTERNO DO FOLE SUPERIOR MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E4 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE FECHAMENTO COM ZIPER E DOISCURSOR DE N° 8 NA COR VERMELHO/PRETO MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO. PARTE EXTERNA:CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM BOLSO FRONTAL MEDINDO 27 CM COMPRIMENTO 24 CM ALTURA 04 CM LARGURA, FOLE BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO 2,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO E COR DA MOCHILA, FOLE BOLSO PARTE INFERIOR MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO 3,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, FECHAMENTO EM ZIPER E DOIS CURSOR DE N° 8 MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO NA COR VERMELHO/PRETO. PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 29 CM LARGURA 24 CM ALTURA POLIESTER COM DETALHE DE SUBLIMACAO TOTAL NO TECIDO EM ALTA DEFINICAO CONFORME ARTE SERA FORNECIDA PELO MUNICIPIO MEDINDO 29 X 13,5 CM (BRASAO DO MUNICIPIO MAIS DESENHO NA PARTE FRONTAL). PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE INFERIOR COM RECORTE MEDINDO29 CM COMPRIMENTO 5,5 CM ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. TODA MOCHILA DEVE CONTER UM IDENTIFICADOR EM TECIDO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 9 CM COMPRIMENTO,6 CM LARGURA, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR DA COSTA DA MOCHILA PARA IDENTIFICACAO DO ALUNO. TODAS AS MEDIDAS TERAO TOLERANCIA MAXIMA DE 0,5CM, PARA MAIS OU PARA MENOS.,OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NAS SEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0, E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	1.900,00	UN	MINAS BOLSAS	42X30	R$ 54,70	R$ 103.930,00	R$ 90,66	R$ 172.254,00	39,6646 %	R$ 35,96

Descrição: MOCHILA MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E PRE CONFECCIONADA TECIDO 100% POLIESTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR,FORMA-SE UM RETANGULO DE DIMENSOES 0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULO FORMASSE UM POLIGONO 0,4MM IGUAIS, TITULO FIO DE TRAMA NORMANBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%),GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICACAODE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MINIMO 90, NA COR VERDE. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE, MEDINDO 42 CM DE ALTURA E 30CM DE LARGURA, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE AS ALCAS INFERIORES, SENDO FORRADA INTERNAMENTE, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXACAO ATRAVES DE 2 DIVISORESEM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA

OVAL NO CENTRO DA MOCHILA, NA COR VERDE, SENDO FINALIZADO COM VIVO PVC NA COR VERMELHA CONTORNANDO TODA MOCHILAFRENTE E COSTA, ACABAMENTO INTERNO EM VIES GORGORAO. ALCAS ANATOMICAS EM FORMATO MEIA LUA NA PARTE DE CIMA FORMANDO UM PEGADOR DE MAO: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 39 CM COMPRIMENTO 7 CM LARGURA, SENDO PREENCHIDA COMESPUMAPACK 4 MM COM ACABAMENTO EM VIES GORGORAO NA COR VERMELHO, PARTE INTERNADA ALCANA COR VERDE NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COSTURAS REFORCADAS NOS PONTOSDE MAIORTRACAO, COMPLEMENTO DA ALCA EM MATERIAL DE 40 MM COM CONFECCAO COM 2 CARRETEISDE 36 FIOS DE POLIPROPILENO 1250 COMO CORPO + 1 CARRETEL DE 17 FIOS COMO LIGAMENTO + UM FIO DE TRAMA MEDINDO 56 CM ACABADO (SUA ORIGEM E ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA), SENDO FIXADA EM REFORCO TRIANGULO COM O MESMO MATERIALDA MOCHILA MEDINDO 8 CM DE ALTURA E 4,5 CM LARGURA, A JUNCAO DAS DUAS ALCAS DEVERA SER FEITA ATRAVES DE CASTELO DE NYLON NA COR VERMELHO DE 40MM. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE INFERIOR: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO A MOCHILA NA COR VERDE, MEDINDO12,5 CM LARGURA E 67 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAISEM TELA MEDINDO 12,5 CM LARGURA E 16 CM ALTURA NA COR VERMELHO E ACABAMENTO EMELASTICO NACOR VERMELHO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DEDUAS PARTES CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 58 CM COMPRIMENTOE 7 CM LARGURALADO INTERNO, LADO EXTERNO DO FOLE SUPERIOR MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E 4 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, FECHAMENTO COM ZIPER E CURSOR DEN° 8 NA COR VERMELHO/PRETO MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADO COM MESMOTECIDO DA MOCHILA, COM BOLSO FRONTAL MEDINDO 30 CM COMPRIMENTO 31 CM ALTURA 04CM LARGURA, FOLE BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 54 CM COMPRIMENTO 2,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERMELHO, FOLE BOLSO PARTE INFERIOR MEDINDO 54CM COMPRIMENTO 3,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA MESMACOR, FECHAMENTOEM ZIPER E DOIS CURSOR DE N° 8 MEDINDO 54 CM COMPRIMENTO NA CORVERMELHO/PRETO.PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 29 CM LARGURA 24 CM ALTURA EM POLIESTER 600 COM DETALHE DE SUBLIMACAO TOTAL NO TECIDO EM ALTA DEFINICAO CONFORMEARTE SERA FORNECIDA PELO MUNICIPIO MEDINDO 29 X 13,5 CM (BRASAO DO MUNICIPIO MAIS DESENHO NA PARTE FRONTAL) PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE INFERIOR COM RECORTEMEDINDO 29 CM COMPRIMENTO 5,5 CM ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. TODA MOCHILA DEVE CONTER UM IDENTIFICADOR EM TECIDO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 9 CM COMPRIMENTO, 6 CM LARGURA, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR DA COSTA DA MOCHILA PARA IDENTIFICACAO DO ALUNO. TODAS AS MEDIDAS TERAO TOLERANCIA MAXIMADE 0,5CM, PARA MAIS OU PARA MENOS. OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NASSEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0,E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).										
4	400,00	UN	MINAS BOLSAS	41X31X4,5	R$ 39,00	R$ 15.600,00	R$ 87,00	R$ 34.800,00	55,1724 %	R$ 48,00
Descrição: PASTA: PASTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETANGULO DE DIMENSOES0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULO FORMASSE UM POLIGONO 0,4MM IGUAIS, TITULO FIO DE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/- 10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NOURDUME, 19 FIOS/CM (+/- 2%) NA TRAMA, COM APLICACAO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC22 GRAU MINIMO 90, NA COR VERDE. COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR VERDE, MEDINDO41 CM DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 4,5 LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DEN° 08 MEDINDO 65 CM COMPRIMENTO NA COR VERDE, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE O VIVO PVC QUE CONTORNA TODA PASTA DANDO MELHOR ACABAMENTO E RESISTENCIA ESTE NA COR VERDE, ACOPLADO A ESTE COMPARTIMENTO BOLSO RETO NA PARTE DE TRAS MEDINDO 22 CM ALTURA, FECHAMENTO EM ZIPER DE N° 08 MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO NA COR VERDE. PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO DEVERA CONTER UM PORTA NOTEBOOK MEDINDO 22 CM ALTURAE 41 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PACK, SENDO FORRADA INTERNAMENTE, COM ESTOFAMENTOEM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXACAO ATRAVES DE 2 DIVISORES EM COSTURA EM X NO CENTRO DA PASTA NA COR VERDE, SENDO FINALIZADO EM VIES GORGORAO PARTE INTERNA. ALCASDE MAO SOBRE COMPARTIMENTO SECUNDARIO MEDINDO 65CM COMPRIMENTO DUPLAS UMA SOBREA OUTRA EM FITA CA DE OTIMA QUALIDADE COM ABERTURA DE MAO MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO, COM COSTURA DUPLA PARA MELHOR REFORCO NA COR VERDE. ALCA TIRA- COLO EM FITACA DE OTIMA QUALIDADE MEDINDO 1,40 COMPRIMENTO NA COR VERDE, COM REGULADORES DEMETAL E MOSQUETAO DE METAL DE 40MM. COMPARTIMENTO SECUNDARIO NA COR A DEFINIR,MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 7 CM LARGURA, COM FECHAMENTO EMZIPER DE N° 08 MEDINDO 65 CM COMPRIMENTO, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE O VIVO PVC QUE CONTORNA TODA PASTA DANDO MELHOR ACABAMENTO E RESISTENCIA ESTE NA COR VERDE,ACOPLADO A ESTE NA FRENTE DEVERA CONTER UM PORTA CALCULADORA, PORTA CARTAO, PORTA CANETA, UM VISOR DE CRISTAL PARA IDENTIFICACAO, SOBREPOSTO A FRENTE DA PASTA UMA TAMPA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO MEDINDO 40 CM COMPRIMENTO, 31 CM ALTURA,NA TAMPA UM BOLSO MEDINDO 40 CM COMPRIMENTO, 22 CM ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE N° 08 NA COR VERDE, COM VELCRO PARTE INFERIOR MEDINDO 10 CM X 3,5 CM NA COR PRETA, NA TAMPA DEVERA TER ACABAMENTO EM VIES BONEON PARA MELHOR VISUAL A PASTA. NA FRENTE DA PASTA EM NYLON POLIESTER DEVERA TER SILK COM LOGOMARCA EM ALTORELEVO COM QUALIDADE BRASAO DA PREFEITURA QUE SERA FORNECIDA PELA ADMINISTRACAOA EMPRESA VENCEDORA MEDINDO 38 X 18 CM. TODAS AS MEDIDAS TERAO TOLERANCIA MAXIMADE 0,5CM, PARA MAIS OU PARA MENOS.OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NASSEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0, E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).										
						Subtotal Adjudicado:	**Subtotal Orçado:**	**45,0349 %**	**R$ 128.964,00**	
						R$ 157.400,00	**R$286.364,00**			

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 157.400,00	R$ 286.364,00	45,0349 %	128.964,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Novembro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:858B760B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados com logo do município de Tupaciguara para atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3.200,00	UN	MINAS BOLSAS	22X10X5	R$ 8,30	R$ 26.560,00	R$ 16,66	R$ 53.312,00	50,18	R$ 8,36
Descrição: ESTOJO ESCOLAR MODELO TIJOLINHO: ESTOJO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTERNORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETANGULODE DIMENSOES 0,5 MM DE LARGURA POR 0,80 MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULOFORMASSE UM POLIGONO 0,4 MM IGUAIS, TITULO FIO DE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX(+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/- 5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43 MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICACAO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC, COM AS SEGUINTES MEDIDAS 22 X 10 X 05 CM, COM ZIPER N°8 MESMOTOMDO TECIDO CURSOR NIQUELADO, DEVERA CONTER VIVO PVC CONTORNANDO TODO ESTOJOPARA MELHOR ACABAMENTO E VISUAL, DUAS PRESILHAS DE MAO PARA FACILITAR SUA UTILIZACAO,COM ARTE A SER APLICADA NA FRENTE CONFORME SERA FORNECIDA PELO MUNICIPIO AEMPRESA VENCEDORA. (BRASAO DO MUNICIPIO)OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NAS SEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0, E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).										
2	300,00	UN	MINAS BOLSAS	36X27	R$ 37,70	R$ 11.310,00	R$ 86,66	R$ 25.998,00	56,50	R$ 48,96
Subtotal Adjudicado					R$ 157.400,00		Subtotal Orçado: R$	286.364,00	45,0349%	R$128.964,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL MOCHILA CONFECCIONADA TECIDO CONFECCIONADA EMTECIDO 100% POLIESTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETANGULO DE DIMENSOES 0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DECOMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULO FORMASSE UM POLIGONO 0,4MM IGUAIS, TITULO FIODE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICACAO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MINIMO 90, NA COR VERDE.COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE, MEDINDO 36 CM DEALTURA E 27 CM DE LARGURA, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE AS ALCAS INFERIORES, SENDOFORRADA INTERNAMENTE, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXACAO ATRAVES DE 2 DIVISORES EM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA OVAL NO CENTRO DAMOCHILA, NA COR VERDE, SENDO FINALIZADO COM VIVO PVC NA COR VERMELHA CONTORNANDOTODA MOCHILA FRENTE E COSTA, ACABAMENTO INTERNO EM VIES GORGORAO. ALCAS ANATOMICAS EM FORMATO MEIA LUA NA PARTE DE CIMA FORMANDO UM PEGADOR DE MAO: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE MEDINDO 33 CM COMPRIMENTO 7 CM LARGURA, SENDO PREENCHIDA COM ESPUMA PACK 4 MM COM ACABAMENTO EM VIES GORGORAO NA CORVERMELHA, PARTE INTERNA DA ALCA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COSTURAS REFORCADASNOS PONTOS DE MAIOR TRACAO, COMPLEMENTO DA ALCA EM MATERIAL DE 40 MM COM CONFECCAO COM 2 CARRETEIS DE 36 FIOS DE POLIPROPILENO 1250 COMO CORPO + 1 CARRETEL DE17 FIOS COMO LIGAMENTO + UM FIO DE TRAMA MEDINDO 48 CM ACABADO (SUA ORIGEM E ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA), SENDO FIXADA EM REFORCO TRIANGULO COM O MESMO MATERIAL DA MOCHILA MEDINDO 8 CM DE ALTURA E 4,5 CM LARGURA, A JUNCAO DAS DUAS ALCAS DEVERA SER FEITA ATRAVES DE CASTELO DE NYLON NA COR VERMELHO DE 40MM. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE INFERIOR: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO A MOCHILA, MEDINDO 10 CM LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELINHA MEDINDO 10 CM LARGURA E										

15 CM ALTURA NA COR VERMELHO E ACABAMENTO EM ELASTICO NA COR VERMELHO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DE DUAS PARTES CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E 6 CMLARGURA LADO INTERNO, LADO EXTERNO DO FOLE SUPERIOR MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E4 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE FECHAMENTO COM ZIPER E DOISCURSOR DE N° 8 NA COR VERMELHO/PRETO MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO. PARTE EXTERNA:CONFECCIONADO COM MESMO TECIDO DA MOCHILA, COM BOLSO FRONTAL MEDINDO 27 CM COMPRIMENTO 24 CM ALTURA 04 CM LARGURA, FOLE BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO 2,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO E COR DA MOCHILA, FOLE BOLSO PARTE INFERIOR MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO 3,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, FECHAMENTO EM ZIPER E DOIS CURSOR DE N° 8 MEDINDO 48 CM COMPRIMENTO NA COR VERMELHO/PRETO. PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 29 CM LARGURA 24 CM ALTURA POLIESTER COM DETALHE DE SUBLIMACAO TOTAL NO TECIDO EM ALTA DEFINICAO CONFORME ARTE SERA FORNECIDA PELO MUNICIPIO MEDINDO 29 X 13,5 CM (BRASAO DO MUNICIPIO MAIS DESENHO NA PARTE FRONTAL). PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE INFERIOR COM RECORTE MEDINDO29 CM COMPRIMENTO 5,5 CM ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. TODA MOCHILA DEVE CONTER UM IDENTIFICADOR EM TECIDO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 9 CM COMPRIMENTO,6 CM LARGURA, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR DA COSTA DA MOCHILA PARA IDENTIFICACAO DO ALUNO. TODAS AS MEDIDAS TERAO TOLERANCIA MAXIMA DE 0,5CM, PARA MAIS OU PARA MENOS.,OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NAS SEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0, E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).										
3	1.900,00	UN	MINAS BOLSAS	42X30	R$ 54,70	R$ 103.930,00	R$ 90,66	R$ 172.254,00	39,66	R$ 35,96
Subtotal Adjudicado						R$ 157.400,00	Subtotal Orçado: R$	286.364,00	45,0349 %	R$ 128.964,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MOCHILA MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL E PRE CONFECCIONADA TECIDO 100% POLIESTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR,FORMA-SE UM RETANGULO DE DIMENSOES 0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULO FORMASSE UM POLIGONO 0,4MM IGUAIS, TITULO FIO DE TRAMA NORMANBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%),GRAMATURA DE 215G/M2 (+/-10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NO URDUME, 19 FIOS/CM (+/-2%) NA TRAMA, COM APLICACAODE HIDRO REPELENTE NBR AATCC 22 GRAU MINIMO 90, NA COR VERDE. COSTAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERDE, MEDINDO 42 CM DE ALTURA E 30CM DE LARGURA, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE AS ALCAS INFERIORES, SENDO FORRADA INTERNAMENTE, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXACAO ATRAVES DE 2 DIVISORESEM COSTURA EM ARCO VERTICAL FORMANDO UMA FIGURA OVAL NO CENTRO DA MOCHILA, NA COR VERDE, SENDO FINALIZADO COM VIVO PVC NA COR VERMELHA CONTORNANDO TODA MOCHILAFRENTE E COSTA, ACABAMENTO INTERNO EM VIES GORGORAO. ALCAS ANATOMICAS EM FORMATO MEIA LUA NA PARTE DE CIMA FORMANDO UM PEGADOR DE MAO: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 39 CM COMPRIMENTO 7 CM LARGURA, SENDO PREENCHIDA COMESPUMAPACK 4 MM COM ACABAMENTO EM VIES GORGORAO NA COR VERMELHO, PARTE INTERNADA ALCANA COR VERDE NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, COSTURAS REFORCADAS NOS PONTOSDE MAIORTRACAO, COMPLEMENTO DA ALCA EM MATERIAL DE 40 MM COM CONFECCAO COM 2 CARRETEISDE 36 FIOS DE POLIPROPILENO 1250 COMO CORPO + 1 CARRETEL DE 17 FIOS COMO LIGAMENTO + UM FIO DE TRAMA MEDINDO 56 CM ACABADO (SUA ORIGEM E ENTRE AS COSTAS DA LATERAL DA MOCHILA), SENDO FIXADA EM REFORCO TRIANGULO COM O MESMO MATERIALDA MOCHILA MEDINDO 8 CM DE ALTURA E 4,5 CM LARGURA, A JUNCAO DAS DUAS ALCAS DEVERA SER FEITA ATRAVES DE CASTELO DE NYLON NA COR VERMELHO DE 40MM. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE INFERIOR: CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO A MOCHILA NA COR VERDE, MEDINDO12,5 CM LARGURA E 67 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAISEM TELA MEDINDO 12,5 CM LARGURA E 16 CM ALTURA NA COR VERMELHO E ACABAMENTO EMELASTICO NACOR VERMELHO. COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARTE SUPERIOR: COMPOSTO DEDUAS PARTES CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 58 CM COMPRIMENTOE 7 CM LARGURALADO INTERNO, LADO EXTERNO DO FOLE SUPERIOR MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO E 4 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, FECHAMENTO COM ZIPER E CURSOR DEN° 8 NA COR VERMELHO/PRETO MEDINDO 58 CM COMPRIMENTO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADO COM MESMOTECIDO DA MOCHILA, COM BOLSO FRONTAL MEDINDO 30 CM COMPRIMENTO 31 CM ALTURA 04CM LARGURA, FOLE BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 54 CM COMPRIMENTO 2,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA COR VERMELHO, FOLE BOLSO PARTE INFERIOR MEDINDO 54CM COMPRIMENTO 3,5 CM LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA MESMACOR, FECHAMENTOEM ZIPER E DOIS CURSOR DE N° 8 MEDINDO 54 CM COMPRIMENTO NA CORVERMELHO/PRETO.PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE SUPERIOR MEDINDO 29 CM LARGURA 24 CM ALTURA EM POLIESTER 600 COM DETALHE DE SUBLIMACAO TOTAL NO TECIDO EM ALTA DEFINICAO CONFORMEARTE SERA FORNECIDA PELO MUNICIPIO MEDINDO 29 X 13,5 CM (BRASAO DO MUNICIPIO MAIS DESENHO NA PARTE FRONTAL) PARTE FRONTAL DO BOLSO PARTE INFERIOR COM RECORTEMEDINDO 29 CM COMPRIMENTO 5,5 CM ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. TODA MOCHILA DEVE CONTER UM IDENTIFICADOR EM TECIDO CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 9 CM COMPRIMENTO, 6 CM LARGURA, COSTURADA NA PARTE SUPERIOR DA COSTA DA MOCHILA PARA IDENTIFICACAO DO ALUNO. TODAS AS MEDIDAS TERAO TOLERANCIA MAXIMADE 0,5CM, PARA MAIS OU PARA MENOS. OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NASSEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0,E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).										
4	400,00	UN	MINAS BOLSAS	41X31X4,5	R$ 39,00	R$ 15.600,00	R$ 87,00	R$ 34.800,00	55,17	R$ 48,00
Descrição: PASTA: PASTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NORMA NBR 11914, COM ACABAMENTO ESPATULAGEM EM PVC, RIP STOP RETANGULAR, FORMA-SE UM RETANGULO DE DIMENSOES0,5MM DE LARGURA POR 0,80MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO RETANGULO FORMASSE UM POLIGONO 0,4MM IGUAIS, TITULO FIO DE TRAMA NORMA NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), TITULO DE FIO URDUME NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), GRAMATURA DE 215G/M2 (+/- 10%), ARMACAO NBR 12546 MAGNETADO, ESPESSURA 0,43MM (+/-5%), COM 20 FIOS/CM (+/-2%) NOURDUME, 19 FIOS/CM (+/- 2%) NA TRAMA, COM APLICACAO DE HIDRO REPELENTE NBR AATCC22 GRAU MINIMO 90, NA COR VERDE. COMPARTIMENTO PRINCIPAL NA COR VERDE, MEDINDO41 CM DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 4,5 LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DEN° 08 MEDINDO 65 CM COMPRIMENTO NA COR VERDE, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE O VIVO PVC QUE CONTORNA TODA PASTA DANDO MELHOR ACABAMENTO E RESISTENCIA ESTE NA COR VERDE, ACOPLADO A ESTE COMPARTIMENTO BOLSO RETO NA PARTE DE TRAS MEDINDO 22 CM ALTURA, FECHAMENTO EM ZIPER DE N° 08 MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO NA COR VERDE. PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO DEVERA CONTER UM PORTA NOTEBOOK MEDINDO 22 CM ALTURAE 41 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PACK, SENDO FORRADA INTERNAMENTE, COM ESTOFAMENTOEM ESPUMA PACK 4 MM COM FIXACAO ATRAVES DE 2 DIVISORES EM COSTURA EM X NO CENTRO DA PASTA NA COR VERDE, SENDO FINALIZADO EM VIES GORGORAO PARTE INTERNA. ALCASDE MAO SOBRE COMPARTIMENTO SECUNDARIO MEDINDO 65CM COMPRIMENTO DUPLAS UMA SOBREA OUTRA EM FITA CA DE OTIMA QUALIDADE COM ABERTURA DE MAO MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO, COM COSTURA DUPLA PARA MELHOR REFORCO NA COR VERDE. ALCA TIRA- COLO EM FITACA DE OTIMA QUALIDADE MEDINDO 1,40 COMPRIMENTO NA COR VERDE, COM REGULADORES DEMETAL E MOSQUETAO DE METAL DE 40MM. COMPARTIMENTO SECUNDARIO NA COR A DEFINIR,MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 7 CM LARGURA, COM FECHAMENTO EMZIPER DE N° 08 MEDINDO 65 CM COMPRIMENTO, MEDIDA ESTA AFERIDA ENTRE O VIVO PVC QUE CONTORNA TODA PASTA DANDO MELHOR ACABAMENTO E RESISTENCIA ESTE NA COR VERDE,ACOPLADO A ESTE NA FRENTE DEVERA CONTER UM PORTA CALCULADORA, PORTA CARTAO, PORTA CANETA, UM VISOR DE CRISTAL PARA IDENTIFICACAO, SOBREPOSTO A FRENTE DA PASTA UMA TAMPA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO MEDINDO 40 CM COMPRIMENTO, 31 CM ALTURA,NA TAMPA UM BOLSO MEDINDO 40 CM COMPRIMENTO, 22 CM ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE N° 08 NA COR VERDE, COM VELCRO PARTE INFERIOR MEDINDO 10 CM X 3,5 CM NA COR PRETA, NA TAMPA DEVERA TER ACABAMENTO EM VIES BONEON PARA MELHOR VISUAL A PASTA. NA FRENTE DA PASTA EM NYLON POLIESTER DEVERA TER SILK COM LOGOMARCA EM ALTORELEVO COM QUALIDADE BRASAO DA PREFEITURA QUE SERA FORNECIDA PELA ADMINISTRACAOA EMPRESA VENCEDORA MEDINDO 38 X 18 CM. TODAS AS MEDIDAS TERAO TOLERANCIA MAXIMADE 0,5CM, PARA MAIS OU PARA MENOS.OS PRODUTOS ACIMA SERAO CONFECCIONADOS NASSEGUINTES CORES:COR VERDE ESCURO R:0, G: 51 E B:51, #003333, AMARELO-ESCURO R:255, G:204, B: 0, E BRANCO(CORES DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA).										
Subtotal Adjudicado						R$ 157.400,00	Subtotal Orçado: R$	286.364,00	45,0349 %	R$ 128.964,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 157.400,00	R$ 286.364,00	45,0349 %	128.964,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 22 de Novembro de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CFA59281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4114

DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 14.547.501,86 (Quatorze milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	600.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125,89
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.131,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	

00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.075	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.596,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.618,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.915,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	7.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.600,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	452.519,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		

2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	31.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
00		
2.446	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	296.344,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	486.861,37
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.085,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.252,20
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.226,22
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	206.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.949,78
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.204,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	21.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVENIO COM INSTITUICAO DE SEGURANCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.556,96
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.213.140,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	

15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.827,16
TOTAL:		14.547.501,86

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.596,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.100,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	4.731,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.825,89
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	286.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.618,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.027.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGACOES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
12	EDUCAÇÃO	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGACOES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.161.400,00
12	EDUCAÇÃO	
364	ENSINO SUPERIOR	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.092	BOLSAS DE ESTUDO	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	85.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.630.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.420.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		

2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.720,12
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.079,88
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.121	TAPA BURACO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.121	TAPA BURACO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129.652,59
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.121	TAPA BURACO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.121	TAPA BURACO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.208,78
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.063,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		

1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.381,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
26	TRANSPORTE	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	400.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.380,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.372	REFORMA E AMPLIACAO DO CASI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.950	CONSTRUCAO DO CREAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.552,20
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENCAO DO FIA	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	168.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.091	SUBVENCOES A ASSOCIACOES E CONSELHOS	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99,96

06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	DECRETO Nº 4114 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.213.140,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	602.519,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.452.827,16
TOTAL:		14.547.501,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de outubro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C04818B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4123

DECRETO Nº 4123 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENCAO DA OUVIDORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	572.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	DECRETO Nº 4123 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.900.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.460.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		

2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUTENCAO DO CASI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	88.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	941.000,00
TOTAL:		10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
02	**SERVIÇO DE ÁGUA**	
00		
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.029	CONST AMPLIACAO REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.990	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAEPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
03	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
00		

17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.029	CONST AMPLIACAO REFORMA IMOVEIS E OBRAS SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
1.990	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAEPA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
03	**SERVIÇOS DE ESGOTOS**	
00		
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL:		10.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 10 de outubro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:55DCE194

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO-4127

DECRETO Nº 4127 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.979.900,86 (Um milhão e novecentos e setenta e nove mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.554,13
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.896,47
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.896,47
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.379,66
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	917.784,21
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.896,47
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENCAO DA PRE ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.068,69
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENCAO DA PRE ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.790,88
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.134,70
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.705,56
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.633,72
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.496,79
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.003,48
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.901,57
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	652,91
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.903,91
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.162,60
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.738,15
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.893,50
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.997,21
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.085,25
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.031,68
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.963,26
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.433,85
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.966,91
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.391,95
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319,24
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.270,26
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.562,01
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.385,37
TOTAL:		1.979.900,86

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
124	CONTROLE INTERNO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.012	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.917,20
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	MANUTENCAO DO PROJETO GURI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.896,47
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	

0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00	
	DECRETO Nº 4127 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.277,90
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.738,15
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVENIO PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33.503,21
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.804,28
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	DECRETO Nº 4127 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.358,86
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.262.987,15
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154.217,64
TOTAL:		1.979.900,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de outubro de 2022.

DECRETO Nº 4127 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4BFC96A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES (PASSAGENS MOLHADAS, CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DE BARREIRINHO E CAMPOS, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO, à Empresa: **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 12.253.900/0001-20.

VALOR: R$ 242.531,95 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	**Construção de Pontes (passagens molhadas): - 01: Construção de 01 Ponte**	**01**	**LOTE**	**R$242.531,95**

	(passagem molhada) na comunidade Do Barreirinho; **- 02: Construção de 01 Ponte (passagem molhada) na comunidade Dos Campos.** **Conforme projeto e planilha orçamentaria em anexo ao processo.**			

Serranópolis de Minas, 23 de Novembro de 2022.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:84FB2B36

